



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Maria Lucília Costa Teixeira

Convento de S. José da Esperança – Évora
Proposta de valorização histórico-arquitectónica



Orientadora: Professora Doutora Antónia Fialho Conde

Évora, 2009

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Maria Lucília Costa Teixeira

Convento de S. José da Esperança – Évora
Proposta de valorização histórico-arquitectónica



Orientadora: Professora Doutora Antónia Fialho Conde

171 863

Évora, 2009

Abreviaturas

ADE – Arquivo Distrital de Évora

BGUE – Biblioteca Geral da Universidade de Évora

BPE – Biblioteca Pública de Évora

CHE – Centro Histórico de Évora

CME – Câmara Municipal de Évora

DGEMN - Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

DREMN - Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos Nacionais

ed. – Editado por /em

Fig. - Figura

Fl. – Fólio

ICOMOS - Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios

IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

IIM – Imóvel de Interesse Municipal

IIP – Imóvel de Interesse Público

IPA - Instituto do Património Arquitectónico

IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico

MN - Monumento Nacional

N. Res. – Novo Reservado

Nº - Número

Ob. Cit. – Obra citada

O.C. D. – Ordem Carmelita Descalça

PDM – Plano Director Municipal

PUE – Plano de Urbanização de Évora

s.d. – sem data

s.e. – sem edição

s.n. – sem número

ss. – seguintes

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

v.- verso

Vols. - Volumes

Agradecimentos

Uma dissertação de mestrado não é tarefa exclusiva da sua Autora. Por isso, quero deixar expressos os meus sinceros agradecimentos àqueles que ao longo de mais de dois anos me acompanharam com o seu saber e conselho.

Agradeço em primeiro lugar à minha Orientadora, Professora Doutora Antónia Fialho Conde, e membro da Comissão do nosso Curso de Mestrado, que me conhece como aluna desta Universidade há mais de uma década, e me acompanhou em momentos menos fáceis da minha vida profissional. A sua orientação pedagógica e científica determinante no desenvolvimento desta dissertação, bem como a crítica construtiva num trabalho na área da Gestão e Valorização do Património Religioso construído. Dos seus ensinamentos tirei, entre outros, o gosto pela arte de decifrar a escrita antiga, condição essencial para a realização do nosso trabalho.

Um agradecimento especial também à Professora Ana Cardoso de Matos e ao Professor Felipe Themudo Barata pelos ensinamentos e apoio demonstrados em torno dos nossos projectos enquanto alunos e Amigos, assim como a todos os Professores que colaboraram no nosso Mestrado e que nos ajudaram a enriquecer pessoal e profissionalmente, e à O.C. D. na pessoa do Sr. Pe. Alpoim Portugal.

Ainda às Colegas do Departamento de História e do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora. Agradecemos de modo muito especial aos nossos Colegas e Amigos, à Francisca, à Celeste, à Idalete, à Carla, à Margarida, à Clarisse, ao Zé Carlos, ao Serra, ao João, ao David Batista e ao Dr. Artur Goulart, pela amizade e colaboração de cada um deles. À Universidade de Évora por me ter concedido o gozo do estatuto de trabalhador-estudante e por todo o apoio prestado.

Este trabalho muito deve também à Fundação Eugénio de Almeida, de quem fui bolsreira e a quem envio uma palavra de gratidão. A bolsa concedida possibilitou a aquisição de bibliografia e de material informático.

Um agradecimento especial também aos Funcionários da Biblioteca Geral da Universidade de Évora, da Biblioteca Pública de Évora e do Arquivo Distrital de Évora.

Em suma, a Todos os que acreditaram na realização desta dissertação, Muito Obrigado.

RESUMO

Convento de S. José da Esperança – Évora Proposta de valorização histórico-arquitectónica

A presente dissertação de mestrado visa a apresentação de uma proposta de valorização para o espaço edificado do Convento de S. José da Esperança, da cidade de Évora. Procurámos traçar a história do Convento de S. José ao longo de um período de cerca de 200 anos, apresentando ainda as várias funções do imóvel, desde a sua extinção até à actualidade. Abordámos a questão da instalação física do cenóbio, relacionando-a com as razões da escolha da Ordem Carmelita Descalça. Contextualizámos este aspecto com as origens da Ordem do Carmo, a reforma desta Ordem, originando o nascimento da Ordem Carmelita Descalça, e a sua entrada em Portugal.

Sublinhámos a importância das fundadoras e o seu legado testamentário para a subsistência desta instituição religiosa e como essa subsistência conheceu vicissitudes e contrariedades várias ao longo da vida da comunidade.

Procurámos depois entender o espaço conventual edificado, pelo que procedemos a uma análise histórico-arquitectónica do conjunto conventual, nomeadamente a ampliação dos espaços, e depois da extinção e da mudança de propriedade, a adaptação a novas funções e as necessárias intervenções nele ocorridas.

Por fim, atendendo à história do Convento, à riqueza patrimonial que ele representa tanto para a sociedade em geral como para os Eborenses em particular, atendendo à sua inserção no Centro Histórico de Évora – CHE, com a classificação de *Património Mundial* atribuída pela UNESCO em 1986, e atendendo ao vasto quadro legislativo nacional e internacional relativo à protecção e valorização do património cultural, apresentámos a nossa proposta de valorização do Conjunto Conventual, que nos parece, em conformidade com o exposto, a mais apropriada àquele espaço.

ABSTRACT

Convento de S. José da Esperança – Évora A proposal of an historical and architectural recovery

This master's thesis aims to propose a recovery area for the valorization of the building space of *Convento de S. José da Esperança*, in Évora. We traced the history of the Convent of S. José over a period of about 200 years, by exploring the various functions of the building, since its extinction as religious community until now. We addressed the question of the physical installation the life of the religious community, linking it with the reasons for the choice of the *Ordem Carmelita Descalça*'s to settle there. This aspect was then contextualized with the origins of the *Ordem do Carmo*, the reform of the Order, resulting in the birth of the *Ordem Carmelita Descalça*, and its entry into Portugal.

We emphasized the importance of the founders and their legacy to the livelihood of the subsistence of this religious institution. Along the history the *Ordem* experienced several setbacks and problems over the life of the community.

Our study led to an understanding of the conventual space as a physical building. For that we undertook an historical and architectural analysis of the conventual set, namely the enlargement of spaces, and after the extinction and the property change, the adaptation to new functions and the necessary interventions that it suffered.

We presented our proposal of historical and architectural valorization of the convent, taking into account the history of the Convent, as a rich heritage, not only for the city of Évora, but also to the country, as a whole. We took into account the fact that the convent is inside the historical centre of Évora (World Heritage City - UNESCO - since 1986), and it must comply to national and international legislative framework for the protection and enhancement of cultural heritage. Our proposal of recovery of the conventual set is, in line with the above, the most appropriate to that space.

Índice Geral

Abreviaturas.....	i
Agradecimentos	ii
RESUMO.....	iii
ABSTRACT.....	iv
Índice Geral.....	v
INTRODUÇÃO	7
CAPITULO I – O Convento de S. José da Esperança de Évora: enquadramento histórico.....	12
1. Os Carmelitas Descalços em Portugal	12
1.1. Fundação do Convento de S. José da Esperança	19
1.1.1 As fundadoras	20
1.1.2 Patronos e mecenas	23
2. A implantação do Convento na malha urbana de Évora e sua relação com instituições religiosas coevas	26
3. Da afirmação da comunidade no burgo à sua extinção.....	29
3.1 O património inicial do Convento.....	29
3.2 A vida económica do convento: As receitas e as despesas	31
3.3 Extinção do Convento de S. José da Esperança.....	37
CAPÍTULO II – Análise Histórico-arquitectónica do Conjunto Conventual.....	43
1. As campanhas de obras no Convento e a diversidade das intervenções.....	47
1.1 Intervenções estruturais no edifício	50
1.1.1 Intervenções a nível decorativo: a azulejaria, talha e pintura	55

2. Fases de ocupação do edifício e as adaptações a novas funções	59
3. O estado actual do edifício.....	61
3.1 Composição e estado de conservação	61
3.2 Propriedade	69
3.3 Classificação	69
CAPÍTULO III – Proposta de Valorização Patrimonial do Convento de S. José da Esperança	71
1. A valorização do património arquitectónico: perspectivas actuais.....	71
1.1 Actuais Políticas e Medidas em Defesa do Património Cultural	79
1.1.1 Instituições Europeias	79
1.1.2 Políticas Actuais do Estado Português.....	80
1.2. Legislação Produzida pela Igreja Católica em Defesa do Património Religioso....	84
2. A Valorização do Património Religioso em Portugal.....	87
2.1 Valorização do Património Religioso em Évora.....	93
3. Proposta de valorização patrimonial do conjunto conventual de S. José da Esperança	96
CONCLUSÃO	99
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	102
INDICE DE FIGURAS	112
ANEXOS	113

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o Património Religioso em Portugal tem despertado especial interesse e preocupação por parte do Poder Central, das Autarquias, da Igreja Católica, dos investigadores e da sociedade civil.

Porém, este património, que está na posse da Igreja Católica, das autarquias ou de particulares, enfrenta variados problemas que podem, em última análise, levar à ruína e posterior desaparecimento. Das entidades acima referidas e que gradualmente se têm empenhado na defesa do património construído, em particular o religioso, muito está ainda por fazer. Sublinhamos as políticas culturais dos últimos governos que não dotam os organismos regionais – caso da ex-DGEMN (Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais) e ex-IPPAR (Instituto Português do Património Arquitectónico) e do ex-IPA (Instituto do Património Arquitectónico)¹, encargos de conservar o património construído (que inclui o religioso), de meios financeiros e técnicos necessários para fazer face a despesas de recuperação e conservação. Apesar do ainda insuficiente incremento na valorização do património religioso construído, o ICOMOS considerou o tema “Património Religioso e Espaços Sagrados” no âmbito da iniciativa do “Dia Internacional dos Monumentos e Sítios”, com o objectivo de contribuir para o reconhecimento, protecção e valorização do património religioso, móvel e imóvel².

Os monumentos religiosos e as obras de arte constituem mais de metade do património artístico europeu. Em Portugal, Espanha e Itália estima-se que cerca de 75% destes bens culturais estejam ligados à prática religiosa. Há ainda certas regiões de Portugal em que essa percentagem sobe para 80%, em conformidade com números oficiais do Ministério da Cultura e de acordo com as estimativas do Conselho da Europa³.

¹ O IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP, resulta da fusão do IPPAR e do IPA e da agregação de algumas atribuições da Ex-DGEMN e foi criado pelo DL N°96/2007 de 29 de Março.

² De acordo com informação disponível em: http://www.ippar.pt/dippar/agenda_detalhe?xcode=12431228, acedida a 19.04.2008.

³ Informação disponível em <<http://www.rpt.pt/noticias/index.php?article=260775&visual=26>>, acedida a 19.04.2008.

As autarquias enfrentam também problemas de ordem financeira e técnica. Porém, nos últimos anos temos assistido a uma espécie de “campanha” em prol do património religioso de Norte a Sul do território⁴.

A sociedade civil pouco pode fazer, não dispõe de meios para combater a degradação do património construído e é ela quem mais de perto convive com esta realidade. No entanto, saliente-se o importante papel desempenhado pelas associações de defesa do património espalhadas um pouco por todo o país, e que têm alertado as entidades competentes, nomeadamente as Câmaras Municipais⁵.

Em Évora, destacamos o importante papel desempenhado pelo grupo Pró-Évora que desde 1919, tem tido um papel interventivo na preservação do património edificado da cidade. Com atribuições semelhantes, surge a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, reunida pela primeira a 27 de Janeiro de 1938⁶. Na época ainda não estavam estruturadas as Direcções Gerais de Edifícios e Monumentos Nacionais de forma a que estas, estendendo-se a todo o território, cumprissem o papel das Comissões Municipais de Arte e Arqueologia. Recorde-se que em 1931 havia sido publicada a *Carta de Atenas*⁷ que, consciente dos problemas que cada Estado atravessava no que toca à degradação do seu Património construído, evocava a interdisciplinariedade como forma de encontrar métodos aplicáveis às diferentes necessidades.

⁴ O Município de Cabeceiras de Basto já promoveu a sua 17ª conferência sobre este tema, com o objectivo de sensibilizar os quadros da própria autarquia e a população em geral, convidando oradores especializados. Outros municípios, no intuito de valorizarem o seu património religioso, integram os seus objectivos em redes urbanas regionais, como os de Nazaré, Leiria, Ourém, Santarém e Almada. Podemos verificar estes factos na informação disponível em <<http://www.agencia.ecclesia.pt/noticia.asp?noticiaid=58542>> acedida a 19.04.2008 e em <<http://www.oesteonline.pt/noticias/noticias.asp?nid=17551>> acedida a 19.04.2008.

⁵ A Câmara Municipal de Évora procedeu acerca de três anos à elaboração do inventário do património do concelho. Este inventário compreende o património arquitectónico e arqueológico, foi elaborado por uma equipa multidisciplinar num projecto da Câmara Municipal de Évora - CME, coordenado pelo Departamento Centro Histórico. É composto por 163 páginas com 1776 bens inventariados. Estes bens estão numerados, identificados, tem localização administrativa, época de construção, categoria conforme o Plano de Urbanização de Évora - PUE (por exemplo a categoria A1 equivale a Monumento Nacional) e protecção legal quando existe. Inclui ainda três plantas de localização de bens patrimoniais, das zonas intra e extramuros, bem como das áreas rurais.

⁶ Esta Comissão surge por força da Lei – *Código Administrativo de 1936*, aprovado pelo Decreto-Lei nº 27:424 de 31/12/1936 e pela necessidade de alertar o município e a sociedade civil para a preservação de tão rico património existente na cidade e tantas vezes defraudado, Cfr. Acta nº 1 desta Comissão de Janeiro de 1938, Arquivos da CME. De acordo com a Lei acima referida, estas Comissões eram criadas nas cidades onde houvesse edifícios patrimoniais de considerável valor histórico.

⁷ Flávio Lopes; Miguel Brito Correia, *Património Arquitectónico e Arqueológico – cartas, recomendações e convenções internacionais*, Livros Horizonte, 2004, pp. 43-45. A Carta de Atenas tornou-se numa doutrina internacional que entre vários objectivos, enunciava algumas técnicas de conservação, que foram unânimes e por isso, materializadas na mesma Carta. A *Carta de Veneza* de 1964, seguiu os mesmos ditames e alargou o conceito de património; criou um novo paradigma: a noção de património aplica-se não só aos monumentos históricos, tal como na *Carta de Atenas*, mas alarga esta noção às obras modestas do passado que, com o passar do tempo, tornaram-se culturalmente importantes. É a valorização do património não só urbano mas também rural. A *Carta de Cracóvia 2000*, com origem na Carta de Veneza, tem como objectivo a conservação do património arquitectónico, urbano e paisagístico.

Os investigadores são a maior parte das vezes, aqueles que, por necessidades académicas ou de investigação, se apercebem dos reais problemas que o património construído atravessa; são os mais sensíveis à problemática e são eles que, muitas vezes, alertam os organismos competentes para o património em risco. Também os seus estudos são um contributo para a valorização deste património.

Sobre património religioso, vários trabalhos têm sido compilados, nomeadamente no âmbito da recuperação e valorização destes espaços. Dos estudos referentes ao Alentejo e a Évora, destacamos entre outros, o de Domingos Almeida Bucho, sobre o *Mosteiro de S. Bernardo de Portalegre*, o de Ana Lúcia Rosado Silva Barbosa, acerca do *Mosteiro de N^a Sr^a da Saudação de Montemor-o-Novo*, o de António Fernando Marques sobre o *Mosteiro de N^a Sr^a do Espinheiro em Évora* e o de Antónia Fialho Conde, que foi em torno do *Mosteiro de S. Bento de Cástris* também em Évora.⁸

Do atrás exposto, temos que, do património religioso conventual de Évora, o Convento de S. José tem sido dos menos estudados. A escolha deste estudo deve-se a esse facto e também por já existir um estágio, realizado pela Autora da dissertação, no âmbito da Pós-Graduação em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural da Universidade de Évora. O propósito deste estágio foi consultar, classificar e inventariar os documentos existentes na BPE (Biblioteca Pública de Évora), que eram pertença do referido Convento. O manancial de informação encontrada, despertou-nos o interesse em aprofundar o conhecimento não só sobre o conjunto conventual, mas também sobre a sua vitalidade e sobre a comunidade religiosa que ali professava.

Sobre o Convento de S. José da Esperança, vulgo Convento Novo, alguns investigadores e académicos têm produzido estudos dispersos, embora a maioria não conheça o fundo documental deste Convento, existente na BPE por este não se encontrar ainda catalogado. Porém, alguns autores interessados na história da cidade de Évora e na história conventual, acabaram por nos legar preciosos testemunhos acerca da História deste imóvel.

Deste conjunto de autores, destacamos o Pe. António Carvalho da Costa⁹ que, no início de setecentos, na obra *Corografia Portuguesa – Capitulo I*, faz a descrição topográfica de Évora e enumera os diversos conventos e paróquias da cidade. Refere

⁸ Todos estes estudos foram apresentados à Universidade de Évora para obtenção do grau de Mestre em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico. Outros estudos semelhantes foram desenvolvidos no âmbito do mesmo Mestrado, e respeitantes a outros conjuntos conventuais e a outros espaços patrimoniais; alguns desses estudos originaram análises mais profundas, nomeadamente teses de doutoramento, caso de Antónia Fialho Conde sobre as monjas bernardas de Évora no período moderno.

⁹ Pe. António Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa*, Tomo II, Livro II, Oficina de Valentim da Costa Deslandes, Lisboa, MDCCVIII, p. 424.

sucintamente a localização geográfica do Convento de S. José: “*O Mosteiro de S. Tereza de Carmelitas Descalças junto à Porta de Aviz*”.

Destacamos a aturada obra do Jesuíta Pe. Manoel Fialho *Évora Ilustrada*¹⁰, que começa por referir a profecia da fundação do Convento no local onde está implantado pela beata Leonor Rodrigues. Fala da fundação do Convento, da licença necessária à sua fundação e da família fidalga a que pertenciam as suas fundadoras.

Também Francisco da Fonseca, Padre da Companhia de Jesus, publica *Évora Gloriosa* em Roma, em 1728, obra esta adaptada e melhorada a partir da acima referida. O Pe. António Franco¹¹ retoma o título *Évora Ilustrada* e publica o resumo da mesma, mantendo as designações dos capítulos conforme a original.

Outros estudos temáticos e pontuais foram editados, nomeadamente relativos às artes decorativas. O Professor Reynaldo dos Santos¹² classifica a talha da igreja do Convento Novo “de excelente talha *rocaille*”.

Túlio Espanca na obra *Inventário Artístico de Portugal – Concelho de Évora*, publicada em 1966, descreve o Convento começando pela Ordem que o regia, seguindo-se a fundação, os mecenas, as sucessivas ocupações após a exclausuração.

Conhecemos, por outro lado, várias descrições físicas do imóvel. Todos os trabalhos produzidos evocam na sua maioria aspectos relevantes da sua História e contribuíram para um conhecimento mais completo do edifício.¹³ Elsa Caeiro¹⁴ na sua tese de Doutoramento, descreve o aspecto físico do edifício, à semelhança de Túlio Espanca, e a sua inserção na malha urbana da cidade, e alguns aspectos da sua história.

O objecto do nosso estudo é, pois, o Convento de S. José da Esperança mais conhecido entre a sociedade eborense por Convento Novo¹⁵, da Ordem Carmelita

¹⁰ A propósito de todos os Conventos de Freiras da Cidade de Évora - Códice CXXX/1-1 – Tomo IV, existente na BPE.

¹¹ Pe. António Franco, *Évora Ilustrada*, Évora: Edições Nazareth, 1945.

¹² Reynaldo dos Santos, *Oito Séculos de Arte Portuguesa – história e espírito*, Vol. II, Empresa Nacional de Publicidade, s.d., p. 286.

¹³ Destacamos o da autoria de Liliana Sezilia e Teresa Beijoca, trabalho apresentado no âmbito do *Seminário de História da Arte* da Licenciatura em História na Universidade de Évora, em 1994. É um trabalho que explorou as artes decorativas e estudou em profundidade a igreja. E o de João Laranjeira Santos, apresentado no âmbito da cadeira de *Teoria, Legislação e Prática de Património*, do Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, na Universidade de Évora em 2007.

¹⁴ Elsa Caeiro, *Os Conventos do Termo de Évora*, Sevilha : Escuela Técnica Superior de Arquitectura, 2005, 3 vol. Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Sevilha.

¹⁵ A designação Convento Novo aparece referida na década de 60 do Século XIX , Cfr. documentação do Maço 13 (não catalogado) do Fundo deste Convento existente na BPE.

Descalça, reformada por St^a Tereza d'Ávila. É um dos oito conventos femininos de Évora¹⁶ e situa-se no interior do Centro Histórico de Évora (CHE).

O nosso objectivo primordial é propor a valorização deste espaço conventual. A proposta obriga-se a respeitar o espaço físico do convento, a sua localização e envolvente, tendo em conta as efectivas necessidades do Centro Histórico de Évora, respeitando sempre a traça original do imóvel e o seu espaço interior.

Neste intento, dividimos a nossa dissertação em três partes. A primeira abordará a História do Convento desde a sua fundação, a sua inserção na Ordem, as fundadoras, a vitalidade do convento (manifestada no património possuído e nas relações com a comunidade extra-clausura) até à morte da última religiosa.

A segunda focará os aspectos físicos do imóvel, fazendo uma análise histórico-arquitectónica do conjunto, abordando, a partir da estrutura inicial do edifício, as intervenções estruturais e as intervenções a nível decorativo. Anotaremos as diversas fases de ocupação que, nalguns casos, motivaram as intervenções feitas, como forma de adaptação do convento a novas funções. Abordaremos ainda o estado físico actual do edifício e a sua propriedade.

A terceira e última parte abordará a valorização do património arquitectónico numa perspectiva actual. Do ponto de vista teórico, partimos da legislação nacional e internacional e daquilo que a mesma prevê, mesmo porque o património religioso obedece a parâmetros específicos, no que respeita à sua classificação¹⁷. Do ponto de vista prático, analisaremos criticamente algumas propostas actuais apresentadas e postas em prática noutros conjuntos religiosos do país, mais especificamente em Évora, e que nos serviram de ponto de partida.

Como corolário do nosso estudo, e concretizando o objectivo desta dissertação, apresentaremos uma proposta de valorização fundamentada para este conjunto conventual, procurando harmonizar os aspectos histórico e arquitectónico do edifício.

¹⁶ De acordo com as **Memórias Paroquiais de 1758**, pertencia então o Convento Novo à freguesia da Sé, obedecia ao Provincial da sua Ordem e não tinha padroeiro, cfr. Maria Ludovina B. Grilo, "O Concelho de Évora nas Memórias Paroquiais (Conclusão)", **A Cidade de Évora**, Boletim da Cultura da Câmara Municipal de Évora, n.º 1 – 2ª Série, 1994-95, p.126.

¹⁷ Ao abrigo da *Lei de Bases do Património Cultural Português* – Lei 107/2001 de 8 de Setembro, e de acordo com o Art. 94º, ponto 5 "A classificação de bens culturais pertencentes a igrejas e a outras comunidades religiosas, incumbe exclusivamente ao Estado e às Regiões Autónomas".

CAPITULO I – O Convento de S. José da Esperança de Évora: enquadramento histórico

1. Os Carmelitas Descalços em Portugal

Subsistem várias dúvidas quanto à origem da Ordem Carmelita. Segundo o Cronista da Ordem, Fr. Belchior de Santa Ana¹⁸, a origem remonta ao ano 927 a. C. no Monte Carmelo, escolhido por Deus, sendo o primeiro impulsionador da mesma o Profeta Elias, e também a base espiritual da mesma. A Ordem fora concebida com regras santas, e foi-lhe atribuído o hábito. Porém, a fraqueza humana levou à perda do rigor primitivo e a consequentes reformas. S. João Baptista, Profeta conceituado no seu tempo, pela vida coerente e austera que levada, é o sucessor espiritual do Profeta Elias e reforma a Ordem, elevando-a a “grande alteza tanto na observância monástica como na fé, e na caridade”¹⁹. Espalhou-se por inúmeros territórios, desde o Egipto, à Palestina, Líbia, Arábia e Síria. A Espanha, chegou através do Apóstolo Santiago dos Carmelitas. O mesmo Apóstolo fundou em Toledo o primeiro Convento de Religiosos e Religiosas Carmelitas, de onde mais tarde partiram por todo o território espanhol na difusão da Ordem Carmelita²⁰.

Esta sucessão de acontecimentos na História da Ordem não foi linear. Importa referir as datas que nos parecem mais marcantes da mesma: entre 1153 e 1159, Bertoldo, dirige-se para o Monte Carmelo e juntamente com seu primo o Patriarca D. Américo de Antioquia, constrói uma pequena capela perto da gruta de Elias e cerca as ruínas que ali existiam. Aos poucos, cresce a vida eremítica em torno do histórico Monte Carmelo com

¹⁸ Fr. Belchior de Santa Anna, escreveu o primeiro Tomo da **Chronica de Carmelitas Descalços, particular do Reino de Portugal, e província de S. Fillipe**. Seguiram-lhe na tarefa os cronistas Fr. João do Sacramento e Fr. José de Jesus Maria. Era também um carmelita descalço e desempenhou estas funções com inteligência e sabedoria, de acordo com a informação explicitada no **Diccionario Bibliographico Portuguez**, de Innocência da Silva, Tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional, MDCCCLVIII.

¹⁹ Frei Belchior de Santa Ana, *Crónica dos Carmelitas Descalços*, Tomo I, Livro 1º, p.2.

²⁰ Segundo o cronista português da Ordem, Frei Belchior de Santana, e a partir do testemunho escrito de S. Elpidio, Carmelita e Bispo de Toledo, ordenado Bispo por este Apóstolo, Santiago dos Carmelitas fundou nesta cidade o primeiro Convento de Frades e Freiras Carmelitas, antes ainda do aparecimento de Stº Agostinho e de S. Bento. Cf. Frei Belchior de Santa Ana, *Crónica dos Carmelitas Descalços*, Tomo I, Livro 1º, p.3

a ocupação por vários eremitas de pequenas cavernas, imitando Elias. No ano de 1205, a Ordem recebe a *Regra* escrita de Stº Alberto²¹, Patriarca de Jerusalém, por ordem do Papa Inocêncio III, atribuindo assim a existência canónica à mesma, e estatutariamente semelhante às restantes. Em 1215, o Concílio de Latrão proibiu o estabelecimento de novas ordens Religiosas e alguns Religiosos da Terra Santa contestaram o direito da existência dos Carmelitas, uma vez que eles ainda não tinham aprovação Papal. Depois de várias insistências, chegou a aprovação pelo Papa Honório IV a 30 de Janeiro de 1216, pela Bula *Ut Vivendi Norman*, recomendando o cumprimento da *Regra* de Stº Alberto.

A emigração de religiosos carmelitas da Terra Santa para a Europa dá-se por volta entre 1226-1229, onde continuaram a levar uma vida solitária e contemplativa. Construíram alguns eremitérios como em Cambridge na Inglaterra ou Aygalades, no Sul de França. As perseguições pelos islamitas em 1291, no Monte Carmelo, massacraram os Carmelitas que ali viviam. A Ordem sobreviveu porque na Europa já haviam alguns conventos e religiosos da mesma. Mas a sociedade europeia não aceitou de bom grado estes religiosos, vindos do Oriente, eram mais uns que vinham pedir esmola.

O primeiro Capítulo Geral ocorreu em 1245 em Aylesford (Inglaterra), tendo sido eleito o Prior Geral Simão Stock. Algumas adaptações da *Regra* foram concedidas pelo Papa Inocêncio IV em finais de 1247 por meio da Bula *Quae Honorem Conditoris*. Após esta adaptação da *Regra*, o Prior Geral Simão Stock, à semelhança das Ordens Mendicantes, fundou vários conventos nas cidades europeias como Cambridge em 1249, Oxford em 1253, em Paris em 1259 e Bolonha em 1260.

Mais duas importantes reformas da Ordem se seguiram. No Século XV, depois do Cisma do Ocidente, e no Século XVI, imediatamente após o fim do Concílio de Trento. Da reforma de Trento surgem os Carmelitas Descalços.²²

Antes, em 1432 S. Pedro Tomás, vendo a inobservância da Ordem, manifestada por exemplo na falta de abstinência de carnes, jejum de sete meses por ano e o encerramento perpétuo das celas, pede ao Geral da Ordem, Bartolomeu Rocalio, que solicite ao Papa Eugénio IV, que fixasse e obrigasse ao cumprimento a *Regra* que St. Alberto de Jerusalém deu à Ordem, no começo do Século XIII²³.

²¹ Entende o Cronista da Ordem que Stº Alberto é o reformador da mesma uma vez que ele lhe atribuiu a *Regra* certamente mais rigorosa, mas que já existia porque a Ordem desde sempre se governou por *Regras de Tradição*. Atendendo também à Introdução da *Regra*, compreendemos que esta era praticada já desde os carmelitas que habitaram o Monte Carmelo. “(...) visto que nos pedis uma Norma de Vida que corresponda à vossa aspiração (...)”.

Cf. <www.ordem-do-carmo.pt/content/12/26>, acessido a 13.01.2009.

²² De acordo com o exposto no seguinte endereço: . <www.ordem-do-carmo.pt/content/12/26>, acessido a 13.01.2009.

²³ Frei Belchior de Santa Anna, *Crónica dos Carmelitas Descalços*, Tomo I, Livro 1º, pp.2-5.

Semelhante conduta, ou seja, de incumprimento em relação à *Regra*, tinha a Ordem Carmelita no tempo em que St^a Teresa de Ávila, religiosa da Ordem do Carmo, que professava no Mosteiro da Encarnação em Ávila. Santa Teresa, com vinte e um anos de idade e contra a vontade de seu pai, decide ser freira e entrou para o referido Mosteiro²⁴. Segundo o cronista da Ordem, St^a Teresa, inspirada por Deus, após permanecer em êxtase durante quatro dias, reforma a Ordem Carmelita. Depois de conseguir a confirmação da reforma da Ordem pelos Padres Frei Pedro de Alcântara e Frei Luís de Beltrão²⁵, que escreve a Santa Teresa para que esta não desista desta reforma porque fora planeada por Deus, e em 50 anos, se tornaria das mais importantes religiões.

De seguida, pediu a seu cunhado que comprasse uma casa em seu nome. Fizeram-se obras de adaptação para ali instalar uma comunidade religiosa. Foi feito com esmolas de amigos e familiares da Santa. Foi o primeiro construído em Ávila após a reforma teresiana (O Convento de S. José).

Também São João da Cruz foi reformador da Ordem dos Carmelitas Descalços, iniciada a 28 de Novembro de 1568²⁶. A reforma agora iniciada obrigou a um processo de renovação do carisma da Ordem. As carmelitas, como outras religiosas, tinham caído numa vida de relaxo relativamente aos preceitos iniciais da Ordem, no princípio do Século XVI. As religiosas saíam da clausura sempre que queriam e os Conventos converteram-se, nalguns casos, em sítios ideais de vida fácil. Por outro lado, as comunidades de religiosas eram numerosas, contribuindo também para tal desleixo.

St^a Teresa empreendeu o desafio de levar a cabo a ideia de fundar uma comunidade mais reduzida e reformada. Estabeleceu a mais estrita clausura e o silêncio quase total. As religiosas vestiam-se de hábitos simples e calçavam só sandálias (em vez

²⁴ Santa Teresa nasceu em Ávila a 23 de Março de 1515. Filha de Afonso Sanches Cepeda e D. Beatriz de Ahumada, sua 2^a esposa, ambos nobres e tementes a Deus. Foi baptizada com o nome de Thereza, semelhante a Tharazia que em grego, significa *milagrosa*. Teve um irmão, Rodrigo quase da sua idade. Tinha um comportamento humilde mas alegre, perdeu a mãe aos doze anos de idade e entrou para o mosteiro de St^o Agostinho e ficou aos cuidados da sua “mestra” D. Maria Brizenda. Decide ser freira e com 21 anos, entra no Mosteiro da Encarnação da Ordem do Carmo em Ávila. Já no Mosteiro adocece gravemente, todos as julgavam morta, inclusive as freiras do seu mosteiro abriram-lhe a sepultura. Permaneceu assim por quatro dias. Segundo o Cronista da Ordem, foi neste período de tempo que Deus lhe pediu que fizesse a reforma da Ordem. Depois de o fazer, fundou o primeiro convento em Ávila a 24 de Agosto de 1562, sob a invocação de S. José e com o patrocínio de sua sobrinha, D. Maria Baptista, religiosa descalça, por um dote de mil cruzados. Encontramos uma estreita ligação entre a fundação dos conventos de S. José de Ávila e de Évora: além da designação do Convento, há o propósito comum entre tia e sobrinha de fundarem e dotarem o Convento da Ordem Carmelita Descalça. A sobrinha de St^a Teresa acima referida, parece-nos ser descendente do 1^o casamento do pai de St^a Teresa, uma vez que do 2^o casamento nasceu só St^a Teresa e seu irmão Rodrigo, quase da sua idade. Santa Teresa Morreu em Alva (Castela) a 15 de Outubro de 1582, com 77 anos de idade. Foi canonizada pelo Papa Gregório XV. Cf. Frei Belchior de Santa Ana, *Crónica dos Carmelitas Descalços*, Tomo I, Livro 1^o, Cap. II, pp. 6-11. A Sua canonização data de 1622,. Cf. <http://aesacarlos.blogspot.com/2008/10/santa-teresa-dvila.html>, acedido a 16.01.2009.

²⁵ *Crónica dos Carmelitas Descalços*, Tomo I, Livro 1, p. 28.

²⁶ *Crónica dos Carmelitas Descalços*, Tomo I, Livro 1, p.4.

de sapatos) daí a designação de *descalças*. Estavam obrigadas à abstinência definitiva de carnes. Nas novas comunidades religiosas criadas por St^a Teresa não eram admitidas mais de 13 religiosas, mais tarde aceitou que houvessem na comunidade até 21 religiosas, o mesmo número que professavam no Convento de São José, em Évora²⁷. Em 1567, o Geral da Ordem, Padre João Baptista Loiro (Rossi), visitou o Convento de S. José, em Ávila, e ficou muito satisfeito com o trabalho ali realizado por Santa Teresa. Assim, concedeu à Santa plenos poderes para fundar outros Conventos da mesma natureza. Deste processo histórico e místico surgiram os carmelitas descalços.

A 24 de Agosto de 1562 St^a Teresa, fundou em Ávila o Convento de S. José, denominação indicada por Deus, o primeiro da Ordem reformada. As primeiras religiosas foram Úrsula dos Santos, Antónia do Espírito Santo, Maria da Cruz e Maria de S. José. Depois fundou outros em várias cidades espanholas, como Sevilha, Medina del Campo, Valladolid, entre outras.

Desta forma, o primeiro Convento da Ordem Carmelita Descalça, fundado em Ávila, tem a mesma invocação que o último Convento fundado em Évora, da mesma Ordem, cento e nove anos depois, instituição de que nos ocupamos no presente trabalho.

A *escola mística Teresiana*²⁸ foi constituída por Carmelitas cuja doutrina espiritual se inspira nos ensinamentos e escritos (*Regra e Constituições*) de St^a Teresa de Ávila e S. João da Cruz. Escreveu ainda Santa Teresa outras obras, como "*Caminho de Perfeição*" para orientar as suas religiosas, e o livro das "*Fundações*" para as animar e fortalecer. A obra "*Castelo Interior*", foi escrita para instrução de todos os Cristãos.

A reforma da Ordem Carmelita teve o seu apogeu entre 1662 e meados do Século XVIII, apelando a uma espiritualidade contemplativa, ao despojamento e recolhimento, em que a prática da caridade fraterna, da mortificação e da humildade levam à pureza de coração. Outra característica da espiritualidade inspirada em St^a Teresa resume-se ao seu espírito de "totalidade": pretende orientar as almas no sentido do alcance do ideal mais elevado, por meio da sua forma muito prática de comunicar, de chegar até elas. Afinal, os mentores da reforma carmelita, St^a Tereza de Ávila e S. João da Cruz, escreveram os seus ensinamentos com o propósito de formar discípulos seus.

Na verdade, a reforma implantada por St^a Teresa não foi pacífica. Veio pôr em causa o quotidiano, por vezes desleixado, de algumas comunidades religiosas. A proposta da Reformadora não foi bem aceite por todos, era bastante rigorosa. As religiosas do

²⁷ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 15 - documento avulso

²⁸ P. Gabriel Sainte-Marie-Madeleine, «CARMES (Spriritualité de L'Ordre Des)», in *Dictionnaire de Spiritualité*, pp.206-208.

Convento onde professava criticaram a sua atitude; a religiosa podia ter lá continuado comodamente, cumprindo simplesmente os preceitos a que estava obrigada, mas incomodava-a a desobediência em relação ao compromisso assumido com Deus e com os cânones da própria Ordem. Houve confessores que se recusaram a confessá-la.

Apesar das várias contrariedades por que passou, teve também alguns apoios: de Frei Pedro Ibanhas Leitor de Teologia no Convento de S. Domingos, do Padre Gaspar de Salazar, Reitor do Colégio da Companhia de Jesus em Ávila, e o seu confessor o Padre Baltazar Alvares, da referida Companhia.

A reforma dos frades carmelitas iniciou-se no primeiro domingo do Advento de 1568 no mosteiro do Duruelo, pelo Fr. João da Cruz, Fr. António de Jesus e Fr. José de Cristo²⁹.

Esta reforma nasce, assim, ainda durante o Concílio de Trento, que decorreu nesta cidade italiana, entre os anos de 1545 a 1563. O próprio Concílio, nascido no espírito da Contra-Reforma Católica, havia produzido muitas doutrinas destinadas a operar uma renovação no interior da Igreja Católica. Produziu também ditames quanto à governação e vivência nos Conventos masculinos e femininos. Após a 25ª sessão, a última deste Concílio, (o Concílio encerra a 4 de Dezembro de 1563) foi publicado um rol de regulamentos e princípios a serem enviados aos mais altos representantes da Igreja Católica em cada Estado ou Nação, a fim de serem cumpridas por todos os conventos e mosteiros da cristandade. No *Decreto* designado *Dos Regulares e Freiras* – Capitulo I, obriga o Concílio a que todos os regulares, homens e mulheres, vivam a vida religiosa de acordo com as *Regras* que professam e devem seguir com fidelidade e perfeição, os votos de pobreza, obediência e castidade, e outros votos e preceitos particulares que haja em alguma *Ordem* particular. Os Visitadores devem fazer visitas aos conventos com frequência para evitar o desleixo da vida religiosa.

Procura o mesmo Concílio restaurar a clausura³⁰ das Freiras, e nos casos em que a mesma fosse violada, em mosteiros e conventos, obrigava a pesadas penas, sem apelação aos desobedientes. Proíbe mesmo a saída das religiosas do Convento depois de professar, salvo sob autorização do Bispo³¹, das que dependiam do Ordinário Local ou dos Abades e Prioros.

²⁹ *Crónica dos Carmelitas Descalços*, Tomo I, Livro 1, p. 4.

³⁰ A noção de clausura esteve ligada à protecção física e moral da Mulher e pretendia a defesa da honra da família. Esta noção esteve associada à classe dominante. A Mulher podia ser encerrada em casa pelo pai, pelo marido ou ainda no convento.

³¹ P. José de Castro, *Portugal no Concílio de Trento*, Vol. V, União Gráfica, Lisboa, 1946, pp. 335-336.

Para cumprimento destas determinações, o Príncipe D. Pedro em Portugal, publica em 17 de Novembro de 1671 a *Lei sobre os Conventos de Freiras*, dirigida aos Ministros do Conselho do Rei. Foi produzida para acabar com “amizades ilícitas” com as Religiosas, que acabavam por violar a clausura a que estavam sujeitas, para receber no Convento amigos e familiares. Era pesada nos castigos: determinava a pena de morte para aqueles que indevidamente entrassem num convento ou mosteiro, violando as *Regras* da Religião. O Príncipe retoma a Lei semelhante publicada a 13 de Janeiro de 1603 e confirmada por D. João IV, seu pai, por Alvará de 18 de Agosto de 1665, e ainda outra Lei homologada que o mesmo monarca publicou a 30 de Abril de 1653.³² Da apreciação da Lei do Príncipe D. Pedro, que retoma as anteriores, constatamos que havia queixas da violação da obrigação da clausura que, nalguns casos, chegaram aos Juízes Eclesiásticos e Seculares.

As reformas anunciadas por Trento e propostas por St^a Teresa, para a Ordem Carmelita Descalça, que vivia na altura, no incumprimento de *Regras*³³ ancestrais, impõe a observância estrita dos três votos exigidos por Trento: pobreza, obediência e castidade³⁴.

A Ordem reformada chega a Portugal, vinda de Alcalá de Henares, em Espanha, por meio de Fr. Ambrósio Mariano de S. Bento, italiano, e estimado de Filipe II. Os Portugueses mais facilmente aceitavam um italiano do que um espanhol, pois iniciava-se em Portugal por esta altura o domínio Filipino. A 1 de Outubro de 1581 chegaram a Lisboa Fr. Ambrósio Mariano juntamente com outros religiosos. Filipe I de Portugal prontamente faz mercê da renda anual de cem mil réis, da casa onde residia a jovem comunidade, que ficou instalada na Pampulha. Este Convento “provisório” recebeu a invocação de S. Filipe, em homenagem a Filipe II de Espanha e I de Portugal, e foi o primeiro convento masculino de Carmelitas Descalços fundado em Portugal.

A 27 de Setembro de 1606 também em Lisboa, iniciou-se a construção de um novo convento. Em Maio de 1611, os religiosos descalços instalam-se definitivamente no novo Convento, que recebera a invocação de N^a Sr^a dos Remédios. Um pouco à semelhança da instalação dos Descalços em Lisboa, eis que em Évora, no ano de 1594 a

³² Também a Lei de 1653 impunha pena de prisão de dois meses e pagamento de coimas de oitenta mil réis. Os que continuavam a violar a lei eram obrigados a pagar cem mil reis de condenação para pagamento de custas da justiça. Os nobres eram presos e degredados 4 anos para África e os de menor condição eram também presos e desterrados para o Brasil 5 anos. Cf. B.P.E., Casa Forte, N. Res. 572 - *Lei sobre os Conventos de Freiras*, do Príncipe D. Pedro.

³³ Sobre a operacionalidade da *Regra*, ver o estudo apresentado por Antónia Fialho Conde, *Cister a Sul do Tejo: o mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaça (1567-1776)*. Évora: s.e., 2005, (tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Évora para obtenção do grau de Doutor em História).

³⁴ P. José de Castro, *Ob. Cit.*, p.336

nova comunidade ocupa provisoriamente umas casas na Rua do Raimundo, e só em 1606, é que a comunidade dos Carmelitas Descalços pode ocupar o novo Convento com a invocação também de N^a Sr^a dos Remédios. O cenóbio masculino de Évora foi fundado sob o patrocínio de D. Teotónio de Bragança, Arcebispo de Évora, instalou-se num terreno à saída da cidade, na direcção de Lisboa, onde ainda permanece o Convento de N^a Sr^a dos Remédios.

As religiosas Carmelitas Descalças chegaram a Lisboa, vindas também de Espanha, a 24 de Dezembro de 1584. A 19 de Janeiro de 1585 fundou-se o primeiro Convento de religiosas Carmelitas Descalças, nesta cidade, sob a invocação de St^o Alberto³⁵.

A fundadora foi a Madre María de San Jasé Salazar, primeira Priora Carmelita Descalça em Portugal, uma discípula de St^a Teresa de Ávila, que quis concretizar os desejos e revelações da reformadora da Ordem: fundar a Ordem reformada em Portugal. As motivações de St^a Teresa, foram manifestadas por ela em carta escrita a 4 de Abril de 1580 e dirigida à religiosa María de San Jasé Salazar³⁶.

Em Junho de 1588, no capítulo reunido em Madrid, decidiu-se dividir a Ordem em províncias. A de Portugal recebeu a invocação de S. Filipe. Porém, a Ordem dos Carmelitas Descalços espanhóis e portugueses continua unificada até 1773, aquando da publicação do Breve *Paterna Sedis* do Papa Clemente XIV, que a separa e ergue a Ordem dos Carmelitas Descalços em Portugal³⁷.

Outros Conventos masculinos e femininos, foram surgindo em território nacional, a maioria sob o patrocínio de nobres, fidalgos e alguns prelados, com os de Alter do Chão, Coimbra, Figueiró, Aveiro, Viana do Castelo, Luso, entre outros³⁸.

³⁵ Em homenagem ao Cardeal Alberto, sobrinho de Filipe II, conforme o estudo apresentado por Isabel Morujão intitulado "Entre duas memórias: Maria de San José (Salazar) O.C.D., fundadora do primeiro Carmelo descalço feminino em Portugal", **Península. Revista de Estudos Ibéricos** [on line] 2003. N^o 0, p. 241-260, disponível em <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo12701.pdf>>, acedido a 07.03.2008.

³⁶ Isabel Morujão, **Ob. Cit.**, p. 242, publicado em <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo12701.pdf>>, acedido a 07.03.2008.

³⁷ **IBIDEM**, pp. 242-244, publicado em <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo12701.pdf>>, acedido a 07.03.2008.

³⁸ Fortunato de Almeida, **A História da Igreja em Portugal**, Vol. II, Livraria Civilização Editora, s.d., pp.183-186.

1.1. Fundação do Convento de S. José da Esperança

A fundação do Convento de S. José da Esperança de Évora ou Convento Novo remonta à década de oitenta de Seiscentos. Foi oficializada a 4 de Março de 1681, volvidos alguns anos entre a vontade manifestada pelas fundadoras em erguerem um Convento da Religião de St^a Tereza d'Ávila, a obtenção de licenças, solicitadas ao Provincial da Ordem, ao Arcebispo da cidade e ao Senado da Câmara³⁹, e a vinda para o Convento de quatro Religiosas da Ordem Carmelita Descalça, dos conventos de Carnide e de St^o Alberto de Lisboa. O Convento de S. José da Esperança foi, à semelhança de outros conventos da cidade de Évora, erguido sob o patrocínio da nobreza eborense⁴⁰, neste caso por D. Feliciano da Silva, filho de Jorge da Silva, fidalgo da Casa Real, e por sua sobrinha D. Eugénia da Silva⁴¹, filha de Rui da Silva, seu irmão, também fidalgo da Casa Real.

Não havia em Évora nenhum Convento feminino da Ordem Carmelita reformada por St^a Teresa, ou Ordem Carmelita Descalça.

Havia só, na época de construção do Convento de S. José da Esperança, o Convento do Carmo⁴² e o Convento dos Remédios, da Ordem Carmelita Descalça, mas de frades, ao fundo da antiga Rua de Alconchel, hoje Rua de Serpa Pinto, e já fora da cerca fernandina.

O Convento de S. José da Esperança em Évora surge do desejo e fé das suas fundadoras e das revelações e profecias de Leonor Rodrigues⁴³ que, com frequência

³⁹ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 18 - documento avulso

⁴⁰ A fundação do Convento de S. José em Évora revela algum paralelismo com a fundação do Convento das Carmelitas Descalças de Aveiro: a origem nobre das fundadoras - em Évora, D. Feliciano da Silva, descendente da família Silva, família fidalga, da Casa de Sua Magestade; em Aveiro, D. Brites de Lara e Menezes, viúva de D. Pedro de Médicis, filho do grão-duque de Florença Cosme de Médicis. Ambas deixaram em testamento a vontade expressa da fundação do cenóbio, e legaram os bens de raiz que possuíam para a futura instituição como forma de dote e património da mesma. Nenhuma das duas assiste em vida à fundação do Convento. Cfr. estudo apresentado por Inês Amorim, "Património e Crédito: Misericórdia de Carmelitas de Aveiro (séculos XVII e XVIII)", *Análise Social* [on line] 2006, Nº 180, p. 693-729. Disponível na [www.:<http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?>](http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?), acedido a 30.07.2008.

⁴¹ Manuel Fialho, *Évora Ilustrada*, Cap. 136, Fl. 337.

⁴² O Convento do Carmo foi fundado em Évora em 1531, portanto, anterior à reforma da mesma Ordem levada a cabo por Santa Teresa e S. João da Cruz, iniciada da década de 60 do mesmo Século. Sucederam-se outras fundações de conventos pelo Alentejo e resto do país. Em 1663 construiu-se no Funchal o primeiro convento insular da Ordem do Carmo. A Ordem chegara a Portugal por meio dos Capelães dos Militares de S. João de Jerusalém, vindos da Terra Santa. Estes Carmelitas instalaram-se em Moura num convento doado pelos referidos militares, em 1251. Em 1347 por ordem de D. Nuno Álvares Pereira, foi construído o Convento do Carmo em Lisboa e foi ocupado por Religiosos vindos do Convento de Moura. Os Religiosos deste Convento implantaram a Ordem do Carmo em todo o país e também no Brasil. Em 1423 realizou-se em Portugal o Primeiro Capítulo Provincial e foi eleito Provincial D. Frei Afonso Leitão. Os primeiros estatutos da Ordem em Portugal foram aprovados por D. João I em 1424. Cf. informação disponível em [<http://www.ordem-do-carmo.pt/content/view/12/26/>](http://www.ordem-do-carmo.pt/content/view/12/26/), acedida a 13.01.2009.

⁴³ Religiosa da Ordem Terceira do Carmo, embora se fosse confessor ao Convento dos Remédios onde estão depositadas as suas relíquias, de acordo com a obra do P. Manuel Fialho, *Évora Ilustrada*, Fl. 337.

visitava a residência da família Silva e que, ao entrar e ao sair, fazia demonstrações de veneração a três partes da sala, como se de três altares se tratasse, encimados por imagens religiosas.

O dono da casa, ao ver este comportamento da religiosa, inquiriu-a justificando ela que via aquela casa como sendo a casa de Deus e naquela sala via três altares. Algum tempo depois, morreram três membros da família, inesperadamente, e a mesma associou este número aos três altares. Tal revelação manifestou-se aquando da fundação do Convento, pois na dita sala se ergueriam os três altares.

O testamento da fundação do Convento, do qual apresentamos extracto, data de 5 de Janeiro de 1679.

“(...) Em Nome de Deus Amen saibão quantos este Instrumento de Doação entre vivos Pura Pia e irrevogável, e para todo o sempre firme e vallioza e por cauza do dotte pera Erecção do novo Convento de Carmilitas Descalsas que se intenta fazer nesta cidade e pella melhor via de Direyto com todas as forsyas delle que pera este caso se requerem, ou mais firmeza tenham, e obrigação virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e setenta e nove annos aos cinco dias do mês de Janeiro do dito anno, na cidade de Évora na casa de D. Eugénia da Silva (...)”⁴⁴

A reforma da Ordem Carmelita levada a cabo ainda no século XVI, na Península Ibérica, é criada e cultivada essencialmente pela nobreza e sob também a protecção monárquica, atendendo à origem nobre de St^a Tereza d’Ávila, à atitude de Filipe II de Espanha e a outros patronos e mecenas que promoveram a criação de cenóbios neste território. É também exemplo o Convento feminino de Carmelitas Descalças de Aveiro, fundado sob o patrocínio de D. Brites de Lara em 1658, duas décadas antes da fundação do Convento de S. José em Évora. Por outro lado, a reforma da Ordem Carmelita foi o grande legado religioso da espiritualidade barroca, à semelhança dos testemunhos deixados na arquitectura, na escultura, na literatura e na música.

1.1.1 As fundadoras

Desde a Idade Média até à implantação do Liberalismo em Portugal que, tanto a família real, como a nobreza ou a Igreja, foram os mecenas tanto na construção e

⁴⁴ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro N^o 4, Fl. 1.

ornamentação de espaços religiosos de maior ou menor dimensão, como na provisão do sustento das comunidades religiosas lá instaladas.

À semelhança das fundações de outros conventos, particularmente em Évora, também o Convento de S. José da Esperança se ergue sob o mecenato da família Silva, que há muito residia em Évora. Esta família tinha relações próximas com o poder régio, passava temporadas na Corte. D. Jorge da Silva, era fidalgo da casa de Sua Majestade, e tinha residência em Évora, onde vivia com a sua família. A mesma localiza-se à Porta de Aviz, e foi o local escolhido para fundar o Convento de S. José da Esperança, ou Convento Novo “(...) o mais moderno e ultimo, (...)”, como o afirma o Pe. Manuel Fialho⁴⁵.

Jorge da Silva⁴⁶ teve três filhos: D. Feliciano da Silva (solteiro), D. Serafina da Silva, que casou e teve um único filho, Álvaro Ataíde Silva, e Rui da Silva, também fidalgo da Casa de Sua Majestade, casado com D. Eufémia de Cabreira⁴⁷, teve também uma única filha, D. Eugénia da Silva. Os herdeiros directos desta família, são, pois D. Feliciano da Silva, D. Eugénia da Silva e seu primo Álvaro Ataíde Silva, todos solteiros e sem descendência. Álvaro Ataíde Silva era capitão do exército e morre em Estremoz, num desafio. Entretanto, na residência desta família restavam só D. Feliciano e D. Eugénia da Silva. Vivia também com elas D. Tereza Segurada, afilhada da família, em ambiente recatado e de santidade⁴⁸.

A Religiosa Maria de S. José, sobrinha de Leonor Rodrigues e então Beata de Santa Marta, de visita à família do então Corregedor em Évora, Afonso Fernandes Piteira, falou da possibilidade de converter o Recolhimento de Santa Marta em Convento, como sucedera com o Convento de Santa Catarina de Sena. Maria de S. José diz não encontrar ninguém com posses e vontade para tal intento. O próprio Corregedor falou pessoalmente nesta possibilidade a D. Eugénia da Silva e a sua tia D. Feliciano. Ambas aceitaram a proposta da fundação do novo Convento, mas só se fosse nas suas casas, por forma a concretizar a profecia de Leonor Rodrigues e em memória dos seus familiares entretanto falecidos. Depois de acertadas as questões sobre a invocação e o hábito, decidiu-se que

⁴⁵ Manuel Fialho, *Évora Ilustrada*, Fl. 337.

⁴⁶ Jorge da Silva ao regressar de Lisboa duma sessão da Corte convocada por D. João IV, deu uma queda que lhe provocou a morte. Cf. Pe. António Franco, *Évora Ilustrada*, Extraída da obra do mesmo nome do Pe. Manuel Fialho, Edições Nazareth, Évora, MCMXLV, p.330.

⁴⁷ ADE, Notarial 585, Fl. 41 – Dote de Jorge da Silva dado a seu filho Rui da Silva, casado com D. Eufémia de Cabreira.

⁴⁸ “Viviam todas as três como se já fossem freiras dentro do seu Convento.(...) Só saíam para se confessar e sacramentar à igreja do Colégio da Companhia de Jesus e o faziam com muita frequência dando bom exemplo, e preocupando-se com a salvação das suas almas”. *Évora Ilustrada*, Fl. 337

havia de ser da Ordem da Madre Santa Teresa, pois não havia em Évora Convento de freiras, e havia de várias outras Ordens⁴⁹.

Desta decisão foram avisados os Reverendos Padres Carmelitas Descalços, que procuraram obter as licenças necessárias do Reverendo Geral da Ordem. Obteve-se também a licença do Rei. Em 1672 obtêm-se a licença do Arcebispo da Sé de Évora, D. Domingos de Gusmão⁵⁰, e do Senado eborense.

Porém, o Provincial da Ordem queria que o Convento fosse fundado próximo da Porta do Raimundo, ou porque lá fora o primeiro Convento masculino da Ordem na cidade, ou para que as Religiosas Carmelitas Descalças ficassem perto dos religiosos da mesma Ordem, de quem dependiam directamente⁵¹.

A posição intransigente do Provincial da Ordem atrasou todo o processo, já licenciado pelas outras instâncias havia 9 anos. Dadas as demoras, D. Feliciano morre antes do Convento ser erguido e com muita pena sua, antes de usar o hábito como tanto desejou. Lembremos que já St^a Teresa de Ávila ou de Jesus tinha enfrentado sérias dificuldades quando iniciou a reforma da Ordem,

Contudo, as fundadoras mantiveram a sua posição inicial de fundarem o Convento na sua residência como se fosse a “Casa de Deus”.

D. Feliciano dispôs⁵² e ordenou que se fizesse da sua casa o Convento; D. Tereza Segurada, que vivia na mesma casa, embora não a possuísse, ajudou D. Eugénia da Silva a conseguir levar a bom termo o seu intento e de sua tia.

No ano de 1681, o ano considerado da fundação, vieram de Lisboa quatro Religiosas escolhidas para fundadoras em Évora, do “espírito da Madre Santa Tereza”⁵³: A Madre Francisca Josepha da Conceição, irmã do Reverendo Lourenço Pires de Carvalho (Comissário da Bula da Santa Cruzada) que foi a primeira Priora do Convento. Para ocupação de outros cargos e funções, vieram a Madre Catarina de Jesus Maria Joseph e a Madre Isabel Thereza de S. Joseph. Vieram do Convento de Carnide. A quarta Religiosa, Madre Mariana da Madalena, veio do Convento de St^o Alberto, da mesma

⁴⁹ B.P.E. Fundo Azul Rivara, Arm^o III e IV, n^o 30, 11^o, contém o testamento das fundadoras que é de “mão comum” e ali estão expressas as vontades de ambas em Fundar o Convento Novo. D. Eugénia da Silva é constituída herdeira de sua tia D. Feliciano da Silva. Data de 27 de Março de 1678. Voltamos a encontrar o mesmo testamento no Livro n^o 2 do Fundo do Convento de S. José, Peça 11, Fl. 116.

⁵⁰ Ver Anexo I – Documentos.

⁵¹ Os conventos femininos de Carmelitas Descalças deviam subordinação e obediência ao Prior do Convento Masculino mais próximo, ao Geral da Ordem e ao Provincial dos Descalços.

⁵² B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro 4 – composto por vários documentos onde se encontra o tombo da fazenda do Convento, bem como a doação dos bens e fazendas que fizeram as fundadoras ao Convento, D. Eugénia da Silva, D. Feliciano e D. Teresa Segurada, para a fundação, dote e património do Convento, incluindo a residência das fundadoras. A escritura de doação dos bens das fundadoras ao Convento data de 5 de Janeiro de 1679.

⁵³ Manuel Fialho, *Évora Ilustrada*, Fl. 339.

Ordem. Chegaram a Évora estas Religiosas a 4 de Março de 1681. A 13 de Março começou a clausura religiosa⁵⁴. Tomaram o hábito nesse dia D. Eugénia da Silva, principal fundadora. Seguidamente D. Tereza Segurada, que se chamou a partir daquele dia Tereza Josepha de Jesus, que foi porteira, e por fim, tomou hábito Maria de S. José, a sobrinha da religiosa Leonor Rodrigues, já referida.

O Convento teve uma carinhosa aceitação por parte da sociedade eborense da época e dos poderes político e religioso, sendo o mais recente Convento construído em Évora no período moderno. Rapidamente se difundiu por toda a cidade e arredores que as virtudes cresciam no novo Convento. Muitas donzelas quiseram entrar para o cenóbio, pedir o hábito e professar no sentido da maior perfeição. As casas não tinham ainda condições para acolher muito mais religiosas. Resolveram então as Religiosas comprar⁵⁵ algumas moradas de casas contíguas ao Convento, para alargarem as suas instalações.

As quatro Religiosas que vieram dos Conventos de Lisboa (Stº Alberto e Carnide), voltaram à sua proveniência cerca de oito anos depois de terem chegado ao Convento de S. José a Évora.

Sucedeu no cargo de Priora à Madre Francisca Josepha da Conceição a Madre Maria de S. Joseph (sobrinha de Leonor Rodrigues). Foi Priora durante quatro anos e sucedeu-lhe a Madre Luísa de Jesus, que iniciou a obra do dormitório. A esta Priora sucede novamente a Madre Maria de S. José, que já havia ocupado este cargo.

1.1.2 Patronos e mecenas

Na apresentação dos vários patronos e mecenas do Convento de S. José, optámos por fazer uma abordagem cronológica, por nos parecer esta a forma mais objectiva de o fazer, não obstante o grau de benefício auferido pelo Convento. Assim, o primeiro de todos por nós conhecido, é o Padre Manuel Gomes, beneficiado da Sé de Évora, que deu para a fundação do Convento 600\$000 réis⁵⁶.

Segue-se D. Frei Luís da Silva, Arcebispo de Évora, entre os anos de 1691 a 1703 que, por petição da Priora do Convento, Madre Luísa de Jesus, datada de 1693, satisfaz as necessidades expressas na dita petição⁵⁷. Tais necessidades decorriam da falta

⁵⁴ Pe. David do Coração de Jesus, **A Reforma Teresiana em Portugal**, Oficinas de S. José, Lisboa, 1962, pp. 126-127.

⁵⁵ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro nº 2, documento avulso.

⁵⁶ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 4, Fl. 20 - 21v.

⁵⁷ Pe. Manuel Fialho, **Évora Ilustrada**, Fl. 339v.

de verbas para terminar a obra iniciada anos antes, para acomodar as religiosas, e criar os cômodos necessários às que de futuro ali manifestassem desejo de professar.

As obras empreendidas serão focadas em capítulo posterior.

Só depois da obra pronta é que se inicia a clausura no Convento a mando do Arcebispo da cidade. Nesse mesmo dia, foram crismadas as religiosas que ainda não haviam recebido o sacramento da confirmação⁵⁸.

D. Frei Luís da Silva primou por ser um modelo de caridade e amor ao próximo. Oferecia no primeiro dia de cada ano, aos Conventos mais pobres da cidade, 50 círios brancos, contribuindo também para o sustento das religiosas que lá viviam⁵⁹.

Outro mecenas do Convento de S. José foi o Rei D. Pedro II, que lhe concedeu uma “pena de água” do aqueduto da Água da Prata, por Alvará de 3 de Abril de 1694. D. Luísa, Duquesa de Buarcos e filha deste monarca, veio a Évora e foi visitar a Madre Priora do Convento. Esta suplica-lhe que fosse concedida ao Convento mais uma “pena de água”, pois aumentaram as necessidades deste precioso bem, porque também tinha aumentado o número de religiosas na comunidade. D. Luísa acedeu ao pedido feito e foi passado um 2º Alvará régio a 12 de Junho de 1703⁶⁰.

Também esta água vem do Aqueduto da Água da Prata e desagua na fonte de mármore situada no meio do claustro e corre o todo Convento, e oficinas.

⁵⁸ B.P.E. - Cód. CVI-1-27, Fl.17 e Fl. 17v. Este documento parece-nos da autoria de um cônego do Cabido, pela linguagem cuidada que usa, pelo pormenor da descrição que faz sobre a vida de D. Fr. Luís da Silva, até à cerimónia fúnebre do Prelado. Por outro lado, também compete aos cônegos do Cabido assistirem ao seu Bispo na hora da morte. Cf. artigo publicado na Revista a, “*Vida e Obra de D. Frei Luís da Silva*”, *A Cidade de Évora*, Nº 69-70, Câmara Municipal de Évora, Évora, 1986-1987, 144-169.

⁵⁹ O Convento de S. José beneficiou da caridade do prelado, bem como outros conventos pobres da cidade. Tentava remediar as necessidades destas instituições de modo a que elas tivessem os meios necessários para professarem cada um a sua religião, na forma mais perfeita. Ilustramos essa caridade no extracto seguinte: “(...) Todos os annos em o primeiro dia de/ Janeiro mandava aos Conventos pobres de Rellegiozas 50/ cirios brancos cada um de tres quartas para o sepulcro da/quele anno, e isto enquanto viveo, como taõbem aos/Conventos das Rellegiozas de Me. Stª Tereza, e Calvário, e aos/Conventos de Salvador, e de Stª Monica, por serem da/obediência da Mitra, lhe mandava 80 cirios a cada um/ (...)”. Cf. B.P.E., Cód. CVI-1-27, Fl. 22v.

Outro pequeno excerto demonstra a preocupação do Arcebispo com o sustento físico das religiosas: “ (...) Ao convento de S. Joseph das Rellegiozas pello decurso do anno, mas tambem as somanas tinha o comprador ordem para lhe dar vinte arrateis de peixe fresco para a comonidade, por ordem, que tinha do Arcebispo. A mesma charidade de comonidades de peixe fresco uzava o arcebispo com as rellegiozas capuchas do calvário, mandando se lhe dese em muitos dias, porem as convento de S. Joseph hera reção certa de todas as somanas (...)”. Cf. B.P.E., Cód. CVI-1-27, Fl. 42. A sua caridade estende-se além fronteiras. O mesmo Códice faz referências à esmola de “um conto e trezentos e cinquenta mil réis” que D. Frei Luís da Silva dá em 1693, para a obra de conservação da Igreja Nacional de Stº António em Roma, pedindo perdão pelo “limitado da esmola” mas tinha muita pobreza a que tinha que acudir.

⁶⁰ B.P.E. – Fundo do Convento de S. José, Maço 14, documento avulso. D. Luísa, filha do Rei D. Pedro II, faz mercê de uma *pena de água* vinda do Aqueduto da Prata, por Alvará feito em Lisboa a 12 de Junho de 1703. Para o efeito, foi necessário construir-se a “caixa de água”, ficando o Convento a partir de então com duas *penas de água*.

Destacamos, porém, o Cónego António Rosado Bravo talvez o mais importante mecenas do Convento de S. José. Deixou em testamento muitos dos seus bens pessoais, como fazendas, casas e dinheiro e ali instituiu oito capelas de missa quotidiana. Todavia, os rendimentos dos seus bens davam para cobrir folgadoamente todos os gastos e obrigações testamentárias. Fez desta comunidade sua herdeira⁶¹. No seu testamento deixou explícito que havendo algum impedimento na administração dos seus bens por parte do Convento, os mesmos passariam a ser administrados pela Stª Casa da Misericórdia de Évora que deles tomava posse⁶². Sucedeu que um destes bens foi entregue à Stª Casa da Misericórdia por Sentença de 16 de Março de 1885, porque o Ministério da Fazenda do Distrito de Évora, vendeu como se já tivesse a posse, uma casa à Porta Nova, um dos bens legado por este mecenas. A Santa Casa da Misericórdia de Évora, conhecedora do testamento do referido cónego, e estando ainda os bens do mesmo na posse do Convento de S. José, que ainda não havia sido extinto, processa o Ministério da Fazenda do Distrito de Évora, e a sentença daí decorrente é-lhe favorável⁶³.

O cónego António Rosado Bravo, falecido em Outubro de 1733, jaz na capela-mor da igreja do Convento em túmulo de mármore, conforme sua disposição testamentária⁶⁴.

⁶¹ A.D.E. Fundo da Stª Casa da Misericórdia de Évora, espécie nº 1756 – Fl. 7v – 13v. O Cónego António Rosado Bravo era filho de Domingos Bravo e de Maria Rosado. Era presbítero do hábito de S. Pedro, cónego prebendado da Sé de Évora. O seu extenso testamento é feito em sua casa na Rua da Mesquita na presença dos testamenteiros, os reverendos cónegos António Álvares de Sousa e Jácome Barbosa Gama de Aborim. Faz o seu testamento já doente mas em seu perfeito juízo e entendimento. Descreve minuciosamente o requinte com que deseja ser sepultado, desde local (na Igreja de S. José, Convento de S. José, na capela-mor do lado do Evangelho, por devoção aos padroeiros S. José e Stª Teresa). Enuncia quais os religiosos regulares e seculares que o acompanharão, as várias Irmandades e confrarias, o número de missas de corpo presente a celebrar nos vários conventos e igrejas da cidade e a quantia a pagar por cada uma. Não esquece no seu testamento a alma dos seus familiares e amigos já falecidos. Quanto aos bens materiais deixa 60\$000 à sua irmã Hyronima Caetana, Prioriza no Convento de Santa Catarina em Évora e a outros familiares. Deixou esmolas a pagar em géneros a muitos conventos da cidade. Constituía o seu património tudo quanto herdara de seus pais e irmão, também religioso. Só domínios directos em prédios urbanos, contando também moinhos, eram trinta e dois entre os concelhos de Évora, Vidigueira, Cuba e Beja. Os prédios rústicos somavam vinte e um distribuídos também entre estes concelhos. Deixa em testamento ao Convento de S. José *“Todos os bens de raiz, todo o dinheiro que se lhe deve a juro e de todos os mais bens que vier adquirir até à sua morte, mais o ouro, prata, cobre, arame e todos os bens móveis e alfaias de casa e tudo o que se achar depois de cumpridos os seus legados”*. Com todos estes bens, institui, cria, ordena e faz oito capelarias perpétuas com oito capelães clérigos do hábito de S. Pedro, preferencialmente naturais da cidade, para que digam oito missas quotidianas na Igreja de S. José do Convento das Carmelitas Descalças *“em quanto o mundo durar”* (...).

⁶² B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Livro nº 9. Encontramos no primeiro documento deste livro toda a fazenda e bens de raiz que o Cónego António Rosado Bravo deixou ao Convento de S. José.

⁶³ B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Maço 15. O Ministério da Fazenda do Distrito de Évora, vende como se fosse sua, uma casa à Porta Nova, aforada a Manuel do Nascimento Ripado e a mesma fazia parte do rol de bens que o Cónego António Rosado Bravo doou ao Convento de S. José e que caso este não pudesse administrar, os mesmos bens, passavam para a posse da Santa Casa da Misericórdia de Évora. O Provedor da Santa Casa é obrigado a intervir, reclamando o sucedido para o Inspector da Fazenda do Distrito de Évora. Para resolução da contenda, solicita que o preço da referida venda seja oportunamente convertido em inscrições averbadas a favor da Santa Misericórdia de Évora.

⁶⁴ Gabriel Pereira, *Estudos Eborenses*, Vol. II, 2ª Edição, p.49.



Gabriel Pereira, na obra *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, apresenta-nos algumas acções de caridade sob o patrocínio do Cónego. Gastava parte do seu património pessoal em esmolas que dava aos pobres⁶⁵ da cidade. Aos Conventos dava esmolas em dinheiro e géneros, sobretudo cereais, e patrocinava obras de ampliação e decoração.

O Convento Novo, beneficiou da construção e decoração da Igreja, onde se encontra o mausoléu do benfeitor⁶⁶. Outros Conventos e Colegiadas beneficiaram do mecenato de António Rosado Bravo. O caso da Igreja de S. Sebastião, com uma oferta de 30 moedas de ouro. A Igreja de S. Antão que recebeu a imagem do Bom Jesus e uma “alampada”, o “passo” de mármore oferecido à Igreja de Santiago que custou 60 moedas e o retábulo esculpido da capela-mor. Concedeu também donativos para obras da igreja e Convento do Carmo.

2. A implantação do Convento na malha urbana de Évora e sua relação com instituições religiosas coevas

O Convento de S. José da Esperança também conhecido por Convento Novo⁶⁷, é um dos vários monumentos religiosos situado no interior do Centro Histórico de Évora e simultaneamente um dos sete conventos femininos da cidade.

Administrativamente, localiza-se na Freguesia de S. Mamede, Concelho e Distrito de Évora. Situa-se no Largo de Avis, nº 117, por onde passa a Rua de Avis, próximo à Porta de Avis. Localiza-se junto de um dos mais importantes eixos de circulação da cidade⁶⁸.

Já desde a Idade Média que esta rua era uma das mais importantes artérias da cidade, conjuntamente com outras ruas, como a de Alconchel, Cano, Mendo Estevens, Raimundo, Corredoura, Mesquita, Lagoa e Machede. Formaram-se a partir das antigas

⁶⁵ Excerto do poema de elogio ao Cónego António Rosado Bravo que pretende ilustrar o carácter do benfeitor, extraído da obra *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, 3ª Parte, de Gabriel Pereira “(...) Mais louvor se te deve teos excessos, Se hum estado, e outro estado bem medimos, Quando a viúva amparas caridoso, E quando ao mesmo pobre tornas rico. (...)”. Cf. PEREIRA, Gabriel, *Ob. Cit.*, Vol. II, 2ª Edição, p. 582.

⁶⁶ A.D.E., Fundo Notarial de Évora, Livro Nº 1263, Fl.77v. No contrato que ele estabelece com as Religiosas do convento de S. José, compromete-se a acabar as obras da “Igreja, zagam e sacristia”, com a condição de ser ele o padroeiro da mesma.

⁶⁷ Não encontramos até agora explicação para ambas as designações, considerámos por isso duas hipóteses: chamar-se Convento Novo por àquela época, finais do século XVII, ser o único em construção na cidade ou por comparação com o da mesma Ordem, mas de religiosos, construído primeiro, o Convento de Nª Srª dos Remédios, instalado definitivamente ao fundo da Rua de Alconchel, já fora da Cerca Fernandina.

⁶⁸ Ver Anexo II – Plantas e Mapas.

Portas da Cerca Velha e na maior parte dos casos abriram novas Portas na Cerca Nova. Outras ruas se abrem e vão unindo à teia entre o casario da cidade, e que nos séculos XV e XVI, se apelidaram de travessas, para as distinguir das de grandes dimensões. De entre as mais longas contam-se a Rua de Avis com 640 passos, seguida da Rua do Raimundo com 600 e a de Alconchel com 500 passos⁶⁹.

Por outro lado, também a Rua de Avis tinha grande importância, pois era a de maiores dimensões que conduzia à primitiva Porta de Avis, de onde depois, partia a estrada que se dirigia para vila de Avis e outras a Nordeste do Alentejo. Esta primitiva Porta é uma das mais antigas da cidade e o primeiro registo com o seu nome, data de 1353.

Como já tivemos oportunidade de referir, o processo da fundação do convento condicionou de facto a sua localização geográfica, uma vez que foi ali construído por vontade testamentária expressa pelas fundadoras. O facto de ter sido erguido sob o patrocínio de uma família nobre, instalado na residência da mesma e o sustento inicial da comunidade religiosa provir da fazenda das fundadoras, contribui para a afirmação do convento entre as outras comunidades coevas.

À data da fundação, o convento pagava pensões a várias pessoas e instituições. Citando apenas alguns casos, apontamos uma quinta em Valcovo, cujo foro era pago pelo Convento ao cabido da Sé. Pagava também foro de umas casas na Rua de Avis, à Santa Casa da Misericórdia, pagava ainda o foro de 10\$000 réis por ano pela utilização do lagar e olaria anexa ao mesmo, ao Convento de Santa Mónica.

De entre as várias comunidades religiosas próximas, encontramos os Conventos do Salvador, de Santa Mónica, do Paraíso, e de Stª Helena do Monte Calvário. Sabemos que havia esta relação por exemplo com a Colegiada de Santo Antão e de S. Tiago: o confessor do Convento em épocas festivas (Páscoa e Natal), era normalmente de uma ou de outra destas Colegiadas.

Entre algumas instituições congéneres, existiam obrigações a cumprir, materializadas no pagamento de foros e pensões. Assim, ao Cabido, as Religiosas do Convento de S. José, pagavam um foro imposto sobre umas casas contíguas à cerca do Convento e outras na Rua dos Peneireiros e de umas atafonas no Bairro do Farrobo na Travessa do Loureiro, num total de 511 reis, pagos pelo S. Martinho.

⁶⁹ Cf. Maria Ângela Beirante, intitulado *Évora na Idade Média*, Fundação Calouste Gulbenkian – JNICT, Lisboa, 1995.

Pagavam também a pensão de 300 reis, pela Páscoa, à Paróquia de Santo Antão, para ali serem celebradas missas. À paróquia de S. Pedro, pagavam o foro de uma Adega na Rua do Tinhoso, pelo S. Martinho, no valor de 6 tostões.

Ao Convento do Paraíso, pagavam um foro de 1\$000 reis sobre umas casas anexas ao lagar do Convento. Ao de S. Domingos, pagavam o foro de 56 tostões, imposto sobre umas casas no adro do mesmo. Pagavam também a pensão de dois alqueires de azeite, impostos numa Quinta atrás do Convento do Espinheiro. Quem paga esta pensão é o possuidor do domínio útil da Quinta.

Ao convento de S. Francisco, as Religiosas do Convento de S. José pagavam a pensão de três alqueires e meio de trigo, pelo Natal, recolhido na Herdade da Trombeira, no termo do Vimieiro.

À Santa Casa da Misericórdia de Évora, pagavam a pensão anual de dois moios de pão traçado, trigo, cevada e centeio.

Pagavam também obrigações a pessoas particulares. Veja-se o foro imposto sobre uma vinha no campo do Espinheiro, pago aos herdeiros de José de Britto. Têm ainda as religiosas do Convento de S. José a obrigação de mandar celebrar uma missa quotidiana por alma do Padre Manuel Gomes, mecenas deste convento, por alma das fundadoras, de seus pais e avós⁷⁰. Com os Padres do Colégio da Purificação fazem um reconhecimento de foro da Quinta do Arrobas à Casa Branca⁷¹, e na primeira década do século XVIII, pagavam ainda foros aos Conventos de St^a Catarina de Sena, dos Remédios, de S. Domingos, do Paraíso e do Espinheiro⁷² e à Colegiada de S. Antão⁷³.

Surgiram a certa altura desentendimentos por posse de casas entre as Religiosas do Convento de S. José e os Religiosos do Convento de S. Domingos, tendo o rei D. José que emitir sentença sobre esta contenda, ficando as primeiras obrigadas a pagar 7\$142 réis de coima⁷⁴ aos referidos Religiosos.

Também houve desavenças entre as Religiosas do Convento de S. José e o Reverendo Fr. João Marcelino da Silva Homem Aparício, de Palmela, da Ordem Militar de Santiago sobre a posse de terreno sito na Rua Direita em Troina, então vila de Setúbal. As religiosas obtêm sentença favorável⁷⁵.

⁷⁰ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro N^o 4, Fl. 20 - 21v.

⁷¹ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro n^o 2, Peça 10, Fls. 74-76.

⁷² B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro N^o 2, Fl.439-455.

⁷³ A.D.E., Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Évora, Espécie n^o 1893, Fl.154-158.

⁷⁴ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro n^o 2, Peça 20, Fls. 477-514 compreende este documento a extensa sentença régia. Do mesmo Livro e na mesma peça, Fl 515-517, encontramos o recibo da dita coima que importou em 7\$142 réis.

⁷⁵ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro N^o 13, documento avulso. Depois da sentença neste documento, existe um esquisso da frontaria da casa de três pisos mandada erguer, em 1766, pelas religiosas

3. Da afirmação da comunidade no burgo à sua extinção

3.1 O património inicial do Convento

Para dote, fundação e sustento inicial do Convento de S. José, as fundadoras doaram as suas propriedades, incluindo a casa de família onde moravam no “Terreiro da Rua de Avis”⁷⁶. Fez parte do mesmo 400\$000 em dinheiro livres de foros e obrigações, ouro e prata⁷⁷ e doze mōios de pão de renda conforme o disposto no seu testamento.

Eugénia da Silva, que herdou todos os bens de sua tia D. Feliciano da Silva, com o propósito de fundar este convento, legou, conjuntamente com os seus bens, cerca de 26 propriedades entre bens de raiz rústicos e urbanos distribuídos por olivais, quintas, herdades, lagares, adegas e casas⁷⁸. Da fundadora Teresa Segurada⁷⁹ contamos com algumas propriedades entre quintas, herdades, hortas, que não vão além duma dezena e localizam-se na região de Monsaraz.

Nos primeiros anos pós-fundacionais, outras doações chegaram, repartidas entre bens rústicos e urbanos, capitais, juros, foros, pensões, quinhões, etc., sob a forma de dotes e heranças que as Religiosas traziam quando ingressavam para professar no

do Convento de S. José, assim como as despesas referentes à construção, incluindo a designação dos materiais aplicados na construção da mesma. Este edifício foi arrendado pelas religiosas por longos períodos, cuja renda revertia a favor do Convento de S. José.

⁷⁶ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro nº 18, documento avulso.

⁷⁷ D. Eugénia da Silva foi constituída herdeira por sua tia D. Feliciano da Silva, com o propósito de fundar em Évora um Convento da Ordem de Santa Teresa, de acordo com o testamento assinado por ambas e redigido a 27 de Março de 1678. B.P.E. Fundo Azul Rivara, Armº III e IV, nº 30, Nº 11.

⁷⁸ Rol de bens doados por D. Eugénia da Silva: casa da habitação própria, com 7 adegas lá dentro, que se arrendavam. A casa vai desde a Travessa do Escudeiro da Roda, desde o início da Rua de Avis até ao Chão das Covas Grande. Do lado da Porta de Aviz, parte com casa de Maria dos Santos. Uma casa na Rua de Avis, uma casa grande na Rua de Avis com altos e baixo, uma casa na Rua das Fontes, duas casas no Adro de S. Domingos, e 1 adega na Rua das Adegas, duas casas térreas no adro de S. Domingos, uma casa na Rua de Avis, com uma adega, de que pagam foro os herdeiros de Simão da Costa, 4\$500 réis no Natal, uma casa grande na Rua das Fontes, de que se recebe foro, uma casa na Rua da Lagoa de frente para o Arco do Gollete, uma casa mais pequena na Rua da Lagoa, uma casa na Travessa das Tâmaras, uma casa na Rua do Paço, uma adega na Travessa de S. Vicente, que pagam 2.500 de foro os herdeiros de Gregório Rebocho, uma casa na Rua da Mesquita, uma casa à Porta Nova, um pardieiro caído na Rua dos Peneireiros, um ferragial ao Chafariz das Bravas, que pagava de foro 500 pela Páscoa o Padre Manuel Piteira, uma quinta da Boavista, aforada a Domingos Fernandes, duas courelas de vinha no sítio do Paço da Nora, dois quartéis de vinha no sítio das Poldras, duas courelas de vinha da Xamoinha, uma vinha ao Espinheiro, uma vinha no sítio da Pedra de Albarda, dois ferragiais. B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 14, Fl. 10v - 13.

⁷⁹ Constitui o dote da fundadora Teresa Segurada, a Herdade da Tarreja, termo de Monsaraz, freguesia da Caridade que rende 25\$000, a um quinhão na Herdade da Teixeira que rende 1\$300, dez alqueires de trigo de foro pago por Pedro Manuel pela quinta ao Charrama, um olival em S. Bento, que rende 2\$000, foro de casas em Monsaraz pago pelo Prior da Matriz, foro de 2\$000 de casas que lhe paga a misericórdia de Monsaraz., uma horta que se chama do Gato, um olival em Monsaraz, uma courela de terra com uma alçaria, que rende 4\$000. Ainda uma casa na Rua dos Mercadores em Évora, que rende 6\$000 réis, uma casa na Rua da Mesquita e um ferragial junto ao lagar de S. Domingos. B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro nº 12, Fl. 22v.

Convento⁸⁰. Outros bens eram doados ao convento associados a instituições de capelas, por particulares⁸¹.

Os bens de raiz doados ao convento em toda a sua história, compreendem um leque variado e disperso, dividido entre casas, moinhos, adegas⁸², lagares, atafonas⁸³, herdades, ferragiais, quintas, vinhas⁸⁴ e hortas, trazidos não só por religiosas da cidade mas também de outros locais do país.

A proveniência geográfica das religiosas explica a dispersão destes bens. O Convento possuía propriedades nos concelhos de Coruche, Arraiolos, Montemor-o-Novo, Redondo, Viana do Alentejo, Setúbal, Mourão, Vidigueira, Vimieiro, Évora Monte, Monsaraz, Alvito e freguesia da Tourega e no termo de Évora, e outras prédios rurais próximas da cidade como o Olival próximo do Mosteiro de S. Bento de Cástris, ainda quinhões e quartéis em várias quintas e herdades, como na Herdade da Laje, na Quinta do Sande e noutras propriedades “no termo” da cidade⁸⁵. Possuía também prédios urbanos na cidade de Évora, na então vila de Setúbal e na vila de Ferreira do Alentejo.

Sem querer pormenorizar todos os bens de raiz e rendimentos entregues ao Convento de S. José, de que temos conhecimento, apenas apresentamos alguns exemplos que entendemos serem suficientemente expressivos, quanto à sua designação e localização geográfica.

⁸⁰ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 4, Fl. 87. Referimo-nos a uma vinha próxima do Convento do Espinheiro em Évora que integrava o conjunto dos bens que entraram no Convento por cabeça da Madre Maria Ignes Jozepha do Sacramento e de sua irmã Jozepha Maria, filhas de Gaspar Fernandes e entregue a 28 de Março de 1688.

Outros bens e rendimentos entraram no Convento por meio de outras religiosas, neste caso através das Madres Antónia da Conceição e Anna Maria, filhas de Manuel de Soure, em 1700. No mesmo rol, há a indicação de um foro de 5 tostões imposto numa casa na Rua do Cano em Évora, e outro de 7 contos de reis de foro a retro numas casas e num ferragial nos coutos da vila de Terena. B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 4, Fl. 101.

⁸¹ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 4, Peça 5, Fl. 104. A Instituição de uma capela por António da Mata, cujo vinculo é um quinhão dos frutos da Herdade de Vale de Souto no termo de Arraiolos.

⁸² Esta adega na Rua do Tinhoso com sua lagariça, pagava a pensão de 600 réis à freguesia de S. Pedro pelo S. Martinho.

⁸³ Uma Atafona com dois engenhos e casas contíguas foreiras ao Cabido em 724 réis, pagos pelo S. Martinho, situadas no Farrobo na Travessa do Loureiro. Grosso modo, o Bairro do Farrobo localizava-se entre as actuais Ruas de Machede e de Mendo Estevens.

⁸⁴ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 4, Fl. 87. Referimo-nos a uma vinha ao Espinheiro que integrava o conjunto dos bens que entraram no Convento por cabeça da Madre Maria Ignes Jozepha do Sacramento e sua irmã Jozepha Maria, filhas de Gaspar Fernandes e entregue a 28 de Março de 1688.

⁸⁵ B. P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro 4.

Além dos vários bens doados ao convento e localizados na cidade de Évora⁸⁶ e suas imediações, encontrámos outros fora da actual província do Alentejo.

São os vários bens que entraram no Convento Novo, localizados na vila de Setúbal, em Lagos no Algarve e em Coruche, e que vieram por cabeça da Madre Maria Francisca Theresa de S. José⁸⁷, filha de António de Gouveia e de Marianna da Cunha, em 1700. O dote desta religiosa, era constituído por toda a fazenda que herdou de seus pais e irmã e de sua tia Brites Moniz da Cunha, de acordo com o testamento desta, feito a 25 de Maio de 1668.

Ainda em Troina (Setúbal), o Convento Novo tinha um terreno que lhe havia sido doado, e foi este, motivo de contenda entre o Convento de S. José e a Ordem Militar de Santiago, como atrás foi explicitado⁸⁸.

À semelhança dos bens de raiz, também encontrámos referência a outros rendimentos, pagos em foros e quinhões, de proveniência geográfica dispersa⁸⁹.

Às doações de menor valor, e citadas apenas algumas, soma-se a maior doação, já referida, feita pelo Cónego António Rosado Bravo⁹⁰.

3.2 A vida económica do convento: As receitas e as despesas

O Concílio de Trento⁹¹ determina que todos os mosteiros e casas masculinas e femininas, lhes fosse proibido possuírem qualquer bem imóvel, como o caso dos frades de

⁸⁶ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro nº 2, Peça 5, Fls. 29. Exemplo: a doação de umas casas na Rua das Adegas em Évora, por Domingos Galego.

⁸⁷ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro nº 4, Peça 5, Fl. 101-104. A Madre Maria Francisca Thereza de S. José herdou de seus pais uma horta no Rio da Figueira em Setúbal e parte das casas onde morava, divididas por outros herdeiros, uma vinha foreira no sítio de Galvão em Palmela, bens móveis e vários rendimentos impostos em vários prédios. Herdou da sua irmã Soror Isabel, religiosa no Convento de S. João em Setúbal, quinhões em várias propriedades e parte da casa de seus pais, um olival no termo de Palmela, com 36 pés de oliveira e terra de pão. Uma casa em frente da de onde moravam, na Rua Direita em Setúbal. De D. Brites Moniz da Cunha, sua tia, herdou um quinhão (28 alqueires de cereais, 19 de trigo e nove de milho) na herdade dos Mártires na vila de Coruche, uma horta no Rio da Figueira em Setúbal, uma casa à Porta Nova na mesma localidade, vários quinhões em propriedades, como um na marina do Algarve (Lagos) no valor de 138\$696. Ainda umas casas à Porta Nova em Setúbal que caíram por causa do terramoto de 1755 e que o Convento arranhou. São ao todo 9 casas, que depois de aforadas, rendem 87\$600.

⁸⁸ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 13, documento avulso.

⁸⁹ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 4, Fl.95. Um foro de onze alqueires de pão traçado de renda na Herdade do Maduro, termo da vila Monsaraz, um quinhão de trigo e cevada na Herdade da Folgoa, um quinhão trigo na Herdade da Contenda, termo da vila de Monsaraz, um quinhão de trigo na Herdade dos Velhos e um quinhão de trigo na Herdade da Malanda, freguesia de S. Lourenço – Alqueva, termo da vila de Portel.

⁹⁰ A.D.E. , Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Évora, Espécie Nº 1756, Fl.19v.

⁹¹ XXVª Sessão do Concílio – Capítulo III.

S. Francisco, dos Capuchinhos e dos chamados Menores da Observância. Em simultâneo, determina o mesmo Concílio que aos restantes lhes seja lícito possuírem bens imóveis. Além do mais, obriga a que qualquer fundação destes espaços, careça sempre e em primeiro lugar, da licença do prelado da diocese onde se quer a fundação. Tal doutrina pretende garantir que nenhum espaço religioso destes seja criado sem antes estar garantida a sua subsistência, pelo menos inicial. Neste sentido, a entrega do dote assume extrema importância.

A gestão do património dos conventos passava por várias acções, sempre com o objectivo de se conseguir a maior rentabilidade.

A Igreja admitia formas alternativas de subsistência, que passavam, entre outros actos, por operações financeiras. Na nossa investigação encontrámos alguns documentos ligados à gestão do crédito e débito pelas Religiosas enquanto prestamistas ou credoras. Estendem-se desde os contratos de dinheiro a juros⁹², às quitaçãoes, aos instrumentos de distrato ou distrate⁹³ e às certidões de confissões de dívida.

As Receitas

Considerámos, pela sua natureza, vários tipos de receitas registadas no Convento Novo. Representam-se estas por foros, rendas, quinhões, quartéis, pitanças, esmolos, dotes e juros.

A forma mais hábil de manter rentável o património⁹⁴ doado ou adquirido, é de facto, mantê-lo produtivo: os bens de raiz distribuídos por fazendas, casas, adegas, lagares e moinhos eram aforados e arrendados, beneficiando o Convento deste foro ou renda. Porém, o que por vezes sucedia era que estes contratos de aforamento eram estabelecidos “por vidas”, alguns de três vidas, de nove anos cada. O foro acabava por se perder, passava de pais para filhos, por vezes aquele que subscrevia o contrato de aforamento, subarrendava a propriedade a outro⁹⁵.

⁹² Dum modo geral a taxa praticada era de 5% ao ano. Verificámos no entanto que nalguns anos da década de 40 do século XVIII, esta taxa subira para 5,5%. ADE, Fundo Notarial de Évora, Livros N^o 1744 a 1748.

⁹³ Os “Instrumentos de distrate” (ou distrato) são contratos que anulavam por falta de liquidação, o contrato inicial de empréstimo de capital a juros. Distratar significa desfazer o ajuste, pacto, contrato. Cf. **Dicionário da Língua Portuguesa**, António de Moraes Silva, 4^a Edição, Tomo I, Lisboa, 1831, pp.623.

⁹⁴ O património legado pelo Cónego António Rosado Bravo, exigia uma gestão particular. Os rendimentos destes bens são aplicados em obras de melhoramento de outros bens, como melhoramentos de casas, também do mesmo benfeitor. No seu testamento deixou explícita a obrigatoriedade duma gestão escrupulosa, sob pena de todo este património passar para posse e administração da St^a Casa da Misericórdia de Évora. A.D.E. Fundo da St^a Casa da Misericórdia de Évora, espécie N^o 1756, Fl. 7v.

⁹⁵ Em finais do século XVIII, o Convento encarregou um notário, que sob autorização da Rainha D. Maria I, redigiu os treslados dos tomos da Fazenda do Convento de S. José. Através da análise do mesmo, podemos conhecer o número de propriedades que o convento então possuía – cinquenta e sete no total. Este índice de

Nas imediações do Convento, temos a confirmação de várias casas aforadas, na Rua das Fontes, Rua do Cano, Travessa do Mégué, Terreiro de St^a Mónica, Rua de Avis, Rua do Escudeiro da Roda, Largo de S. Domingos, Rua dos Infantes e Rua da Mesquita. Recebia também o foro da adega do arco de S. Vicente em Évora e o das casas pequenas na Rua Direita em Setúbal.

Vários rendimentos da Herdade da Trombeira, termo do Vimieiro, entravam no Convento Novo em épocas distintas. Esta herdade rende ao Convento três moios de cevada e um de trigo, pagos em Agosto. Paga também de pitanças um porco, seis galinhas, 8 alqueires de azeite e 6 alqueires de azeitona, 12 alqueires de bolota, no Natal. Desta mesma herdade a Santa Casa da Misericórdia de Évora recebe um foro de 80 alqueires de trigo, 40 de cevada e 3,5 alqueires de azeite⁹⁶.

Eram também receita do Convento os, quinhões e quartéis que recebia de outras propriedades, por vezes associados a instituições de capelas e a legados testamentários⁹⁷, pagos em géneros, cereais, vinho e azeite.

Outra receita eram as pitanças, pagas normalmente em géneros alimentares, como galinhas, porcos, lenha, queijos e ovos.

Todos os recebimentos acima tinham um calendário obrigatório para serem liquidados, bem como as quantias certas a pagar em cada época e o nome de quem os liquidava.

Embora de menor volume, registamos também como receita as esmolos em dinheiro, associadas a instituições de capelas e outras.

Os dotes⁹⁸ das religiosas representavam a maior entrada de dinheiro no Convento, pois eram pagos maioritariamente em dinheiro, podendo também ser em metais preciosos ou bens de raíz. A entrada desta receita não estava associada a um calendário rígido como nas receitas acima, estava antes sujeita à entrada de religiosas no Convento e à sua progressão religiosa no cenóbio. Os dotes eram pagos em dinheiro, por várias fases.

propriedades revela também o valor do foro ou da renda a pagar, o nome do foreiro a época do pagamento bem como a localização geográfica do bem. B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 4, documento avulso.

⁹⁶ B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 12, Fl. 23.

⁹⁷ B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 2, Peça 18. Fls 405-430. Cecília Inácia dos Santos expressa no seu testamento a doação do foro de 14\$000 réis ao Convento Novo, imposto sobre a Quinta da Boavista no sítio de Valbom, a pagar pelo Natal e pela Páscoa.

⁹⁸ O *dote*, é uma forma de receita do Convento, era constituído por pelo enxoval, propinas de entrada e comedoria do ano de noviciado e ainda por uma verba em capital, pago em várias prestações.

Sempre que fosse necessário utilizar dinheiro dum dote, para por ex. uma grande obra ou uma compra avultada, a Madre Priora tinha que pedir autorização ao Provincial da Ordem. Porém, a maior parte desta receita era aplicada na *venda de dinheiro a juros*, para o tornar rentável evitando assim a perda de valor perante as flutuações conjunturais.

Por fim, o pagamento dos juros feito em dinheiro sobre o capital emprestado ou “*dado a juro*” como aparece referido nos contratos consultados, tem também um calendário e quantia fixados no contrato de empréstimo. Representava a entrada de receita mais constante.

O capital emprestado a juro era retirado de um dote pago por uma religiosa, designado por *principal*. Com a *venda de dinheiro a juro* pretendia-se reaver o capital emprestado⁹⁹ e por isso, em conjunturas menos favoráveis, emprestavam-se quantias mais pequenas para evitar maiores perdas de capital.

No Convento de S. José a quantia emprestada era normalmente acima dos 30\$000 réis, podendo chegar a 250\$000. Estas variações, do que podemos verificar pelas fontes consultadas, podem estar associadas à profissão do credor: o lavrador pedia sempre menos dinheiro do que o nobre, certamente por não ter condições de o pagar. Porém, não significa que o nobre as tivesse em todos os casos em que pede dinheiro a juros.

No caso do Convento de S. José, os capitais entretanto acumulados iam sendo também usados em obras do convento, no seu melhoramento e embelezamento e no arranjo de outras casas que o convento possuía na cidade.

Os devedores eram outros conventos, que simultaneamente eram credores de outros e também pessoas singulares, normalmente sapateiros, lavradores, atafoneiros, curtidores de peles, comerciantes, entalhadores nobres ou membros do clero secular.

Estes empréstimos eram prática comum não só dos conventos e mosteiros, mas também de colégios, recolhimentos (ex. o de Santa Marta), irmandades e confrarias. Também as Religiosas do Convento de S. José pediam dinheiro a juro. Temos conhecimento do pagamento dos juros a 5% sobre dois mil réis, ao Padre António Jacinto Duarte, da cidade¹⁰⁰.

Verificámos, a partir das fontes analisadas que o Convento de S. José assume maioritariamente o papel de prestamista.

⁹⁹ Inês Amorim, “Património e Crédito: Misericórdia de Carmelitas de Aveiro (séculos XVII e XVII)”, *Análise Social*, [on line] 2006, Nº 180, p. 693-729. Disponível na [www.:<http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?>](http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?>), acedido a 30.07.2008.

¹⁰⁰ B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 4, Peça 14. Fls 175-176.

As Despesas

Separámos as despesas em dois grupos diferentes. As despesas domésticas e as conventuais.

Nas primeiras incluímos todos os gastos inerentes a um grupo de pessoas que habita o mesmo espaço, e tem as mesmas necessidades, como se de uma família se tratasse. Destacamos os gastos com a alimentação da comunidade religiosa nos bens de primeira necessidade; leite, carne, peixe, ovos, hortaliça, café açúcar, arroz, manteiga, sal e farinha. Associados estão outros produtos como o piorno, a lenha e o carvão, papel para escrever, tecidos, selos, correio, loiça e linhas. Gastos com a conservação do edifício, como o arranjo do telhado, limpezas e caiações, arranjo de portas e janelas do convento. Encontramos também gastos com o pagamento da *féria* aos que prestam serviço no interior do Convento, como por. ex. o médico, a amassadeira, a ama da roupa, o repartidor da Água da Prata, que são civis que prestavam serviço no convento, ainda que pontualmente. As despesas sazonais, semelhantes a uma casa agrícola daquela época, são as relativas às vindimas, à lagariça, à apanha da azeitona e às carradas de palha para alimentar o gado cavalari.

As despesas conventuais estão associadas às necessidades da vivência religiosa e às obrigações do Convento¹⁰¹. Consideramos o pagamento de foros sobre explorações de terras, lagares e adegas, quando associadas ao pagamento das obrigações das capelas instituídas no convento, conforme as disposições de instituição, mas também o pagamento de foros por utilização de certos espaços em proveito do convento, como o caso apontado nos recibos de foros pagos à Santa Casa da Misericórdia de Évora referente à Casa na Rua de Avis, freguesia de S. Mamede e Herdade do Zambujal, entre outros. O primeiro era pago em dinheiro e o segundo em Alqueires de Azeite. Datam de 1870.

Quanto a despesas em relação às taxas ou juro sobre o capital pedido, veja-se o contrato celebrado entre as Religiosas do Convento de S. José e o Padre António Jacinto Duarte, desta cidade. Os juros são cobrados à taxa de 5%, tal como aqueles que elas cobram sobre o capital que emprestam. A taxa era normalmente esta podendo haver

¹⁰¹ À data da fundação do convento, este pagava já vários foros, que passamos a enunciar: 1\$200 réis sobre a Quinta em Val Couvo (arrendada em três vidas). D. Eugénia da Silva pagava 1\$200 réis de foro à comenda de Mendo Marques, 25\$040 réis de foro pago sobre a Quinta de Soure, 4\$000 sobre courela de vinha, \$128 réis e duas galinhas sobre quartel de vinha foreira do Cabido, \$200 réis sobre o pomar e vinha pago à comenda de Mendo Marques, em Val Couvo, 10 tostões sobre uma vinha ao Digebe, pago ao Convento de St^a Mónica, \$357 réis sobre uma vinha foreira ao cabido, \$120 réis sobre casas na Rua de St^a Maria, (perto da estalagem nova) foreiras ao cabido, 2\$000 réis sobre casas na Travessa da Ramalha, foreiras ao Convento de St^a Mónica, 10\$000 sobre o lagar à Porta de Avis, foreiro ao Convento de St^a Mónica, 2\$000 Réis sobre casas na Praça, foreiro ao Convento de St^a Clara. B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Livro N^o 12, Fl. 22.

pequenas oscilações no sentido da subida e era sempre uma despesa com que o Convento se tinha que confrontar.

Temos ainda as despesas referentes às missas das capelas (normalmente quotidianas), as dominicais, o pagamento ao confessor em épocas festivas (ex. Natal e Páscoa), ainda as despesas com os funerais das religiosas¹⁰².

O Convento de S. José sobreviveu, pois, a partir da gestão dos bens obtidos das fundadoras, dos dotes das noviças, dos mecenas como o cónego António Rosado Bravo, dos bens das capelas ali instituídas, dos juros de empréstimos de capital, das esmolas e foros que o Convento recebia. Curiosamente um olival¹⁰³ que pertencera ao rol de fazendas da fundação e se situava nas imediações de S. Bento de Cástris, foi alienado já no período liberal. Perdurou este bem na posse do Convento de S. José, desde a fundação até a extinção do Convento e era já herança da família Silva.

Para além das obrigações a pagar pela comunidade religiosa, que exigia exímia gestão, a conjuntura vivida em Portugal no início do século XIX, provocada pela fuga da Família Real para o Brasil e a conseqüente invasão do território pelas tropas franceses, veio empobrecer o mealheiro desta e de outras comunidades. Pelo atestado que se segue, sabemos que as religiosas do Convento de S. José, ficaram sem moeda corrente e metais preciosos:

(...) “Nós Priora, e clavárias Carmelitas Descalças do Convento de S. José da Cidade de Évora, abaixo assignadas, attestamos, e consta de / documentos; que por ordem do Intruzo governo Francês entregamos vinte e nove / arates, e oito onças de Prata, e em dinheiro Pella Procuradoria geral da ordem / a quantia de Trezentos secenta e sete mil trezentos, e onze reis, pello primeiro terço da Contribuição do mesmo governo; alem disso levarão todo o dinheiro , que / se acha no cofre, que andava por huns quatro centos atte quinhentos mil reis. / Passa na verdade o referido que certificamos. Évora, e Convento de S. José / em 8 de Janeiro de 1816.”¹⁰⁴

¹⁰² B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Livro Nº 6, Fl. 1.

¹⁰³ Esta e outras propriedades que compunham o rol das fazendas da fundação deste Convento, integrou primeiramente o dote de casamento que fez Jorge da Silva e sua mulher Brázia de Abreu Manuel a seu filho Rui da Silva, casado com D. Eufémia de Cabreira. A.D.E., Notarial 585, Fl. 41.

¹⁰⁴ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 15 – Documento avulso (papel azul). Na devastação executada pelos Franceses, ocorreram mortes, humilhações, saques, profanações de espaços e objectos religiosos. Do Convento de S. José não roubaram só metais preciosos e dinheiro, levavam aquilo que lhes poderia ser útil, até a mula. No rol de gastos apresentado na Espécie Nº 1893, Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Évora, A.D.E., Fl. 154, foram gastos 57\$600 réis na aquisição de outra mula.

3.3 Extinção do Convento de S. José da Esperança

A extinção dos Ordens Religiosas no Século XIX foi ditada pelas Leis do Liberalismo que se impôs a partir da década de 30 do mesmo Século. Porém, outros motivos conjunturais, indirectamente também motivaram esta extinção. A fuga da família real para o Brasil (ou a transferência da Corte para o Rio de Janeiro) arrastou consigo cerca de 15 000 pessoas em Novembro de 1807, e a invasão francesa comandada por Jounot no mesmo mês, agilizaram o processo de degradação das Estruturas do Antigo Regime¹⁰⁵.

O General Andoche Jounot ocupava o país em nome de Napoleão desde Novembro de 1807. O mesmo General mandara recolher na Praça de Elvas, todas as armas dos auxiliares licenciados do Alentejo. Extinguiu a maioria dos regimentos portugueses e reformou outros.

Perante acontecimentos desta natureza e o eminente ataque do invasor, convocou-se em Évora uma Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, na manhã de 29 de Junho de 1808, na casa da Câmara, presidida por D. Frei Manuel do Cenáculo – Arcebispo de Évora. Participaram os representantes do Clero, Nobreza e Povo, os membros do Senado e os representantes de cargos públicos. Decidiram em conjunto não dar aboletamento à tropa francesa que ocupava o país.¹⁰⁶ A cidade de Évora é atacada no dia 29 de Julho de 1808, por um exército francês de cerca de dez mil homens, comandados pelos Generais Loison, Solignac e Margarou.

Não houve Convento ou Igreja que escapasse à fúria do invasor. Segundo o depoimento da Priora do Convento de S. José, Madre Tomásia Josefa de St^a Teresa, ela própria sofrera os disparos das armas dos Franceses, após a queda da Porta de Avis. Disparam contra os altares da Igreja, mataram vários civis que ali se refugiavam e o padre José Bernardino de Sá, Procurador do Convento, que se encontrava na Portaria. Morreram alguns criados do Convento e dois frades dos Remédios. Escaparam os civis que se refugiaram nos forros da Igreja. As Religiosas refugiaram-se em casas particulares, quebrando inesperadamente a clausura. Além do dinheiro roubado e referido no certificado acima transcrito, levaram também uma valiosa banquetta de seis castiçais de

¹⁰⁵ Luís Filipe Torgal, **História de Portugal em Datas**, Coord. António Simões Rodrigues, Circulo de Leitores, 1994, pp. 195.

¹⁰⁶ Túlio Espanca, **Cadernos de Arte e História**, Doc. Nº 56, 1949, Fundo da C.M.E. – A.D.E.

prata e respectiva cruz de altar, da capela-mor¹⁰⁷. Pairava sobre a cidade o terror e a humilhação como ficou registado por D. Frei Manuel do Cenáculo¹⁰⁸.

Assim, depois do empobrecimento material e humano provocado pela devastação exercida pelas tropas francesas, depois da fuga da Família Real para o Brasil, chega a nova ordem liberal que se apodera do património das ordens masculinas, inventaria e avalia o das ordens femininas e ordena a extinção destas mesmas por morte das últimas religiosas professoras dos cenóbios.

O famoso Decreto de 30 de Maio de 1834, após a assinatura da Convenção de Évora Monte, obrigou ao encerramento de todos os conventos, mosteiros, hospícios, etc. onde residissem ordens religiosas masculinas.

Os conventos femininos foram-se mantendo, até à ditada extinção por morte da sua última religiosa professa. No âmbito do mesmo Decreto, nacionalizaram-se todos os seus bens materiais, com excepção dos de culto.

O governo consegue assim atingir dois objectivos: por um lado, desmorona a base social do absolutismo e alarga a base social de apoio ao novo regime liberal, dividindo pelos apoiantes os bens expropriados aos conventos, que só por essa via tinham acesso à propriedade. Por outro lado, o Governo dispunha de riqueza nacionalizada para fazer face à dívida pública. Porém, sabemos que o inexperiente Governo não obteve o resultado esperado, ou pelo menos o proclamado pela nova doutrina.

De facto, conseguiu impor o regime liberal associado à fraca estabilidade das novas instituições, mas de longe cumpriu o objectivo da prosperidade pública e do desenvolvimento económico proclamado. A terra mudou de dono, que a obteve a baixo custo, acabando por não a tornar produtiva, pois a finalidade de muitos era unicamente possui-la. Continuou pouco produtiva. Não se fez a anunciada reforma agrária e gradualmente desapareceu a dimensão enfitêutica. A indústria era incipiente na época. Portugal havia perdido o Brasil em 1822, de onde provinham rendimentos que equilibravam as finanças públicas.

Os espaços religiosos masculinos, despidos do seu recheio, dos seus habitantes, descaracterizados, deixados ao abandono, foram vandalizados¹⁰⁹. Alguns imóveis foram

¹⁰⁷ Túlio Espanca, “Évora na Invasão Francesa”, in *A Cidade de Évora*, nº 39-40, Évora, Câmara Municipal de Évora, 1957/1958, pp. 85-86.

¹⁰⁸ De acordo com a memória descritiva do assalto, entrada e saque da cidade de Évora em 1808, e disponível em <http://www.bdalentejo.net/BDAObra/obras/79/BlocosPDF/blocos_01-5-14.pdf>, acedido a 04.09.2008.

¹⁰⁹ Joaquim António de Aguiar é o grande responsável pela publicação e aplicação do Decreto de 30 de Maio de 1834. Este documento tornou-se polémico sobretudo pelas suas consequências, não salvaguardadas, particularmente o abandono material a que ficaram sujeitos os frades, e o património

tornados quartéis, hospitais, cadeias, etc. os outros edifícios acabaram por se desmoronar, alguns até à perda irreparável.

O governo recebeu um imenso património imóvel de Norte a Sul do País que não conseguiu gerir e conservar. O romântico e Homem de Letras Alexandre Herculano é o primeiro a denunciar publicamente o estado de abandono e conseqüente ruína de muitas construções religiosas¹¹⁰.

Os conventos femininos que permaneceram viam-se carregados de impostos¹¹¹ que dificilmente iam cumprindo pela falta de rendimentos¹¹² antes auferidos, também podiam alienar os seus bens para fazer face às despesas. O próprio Estado foi-se apoderando de alguns bens dos conventos, mesmo vinculados a capelas ou legados testamentários, sem escrúpulos¹¹³. Alguns foreiros deixavam de pagar os foros atempadamente. Por outro lado, a proibição do acesso de noviças, faz com que não entrem também os dotes das mesmas, importante fonte de rendimento daquelas instituições.

O liberalismo tornou-se um apertado controlador da vida económica dos Conventos. As religiosas não podiam alienar qualquer objecto ainda que fosse para a sua

cultural móvel e imóvel que grande parte, irremediavelmente se perdeu. De acordo com António Martins da Silva, *A Desamortização*, in *História de Portugal*, Dir. José Mattoso, Vol. V, Circulo de Leitores, Lda. e Autores, 1993, pp. 339-353.

¹¹⁰ Na sua obra *Opúsculos*, no artigo “*Duas Epochas e Dous Monumentos ou A Granja Real de Mafra*”, Herculano faz uma forte crítica ao estado de ruína do opulento Real Convento de Mafra, símbolo do barroco arquitectónico nacional, já sem utilidade nenhuma, “*O edificio ahi está mendigo, abandonado, canceroso já, e inútil*”. É também notória a preocupação de Herculano demonstrada no artigo “*Monumentos Pátrios (1838)*”, reeditado em 1872-73. É pioneiro na defesa do património cultural. Levanta a questão dos problemas e dos meios de salvaguarda dos bens culturais ameaçados pelo homem. Há também uma preocupação em defender uma herança cultural sob a forma de Património. Para Herculano todas as gerações interagem, são solidárias porque dão o que herdaram e conservaram às gerações futuras, preservando a memória da pátria; “*uma geração não pertence unicamente a si, pertence ao pretérito, cuja herdeira é, ao futuro, cuja testadora será*”. Este conceito de historicidade em Herculano permite compreender e interpretar a função dos monumentos e dos documentos nas sociedades que os produziam, daí a necessidade de os preservar. Cf. *Opúsculos*, Vol. I, Tomo II – *Questões Públicas I*, Organização, Introdução e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia, Lisboa, Editorial Presença, 1987, pp. 176-177.

¹¹¹ B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Maços 17 e 18, encontramos vários recibos (documentos avulsos) respeitantes aos impostos praticados, alguns deles já depois do Liberalismo instalado. Referimo-nos à “*décima*”, paga aos municípios onde existissem bens de raiz que pagassem renda ou foro ao Convento Novo. Era sobre este imposto recebido no Convento que recaía a “*décima*”. A “*contribuição Predial*”, a “*derrama*” municipal, o imposto de “*cabeção*” o subsídio literário, a “*coleta*”, a “*congrua*” (paga à Igreja), recibos das missas quotidianas das capelas passados pelos Padres que as celebraram, etc. compõem o rol de impostos que os Conventos femininos têm que pagar, já no segundo quartel do Século XIX, e que enfraquecem o seu já reduzido erário.

¹¹² Caso do imposto predial, lançado pela primeira vez pelo governo centralista e autoritário de Costa Cabral, na década de 40 de Oitocentos.

¹¹³ O mapa dos bens que faziam parte das capelas instituídas pelo cónego Cónego António Rosado Bravo no seu testamento e vendidos em virtude das Leis da Desamortização, entre bens rústicos e urbanos, somam treze. Encontramos nesta relação de bens o nome de quem os adquire e a montante da compra. Cf. A.D.E., Arquivo da Misericórdia de Évora, Espécie nº 1756 – Fl. 90. No mesmo documento, Fl. 93, encontra-se a lista dos capitais distractados e que pertenciam às capelas instituídas pelo mesmo cónego, no seu testamento em favor do Convento de S. José. Somavam 5 851\$780.

própria sobrevivência, havia miséria e fome e os próprios edifícios iam-se degradando sem posses para serem melhorados¹¹⁴. As religiosas iam perdendo poder económico também porque as obrigações (foros, rendas, etc.) não eram pagas atempadamente.

As Instruções do Ministério da Justiça de 20 de Julho de 1857, obrigavam à elaboração dos inventários do património móvel e imóvel dos Conventos femininos, uma vez que os masculinos já tinham sido extintos, e à avaliação dos próprios edifícios onde estavam instalados os conventos.

Tinham em vista a descrição das propriedades rurais e urbanas, respectivos foreiros e demais obrigações relacionadas com o bem aforado ou arrendado e a sua localização administrativa.

As referidas instruções do Ministério da Justiça de 20 de Julho obrigavam também à indicação do dinheiro que o Convento possuía. Nada escapava ao Estado Liberal controlador. É na prática uma luta de poderes em que o religioso perde definitivamente o seu em favor do poder político que, por estar a iniciar a sua acção governativa e muito contestada (guerra civil e lutas constantes entre miguelistas e liberais) acaba por ter falhas, algumas delas irreparáveis.

O inventário levado a cabo no Convento de S. José da Esperança fica terminado a 14 de Dezembro de 1857. Era constituído pelo bens de raiz na posse do Convento. Foi feito e assinado na presença do Aspirante Encarregado dos Inventários Manuel Joaquim Bugalho, da Irmã Prioriza, do Deão da Sé José António da Matta e Silva e mais dois Cónegos.

Noutro inventário constavam os títulos de crédito público e os empréstimos feitos com fundos do Convento, entre outras informações como o nome de quem contraiu o empréstimo, a quantia levantada e a data do pagamento dos juros. Também este assinado pelo Aspirante Encarregado dos Inventários Manuel Joaquim Bugalho a 17 de Dezembro de 1857.

¹¹⁴ Na nossa investigação encontramos a este propósito uma carta do Ministério da Justiça – Repartição dos Negócios Eclesiásticos de 26 de Março de 1845, dirigida ao Arcebispado de Évora, com o seguinte teor: Como havia conhecimento que os administradores dos bens dos conventos da Arquidiocese de Évora, não zelavam pela correcta administração dos mesmos e os rendimentos não eram aplicados nos fins a que se destinavam, tal facto levou a Rainha a regular a administração de todos os bens dos Conventos das Religiosas. Por. ex. manda que se faça um livro onde estejam descritas “singular e explicitamente” todas as propriedades do Convento, com o nome do rendeiro, enfiteuta, e quanto paga de juros ou renda, por quantos anos é o arrendamento, o nome dos fiadores, a carta de escritura. Os rendimentos serão lançados nos novos “livros chamados da Fazenda do Convento X”. A Rainha dá ainda instruções de quem confere a assina as contas deste livro. No Art. 10º proíbe a alienação de bens de raiz, proíbe o aforamento ou arrendamento a longo prazo, sem a prévia autorização do governo da Rainha e a prévia licença do Prelado. As religiosas não podem destruir os capitais dos fundos dos conventos ou capelas, mesmo que sejam suas administradoras. Cf. B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Livro 12, documento avulso.

Cada inventário descrevia ao pormenor aquilo que iria ser inventariado e avaliado. O próprio Convento era avaliado na presença de dois peritos: dum mestre pedreiro, e um mestre carpinteiro e autoridades civis e religiosas: o Aspirante da Repartição da Fazenda, o Deão da Sé, os Cónegos Diogo de Faria e Silva e Desidério Júlio Castão Farto e a Prelada do Convento. Foi o mesmo avaliado em 4 contos de réis.

Para o inventário do património móvel, incluído as pratas, pinturas, alfaias religiosas, paramentos, livros e os tomos da fazenda do Convento, formava-se outro júri, constituído por cinco pessoas para a descrição e avaliação dos objectos, conforme a especificidade do que estava a ser avaliado mas sempre na presença do encarregado dos inventários e de peritos na matéria a inventariar porque tinham que atribuir-lhe um valor monetário.

Decorridos cerca de 30 anos após a elaboração dos inventários acima, é extinto o Convento de S. José da Esperança, por morte sua da última Religiosa professa, em 19 de Outubro de 1886 - a Madre Maria Teresa de S. José. Curiosamente, também no mês de Outubro morreu Stª Teresa d'Ávila e Madre María de San José, fundadora do primeiro Carmelo Descalço feminino em Portugal.

Após a publicação do Decreto de 28 de Setembro de 1844, que proibia os enterros nas igrejas, obrigando a que os mesmos ocorressem em cemitérios, campos abertos fora das povoações, as religiosas do Convento de S. José pediram ao Governo Civil da cidade para que os enterramentos permanecessem na clausura¹¹⁵.

De imediato a Fazenda Nacional tomou posse do imóvel e mais pertenças, por meio do substituto do Administrador do Concelho de Évora em 26 de Outubro de 1886. Neste auto de posse no edifício do Convento estavam presentes: o substituto do Administrador do Concelho de Évora António Joaquim Ramos, Escrivão da Fazenda Domingos Júlio dos Santos, Oficial de Diligências Francisco de Sousa Freitas e três testemunhas.

A tomada de posse dizia respeito ao edifício e suas pertenças e bens móveis nele existentes, tanto alfaias como objectos próprios do culto e também o mobiliário de uso profano e o arquivo do Convento.

Sem perda de tempo e para evitar saques e vandalismo, o Director da Repartição da Fazenda do Concelho de Évora escreve ao Escrivão da Fazenda do Concelho de Évora a 29 de Outubro de 1886 a solicitar quatro inventários: Primeiro, descrição e avaliação do

¹¹⁵ A.D.E., *Fundo do Governo Civil de Évora*, caixa 115 K.

edifício do Convento, painéis, pratas e alfaias, ornamentos e livros. Segundo, peso e avaliação das pratas e alfaias. Terceiro, avaliação dos bens rústicos e urbanos livres de foro ou pensão. Quarto, títulos de crédito e empréstimos feitos com fundos do Convento.

É difícil saber com todo o rigor se todos os bens móveis que irão agora ser inventariados, avaliados e posteriormente vendidos em hasta pública (os de uso profano), correspondem aos que foram inventariados em finais de década de 50. Sabemos que os inventários foram feitos com todo o rigor.

Feita a inventariação de todos os bens de raiz do convento, estes passam para posse da administração da Fazenda Nacional, bem como o próprio Convento, sendo alguns vendidos e outros arrendados.

Os bens móveis são também inventariados e vendidos em hasta pública. O leilão dos do Convento de S. José, decorre entre os dias 3 a 5 de Julho de 1887. Os de carácter religioso ficam na posse da Sé e de outras igrejas paroquiais da cidade. Uma importante quantidade foi levada para a paróquia da Graça do Divor, talvez por ser da responsabilidade do Padre José Joaquim Abrantes, ali Prior e era ele também o representante do então Arcebispo no acto da inventariação destes objectos de culto do Convento Novo¹¹⁶. Tais inventários foram feitos em conformidade com a *Carta de Lei de 4 de Abril de 1861*¹¹⁷.

Cerca de dois meses depois é feita a ocupação do espaço conventual pelo batalhão nº 4 da Guarda Fiscal que o ocupou provisoriamente algumas dependências do extinto Convento.

Encontrámos registo de que é dada posse do Convento à Administração da Casa Pia de Évora, em 6 de Agosto de 1887¹¹⁸.

¹¹⁶ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 15 – (18º documento). Consta ainda neste Maço e neste mesmo documento o inventário dos objectos pertencentes ao Convento e que foram levados para a Academia Real de Belas Artes de Lisboa. Foi feito a 21 de Janeiro de 1887. Estes objectos foram escolhidos pelo Conservador e Secretário do Museu de Belas Artes, Manuel de Macedo Pereira Coutinho. Escolheram estes objectos (ex. uma campainha com cabo de metal – bronze, com remates e inscrições do século XVI e um quadro em cobre com a Sagrada Família na oficina) antes da distribuição dos objectos de culto pelas paróquias da cidade e da elaboração do inventário dos objectos que foram para a paróquia da Graça do Divor.

¹¹⁷ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 19, documento avulso.

¹¹⁸ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 19, documento avulso. No entanto, por certidão passada pela Notária Maria Gabriela Diniz da Fonseca Pimentel e publicada no *Diário do Sul* de 30 de Agosto de 2007, pg. 5, há indicação que o imóvel passa para a posse da Casa Pia de Évora em finais do século XIX, a quem foi concedida por Carta de Lei do Rei D. Luís I, a 12 de Junho de 1889, após algumas obras de remodelação.

CAPÍTULO II – Análise Histórico-arquitectónica do Conjunto

Conventual

O imóvel em estudo surge no contexto da arquitectura religiosa barroca. É um convento construído segundo as regras ditadas pelo Concílio de Trento, embora tenha sido construído mais de cem anos depois deste. As regras que emergiram do referido concílio foram promulgadas em Portugal pelo Cardeal Infante D. Henrique, também Arcebispo de Évora¹¹⁹. Os mesmos decretos conciliares foram confirmados a 26 de Janeiro de 1564 pelo Papa Pio V, através da Bula *Benedictus Deus*. Os mesmos foram difundidos em Portugal pelo Cardeal D. Henrique, ainda no ano de 1564, primeiro em *Latim* e depois em *Vernáculo*, para salvaguardar a sua compreensão e aplicação¹²⁰.

As reformas de Trento dirigiram-se primeiramente para as comunidades religiosas masculinas. Porém, ainda no século XVI elas chegam também às comunidades religiosas femininas. No seio do Concílio de Trento a ideologia religiosa condiciona a arquitectura nos conventos femininos, estabelecendo uma relação indissociável de causa-efeito. O rigor das normas disciplinares a cumprir pelas freiras que habitam determinado espaço religioso, condicionou uma mudança construtiva do mesmo, motivada pela necessidade de reforçar a clausura feminina com o estabelecimento de regras mais estritas, na limitação de liberdades no interior do Convento e numa insistente tentativa de

¹¹⁹ O Cardeal D. Henrique teve grande relevo no arcebispado de Évora. Antecipou e acompanhou a grande viragem operada pelo Concílio de Trento no que respeita à formação do clero. Operou essa mudança na jovem arquidiocese de Évora, em termos qualitativos e quantitativos, pois aumentou sem precedentes o número de ordenações. Durante o governo do Cardeal D. Henrique são criadas as dioceses de Portalegre (1550) e Elvas (1570). A Arquidiocese de Évora estendia-se até Beja, cuja diocese é criada em 1770. D. Henrique governa por dois períodos distintos, o 1º de 1541 a 1564, e o 2º entre 1575 e 1578. Pelo meio, governa o prelado D. João de Melo e no final sucede-lhe D. Teotónio de Bragança, Cf. LAVAJO, Joaquim Chorão, “O Cardeal D. Henrique e a Formação do Clero de Évora”, in *Actas do Congresso de História do IV Centenário do Seminário de Évora*, Vol. II, Instituto Superior de Teologia, Seminário Maior de Évora, Braga, 1994.

¹²⁰ As publicações dos decretos de Trento decorrem do facto do Cardeal D. Henrique ocupar cargos decisivos neste época em Portugal. Além de Cardeal, foi Regente do Reino (1562-1568) na menoridade de D. Sebastião e também Inquisidor-mor. Cf. Maria Amélia Polónia da Silva, “Recepção do Concílio de Trento em Portugal: as normas enviadas pelo Cardeal D. Henrique aos Bispos do Reino, em 1553”, *Revista da Faculdade de Letras* [on line] pp. 133-143, disponível em <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2228.pdf>>, acedido a 07.03.2008. Quanto aos cargos simultaneamente ocupados por D. Henrique entre 1562 e 1568, ver também BETHENCOURT Francisco, *D. Henrique – Os Régios Protagonistas do Poder*, História de Portugal, Dir. José Mattoso, Volume III, Círculo de Leitores, 1993, ISBN 972-42-0798-6 (3º volume), pp. 546-547.

encerramento, relacionada com a questão da virgindade¹²¹. Assim, toda a arquitectura pós-tridentina foi executada no sentido de representar e fortalecer a virgindade e o cumprimento estrito dos votos a que as religiosas estavam obrigadas. Estas normas disciplinares, afectaram a vida das Comunidades em aspectos como a clausura estrita¹²² para as freiras professoras, ordenada pelo Concílio e regulada pelas constituições *Circa Pastoralis*, de 29 de Maio de 1566 e *Regularium Personarum*, de 24 de Outubro do mesmo ano, a dependência em relação ao Provincial da Ordem e a limitação das admissões de noviças, que deveria ajustar-se à sustentabilidade económica do convento. Até Trento era difícil cumprir esta meta: os Conventos estavam normalmente sobrelotados, e a comunidade religiosa vivia, em grande parte da caridade¹²³.

Assim, Trento tenciona também dignificar as comunidades religiosas quando por um lado limita o número máximo de religiosas¹²⁴ a viver em cada comunidade e quando promove a forma de sustento do próprio cenóbio. Pretende que estas comunidades sejam “auto-sustentáveis” explorando os seus bens de raiz através de rendas, foros, tenças e pitações e também do rendimento do capital “dado a juro”, o chamado *Principal* (os juros arrecadados). Também esta medida evita que hajam entradas frequentes de familiares e amigos nos conventos, mantendo-os mais recatados e intensificando assim a vida comunitária.

A arquitectura conventual pós-tridentina é entendida como necessária à manutenção da clausura estrita, através da implantação de medidas para isolar os Conventos do mundo exterior. Constroem-se paredes altas, barreiras, grades e rodas. No interior do conventos encontramos vários elementos também alusivos a esta arquitectura, como o locutório, local onde se estabelecia o diálogo entre a sociedade civil e a comunidade religiosa. Era o local onde se encontravam os vários intervenientes nos actos “públicos” de redacção e assinatura de escrituras de contratos de aforamento, de consentimento de novo foreiro, de compra de bens imóveis, de empréstimo de “dinheiro a juro”, etc.

¹²¹ Luís Urbano, *A Propósito de Évora – ideologia religiosa e arquitectura nos conventos femininos*, *Monumentos*, nº 26, DGEMN, Abril 2007.

¹²² Nos vários documentos que percorremos na investigação, fossem eles de cartas de aforamento, contratos de obras, cartas de firme venda, empréstimo a juro da quantia mencionada, declarações de dívida, ou outros, o tabelião usando a linguagem própria do Direito, descreve o local onde ele se encontra, (normalmente o locutório), quem está presente e em que qualidade, e a Priora e as outras religiosas professoras, encontram-se sempre “grades adentro”.

¹²³ José, García Oro, *História de la Iglesia III: Edad Moderna*, Biblioteca de Autores Cristianos, Madrid, 2005, p. 158.

¹²⁴ O Convento de S. José de Évora não podia ter mais de vinte e uma religiosas, de acordo com a Licença do Senado da Câmara para a fundação do convento, datada de 21 de Outubro de 1678. Cf. B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Maço 18, documento avulso.

No caso de Évora, os sete conventos femininos implantados no interior da muralha fernandina apresentam um edifício compacto de dimensões muito superiores às do restante casario circundante onde se erguem. São construídos com as paredes largas e altas, com pequenas aberturas. Tanto a presença das torres-mirante, que se distinguem no perfil da cidade e mais elevadas do que os próprios conventos, como a entrada pronunciada da Igreja para o exterior, a presença da roda que permitia a passagem de bens do interior para o exterior e vice-versa, mas evitava o contacto pessoal entre o interior e exterior, são todos mecanismos de controlo de entradas e saídas nos espaços conventuais.

No Convento de S. José da Esperança, estes três elementos estão ainda hoje bem visíveis. A torre-mirante, estrategicamente implantada em pontos-chave de maior visibilidade, contribuía para acentuar a vivência da clausura tanto para as religiosas dentro do espaço conventual como para a população que vivia ou passava próximo dos espaços conventuais. As religiosas só poderiam olhar para o exterior através de um minúsculo quadriculado, não conseguindo na realidade ver os transeuntes que passavam perto, só a maior distância. Estes porém, sentiam-se permanentemente observados sem no entanto o serem¹²⁵.

A roda ainda existe e está localizada próximo da entrada lateral do Convento, que dá para a Rua do Escudeiro da Roda. Era a entrada mais discreta, onde eram deixados bens alimentares em épocas de fome, após o toque dos sinos.

O telhado do imóvel é de quatro águas, formando uma torre elevada quadrada também de quatro águas¹²⁶. Os dois sinos são de bronze fundido e apresentam ornatos florais. Tanto a aquisição dos sinos, o pagamento do transporte de Lisboa para Évora, a despesa com o carpinteiro e com todos os materiais necessários à sua instalação e funcionamento, constam do rol de despesas pagas com as rendas dos bens do benemérito Cónego António Rosado Bravo¹²⁷.

Do conjunto conventual destaca-se a igreja. Não conhecemos o nome dos mestres desta construção mas o nome do Mestre de alvenaria Manuel Gomes é referido num documento avulso, uma espécie de relato ou de memória da construção da mesma¹²⁸.

¹²⁵ Luís Urbano, *Ob. Cit.*, pp.44-45.

¹²⁶ Túlio Espanca, *Inventário Artístico de Portugal*, Vol. VII, Academia Nacional de Belas-Artes, Lisboa, 1966, pp. 271-175.

¹²⁷ O sino grande e o pequeno vieram de Lisboa (não sabemos a oficina) e pesam respectivamente 6 arrobas e 1 arrátel e meio e 3 arrobas e 7 arráteis, Cf. espécie N°1893 do Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Évora – ADE.

¹²⁸ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 18, documento avulso.

A entrada principal da igreja que permitia o acesso a partir do exterior era lateral, tal como a das outras igrejas das comunidades femininas da época, segundo as normas de Trento. É revestida com imponente pórtico barroco de granito, bem como a entrada da portaria, embora este menos austero.

Tem uma nave única e de proporções mais pequenas do que as outras construídas em Évora durante o século XVII, como a do Colégio Jesuítico de Espírito Santo, da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, do Convento de Santa Helena do Monte Calvário, entre outras, todas elas construídas segundo o espírito da Contra Reforma¹²⁹. A traça severa, com pilastras, arcos redondos e cornijamentos copular de aduelas de granito, bem ao gosto da regra carmelita¹³⁰. A abóbada de barrete de clérigo¹³¹ é pintada a fresco imitando o mosaico florentino, exibindo também o escudo da Ordem Carmelita. É construída em alvenaria rebocada de argamassa e cal.

Também o interior dos conventos denunciam o rigor construtivo do Concílio de Trento. O coro alto é oposto ao altar-mor; na prática as religiosas para serem vistas por olhares curiosos teriam estes que propositadamente voltar-se para trás. A arquitectura da igreja permitia que as religiosas assistissem à Eucaristia, participassem nela, vissem os leigos, mas continuassem no anonimato, incógnitas sem serem nunca vistas.

Na extinção do Convento na década de 80 do século XIX, o fundo primitivo de pintura do convento escapou à espoliação da Fazenda Nacional por ser considerado medíocre¹³². Felizmente que foi esse o entendimento dos avaliadores destas peças, porque pelo menos as que estavam na Igreja lá continuam ainda hoje.

¹²⁹ As plantas das igrejas construídas neste espírito são mais pequenas dos que as das igrejas construídas até ao Concílio de Trento, porém muito mais simples. Nalgumas mais típicas, a nave é pouco mais extensa do que a capela-mor. Neste tipo de monumentos se integram a igreja de S. Paulo de Elvas, cujas torres são dispostas obliquamente como as de vários monumentos brasileiros e a do Convento Novo em Évora, reproduzido aparentemente na igreja de Stª Teresa em Coimbra. No que respeita à composição da fachada principal, as diferenças são maiores quanto às proporções e aberturas e quanto à decoração, comparativamente com as igrejas anteriores a Trento. Cf. Mário Tavares Chicó, e Humberto Reis, **Arquitectura Religiosa do Alto Alentejo na 2ª Metade do Século XVI e nos Séculos XVII e XVIII**, Col. Presença, INCM, Lisboa, 1983.

¹³⁰ Túlio Espanca, **Ob. Cit.** p. 274.

¹³¹ A abóbada de barrete de clérigo é formada pela intercepção de duas abóbadas de berço iguais, em ângulo recto. Apresenta arestas reentrantes e planta quadrada ou rectangular. Ver Anexo de Imagens

¹³² Para cumprimentos dos votos a que estavam obrigadas, as religiosas não adquiriam obras de arte para mostrar o luxo do convento, mas sim apenas e só como elementos devocionais.

1. As campanhas de obras no Convento e a diversidade das intervenções

As intervenções doravante mencionadas, serão explicitadas por ordem cronológica das mesmas, para melhor compreensão do trabalho apresentado.

Aquando da fundação do Convento de S. José da Esperança, depois de obtidas todas as licenças, iniciaram-se as obras na habitação das fundadoras, com o objectivo de adequar o espaço à nova função para acolher de forma mais digna a comunidade religiosa: *“Vencidas já finalmente as dificuldades, se preparam as cazas na melhor forma, que foi possível em ordem ao convento. O que feito vieram de Lisboa 4 religiosas escolhidas para fundadoras em Évora do espírito da Me. Santa Thereza”*¹³³. Consideramos esta a primordial de todas as obras, embora ela não fosse a primeira do imóvel mas foi a primeira do Convento de S. José da Esperança.

Em torno desta primeira adaptação do espaço civil a religioso, encontramos uma licença do Senado da Câmara datada de 19 de Abril de 1679, que permitia tapar-se uma travessa com um passadiço que atravessava só a casa da família Silva, futuro Convento. O espaço ocupado pela travessa impedia a construção do dormitório e oficinas, “pelos officiaes”¹³⁴.

A própria habitação era um dos bens imóveis que compunha o rol das doações testamentárias feitas ao Convento pelas três fundadoras. Quebra-se assim a normal sucessão da herança patrimonial da família Silva, uma vez que a maior parte dos bens do patriarca Jorge da Silva, herdados pela sua filha D. Feliciano da Silva (solteira e sem herdeiros directos) e sua neta D. Eugénia da Silva, (filha única de Rui da Silva, também solteira e sem filhos), acrescentados os bens de raiz de Thereza Segurada, afilhada da família, engrossaram o património do novo convento. Garantia-se, assim, numa fase inicial, o sustento e provisão da recém criada comunidade religiosa¹³⁵.

Na nossa investigação, e no tempo que dispomos, não nos foi possível localizar e consultar toda a documentação relativa a todas as intervenções ali realizadas. Não conseguimos saber como seria a traça original do imóvel. Sabemos, no entanto, através dos apontamentos do Padre Manuel Fialho, que doze anos após o início da clausura (cerca de 1693), a Priora, a Madre Luísa de Jesus, vendo o tamanho reduzido da habitação e quão demorada decorria a obra do dormitório por falta de dinheiro, resolveu

¹³³ Manuel Fialho, *Évora Ilustrada*, Cap. 137, Fl. 339.

¹³⁴ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 18 – documento avulso.

¹³⁵ Curiosamente alguns bens de raiz deixados em testamento (notarial 585, Fl. 41 – ADE) por Jorge da Silva a seu filho Rui no princípio do século XVII, são alguns dos que fazem parte do rol inicial de bens do convento e que à data da sua extinção, são apropriados pela Fazenda Nacional. Caso da herdade de Val de Souto ou de Soudo no termo de Arraiolos.

dirigir uma petição ao então Arcebispo de Évora – D. Frei Luís da Silva, que a aceitou e satisfez com agrado¹³⁶.

Este Arcebispo identificava-se pelo seu singular espírito caritativo. Foi importante mecenas de vários imóveis na cidade e arredores e distinguiu-se também por acudir às necessidades dos mais pobres e desfavorecidos da arquidiocese. Assim que o prelado obteve os rendimentos da mitra, informou a Priora que iria promover a obra requerida. Depois de obtidas as licenças do Provincial da Ordem, o mesmo Provincial ordenou a vinda de dois irmãos, um arquitecto e outro pedreiro e ainda um carpinteiro para que estes fizessem a planta do Convento “segundo as Leis da Relligião”. Juntos os materiais, iniciou-se a obra¹³⁷.

O relato que nos chega, não menciona o nome dos Mestres responsáveis obra. Sabemos que eram religiosos da Ordem e viviam pelo menos temporariamente no Convento dos Remédios na cidade. Não sabemos também se teriam vindo de propósito para Évora para executarem esta construção. O referido Arcebispo ordenara ao Provincial que, “*por que o Convento dos Relligiosos dos Re/medios fica algum tanto distante, e os M.es não / faltacem na obra tempo algu,*” lhes mandasse, todos os dias de trabalho, o vedor da casa, “*de jantar com grandeza para os dous irmãos*”¹³⁸. Vemos o empenho de D. Frei Luís da Silva e do Provincial da Ordem em cumprirem o prescrito por Trento, no que respeita à construção religiosa, e a forma como ambos agilizaram meios para a sua conclusão e simultaneamente se iniciar verdadeiramente a clausura.

A obra iniciou-se com a construção de uma parte do Convento, onde se construíram dois dormitórios “*com admiráveis cobicolas*”, escadas bem lançadas de pedra lavrada e por baixo as oficinas, a cozinha com sua grande chaminé e um forno. Segundo o relato, todas as casas tinham abóbada. Os corredores, dormitórios e as dezasseis celas, bem como os tectos das escadas, foram feitas em abobadilha de gesso como substituto da cal. Nas casas foram colocadas portas e janelas de “*Angelim,*” da maior

¹³⁶ “(...)Era dia de Santa Catarina de Sena do anno de 1693 se comessou a desmanchar hum quarto velho aonde se fes hum dromitorio de dezasseis sellas e todas as officinas do Convento em que gastou honze mil cruzados e foi tanto do gosto de sua Exa. esta obra que todas as tardes vinha assistir a ella sem reparar nos rigores das calmas do Veraõ , nem nas chuvas do inverno; em dia de N. Sr^a Santa Madre no anno de 1695 entrou sua Ex^a na clausura a darlhe a posse do novo drumitorio e a crismar a Ir. Luísa Maria de São José (...)” Cf. Memoria da Fundação do Convento das Relligiosas de Saõ Jose das Carmelitas des Callsas da Sidade de Évora, B.P.E., Fundo do Convento de S. José, Maço 18, documento avulso, [F1 2v].

¹³⁷“(…) mandou logo o Provincial dous irmaos, um insigne architecto, e outro não menos pedreiro e um, e carpinteiro outro, para que estes fizecem a planta do Convento segundo as Leis da Relligião, e juntos os materiais necessarios se deo o principio à obra, e por que o Convento dos Reliligiosos dos Remedios fica algum tanto distante, e os Mestres não faltacem na obra tempo algu, lhes mandava, por ordem do Arcebispo, todos os dias, o vedor da caza, em os dias de trabalho, de jantar com grandeza para os dous irmãos(...)” Cf. B.P.E. - Cod. CVI – 1-27 – Fl. 17.

¹³⁸ BPE - Cod. CVI – 1-27 – Fl. 17.

perfeição(...)”¹³⁹. Na investigação feita até agora, não encontramos qualquer esboço desta ou de outras obras neste espaço¹⁴⁰.

Já nesta época, em finais de Seiscentos, o convento tinha a sua cerca não muito grande, provavelmente seria o actual campo de jogos e recreio da Escola Primária, com muros altos mas “cómodo para a recreação” e para melhor cumprir a perfeita clausura. Era já abastecido de água pelo *Aqueduto da Água da Prata* concedida “uma pena” por D. Pedro II por alvará de 3 de Abril de 1694. Anteriormente no quintal da família Silva desaguavam já para rega, os sobejos da água do “*Cham das Covas*”.

Nas notas do tabelião Manuel Ribeiro da Fonseca, encontramos um contrato celebrado entre o Senado da Câmara e as Religiosas do Convento de S. José, datado de 14 de Dezembro de 1694, em que as religiosas pedem por mercê do Senado, cinco moradas de casas na Rua dos Peneireiros, que apenas necessitavam de obras de carpintaria e ficavam afectas ao convento e permitirem o seu alagamento¹⁴¹. As religiosas tiveram que declarar que “deixavam cómoda a servidão às águas do tanque do chão das covas”. Nesta época o Convento ainda não tinha igreja, só o dormitório feito a expensas do Arcebispo D. Frei Luís da Silva, que também ainda não recebia rendas para seu sustento. Assim, perdeu-se a fiança de 880\$000 réis relativa a esta obra¹⁴².

Outra grande obra no espaço conventual foi o alargamento da primitiva Igreja, para a actual. A primeira pedra lançada para a obra do alargamento foi benzida em 1728 de acordo com o relato que presumimos ser de uma religiosa por esta se referir à Ordem Carmelita como sua pertencente, e ocorre a vinte cinco de Julho de 1728 (dia de Santa Ana – avó do Menino Jesus). Toda a nobreza eborense assistiu à cerimónia. Também a inscrição em mármore na parede da Igreja no alçado principal, à esquina, próximo da Rua do Escudeiro da Roda testemunha o início da obra “*Dia de S.ta. ANNA NA ERA DE 1728 DEITOV o ILL.mo S.or. D. FR. JOSEPH DE JESU M.a BP. DE PATTAT.a NO ALISERSE DESTA IGR.a e PEDRA DE BAIXO DESTE CUNHAL - 1729*”

Segundo a mesma religiosa, foi um grande temporal que motivou a derrocada de parte do telhado da Igreja e sem outra alternativa, iniciou-se o alargamento da antiga

¹³⁹ BPE - Cod. CVI – 1-27 – Fl. 17-18, Cf. Manuel Fialho, *Évora Ilustrada*, Cap. 137, Fl. 340.

¹⁴⁰ Desta obra conhecemos apenas o contrato com os mestres carpinteiros que executaram a carpintaria da mesma, datado de 1702. Cf. A.D.E. Fundo Notarial de Évora, Livro N° 998, Fl. 71v.– 73.

¹⁴¹ A.D.E. Fundo Notarial de Évora, Livro N° 985, Fl. 53.

¹⁴² B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro 2, documento avulso. É um acórdão da Vereação datado de 14 de Outubro de 1699, em que o Senado eborense acede à petição das religiosas em unirem as casas ao convento para aumentar o espaço deste, feita em Dezembro de 1694.

igreja. No dia seguinte ao do temporal, o mestre de alvenaria Manuel Gomes, passava perto do Convento e avisa a Porteira, que era então a Madre Thereza de Jesus, do perigo de derrocada eminente das paredes da igreja. A comunidade enclausurada nem se apercebera do que estava a acontecer. Dada tão grande necessidade, foi então necessário pedir licença ao Rdo. Definitório para se gastarem três dotes, com a construção da nova Igreja. Chegou a obra até à cimalha da Igreja porque não havia dinheiro para mais, tendo a comunidade que despedir os oficiais.

Surge então, neste contexto, o Reverendo Cónego António Rosado Bravo, e que manda dizer à Priora, a Madre Thereza de Jesus que patrocinaria o acabamento da Igreja. A Priora estranhou pois nem sequer o conhecia. Veio o dito Rdo. Cónego falar com a Priora e com o Prior do Convento dos Religiosos dos Remédios da Cidade, o Pe. Fr. Luís do Rosário, propondo-lhes acabar a obra da Igreja e da Sacristia, comprar os materiais necessários e adquirir ainda “*ornamentos, retábulos e mais miudezas*”. Ficou a igreja pronta para as celebrações litúrgicas¹⁴³.

Esta obra registou um embargo levado a cabo pelos Procuradores do Povo, que acaba por ser levantado em acórdão do Senado da Câmara datado de 22 de Novembro de 1728. A demanda referia-se à largura da Travessa, presumimos que a do Escudeiro da Roda, pois no entender do Povo, a construção da igreja estaria a ocupar parte de caminho público. Depois de duas vistorias pela Câmara e de algumas cedências da parte das Religiosas, nomeadamente a pavimentação de parte da travessa e o arranque de um degrau, o Senado levantou o embargo¹⁴⁴.

1.1 Intervenções estruturais no edifício

As grandes intervenções executadas no espaço conventual, decorrem da necessidade de o mesmo ser adaptado ou melhorado para fins religiosos. Faremos igualmente uma abordagem cronológica.

Sabemos que o edifício era mais pequeno quando ali se pensou fundar o convento, pois era antiga residência das fundadoras. Assim, para alargamento do espaço, as religiosas adquiriram cinco moradas de casas na Rua dos Peneireiros, que apenas

¹⁴³ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 18, documento avulso.

¹⁴⁴ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 18, *Acórdão em Vereação* de 28 de Novembro de 1728, documento avulso.

necessitavam de obras de carpintaria, segundo o contrato celebrado entre o Senado da Câmara e as Religiosas, datado de 14 de Dezembro de 1694¹⁴⁵.

A exiguidade do espaço físico e o aumento do número de Religiosas levou a Priora do Convento a dirigir uma petição ao Prelado da Sé – D. Frei Luís da Silva, que prontamente satisfez dita a petição.

As religiosas deram de seguida conhecimento ao Provincial da Ordem e este depois de obter as devidas licenças da Ordem, mandou dois Irmãos, ambos arquitectos, um pedreiro e um carpinteiro, para fazerem a planta do Convento, “segundo as leis da religião”¹⁴⁶. Estas *leis* provinham do Concilio de Trento e implicavam uma mudança construtiva motivada pela necessidade de reforçar a clausura feminina com o estabelecimento de regras mais estritas, na limitação de liberdades no interior dos Conventos¹⁴⁷.

Foi ainda necessário antes de iniciar a obra, tapar a travessa com um passadiço que percorria só a casa da família Silva, e impedia a construção do dormitório e oficinas, como atrás explicitámos.

Alargou-se então o espaço conventual e construíram-se as partes fundamentais do mesmo: o dormitório com 16 celas, a cozinha com forno e chaminé e as oficinas. Foi esta a primeira grande intervenção executada no espaço conventual. Construíram-se dois dormitórios cómodos e amplas escadas de pedra que davam acesso a estes dormitórios no primeiro piso. No piso térreo, construíram-se oficinas, uma cozinha com uma grande chaminé e ainda um forno, na mesma cozinha. Todas as divisões eram cobertas por abóbada, com excepção dos tectos dos corredores, dormitório, cubículos e das escadas, que são feitos de abobadilha, feita de gesso em vez da cal. As portas e janelas da “Angelim” foram feitas com toda a perfeição exigida pela comunidade.

Gastaram-se dez mil cruzados que o Arcebispo concedeu das suas rendas¹⁴⁸.

A intervenção mais imponente do espaço conventual é a construção da actual igreja, construída no primeiro quartel do Século XVIII, a partir do alargamento da primitiva, como era hábito noutros locais congéneres, e por ser visível ainda hoje o

¹⁴⁵ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Livro 2, documento avulso e A.D.E. Fundo Notarial de Évora, Livro Nº 985, Fl. 53.

¹⁴⁶ B.P.E. Cód. CVI-1-27, Fl.17 e ss. segundo a descrição apresentada no documento intitulado: *Vida e Obra de D. Fr. Luís da Silva Teles – Arcebispo de Évora*

¹⁴⁷ No interior do convento havia divisões hierárquicas do espaço, com grelhas, grades, rodas e portinholas que separavam as religiosas do espaço físico exterior. No exterior, os conventos femininos possuíam espessas e altas paredes, com pequenas aberturas para o exterior.

¹⁴⁸ B.P.E. - Cod. CVI – 1-27, Fl.17.

reaproveitamento de materiais inicialmente utilizados, como é o caso de antigas tampas de sepultura, reutilizadas em ombreiras e degraus da escada do altar mor.

O final desta obra bem como da sacristia e a decoração destes espaços, foram feitas a expensas do cónego António Rosado Bravo, conforme descrito no seu contrato com as Religiosas do Convento de S. José¹⁴⁹. Faz parte do mesmo contrato o desejo do Cónego em que após a sua morte, o seu corpo permanecesse nesta igreja, onde de facto repousa na Capela do Evangelho no altar mor. Esta capela é revestida de mármore branco e negro com ornatos caligráficos. O sarcófago do Cónego exhibe a seguinte inscrição a negro: “*DEPOSITO DE ANTONIO ROZADO BRAVO CONIGO DA SÉ DESTA CIDADE DE ÉVORA E NATURAL DA MESMA PADROEIRO DE – STA IGREJA DE S. JOSEF FALESEO EM ONZE DE UVTUBRO DE 1733*”. Do lado oposto ao sarcófago do Cónego António Rosado Bravo, encontra-se a campa rasa da Ir^ª Marianna da Assumpção, falecida a 26 de Abril de 1733 com 76 anos de idade. Foi mandada fazer também pelo mesmo Cónego.

Tanto a igreja como o dormitório e as outras dependências contemporâneas deste, mantêm a traça original até à actualidade, ou seja, a estrutura arquitectónica e espacial do convento é a mesma desde o primeiro quartel do Século XVIII.

As intervenções ocorridas durante o século XVIII de que temos conhecimento, foram apenas de conservação do imóvel, como é o caso, por exemplo da aplicação de madeiras e vidros nas janelas do coro baixo, do reparo da Chaminé do Convento¹⁵⁰, etc.

Para o Século XIX, as intervenções mais representativas, prendem-se com o arranjo das grades e pedra do pavimento do adro da igreja, da substituição dos canos de drenagem das águas e dos telhados, como o caso da reparação de um cano que desaguava do Convento sobre a Rua de Aviz, por intimação do Senado¹⁵¹.

A breve ocupação de algumas partes do Convento pelo Batalhão nº 4 da Guarda, ainda no século XIX, não alterou em nada a traça original do edifício. A ocupação foi breve porque o imóvel não se adaptava às exigências do Batalhão da Guarda, que utilizava gado cavalariço.

Note-se também que a falta de documentos se deve à escassez de obras, concretamente a partir do início do período liberal, com o surgimento de novos

¹⁴⁹ “(...)acabar todas as obras da Igreja, Zagam, Sacristia e coros da dita Igreja fazendo os retabulos / dando-os e aprefeiçoando e ornando a Igreja e Sacristia (...)” Cf. A.D.E., Fundo Notarial de Évora, Livro Nº 1263, Fl. 77v.

¹⁵⁰ ADE, Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Évora, Espécie nº 1893, Fl.122-137.

¹⁵¹ ADE, Arquivo Histórico Municipal de Évora, Livro Nº 778. Fl. 53-55.

impostos¹⁵², o conseqüente empobrecimento das casas religiosas e a minguada de verbas para as mesmas. Por outro lado, por falta de tempo a nossa investigação não nos permitiu percorrer todos os documentos até ao ano da extinção do Convento, em 1886.

A antiga D. G. E. M. N. extinta já no século XXI, foi responsável pelas intervenções feitas no Convento de S. José durante o século XX, a quem eram pedidos estudos e pareceres, antes de se iniciarem obras estruturais de grande porte, no imóvel.

A primeira reparação levada a cabo que temos conhecimento, ocorreu em finais dos anos trinta. É das mais profundas ao nível dos pavimentos, dos revestimentos e da cobertura. A obra, constava em desmanchar todos os pavimentos existente em betonilha, tijolo, mosaico e madeira, para substituir por lajedo de Mourão. Os pavimentos de lajedo já existentes foram também demolidos em parte, por estarem deteriorados e substituídos por lajedo novo, reparados ainda os que se podiam aproveitar. Os pavimentos dos claustros levaram lajes idênticas às existentes. Nos pavimentos das camaratas, que eram de betonilha de cor, foram substituídos por tijolo. Foram também substituídos os pavimentos das escadas e do piso da sacristia. O pavimento da igreja foi substituído por pavimento de tijoleira prensada, assente sobre massame de formigal, executado em 1953.

Quanto aos revestimentos, paredes foram picadas, rebocadas e depois caiadas. As janelas, portas e rodapés foram também pintados.

A cobertura, estava na época em mau estado de conservação levando ao emadeiramento da mesma e substituição da telha quase na totalidade.¹⁵³ Pelo leque de materiais que foram substituídos, cremos que os mesmos viessem do século XIX.

A D. G. E. M. N. melhorou e ampliou algumas dependências do convento, já com funções pedagógicas de solidariedade social, bem como os altares da igreja¹⁵⁴, local de culto aberto ao público até ao início deste século. Esta intervenção constou da substituição de troços de talha apodrecida e reconstituição de pequenos troços já desaparecidos, “douradura” dos troços de painéis reparados, reparação e limpeza de telas pintadas e das suas armações e a beneficiação de instalações eléctricas. Por último a

¹⁵² Caso do imposto predial, lançado pela primeira vez pelo governo centralista e autoritário de Costa Cabral, na década de 40 de Oitocentos.

¹⁵³ Cf. Memória Descritiva e Justificativa da Obra. Arquivo da DREM, Caixa 0457, Pasta 104/12.

¹⁵⁴ Túlio Espanca, *Inventário Artístico de Portugal*, Vol. VII, Academia Nacional de Belas-Artes, Lisboa, 1966, p. 272.

reconstituição de pintura em fresco na abóbada do tecto da capela-mor. Outra importante intervenção na igreja ¹⁵⁵

O estudo pedido à ex-DGEMN pela Provedoria da Casa Pia de Évora para auscultar esta Direcção sobre a viabilidade de instalar no antigo convento 250 educandas (viviam lá então 70), veio provar que só era possível fazer obras para albergar até 113 alunas, pois as obras a realizar para um número tão elevado, além de dispendiosas, o projecto era desproporcionado ao espaço, pois “contrariaria o devido respeito a um imóvel que tem personalidade tradicional”¹⁵⁶.

A construção do edifício destinado ao ensino primário e profissional data dos anos 40 e já estava prevista no ante-projecto de urbanização da cidade de Évora. Esta construção decorre das crescentes necessidades educativas devido ao aumento do número de educandas¹⁵⁷.

A pedido da Provedoria da Casa Pia de Évora, realizaram-se no início dos anos 60, várias beneficiações do imóvel, como a remodelação das instalações eléctrica e sanitária, a construção da copa por ser indispensável, o alargamento do refeitório, cuja abóbada, conforme o parecer da Comissão de Revisão, se prolongou de forma a obter-se uma completa unidade de conjunto.

Por recomendação da ex-DREMN todas as obras tinham que ser executadas de modo a ficarem bem integradas, “pelo seu aspecto, no carácter do edifício e concorrerão para a sua valorização”¹⁵⁸. Outras intervenções se verificaram por forma de conservar o imóvel, através de caiações, limpezas e reparações no telhado do Convento, evitando-se repassos e infiltrações causando por vezes danos irreparáveis¹⁵⁹.

Vários documentos trocados entre a Provedoria da Casa Pia Feminina de Évora e a Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais – Delegação Regional do Sul, testemunham os pedidos de realização de obras naquele imóvel. Houve também da parte desta instituição um cuidado escrupuloso em manter a traça original do imóvel e nos

¹⁵⁵ O pavimento antigo da Igreja foi substituído por pavimento de tijoleira prensada, assente sobre massame de formigal, executado em 1953.

¹⁵⁶ O referido estudo data de 24 de Abril de 1954. Cf. Memória Descritiva e Justificativa, DREMN, Caixa 0458, Pasta 105/7.

¹⁵⁷ Cf. documentos disponíveis em:

<http://extranet.monumentos.pt/Monumentos/usercontrols/ImageMaximized.aspx?ImageName=&TableID=H800000B5&RRN=258683&ODNumber=16&PageNumber=6&DocRRN=1892>, acedido a 15.05.2008.

¹⁵⁸ Arquivo da ex-DREMN, Caixa 0458, Pasta 105/7

¹⁵⁹ Arquivo da ex-DGEMN agora Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, Caixa 1004, Caixa 0457 – Pasta 104/12.

restauros ali feitos, usaram-se materiais ordinários, muito aproximados aos aplicados na construção do edifício.

Curiosamente mas não ao acaso, a substituição de caixilhos por outros “precisamente iguais”, em madeira de casquinha, incluindo aros, portadas, tábuas de peito, ferragens e respectivas pinturas a tinta de óleo e esmalte, ocorrida em Outubro de 1987, denota a preocupação em manter as características do imóvel, atendendo à classificação que o Centro Histórico de Évora obteve um ano antes, a de Património Mundial da Humanidade, dada pela UNESCO.

Em finais do século XX, continuaram-se a fazer conservações de pavimentos, tectos, coberturas e paredes, tentando obviar as largas dezenas de anos do convento de S. José e a garantir as melhores condições de habitabilidade a quem lá vive. O velho imóvel teve que acompanhar as exigências dos tempos de modernos, contribuindo cada melhoramento ali feito, para a sua valorização no todo do conjunto conventual.

1.1.1 Intervenções a nível decorativo: a azulejaria, talha e pintura

Embora a nossa investigação não seja direccionada para a história da arte, todas as manifestações da mesma presentes no nosso objecto de estudo, merecem uma abordagem ainda que não muito aprofundada.

As paredes interiores da igreja são todas revestidas a azulejo¹⁶⁰, talha e pintura. É uma decoração marcadamente barroca. A simplicidade arquitectónica contrasta com a riqueza e variedade decorativa. A igreja é a peça de todo o conjunto conventual que alberga a maior variedade decorativa, embora ainda existam excelentes exemplares de painéis de azulejo na portaria, no claustro e na cozinha do convento¹⁶¹.

¹⁶⁰ Outros locais no conjunto conventual apresentam ainda alguns exemplares de azulejo que convém referir. Na portaria os silhares de “cestos”, justamente pintados a azul e com fundo branco, Cf. apontamentos de SIMÕES, J. M. Santos, “Alguns Azulejos de Évora”, *A Cidade de Évora*, nº 7-8, Boletim da Comissão Municipal de Turismo, CME, Évora, 1945, pp.41-44. No claustro, encontram-se também interessantes frontais que revestem os quatro altares daquele espaço, sendo também azuis, exibindo o escudo carmelita. O Coro tem também silhar de azulejos com motivos de estrelinhas, com desenhos mais perfeitos que os de igual padrão do Convento dos Remédios. No andar superior numa das celas que seria um oratório privado, existe também um silhar de azulejo da mesma época, de melhor qualidade artística que os azulejos da igreja, representando em sete painéis, cenas da vida da Virgem Maria, Cf. SIMÕES, J. M. Santos, “Alguns Azulejos de Évora”, *Ob. Cit. pp.* pp. 98-99. (silhar é a pedra lavrada ou aparelhada ou outro material de face quadrangular, caso do azulejo, aplicado no revestimento de uma parede ou muro).

¹⁶¹ A decoração azulejar constitui a mais característica manifestação de arte decorativa em Portugal. Deve-se esta influência à presença árabe na Península Ibérica. Azulejo - vocábulo árabe *al Zulaicj*, que evoluiu para *aljulej*. O azulejo de Setecentos é aplicado maioritariamente no revestimento decorativo de paredes e muros, tanto na arquitectura religiosa, como na arquitectura civil. O azulejo produzido na primeira metade

As paredes interiores da igreja, como já referimos, estão revestidas a azulejo azul, constituído por treze painéis numa altura de trinta e três azulejos¹⁶². Inicialmente os painéis eram catorze mas houve necessidade de abrir uma porta lateral no interior da igreja, daí a supressão de um deles. Os painéis são separados por pilastras e frisos. São painéis historiados, representando passagens da vida de S. José¹⁶³ – o padroeiro do convento, e aparecem sumariamente descritas nas cartelas¹⁶⁴ superiores. J. M. dos Santos Simões¹⁶⁵ aponta a data destes azulejos como sendo de meados do século XVIII. Por outro lado, atendendo ao gosto cultivado nesta arte em meados do mesmo século, à influência decorativa francesa da “rocaille” e à análise dos contratos estabelecidos entre as Religiosas do Convento de S. José e o Entalhador Sebastião de Abreu do Ó para fazer os retábulos dos altares mor e laterais, embora ainda não tenhamos encontrado documento algum que nos indique a data concreta da aquisição ou aplicação de azulejo no convento, parece-nos que datam de meados do século XVIII, uma vez que é a data dos contratos acima referidos e não nos parece provável que os azulejos tenham sido aplicados antes de concluídos os retábulos.

A talha é um revestimento executado sobre madeira talhada a que se aplicava folha de ouro¹⁶⁶. Este revestimento, dourado, estende-se a vários elementos decorativos como os retábulos¹⁶⁷, as molduras dos quadros, cornijas, grades, cadeirais e púlpitos¹⁶⁸.

de setecentos, tecnicamente passou a usar a monocromia, isto é, usar simplesmente o azul sobre o fundo branco.

¹⁶² Ver Anexo III - Imagens.

¹⁶³ As passagens da vida de S. José são, da primeira à última o Nascimento de S. José, Eleição de S. José para Esposo da Senhora, Os desponsórios, Chegada de S. José à Nazaré, Visitação, Os zelos de S. José, Os sonhos de S. José, Nascimento de Cristo, Purificação de Nª Senhora, Fuga para o Egipto, S. José encontro Jesus entre os Doutores, S. José doente assistido por Jesus e Maria e o Transe de S. José. Cfr. SIMÕES, J. M. dos Santos, *Azulejaria em Portugal no Século XVIII*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1979, p. 406.

¹⁶⁴ Cartela neste caso é a moldura que recebe a inscrição. Atingiu o seu apogeu na arte portuguesa barroca na época de D. João V.

¹⁶⁵ J. M. dos Santos Simões, *Ob. Cit.* p. 406.

¹⁶⁶ No manuscrito de Cunha Rivara existente na BPE, Armº V e VI, nº19 – 14º, designado “Apontamentos sobre as obras de talha e entalhadores em Évora”, o autor refere vários nomes de entalhadores e obras feitas na cidade durante o século XVIII, como os famosos “irmãos” Abreus do Ó e as obras de talha da Cartuxa, da capela-mor do Convento dos Remédios e da do Convento de S. José. Também refere o nome de António José Coelho como autor da banquetta nova da Cartuxa, para substituir a antiga levada em 1807 pelos Franceses. Mas, fala sobretudo da profissão de Entalhador, que englobava vários “offícios”: Depois de feito o risco ou desenho na madeira, trabalhavam sobre esta os *farpadores* ou Limpadores que deitavam fora a madeira que não era necessária ao desenho. Os mesmos oficiais com instrumentos mais finos limpavam e apuravam aquela superfície. De seguida, vinham os *assambladores* que reuniam entre si pequenas peças para formarem figuras como ramagens, e outras. Os *Torneiros* também podiam executar estas tarefas. Certamente só depois de cumpridas estas tarefas, embora isso não seja aqui dito, viriam os *douradores* ou *pintores* que terminavam a obra.

¹⁶⁷ No entender do Professor Reynaldo dos Santos a riqueza e a grandeza do retábulo português residem no espírito do arco do triunfo com que emoldura um simples trono ou altar, para a celebração eucarística ou simples imagem votiva. O altar-mor da Igreja do Convento Novo, bem como ambos os altares laterais são

Os retábulos desta época eram, na sua maioria, feitos de madeira nacional, como o castanho, a cerejeira, a nogueira, a faia, etc. O *bordo* que aparece referido no contrato do altar mor da Igreja do Convento Novo, é uma madeira importada. A madeira trabalhada era posteriormente pintada e dourada, operação fundamental não só para aperfeiçoamento e conclusão da obra mas como forma de atracção dos crentes.

O risco do altar-mor e de ambos os altares laterais da igreja do Convento Novo deve-se aos artistas entalhadores Sebastião de Abreu do Ó e Luís João Botelho¹⁶⁹. Durante muito tempo, e após a publicação por Túlio Espanca, em 1950 do artigo “Artes e Artistas em Évora no Século XVIII”¹⁷⁰, apontavam-se como entalhadores do Altar-Mor da igreja os famosos “irmãos” Abreus do Ó, que afinal não são irmãos mas sim pai e filho: Manuel de Abreu do Ó é pai de Sebastião de Abreu do Ó, de acordo com o estudo genealógico apresentado por Artur Goulart M. Borges¹⁷¹.

As religiosas do Convento de S. José contratam com Sebastião de Abreu do Ó para este fazer o retábulo do altar-mor da igreja em 29 de Novembro de 1749, a encomenda é minuciosa. A obra consistia na construção de:

“(...) hum Retabollo sextavado para a Capella major da sua Igreja com sacrário tribunna, Trono tudo emtalhado de madeira de Bordo sem que leve outra alguma especie de madeira desde o colo da tribunna imclusivel para fora e somente da tribunna para dentro poderá levar nos relevados do emtalho algum castanho sendo sempre os assentos de bordo, ha escultura poderá ser de Amieiro sendo bom, e a

expressões fiéis deste retábulo português. Cf. Reynaldo dos Santos, **Oito Séculos de Arte Portuguesa**, Empresa Nacional de Publicidade, VOL. II, Lisboa, s.d., pp. 286-287.

¹⁶⁸ No que respeita à talha, esta igreja inscreve-se no tipo de baldaquino rocóco D. João V, cujo período mais intenso regista-se no terceiro quartel do século XVIII, apresentando mesmo algumas particularidades regionais. Tais originalidades estão presentes nas igrejas do Convento carmelita dos Remédios e na do Convento de S. José. Cf. Túlio Espanca, **Inventário Artístico de Portugal**, Vol. VII, Academia Nacional de Belas-Artes, Lisboa, 1966, pp. XXXIV-XXXV. Acresce que, a obra do retábulo do Convento dos Remédios é posterior à do Convento de S. José, embora os mestres sejam os mesmos. O contrato celebrado entre o Rev. Padre do Convento de N^a Sr^a dos Remédios com Sebastião de Abreu do Ó, que data de 25 de Setembro de 1756, comprova que é posterior ao celebrado para a execução da obra congénere do Convento Novo, não só pela data de assinatura mas também pelo teor do mesmo: “(...) hum oratorio sextavado para nele se colocar Nossa Sr^a Dos Remédios, um sacrário à imitação do da cappela-mor da Igreja do Convento Novo (...)”, Cf. A.D.E., Fundo Notarial de Évora, Notarial 1117, Fl. 32.

¹⁶⁹ Datam os mesmos contratos respectivamente de 23 de Novembro de 1749 e 6 de Fevereiro de 1753. Cf. A.D.E. Fundo Notarial de Évora, Livro N^o 1298, Fl. 45-46v. e do mesmo Fundo, o Livro N^o 1302, Fl. 64v. – 65v.

¹⁷⁰ Na Revista **A Cidade de Évora**, n^o 21-22

¹⁷¹ De acordo com os estudos feitos e publicados por Artur Goulart de Melo Borges, “As obras da nova capela-mor da Sé - escola de artistas”, **Eborensia**, 35, 2005, pp. 159-161. Na mesma separata (pp. 183-186), encontra-se extracto do contrato celebrado entre as Religiosas do Convento de S. José com Sebastião de Abreu do Ó, para a feitura do retábulo do Altar-Mor da Igreja, datado de 29 de Novembro de 1749. Do mesmo documento consta outro extracto do contrato para os altares laterais, assinado pelos mesmo contraentes, datado de 6 de Fevereiro de 1753, pp.186-187.

Caza da tribunna sera emtalhada da pasadiso para sima das portas e das caxas do Tronno para diante tudo sem que sejam postas nas caotro janelas portas de emtalhado de outro género e isto tudo conforme o risco do Mestre Luís Joam (...) ficando por conta delle ditto Sebastiam de Abreu do tudo o mais que for nessesario (...) a d.ª obra estar perfeitamente acabada e isto pello preço de oitocentos mil reis por conta dos quais (...) ellas dittas muito Reverendas Rellegiosas entregaram (...) ao d.º Sebastiam de Abreu do ho duzentos mil reis em boas moedas de prata e ouro correntes neste Reinno de Portugal (...)¹⁷².

O contrato para a obra dos altares colaterais data de 6 de Fevereiro de 1753, estabelecido entre as Religiosas do Convento e o mesmo Sebastião de Abreu do Ó. A obra constava da construção de:

“(...) dois retabolos para a sua Igreja dos seus dois altares colaterais sextavados de boa madeira de bordo com as grosuras nesarias emtalhados com a melhor prefeisam que puder ser pondo em cada hum dso quadros coatro columnas dereitas com suas cartellas debaixo a proprosam das mesmas pendendo de sima das d.as columnas seus festões de flores de emtalho the os terços donde levam o primeiro emtalho e porão nas d.as duas capellas dois sacrários separados som suas capelas (?) e suas sanefas por sima das portas a proprosam do lugar que emitaram as do Altar maior (...) e ellas as d.as Reverendas rellegiosas se obrigam pelas Rendas do d.º seu Mosteiro a dar lhe coatro centos mil reis (...)¹⁷³

Em todos os contratos são estipuladas as condições e formas de pagamento e o cumprimento dos prazos da realização da obra.

Atendendo à data de construção e decoração dos três altares da Igreja do Convento de S. José, e tendo em consideração o estudo¹⁷⁴ apresentado por Francisco Lameira e Vítor Serrão, situaríamos estas construções no período designado por ambos por *Barroco Final*, que decorre entre 1713 e os meados do Século XVIII.

Acerca das pinturas, algumas delas ainda existentes na igreja do convento, o que sabemos é baseado nos arrolamentos e nos inventários levados a cabo pelo cumprimento da Portaria do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça durante o período

¹⁷² Artur Goulard de Melo Borges, “As obras da nova capela-mor da Sé - escola de artistas”, *Eborensia*, 35, 2005, pp. 183-184.

¹⁷³ *Idem*, pp. 186-187.

¹⁷⁴ LAMEIRA, Francisco, SERRÃO, Vítor, “O retábulo em Portugal: o Barroco pleno (1668-1713)”, *Promontoria*, Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve, nº 2, Braga, 2004, pp. 251-253.

liberal. Esses inventários tornavam-se ainda mais pormenorizados quando as comunidades eram extintas.

A expensas do Deão José Joaquim de Azevedo e Moura, Vigário Geral do cabido metropolitano de Évora, foram feitos arrolamentos gerais de todas as pinturas existentes nos conventos femininos da cidade, por bibliófilos Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara e João Rafael de Lemos. Iniciaram a árdua tarefa em meados da década de 40 de oitocentos. A 27 de Maio de 1845 foi feito o referido arrolamento no Convento de S. José. Ao todo contabilizaram 49 quadros nos vários espaços do convento. Consideraram artisticamente pobre o fundo de pintura deste Convento, (ou não fosse a abundância de obras de arte existentes nos vários conventos femininos da cidade), alguns certamente mais ricos que este¹⁷⁵. Os votos de pobreza a que as religiosas estavam obrigadas a seguir, certamente que condicionou também o modesto fundo de pintura do Convento.

Já no século XX temos conhecimento de intervenções pontuais ao nível destas artes decorativas, nomeadamente da talha, no altar-mor da igreja, que incluiu o restauro da imagem do padroeiro, assim como outras conservações nos pequenos altares existentes no claustro.

2. Fases de ocupação do edifício e as adaptações a novas funções

A adaptação do espaço a diferentes funções, motivou várias intervenções ocorridas e melhorias feitas ao longo de várias décadas.

A primeira adaptação a novas funções foi a transformação feita na habitação e quintal da família Silva, a convento. Sabemos que a habitação pertencia a esta família pelo menos no século XVII.

É ocupado como convento em Março de 1681. Mantêm-se com funções religiosas até Outubro de 1886, aquando da morte da última religiosa professa.

Após a inventariação de todos os bens de raiz do convento, estes passam para posse da administração da Fazenda Nacional, bem como o próprio Convento. Os bens móveis são também inventariados e vendidos em hasta pública. O leilão decorre entre os dias 3 a 5 de Julho de 1887. Os de carácter religioso ficam na posse da Sé Catedral e de

¹⁷⁵ Alguns quadros merecem destaque, um em cobre representando *S^{ta} Tereza* e outro a óleo sobre madeira representando *O Senhor Morto*. Ainda dois retratos de freiras ilustres pelo seu empenho na fundação deste convento, são *Leonor Rodrigues* e *Maria de S. José*. Um outro retrato, a *Ceia* em grandes dimensões, atribuída a Francisco Xavier de Castro. Cf. Túlio Espanca, “As Antigas Coleções de Pintura de Livraria de D. Frei Manuel do Cenáculo e dos Extintos Conventos de Évora”, in *A Cidade de Évora*, Nº 17-18, p. 455

outras igrejas paroquiais da cidade. Tais inventários foram feitos em conformidade com a *Carta de Lei de 4 de Abril de 1861*¹⁷⁶.

O imóvel passa para a posse da Casa Pia de Évora em finais do século XIX, a quem foi concedida por Carta de Lei do Rei D. Luís I, a 12 de Junho de 1889, após algumas obras de remodelação.

A primeira função diferente da inicial, que o imóvel serviu, foi a função militar, embora por pouco tempo, ocupado pelo Corpo da Guarda Fiscal – Batalhão nº 4. O imóvel tinha sido entregue a esta Batalhão a 17 de Janeiro de 1887 e foi restituído a 16 de Fevereiro do mesmo ano. Foi entregue por ordem do Comando Geral da mesma Guarda em officio da 2ª Repartição nº 155 de 27 de Janeiro de 1877. O extinto convento nunca foi ocupado por este batalhão, não foi alterada nenhuma das suas partes¹⁷⁷.

Passou a ter funções assistenciais em 1903 com a instalação sucessiva¹⁷⁸ pela Casa Pia do Asilo da Mendicidade, do Asilo de Cegos, conhecido por Recolhimento Dr. João Baptista Rolo e do Colégio de órfãs. O Asilo da Mendicidade funcionou naquele espaço conjuntamente com as outras duas instituições até 5 de Outubro de 1919.

Em 1940 o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas) estabeleceu uma comunidade religiosa na cidade de Évora, que se instalou no Convento de S. José. Esta comunidade veio assumir a responsabilidade da secção feminina da Casa Pia de Évora, sedeadada no Convento Novo. Desempenharam o papel educadoras destinado às crianças e adolescentes em situação especial, com carências, e traumas, vítimas de conflitos familiares, de injustiças e anomalias sociais¹⁷⁹.

Teve funções pedagógicas e sociais, visto que numa parte do edifício funcionou como Secção da Casa Pia Feminina de Évora, sob a responsabilidade do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, da Ordem Salesiana. Noutra espaço funcionou até ao ano lectivo 2007/2008 a Escola primária pertencente ao agrupamento nº 3 de Escolas EB de Stª Clara.

No século XXI é ali instalada a Associação “Chão dos Meninos”, que acolhe um número considerável de meninas adolescentes, órfãs ou vindas de famílias carenciadas, continuando no exercício de funções de solidariedade social específicas.

¹⁷⁶ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 19, documento avulso.

¹⁷⁷ B.P.E. Fundo do Convento de S. José, Maço 19, documento avulso.

¹⁷⁸ Pe. David do Coração de Jesus, **Ob. Cit.** p.128.

¹⁷⁹ Cf. <<http://www.diocese-evora.pt/site/index.php?name=News&file=article&sid=85>>, acessido a 18.04.2009.

No século XXI é ali instalada a Associação “Chão dos Meninos”, que acolhe um número considerável de meninas adolescentes, órfãs ou vindas de famílias carenciadas, continuando no exercício de funções de solidariedade social específicas.

3. O estado actual do edifício

3.1 Composição e estado de conservação

O conjunto conventual define um Quarteirão que se insere na malha urbana da cidade. É limitado a Norte pela Rua dos Peneireiros, a Sul pela Rua do Escudeiro da Roda, a Este pela Rua de Avis e a Oeste pelo Largo Chão das Covas. É composto por um edifício de 2 pisos. Os telhados são de quatro águas e na zona da cúpula da igreja apresenta uma torre quadrada que sobressai na cobertura.

Adro

O acesso exterior ao adro sobrelevado, dá-se pela larga escadaria de doze degraus a partir da rua pública. Este é protegido por um gradeamento em ferro assente em balaústres de granito. Existe também ali uma cruz com a inscrição 1733. Para o adro, abrem-se dois imponentes portais barrocos, um é a entrada exterior da igreja e o outro a entrada da portaria, ou seja, a entrada principal no espaço conventual.



Fig. 1 - Adro e entrada principal do espaço conventual.
(fonte: Lucília Teixeira, 2008)

Igreja

De acordo com o modelo das igrejas conventuais femininas, também esta apresenta uma entrada exterior lateral para o adro e uma interior axial para a portaria do Convento. É composta por nave única rectangular, com falso cruzeiro coberto por uma cúpula de meia laranja e com espaçosa capela-mor. A traça severa imposta pela *Regra carmelita* é denunciada pela presença de pilastras, arcos redondos e cornijamento copular de aduelas de granito.



Fig. 2 – Interior da igreja do Convento de S. José. (fonte: Lucília Teixeira, 2008)

A abóbada de barrete de clérigo está pintada a fresco imitando mosaicos florentinos. Exibe a mesma o escudo da Ordem do Carmo e outros símbolos sagrados.

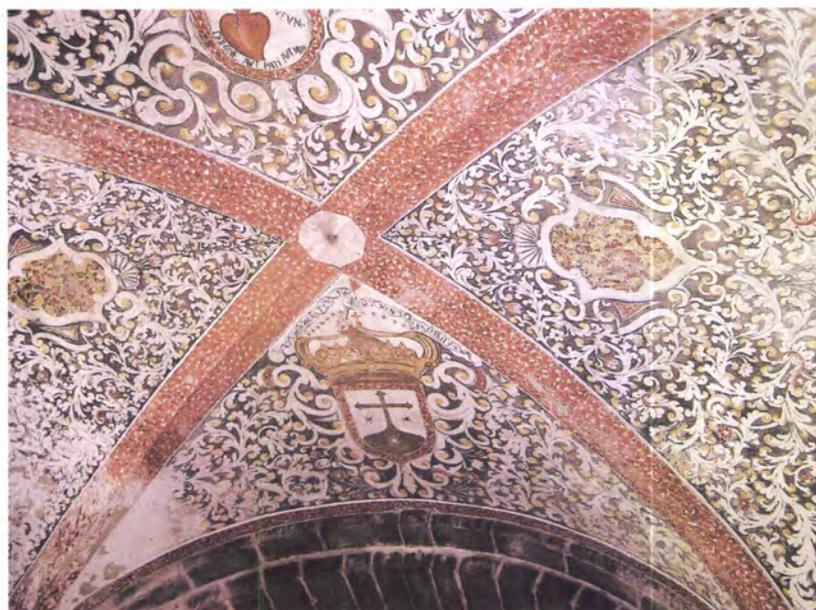


Fig. 3 – Abóbada de “Barrete de Clérigo”. (fonte: Artur Goulard, 2004)

A cúpula de meia laranja exibe ao centro o escudo eclesiástico do benfeitor, Cónego António Rosado Bravo, e no eixo da meia laranja exibe as armas de Stª Teresa.

A decoração do tecto da capela-mor é posterior, segundo Túlio Espanca, traçada num outro estilo decorativo (pompeiano)¹⁸⁰.

Segundo Túlio Espanca, a obra de talha que cobre o presbitério, os altares cruzeiros, as sobrepostas e as molduras dos retábulos, são trabalhos em estilo rococó do último terço do século XVIII e foi obra do entalhador João Luís Botelho. Os contratos com o entalhador Sebastião de Abreu do Ó que conhecemos datam de meados do século XVIII, para a obra do altar-mor e dos dois altares laterais.

O altar-mor é composto, por quatro colunas coríntias decoradas com motivos vegetalistas. Ao centro está a imagem de Nª Srª das Dores. Dos lados do sacrário, estão as imagens de Stª Ana e de S. Joaquim. Nos extremos do retábulo, encontram-se as imagens de S. José e de Stª Teresa de Ávila, todas interessantes peças joaninas. Encontra-se também a imagem de Nª Srª do Carmo sobre o altar-mor, que transitou do primitivo altar, bem como, na parede no lado da Epistola, uma tela que representa a *Ceia de Cristo*.

A capela do Evangelho, no altar-mor alberga o sarcófago do cónego António Rosado Bravo, padroeiro da igreja. É uma obra de inspiração italiana, rara e única no género no Alentejo. Exibe o referido sarcófago a identificação com o nome do Cónego e a data do seu falecimento.

Os altares cruzeiro têm decoração idêntica ao altar-mor, estão sobrepujados nos topos por quatro pinturas a óleo sobre tela, representando os 4 Evangelistas.



Fig. 4 – Altar lateral direito.
(fonte: Lucília Teixeira, 2008)

¹⁸⁰ Cf. Túlio Espanca, **Inventário Artístico de Portugal – Concelho de Évora**. Lisboa: Academia Nacional de Belas Artes, 1966, p. 274.

Os corpos da nave e do coro, dividem-se em duas partes: até meia altura do vão são revestidos por cerâmica azulejar monocromática em tom azul e a parte superior por painéis pintados sobre tela, com moldura dourada, representando episódios da vida de Stª Teresa e de outros Doutores da igreja. Desconhece-se o autor das telas. Datam do 2º terço do século XVIII. Os treze painéis de azulejo que revestem a parede representam a vida de S. José.

Os púlpitos simétricos da igreja são feitos em mármore e são construções mais tardias. Possuem base rectangular e balaústres de labores, rematados por sobrecéus e adosselados de talha esculpida, afixados nas pilastras axiais do cruzeiro. Contemporâneas dos púlpitos são as pias de água benta, de calcário negro.

A ombreira da porta do confessionário, aberta mais tarde no corpo da nave do lado da Epístola (lado direito), suprimiu alguns azulejos do revestimento da parede e reutilizou um fragmento da campa da Religiosa Maria de S. José, mentora inicial da fundação deste convento e sobrinha da beata Leonor Rodrigues.

A capela-mor tem de comprimento 8,70 m. por 5,45 m. de largura. A nave tem de comprimento 15,15 m e de largura 7,15 m.

Actualmente exigem cuidados de conservação nomeadamente a abóbada e cúpula, sendo necessário também o arejamento, como em qualquer espaço fechado.

Sacristia

É de planta rectangular, com tecto de barrete de clérigo, e os motivos decorativos ali aplicados são ao estilo rococó, com rodapé de azulejos monocromos de meados de Setecentos. Possui, segundo Túlio Espanca, um bom paramenteiro de pau-santo, com nove gavetões, desenhados com símbolos do Sagrado Coração de Maria. Nas paredes, existiam também obras de pintura, e ao centro, a credencia feita em mármore regional. A (mesma) sacristia está ligada à igreja e a uma dependência interior, a sacristia de dentro, por meio de uma roda, da qual se encontram vestígios num armário de parede. Desta sala parte a escada de acesso ao púlpito¹⁸¹.

Portaria

A portaria garante o acesso ao interior do convento. É um espaço de planta rectangular, cujo tecto é composto por arcos redondos e é revestida por lambril de azulejos azuis em forma de cestas floridas. O pavimento é de granito assim como o banco que apresenta. Esta sala dá acesso a uma outra contigua que, por sua vez, tem porta para o

¹⁸¹ Cf. Estudo apresentado por Teresa Caeiro sobre os Conventos do Termo de Évora.

adro, exibindo na parte superior a data de 1721. É a porta de acesso à sala da religiosa Porteira. A portaria garante também o acesso à igreja e ao claustro.



Fig. 5 – Silhar de azulejo na Portaria.
(fonte: Lucília Teixeira, 2008)

Actualmente os antigos aposentos da irmã Porteira são espaços de atendimento às famílias; há outra sala contígua, chamada de “arte de terapia”, espaços adaptados às necessidades da actual comunidade residente (Associação Chão dos Meninos).

Claustro

O claustro é de planta rectangular, com dois pisos, e três tramos de arcos redondos de alvenaria. Existe ali no piso de baixo na parede do lado poente um altar de planta quadrangular, embutido na parede de frente para quem vai da portaria para o claustro. Este dá acesso a uma primeira sala grande e uma outra utilizada como sala de aula, situada a um nível mais baixo e construída recentemente para aproveitamento de um antigo logradouro. Dá ainda acesso a uma terceira sala, utilizada agora como sala de convívio e biblioteca, com uma antiga comunicação a um pátio interior, junto à sacristia e aos confessionários. Actualmente está envidraçado, por ser zona de passagem de alunos da Escola Primária que ali funcionou até há meses e a população residente.



Fig. 6 - Claustro.
(fonte: Lucília Teixeira,
2009)

Claustro principal

Este Claustro é o elemento de ligação entre os espaços principais do convento, como o coro baixo, oficinas, cozinha e refeitório, acesso à sacristia, acesso ao primeiro piso e acesso ao exterior através do corredor interior até à Rua do Escudeiro da Roda.

É de planta quadrada, composto por cinco tramos de arcos plenos e molduras de granito. Data de finais do século XVII ou inícios do XVIII e é inspirado no claustro do Convento dos Remédios da mesma Ordem, mais antigo. Ao centro existe a fonte de mármore de formato hexagonal, de duas taças circulares sobrepostas. No piso térreo, ala Sul, situavam-se as antigas oficinas e armazém de azeite. Por cima destas no 1º piso situava-se o dormitório, a casa do “presépio”, a do recreio, a enfermaria, e o coro alto.



Fig, 7 - Fonte ao centro do
Claustro Principal.
(fonte: Lucília Teixeira,
2009)

Subsistem vestígios de quatro oratórios de grande porte. Ainda no claustro existe a Roda do lado Poente, emoldurada em calcário e data de 1737. O terraço do piso superior foi encerrado por muros de meia altura para a zona interior do claustro, que era a zona das

antigas instalações do Asilo de Cegos. Este claustro é o elemento de ligação entre os vários espaços principais do convento, como o antigo coro baixo, sala agora ocupada por oficinas, as instalações sanitárias e pequenas salas de aula, a zona do refeitório e cozinha e também dá acesso à escadaria principal que leva ao piso superior.

Sala do Capítulo

Esta sala localiza-se do lado poente da igreja e foi concluída em 1729. É de planta rectangular com três tramos, forrada no rodapé de azulejos azuis e brancos. No local do primitivo altar (desaparecido) abriu-se uma porta para a capela-mor da igreja (lado da Epístola). Actualmente a sala do capítulo é usada como sala de reuniões e de encontros.



Fig. 8 – Silhar de azulejo - Sala do Capítulo.
(fonte: Artur Goulard, 2004)

Refeitório

Instalado numa sala muito comprida, com bastante iluminação natural para o pátio¹⁸² do convento, com paredes revestidas a azulejo a meia altura. Interligado à copa e à cozinha. Tem acesso por amplo corredor à Rua do Escudeiro da Roda. Este corredor dá também acesso a um espaço de grandes dimensões, contíguo à Rua do Escudeiro da Roda, que serve de teatro. Dada a sua localização na cerca (acompanha-a pelo seu lado Sul até Poente) a e proximidade com o antigo lagar do convento, referido no inventário realizado em finais da década de 40 de Oitocentos.

¹⁸² O pátio era a zona da antiga cerca, já não apresenta vestígios dela e é actualmente campo de jogos.

Lavabo do Refeitório

É feito de mármore da região, peça barroca do ano de 1700 sensivelmente, encontra-se no corredor junto ao refeitório e próximo da Roda.



Fig. 9 - Lavabo do refeitório.
(fonte: Artur Goulard, 2004)

O Dormitório

Situado no primeiro piso, fora construído no lado ocidental do edifício e a parte mais antiga foi feita sob o patrocínio do Arcebispo D. Fr. Luís da Silva, data de finais de Seiscentos¹⁸³. As antigas celas são actualmente dormitório das educandas e ladeiam o claustro grande dos lados Sul e Poente. Há ainda vestígios da construção primitiva.

A readaptação destes espaços para dormitório e instalações sanitárias, tem destruído parte das antigas celas, mantendo-se todas as janelas destas para o claustro e para o pátio voltado a Poente. Há ainda junto dos dormitórios salas de apoio como a rouparia, a enfermaria e outras. No mesmo piso, encontra-se também o coro alto, do lado axial do corpo da igreja e junto a este o agora chamado “quarto azul”, que foi antigo oratório privado, de planta quadrangular, cujo revestimento azulejar evoca a vida da Virgem Maria.

A **Escola Primária**, que aqui funcionou até final do ano lectivo 2008/2009, é um edifício de dois pisos, cujo acesso é feito pelo pátio, encontrando-se esta a poente do mesmo. Outros espaços agora privados contíguos à escola primária, cuja entrada se faz pelo Largo Chão das Covas, situam-se no limite da antiga cerca e eram o lagar do

¹⁸³ Cf. Túlio Espanca, - **Inventário Artístico de Portugal – Concelho de Évora**. Lisboa: Academia Nacional de Belas Artes, 1966. e CF. Elsa Caeiro,

convento e oficinas. Sabemos por vários documentos analisados que a cerca recebia directamente a água do referido largo.

3.2 Propriedade

Actualmente este imóvel é propriedade do Centro Distrital de Segurança Social de Évora. Desde o final do século XIX, após a extinção, foi legado pelo Rei D. Luís I à Casa Pia Feminina de Évora, tendo permanecido até hoje na posse do Estado Português, e sempre com funções Pias.

O espaço conventual subdivide-se entre a igreja e o restante espaço. Este está actualmente ocupado pela Associação de Amigos da Criança e da Família "Chão dos Meninos" que ali desenvolve a sua acção em colaboração com a Segurança Social de Évora. Esta Associação está registada como IPSS – Associação de Solidariedade Social e desenvolve a sua actividade em torno do apoio social e terapêutico a crianças e adolescentes em risco, assim como em actividades de prevenção dos maus tratos infantis¹⁸⁴.

O espaço religioso (igreja) é propriedade da Igreja Católica.

No entender do historiador carmelita Pe. Silvério de Stª Teresa,

“A fundação de monjas de Évora é sem dúvida um dos melhores conventos que dentro do mais estrito espírito teresiano se edificaram. Em parte nenhuma vi casas de Delcalças tão completas, como em Portugal (...) É o de Évora um convento tal, para Descalças, que podia muito bem ser apresentado como modelo em quase toda a sua construção para fábricas similares (...). Tenho para mim que a Província de S. Filipe teve para as suas monjas um modelo de construção mais perfeito que os de Espanha”¹⁸⁵.

3.3 Classificação

Sob o ponto de vista jurídico-patrimonial, não goza de nenhum tipo de classificação, mas uma parte do imóvel beneficia da Zona Especial de Protecção (ZEP), que envolve a Fonte do Largo de Avis, a escassos metros do imóvel, Fonte que aguarda classificação. Foi-lhe atribuído o nº de IPA PT 040705070091 pela ex-DGEMN.

¹⁸⁴ Cf. <[http://www.gov-civil.evora.gov.pt/index.php/gce/associativismo/associacao de amigos da crianca e da familia chao dos me ninos](http://www.gov-civil.evora.gov.pt/index.php/gce/associativismo/associacao%20de%20amigos%20da%20crianca%20e%20da%20familia%20chao%20dos%20me%20ninos)>, acedido a 18.04.2009.

¹⁸⁵ Cf. Pe. David do Coração de Jesus, *Ob. Cit.*, p. 128.

O imóvel não gozando de nenhum tipo de classificação é um dos monumentos religiosos da cidade, inseridos no Centro Histórico de Évora – CHE, este com a categoria de Património Mundial da Humanidade, obtida pela UNESCO em Outubro de 1986.

O Plano de Urbanização de Évora, publicado em D.R. de 28 de Março de 2000, descreve o Convento de S. José da Esperança como edifício do Período Barroco de grande qualidade arquitectónica, integrando, neste Plano, o grupo dos pequenos conjuntos de valor patrimonial. Atendendo às reais necessidades da cidade de Évora, no que concerne nomeadamente à gestão dos espaços e uso dos solos e à revisão do PDM, ocorrida em 2007, decidiu o Município Eborense alterar o Plano de Urbanização de Évora, por Aviso publicado em 5 de Agosto de 2008¹⁸⁶.

Na Lei 107/2001 de 8 de Setembro - Lei de Bases Património Cultural Português, Art. 94º, a classificação de bens culturais pertencentes a igrejas, e a outras comunidades religiosas, caso do Convento de S. José, incumbe exclusivamente ao Estado e às Regiões Autónomas.

Actualmente as propostas de classificação devem ser encaminhadas para o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR, que organizará o processo administrativo tendente à classificação, caso as considere viáveis¹⁸⁷.

Dum modo geral o edifício está em bom estado de conservação e muito asseado. Porém, há a presença de humidade nos espaços menos expostos ao sol e menos utilizados. A comunidade ali instalada actualmente tem feito as alterações no interior que acha para si convenientes e necessárias. Assiste-se em paralelo a uma descaracterização do espaço por supressão ou deterioração de elementos religiosos nos vários espaços do conjunto conventual, afecto à propriedade estatal.

¹⁸⁶ Cf. <http://bdjur.almedina.net/item.php?field=node_id&value=11174 >, acedido a 20.03.2009.

¹⁸⁷ As decisões de classificação de bens imóveis são pautadas por vários critérios: autenticidade, qualidade e originalidade, ou se esses bens constituírem testemunhos documentais de natureza histórica, arquitectónica, arqueológica, artística, científica, técnica ou social. Os bens culturais são classificados por decreto do membro do Governo responsável pela área da Cultura, depois do processo próprio organizado pelo IGESPAR. Um decreto englobará várias classificações. Além de conservar o espaço físico do monumento ou sítios, é imperioso proteger a sua envolvente próxima. Também a criação de zonas especiais de protecção dos imóveis classificados são desencadeadas pelo IGESPAR, que submete estes processos à aprovação do membro do Governo responsável. Cf.

<http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/entidades/MC/IGPAA/pt/SER_classificacao+de+patrimonio+cultural+e+zonas+de+proteccao.htm> acedido a 20.03.2009.

CAPÍTULO III – Proposta de Valorização Patrimonial do Convento de S. José da Esperança

1. A valorização do património arquitectónico: perspectivas actuais

A preocupação em valorizar o património arquitectónico das nações, especialmente na Europa, já dura pelo menos desde o Século XVIII. Tal preocupação corporizou-se em diversas acções entre as quais a criação de associações de defesa dos monumentos¹⁸⁸, a publicação de leis em defesa dos mesmos, a criação de museus para salvaguardar o património móvel e a publicação de artigos em defesa do Património.

A própria noção de Património tem sofrido mutações substanciais ao longo do século XX, concretamente a partir do fim da Segunda Guerra Mundial. Esta evolução tem-se verificado a nível europeu e mundial, graças a influências de organizações internacionais como a UNESCO e o ICOMOS. Como resultado desta acção, temos que nomeadamente as áreas classificadas tendem a expandir-se, como é o caso dos Centros Históricos das cidades, a abarcando uma superfície cada vez maior). Do mesmo modo, também a valorização do Património na perspectiva actual, extravasa as preocupações acima referidas. O património cultural, ou seja, a cultura própria de um povo, que o identifica e distingue dos outros povos, compreende não só os monumentos históricos, os sítios intervencionados pelo homem, os acervos culturais, a linguagem, e o património imaterial de base etnográfica. Assim, o património cultural¹⁸⁹ divide-se em património

¹⁸⁸ A Grã-Bretanha criou as Associações de Defesa dos Monumentos, cujo modelo se espalhou a vários países.

Cf. Françoise Choay, *A Alegoria do Património*, Trad. Teresa Castro, Edições 70, Lisboa, 2006, p.186. No mesmo sentido, em Portugal, o alvará publicado por D. João V em 1721 permitiu criar o Museu Arqueológico do Tesouro Velho, desaparecido com o Terramoto de 1 de Novembro de 1755. O mesmo alvará foi publicado novamente em 1802 por ordem de D. Rodrigo de Sousa Coutinho; na década de 30, Alexandre Herculano assume-se como o defensor dos monumentos quando se ergue contra o espírito destruidor da geração que ele ajudou a construir, pois lutou como soldado ao lado dos Liberais, e reclama a defesa do património histórico arquitectónico. Em França F. Guizot, Ministro do Interior dirigiu ao Rei em 1830, um Relatório com objectivo de que o monarca instituisse um inspector geral dos monumentos históricos.

¹⁸⁹ Anna Maria de Grammont, “A Construção do Conceito de Património Histórico: Restauração e Cartas Patrimoniais”, *Pasos*, Nº 003, Universidad de La Laguna, La Laguna, Espanha, pp. 437-442.

material e imaterial, pois engloba o conceito antropológico de cultura – enquanto todo o saber-fazer humano, desde objectos¹⁹⁰, capacidades, valores e tradições.

Os debates, considerações e conclusões em torno da preservação do património cultural foram, ao longo do século XX, materializadas em vários documentos internacionais, redigidos sob a forma de Convenções, de Recomendações, de Resoluções do Conselho da Europa, Cartas, Declarações ou Princípios¹⁹¹. Todos eles em última instância, procuram salvaguardar o património cultural. Gradualmente, a nível mundial tem havido uma cada vez maior adesão à aceitação e aplicação dos conteúdos destes documentos.

Faremos uma breve abordagem em perspectiva cronológica do conteúdo destes documentos, para que se entenda o contexto da sua criação e a evolução da importância dada à preservação do património cultural, concretamente o arquitectónico.

Apesar dos vários documentos produzidos ainda em finais de século XIX e nos incios do Século XX,¹⁹² no nosso estudo considerámos, por uma questão de método, só as normas produzidas no século XX, particularmente as que dizem respeito à conservação e salvaguarda do património arquitectónico e à sua gestão.

Assim, salientamos a *Carta de Atenas de 1931*, sobre o restauro de monumentos. Nasceu já depois da Primeira Guerra Mundial e numa época em que a Europa e os Estados Unidos da América mergulhavam numa profunda crise económica, semelhante nalguns aspectos, à que vivemos actualmente. Naquela época, tal como hoje, o património era a mais-valia que cada Estado tinha herdado e merecia por isso um cuidadoso tratamento. Não nos propomos neste trabalho esmiuçar todas as conclusões da Carta de Atenas de 1931, porém, a mesma tornou-se numa doutrina internacional e num marco histórico no que respeita à conservação e restauro de monumentos, que merece ser aborda.

¹⁹⁰ Lembramos os utensílios ligados às actividades tradicionais em Portugal, caso dos antigos lagares de transformação da azeitona que, mercê do abandono da actividade agrícola, das Políticas Agrícolas Comuns da U.E. e das actuais exigências de condições higiénicas e sanitárias, que comportam custos elevados, obrigaram ao encerramento dos lagares tradicionais.

¹⁹¹ As Convenções são aprovadas pelos Estados, que ficam obrigados a aplicar no seu território, os princípios nelas enunciados. As Recomendações apenas definem os princípios capazes de orientar as políticas de cada Estado. As Resoluções do Conselho da Europa, que são resultado de conferências de ministros, não tendo também carácter vinculativo, podem servir de modelo para a adopção de Recomendações e de Convenções. As Cartas, Declarações ou Princípios definem os conceitos e princípios sobre determinada matéria, e a forma de agir dos intervenientes na mesma, e não tem também carácter obrigatório. Cf. Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, **Património Arquitectónico e Arqueológico – cartas, recomendações e convenções internacionais**, Livros Horizonte, 2004, pp. 15-16.

¹⁹² Caso das primeiras Convenções de Haia assinadas nesta cidade a 29 de Julho de 1899, em torno da salvaguarda do património arquitectónico, que tiveram grande importância à luz do seu tempo.

Este documento nasceu a partir da Conferência Internacional que decorreu em Atenas de 21 a 30 de Outubro de 1931, subordinada ao tema *A Protecção e a Conservação de Monumentos de Arte e de História*. Contou com a presença de 120 especialistas de 24 países. De entre os princípios gerais, enunciava que caso fosse indispensável o restauro, por degradação ou destruição, se mantivesse a traça do monumento, sem eliminar qualquer estilo arquitectónico ali presente. Recomenda a mesma Carta que os monumentos sejam afectos a usos que respeitem o seu carácter histórico ou artístico, para assim garantir a sua longevidade. Quanto à valorização, recomenda os cuidados a ter nas envolventes dos monumentos, como as construções abusivas, a presença de chaminés altas, postes e fios eléctricos ou indústrias poluentes¹⁹³.

Outro quadro normativo de grande importância estratégica é a *Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios*, chamada a *Carta de Veneza de 1964*. Surge após o 2º Congresso dos Arquitectos e Técnicos dos Monumentos Históricos, reunidos em Veneza de 25 a 31 de Maio de 1964, com a presença de dois arquitectos portugueses da ex-DGEMN. Lufs Benavente, um deles, integrou o Comité de redacção da Carta, presidido pelo Belga Raymond Lemaire¹⁹⁴. A Carta fora aprovada, com a abstenção da delegação dos Estados Unidos da América.

Com raízes na Carta de Atenas de 1931 e na Carta de Restauro Italiana de 1932, apresenta uma melhor sistematização de ideias e conceitos e uma redacção mais objectiva.

De acordo com os Artigo 11º e 12º da Carta, o restauro deve respeitar os contributos válidos das diferentes épocas de construção, e os elementos destinados a substituir as partes inexistentes de uma edificação devem integrar-se harmoniosamente no conjunto, distinguindo-se sempre das partes originais, para que o significado artístico ou histórico do monumento não seja falseado.

Em torno do conceito *Conservação*, pretende-se que todos os trabalhos efectuados sejam documentados sob a forma de relatórios, acompanhados de fotografias, desenhos,

¹⁹³ Enuncia algumas técnicas de conservação, consoante o estado de degradação dos monumentos. Apela também ao papel da educação no respeito pelos mesmos por parte das populações. Sugere que esta se inicie nas camadas mais jovens, para que se interessem pela protecção dos vestígios de todas as civilizações. Realça já nesta época a importância da publicação de inventários acompanhados por fotografias e descrições, feitos por cada Estado, dos monumentos históricos do seu país. Esta publicação deverá ser entregue no Serviço Internacional de Museus. Recomenda ainda que cada Estado elabore arquivos dos seus monumentos. Cf. <<http://fluc.art2media.de/pt/consultar-legislacao/carta-de-atenas-sobre-o-restauro-de-monumentos-1931/>>, acedido a 21.03.2009.

¹⁹⁴ Maria João Baptista Neto, "A propósito da Carta de Veneza (1964-2004)", *Revista Estudos* Nº9, IPPAR, 2006, pp.91-99;

levantamento cartográfico, etc. Todas as fases da obra deverão ficar registadas, arquivada em organismo público e, se possível, publicadas (Artigo 16^a da Carta de Veneza).

A Carta de Veneza¹⁹⁵ veio alargar o conceito de património: a noção de património aplica-se não só aos monumentos históricos, tal como na Carta de Atenas, mas alarga esta noção às obras modestas do passado que, com o passar do tempo, se tornaram culturalmente importantes.

Desde a publicação da Carta de Atenas que os conceitos de conservação e de restauro “amadurecem” mercê da conjuntura histórica que a separa da de Veneza (2^a Guerra Mundial) e da consciência crescente de cada nação em salvaguardar o seu património, para o poder transmitir às gerações vindouras. Segundo a Carta de Veneza, e já indiciado pela Carta de Atenas, a conservação e o restauro exigem a colaboração de todas as ciências e técnicas. A conservação e o restauro têm tanta importância como a arqueologia. Acresce ainda a Carta de Veneza que a conservação visa a valorização da memória histórica, pois tem como objectivo salvaguardar quer a obra de arte, quer o seu testemunho.

A conservação dos monumentos valoriza, em primeiro lugar, uma boa manutenção, pois esta é a melhor prevenção. A conservação apela à utilização dos monumentos para a sua própria conservação, desde que esta utilização não altere a disposição, a traça interior e exterior dos monumentos. Tal como na Carta de Atenas, também a de Veneza sublinha que a conservação de um monumento implica a conservação da sua zona envolvente. Deverá também ser conservado o seu enquadramento tradicional quando ainda exista.

A Carta de Veneza serviu de base à produção normativa do ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios. Considerando o texto da Carta de valor histórico, optou-se por mantê-lo e complementá-lo elaborando outras Cartas que completassem princípios lá focados. Alguns exemplos são a *Carta sobre o Turismo Cultural* de 1976, a *Carta de Florença* sobre Jardins Históricos, de 1981, a Carta Internacional sobre a Salvaguarda das Cidades Históricas, de 1987, ou *Carta de Washington*.

A Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, também chamada *Convenção do Património Mundial*, foi aprovada em Paris a 16 de Novembro de 1972, na décima sétima sessão da UNESCO. Pretendeu-se com este documento de carácter vinculativo, estabelecer uma estratégia de protecção global do património cultural. Aderiram aos princípios da mesma a esmagadora maioria dos Estados membros da UNESCO, por isso teve na época grande impacto junto da opinião

¹⁹⁵ Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, *Ob. Cit.*, pp. 103 e ss.

pública. Ao considerar o património natural com igual grandeza ao cultural, considerou também que a cultura e a natureza são indissociáveis. Parte também do pressuposto que há determinado património cultural ou natural, em qualquer espaço geográfico que tem um valor excepcional para todos os povos, daí o surgimento da categoria Património Mundial, normalizada pela 1ª vez nesta Convenção. Certo é que, se este património é de todos também o é, a responsabilidade de o manter e legar às sociedades futuras.

Na primeira parte, a Convenção define os vários elementos que constituem o património cultural: os *monumentos*, os *conjuntos* e os *locais de interesse* ou *sítios*¹⁹⁶, denominação esta também adoptada na Lei do Património Cultural Português (Lei 13/85 de 6 de Julho). Na segunda parte, começa por responsabilizar cada Estado participante na Convenção, obrigando-o, no seu território, a garantir a identificação, protecção, conservação, valorização e transmissão às gerações futuras do património cultural e natural, utilizando para isso os recursos disponíveis. A terceira parte desta Convenção é dedicada à criação e aos objectivos do Comité do Património Mundial¹⁹⁷. A quarta parte é dedicada à criação de um Fundo para a protecção do património mundial, cultural e natural, denominado *Fundo do Património Mundial*, constituído por contribuições obrigatórias e voluntárias dos Estados membros, (doações, e outros contributos), geridos pelo Comité.

Parece-nos importante referir no contexto do nosso trabalho, a Carta sobre o Turismo Cultural, porque o turismo cultural é indissociável da valorização e da gestão do património. Assim, esta Carta elaborada após o Seminário Internacional realizado nos dias 7 e 8 de Novembro de 1976, pelo ICOMOS em Bruxelas, é outro instrumento de acção ao serviço do património cultural, verdadeira base do turismo internacional. Estando mais vocacionada para o turismo cultural, refere os aspectos positivos deste tipo de turismo e não esconde o menos favoráveis. Um dos benefícios que daí advêm é a

¹⁹⁶ A Convenção de Paris define os elementos que devem constar na lista do património cultural. São os *monumentos* considerados obras arquitectónicas de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência. São os *conjuntos* entendidos como grupos de construções isolados ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência. São também os *locais de interesse* ou *sítios*, considerados obras do homem ou conjugadas do homem e da natureza e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico. Cf. Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, *Ob. Cit.*, pp. 126.

¹⁹⁷ É um órgão intergovernamental para a protecção do património cultural e natural de valor excepcional, denominado Comité do Património Mundial. É a este órgão que deverá ser submetido por cada Estado parte, um inventário dos bens do património cultural e natural do seu território, susceptíveis de integrarem a Lista do Património Mundial, considerados serem de um valor universal excepcional. Esta lista deve ser actualizada e difundida de dois em dois anos.

própria manutenção e protecção dos monumentos e sítios. Em contrapartida, alerta para os perigos do turismo incontrolado massificado, realçando que o respeito pelo património mundial, cultural e natural deve prevalecer sobre qualquer interesse¹⁹⁸.

Contemporânea desta Carta é a Recomendação da UNESCO sobre a Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e da sua Função na Vida Contemporânea, assinada em Nairobi (Quénia) em 26 de Novembro de 1976. Ficou também conhecida por Recomendação de Nairobi.

Considerando o enquadramento histórico e arquitectónico do Convento de S. José, no Centro Histórico de Évora - CHE, parece-nos pertinente abordarmos alguns aspectos desta Recomendação. Define “conjunto histórico”¹⁹⁹, onde se inserem as cidades históricas, como a cidade intramuros de Évora, defendendo o tratamento não museológico dos centros urbanos antigos.

Perante um contexto de uniformização e despersonalização das cidades provocado pelo urbanismo contemporâneo, a conservação dos conjuntos históricos assume grande importância, pelo que a presente Recomendação convida os Estados Membros a adoptar uma política de salvaguarda integrada²⁰⁰. Alerta para a protecção dos conjuntos históricos, em especial o uso impróprio, que já vinha subtilmente referido na Carta de Atenas de 1931, as ampliações inconvenientes ou quaisquer alterações que prejudiquem a sua autenticidade. Quaisquer trabalhos de restauro deverão basear-se em princípios científicos. Apela ainda à interacção entre arquitectos e urbanistas para que procurem que os principais ângulos de visão dos monumentos e dos conjuntos históricos e os pontos de tomada de vista a partir deles, não sejam destruídos, bem como que os conjuntos se integrem harmoniosamente na vida das sociedades contemporâneas, tornando estes conjuntos funcionais à população²⁰¹.

¹⁹⁸ Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, *Ob. Cit.*, pp. 171-174.

¹⁹⁹ Considera *conjunto histórico* todo o grupo de construções e de espaços, incluindo as estações arqueológicas e paleontológicas, que constituam um povoamento humano, quer em meio urbano quer em meio rural, e cuja coesão e valor sejam reconhecidos do ponto de vista arqueológico, arquitectónico, pré-histórico, histórico, estético ou sócio-cultural. Nestes conjuntos, que são muito variados, podem distinguir-se em especial: os sítios pré-históricos, as cidades históricas, os bairros antigos, as aldeias e o casario, bem como os conjuntos monumentais, homogéneos, os quais deverão, regra geral, ser cuidadosamente conservados sem alterações. Considera o *enquadramento dos conjuntos históricos* o meio envolvente, natural ou construído, que influencia a percepção estática ou dinâmica desses conjuntos, ou que a eles se associa, por relações espaciais directas ou por laços sociais, económicos ou culturais. Por fim, entende por *salvaguarda* a identificação, a protecção a conservação, o restauro, a reabilitação, a manutenção e a revitalização dos conjuntos históricos, e do seu enquadramento.

²⁰⁰ Cf. <http://fluc.art2media.de/pt/consultar-legislacao/recomendacao-sobre-a-salvaguarda-dos-conjuntos-historicos-e-da-sua-funcao-na-vida-contemporanea---1976/>, acedido a 20.03.09.

²⁰¹ Neste sentido, a abertura feita na muralha fernandina em torno do Centro Histórico de Évora, respeita o artigo acima referido, pois foi feita a partir de uma antiga porta entaipada, existente na muralha, está bem

Subjacente a esta Recomendação está a origem dos Planos Directores Municipais – PDM's²⁰², do planeamento e do urbanismo. Recomenda que cada Estado membro deve definir políticas nacionais, regionais ou locais, para que as Autoridades daqueles espaços territoriais tomem medidas jurídicas, técnicas, económicas e sociais, para salvaguardar os conjuntos históricos e o seu enquadramento e adaptá-los às exigências da vida contemporânea. As políticas aqui enunciadas devem reflectir-se a nível nacional e orientar o planeamento urbano, o desenvolvimento regional. Quanto à salvaguarda, defende que as acções concebidas para este fim deverão integrar-se em todos os níveis da gestão territorial, desde a formulação de objectivos e programas até à responsabilização dos vários intervenientes na execução das operações. Também os cidadãos e as associações privadas deverão colaborar na aplicação das políticas de salvaguarda.

Nesta linha, temos ainda a *Carta Internacional sobre a Salvaguarda das Cidades Históricas*, adoptada pelo ICOMOS, na sua 8ª Assembleia Geral, em Washington a 15 de Outubro de 1987. É complementar à Carta de Veneza de 1964 e tem origem na Recomendação de Nairobi, acima referida. Dirige-se aos conjuntos urbanos históricos e sua envolvente. Trata o monumento como um documento. Os seus princípios são propositadamente gerais, pois havia já nesta época métodos de planeamento e protecção das cidades históricas.

Esta Carta dá indicações aos vários Estados dos métodos e instrumentos a usar na salvaguarda das cidades históricas, como a de Évora. Estes métodos dizem respeito à vivência das cidades históricas e à forma de as salvaguardar, mantendo-as vivas e vividas. Um deles, que em Évora tem sido objecto de acesas discussões, é a circulação automóvel. Diz a Carta de Washington que a circulação automóvel no interior dos conjuntos urbanos históricos deve ser estritamente regulamentada e os locais de estacionamento devem ser planeados de modo a não degradar o seu aspecto nem o do ambiente envolvente. Lembra que a melhoria das condições de habitabilidade deve ser um dos objectivos fundamentais da conservação destes espaços, de modo a fixar ali as populações.

demarcada da pedra granítica de que é feita a muralha, por ser de mármore branco de Estremoz, conforme a Memória descritiva e Justificativa e Acta da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, órgão municipal com poder consultivo mas onde o assunto provocou acesas discussões. Esta porta como se reconhece na planta da cidade de 1923, foi fechada nos anos 50/60 pelos "Monumentos Nacionais". Cf. Processo nº92/19-4(29) do IPPAR

²⁰² O PDM de Évora data do início da década de 80, cujos trabalhos se iniciaram ainda na década anterior, escassos anos depois da publicação desta recomendação.

Realça a importância dada às Associações locais, regionais e nacionais de Defesa do Património. Defende ainda que os Estados devem criar programas de informação que assegurem o envolvimento dos habitantes desde a idade escolar.

O *Apelo de Évora*, foi um documento assinado por ocasião do 4º Simpósio Internacional das Cidades Património Mundial que decorreu em Évora de 17 a 20 de Setembro de 1997.

Foi assinado pelos representantes das cidades históricas presentes neste Simpósio, subscrevendo o conceito de turismo durável descrito na Carta de Lanzarote de 1985. Este *Apelo* é dirigido às instituições e aos cidadãos em geral que detêm e gerem o património histórico urbano, devendo traçar objectivos de forma a garantir a conservação das cidades históricas e simultaneamente, o turismo durável. Este turismo durável assenta no respeito pelos monumentos sem a sua “sacralização”, de modo a manter a cidade histórica activa e dinâmica.

Dois anos depois, é produzida a Carta Internacional sobre o Turismo Cultural, pelo ICOMOS. Surge após Congresso Internacional na cidade do México entre 17 e 23 de Outubro de 1999. Segue o espírito da Carta sobre Turismo Cultural, publicada pelo mesmo órgão, em 1976. Porém, alarga a noção de turismo cultural, porque também no espaço temporal que separa ambas as cartas, se alargou o conceito de património cultural.

O carácter inovador que esta traz é a importância da gestão do património cultural, associada ao turismo durável, referenciado no *Apelo de Évora*. Atendendo ao fenómeno crescente da globalização, cada vez mais se torna um desafio para todos os povos e nações protegerem, conservarem, interpretarem e divulgarem o seu património e a sua diversidade cultural. A gestão deste património cabe à comunidade que o detém e o objectivo primordial dessa gestão do património consiste em dar a conhecer, às comunidades locais ou regionais e aos visitantes, o seu significado e a necessidade da sua preservação.

Importa desenvolver uma “indústria turística” duradoura e valorizar a protecção dos recursos patrimoniais para as gerações futuras, sendo necessário fomentar a participação e a cooperação entre os vários intervenientes no processo: as comunidades locais, os conservadores de museus e dos monumentos, os operadores turísticos, os gestores de sítios culturais e naturais, os proprietários privados, os responsáveis pela elaboração de programas de desenvolvimento e finalmente o poder político. Em suma: é imprescindível haver objectivos comuns entre os responsáveis pelo Turismo e pelo Património.

Ainda em torno da *conservação* e do *restauro*, surge a Carta de Cracóvia 2000 (Polónia) – Carta dos Princípios para a Conservação e o Restauro do Património Construído. Tem origem na Carta de Veneza e tem como objectivo a conservação do património arquitectónico, urbano ou paisagístico. É um verdadeiro “manual de instruções” para os técnicos de conservação e restauro. Propõe uma série de princípios orientadores e métodos ou formas de acção a seguir, para a conservação e o restauro do património construído. Ambos os conceitos são considerados indispensáveis na salvaguarda do património arquitectónico, urbano ou paisagístico.

Ao definir diferentes tipos de património, o arqueológico, os monumentos, a decoração arquitectónica, esculturas e elementos artísticos, as cidades e as aldeias históricas e as paisagens, define também o objectivo da conservação para cada um dos casos. O conceito *Conservação* tornou-se específico para cada tipo de património, assim como o seu *modus operandi*.

Segundo a Carta de Cracóvia 2000, as técnicas de conservação devem estar sempre ligadas à investigação nas várias áreas (física, química, arqueologia, história de arte), etc. para que haja um estudo crítico e aprofundado dos materiais e suas reacções, bem como que tecnologias usar na construção, reparação e no restauro. Também a intervenção escolhida deve respeitar a função original e assegurar a compatibilidade dos materiais, estruturas e valores arquitectónicos existentes.

De uma forma pedagógica, a Carta de Cracóvia, encerra um conjunto de significados a assumir e a respeitar pelos vários Estados, de forma a atingir-se uma universalização do conhecimento no que toca à salvaguarda do património cultural²⁰³.

1.1 Actuais Políticas e Medidas em Defesa do Património Cultural

1.1.1 Instituições Europeias

Ao nível do Conselho da Europa, foi acordada entre os Estados a Convenção Quadro relativa ao valor do Património Cultural para a Sociedade. Este documento foi assinado em Faro a 27 de Outubro de 2005. A Assembleia da República Portuguesa só aprovou esta Convenção em 18 de Julho de 2008, publicada pela *Resolução da*

²⁰³ Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, *Ob. Cit.*, pp. 289-295.

Assembleia da República nº47/2008 e publicitada em Diário da República a 12 de Setembro.

De entre as várias considerações em torno do património cultural contidas nesta Convenção, o Conselho da Europa reconhece a necessidade de colocar a pessoa e os valores humanos no centro de um conceito alargado e interdisciplinar de património cultural. Salienta o valor e as potencialidades de um património cultural bem gerido, enquanto fonte de desenvolvimento sustentável e de qualidade de vida numa sociedade em constante evolução. Consciente da utilidade de políticas do património e de iniciativas pedagógicas que tratem o património cultural de modo equitativo, para promoção do diálogo entre culturas e religiões, este conselho um conjunto de objectivos, definições e princípios, elencados na presente Convenção, a aplicar em cada espaço territorial dos Estados que o desejem.

O objectivo da Convenção, é alertar para a importância do papel do património cultural na edificação de uma sociedade mais justa e equilibrada, no desenvolvimento sustentável e na promoção das diversas culturas. Pretende também procurar uma maior sinergia de competências entre todos os agentes públicos, institucionais e privados interessados.

Define o conceito de património cultural como sendo constituído pelo conjunto de recursos herdados do passado que as pessoas identificam como um reflexo e expressão dos seus valores, crenças, saberes e tradições, em permanente evolução. Inclui também os aspectos do meio ambiente, resultantes da interacção entre as pessoas e os lugares através do tempo. Em consonância com a definição anterior, define *comunidade patrimonial*, que é composta pelas pessoas que valorizam determinados aspectos do património cultural que desejam, através da iniciativa pública, manter e transmitir às gerações futuras²⁰⁴.

1.1.2 Políticas actuais do Estado Português

A mais recente legislação portuguesa em torno do Património Cultural, a Lei de Bases do Património, Lei 107/2001 de 8 de Setembro, estabelece as bases da política e do

²⁰⁴ Os Estados ali reunidos, acordam em promover o reconhecimento do património comum da Europa que compreenda todas as formas de património cultural na Europa que, no seu conjunto, constituam uma fonte partilhada de memória, compreensão, identidade, coesão e criatividade e os ideais, princípios e valores resultantes da experiência adquirida com progressos e conflitos passados, que favoreçam o desenvolvimento de uma sociedade pacífica e estável, baseada no respeito pelos direitos do homem, da democracia e do Estado de direito.

Cf. <<http://www.dre.pt>> – D.R., 1ª série, Nº 177 – 12.09.2008.

regime de protecção e valorização do Património Cultural. No que respeita à classificação e inventariação do património religioso, o que nos interessa particularmente, a classificação de bens culturais pertencentes a igrejas e outras comunidades religiosas, incumbe exclusivamente ao Estado e às Regiões Autónomas (Cf. Art. 94º).

O Estado Português tem tomado algumas medidas relativas à salvaguarda do Património Cultural, umas de sua iniciativa, outras a partir do Conselho da Europa. Nas grandes Opções do Plano para o período de 2005/2009, o actual Governo Português (XVII Governo Constitucional) na área da Cultura, Capítulo I, apostou na valorização, divulgação e enriquecimento da Cultura Portuguesa e o Património é tido como um compromisso sério desta legislatura, que levou à fixação, a médio prazo, de um financiamento para este sector, correspondente a 1% do Orçamento de Estado, certamente uma fatia pequena para atender às necessidades do património cultural, tanto pelo sua abundância como pela necessidade de intervenção e salvaguarda.

Ficou também mencionado que a Cultura Portuguesa seria um dos pilares para a afirmação de Portugal no mundo. É desejável que Portugal tenha voz activa nas organizações e actividades internacionais em torno da cultura, junto da União Europeia, do Conselho da Europa e da UNESCO²⁰⁵.

Em 19 de Março de 2009, o Conselho de Ministros de Portugal, aprovou o Decreto-Lei que cria o Fundo para a Salvaguarda do Património Cultural²⁰⁶. Surge no desenvolvimento da Lei 107/2001 de 8 de Setembro²⁰⁷ e em cumprimento do estipulado em relação aos imóveis classificados, no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado. Este fundo destina-se a financiar as medidas de protecção e valorização dos bens culturais classificados, ou em vias de classificação. Parece-nos um Fundo de emergência, pois foi criado para garantir capacidade de resposta às situações de risco ou deterioração do património cultural, concretamente os imóveis integrados na lista do património mundial da UNESCO. Na totalidade dos imóveis nacionais, o número dos que está nesta lista é mais pequeno do que o número dos que fica de fora, ou seja, há muitos imóveis para os quais nunca foi pedida classificação.

Destina-se também a financiar medidas de protecção e valorização relativas a imóveis, conjuntos ou sítios na lista do Património Mundial. A bens culturais classificados ou em vias de classificação de Interesse Nacional - IN, ou de Interesse

²⁰⁵ <http://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Documents/gop/gop2009.pdf>, acedido a 13.03.2009.

²⁰⁶ <http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Conselho_de_Ministros/Comunicados_e_Conferencias_de_Imprensa/20090319.htm>, acedido a 13.03.2009.

²⁰⁷ Este Decreto-Lei vem, no desenvolvimento da Lei 107/2001, estabelecer o regime jurídico dos estudos, projectos, obras ou intervenções em bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

Público – IP, em risco de destruição, perda ou deterioração. Pretende ainda o mesmo Fundo, acudir a situações de emergência ou de calamidade pública em relação a bens culturais classificados, ou em vias de classificação, tanto de IN como de IP; apoiar financeiramente operações de reabilitação, conservação e restauro de imóveis classificados no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado; promover a aquisição de bens culturais classificados, ou em vias de classificação, através do exercício do direito de preferência pelo Estado ou expropriação. Pretende ainda dar apoio financeiro a obras ou intervenções ordenadas pela Administração Pública em relação a bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de IN ou de IP. Este tipo de medidas urgentes decorre das consequências dos contextos de mau planeamento estratégico e de salvaguarda do património cultural nacional.

A forma de financiamento deste Fundo e as entidades que poderão executar as intervenções (construtores civis), tem levantado alguma celeuma entre os especialistas do património e a sociedade civil. Neste Fundo de Salvaguarda serão centralizados e geridos os donativos em espécie, em obra, que as empresas de construção civil e obras públicas venham a fazer ao Ministério da Cultura ao abrigo do Acordo “Cheque Obra”. O capital inicial do Fundo é de cinco milhões de euros, podendo vir a receber receitas da aplicação do previsto no Programa de Gestão do Património Imobiliário, relativamente aos imóveis classificados do Estado, de doações ou donativos, em dinheiro ou em espécie, ou outras contribuições mecenáticas (já recomendadas pela UNESCO).

Tentou-se em nosso entender, através deste Decreto-Lei, desburocratizar os licenciamentos para obras em bens imóveis em harmonia com as Regras do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação de modo a facilitar a apreciação mais célere, por parte da administração autárquica e da administração central, dos pedidos dos particulares. Recomenda também o mesmo documento a elaboração de relatórios²⁰⁸ obrigatórios na qualificação das obras e a elaboração do relatório final, como garante de uma memória futura dos trabalhos realizados, através dos registos permanentes feitos ao longo da obra, sobre as técnicas e metodologias utilizadas nas obras ou intervenções.

Porém, não garante o mesmo Decreto-Lei por quem é feita a fiscalização das obras, que empresas estão certificadas para as fazer, não define claramente quem as promove, se o Ministério da Cultura ou outro organismo, e também não menciona a necessidade de integração em equipas de trabalho de especialistas do património, consoante a intervenção a realizar.

²⁰⁸ Os relatórios de execução de obra vinham já recomendados desde a Carta de Atenas de 1931 e da de Veneza de 1964.

Por outro lado, desenvolveram-se iniciativas como a Plataforma pelo Património Cultural – Declaração dos Especialistas, em que um grupo de Associações cívicas e profissionais das diferentes áreas do Património Cultural²⁰⁹, de forma inédita, se reuniram numa Plataforma pelo património. Esta foi apresentada publicamente em sessão aberta a 16 de Outubro de 2008 no Teatro S. Luís, no Jardim de Inverno, em Lisboa.

Foi uma tomada de posição assinada por dezoito instituições²¹⁰ que vêem o património cultural como valor estratégico e oportunidade nacional. Insurgem-se contra o tipo de gestão do património cultural em Portugal, criado pelo Ministério da Cultura, por ser confuso e desordenado, com origem em sobreposições de competências, por sofrer de ineficácia organizacional, insurgem-se contra o acréscimo de custos e até a situações de menor autonomia técnica face ao que existia anteriormente²¹¹. Porém, o mesmo grupo aponta várias soluções possíveis nesta conjuntura como por exemplo, a curto prazo, proceder-se a uma reconfiguração do Ministério da Cultura, para repor a normalidade anterior à criação do IGESPAR e Direcções Regionais de Cultura, mais burocráticas e hierarquicamente mais espartilhadas do que os organismos anteriores. Também mais dispendiosos, com competências indefinidas, e por vezes sobrepostas.

Segundo esta Plataforma, apesar da criação de departamentos específicos da Administração Pública no Pós 25 de Abril de 1974 em Portugal, e que se generalizaram a nível do território, o património nunca ocupou um lugar cimeiro nas políticas dos sucessivos governos. Recentemente a perda de horizonte político e estratégico e a desqualificação operacional e técnica dos serviços do Estado na área do Património, atingiu extremos nunca vistos. Corre-se o risco de regressão significativa ou irremediável. Continua a haver denúncias de destruição de bens culturais e da paralisia dos serviços face à destruição²¹².

²⁰⁹ Participaram no debate especialistas, como o Professor Vítor Serrão, membro da Associação Portuguesa de Historiadores de Arte, José Aguiar e outros. Cf. <<http://www.oprurb.org/noticias.php?id=105&lg=pt>>, acedido a 03.04.2009.

²¹⁰ Assinaram esta Plataforma a Associação dos Arqueólogos Portugueses, Associação Portuguesa de Antropologia, Associação Profissional dos Arqueólogos, Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos, Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial, Associação Portuguesa de Arquitectos Paisagistas, Associação Portuguesa de Jardins e Sítios Históricos, Associação Portuguesa de Museologia, Associação Portuguesa das Empresas com Museus, Associação Portuguesa do Património Industrial, Associação Profissional de Conservadores-Restauradores de Portugal, Associação Portuguesa de Bibliotecários e Arquivistas e Documentalistas, Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente, Federação dos Amigos dos Museus de Portugal, Comissão Nacional Portuguesa do ICOM, Offícios do Património e Reabilitação Urbana e Associação Portuguesa de Turismo Cultural. Cf. <<http://icomos.fa.utl.pt/documentos/DeclaraPlataformaPPCULT.pdf>>, acedido a 17.03.2009.

²¹¹ Ver explicação na nota de rodapé Nº 1, na Introdução deste trabalho, sobre a reorganização dos Órgãos do Governo com responsabilidade no Património.

²¹² Uma das principais vocações do extinto IPPAR eram as intervenções de conservação, restauro e valorização dos bens imóveis. Esta instituição possuía um corpo técnico especializado (integrado nas Divisões de Obras de Conservação e Restauro -DOCR's) que avaliava as circunstâncias em que se

Perante um panorama nacional desolador, a Plataforma pelo Património Cultural (PPCULT) apresentada publicamente em Outubro último, tem como objectivo abrir a via de uma alternativa de esperança no futuro, sendo a partir de agora como um fórum de reflexão e de proposição de medidas, habilitando outros agentes sociais como o Parlamento e o Governo, para que exerçam melhor as suas competências próprias, visando a adopção de uma linha estratégica de desenvolvimento do País, através também do património cultural.

1.2. Legislação Produzida pela Igreja Católica em Defesa do Património

Religioso

A Igreja, consciente da sua responsabilidade na salvaguarda e valorização dos seus bens culturais, tem produzido vários documentos²¹³ e desenvolvido várias iniciativas²¹⁴ em prol da defesa dos mesmos.

No Pontificado do Papa João Paulo II, realizou-se em Villa Vigoni (Itália) em Março de 1994, um encontro promovido pelo Secretariado da Conferência Episcopal Alemã e pela Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja, sob o tema “A Conservação do Património Cultural como Dever do Estado e da Igreja”, e daí resultou a aprovação da Recomendação chamada “Carta Villa Vigoni”.

encontravam os imóveis. De acordo com a urgência ou as prioridades, assim se propunham as actuações julgadas necessárias.

²¹³ Caso do documento produzido pela Comissão Pontifícia para o Património Cultural da Igreja, que foi uma Circular designada *Necessidade e Urgência da Inventariação e Catalogação do Património Cultural da Igreja*, redigida em Roma a 8 de Dezembro de 1999. O seu objectivo é alertar as entidades e instituições eclesiásticas a fim de tutelar e valorizar o enorme património histórico e artístico da Igreja. Este património é constituído pelas obras de arquitectura, pintura, escultura, bem como pelos adornos, alfaias e paramentos, instrumentos musicais, etc. O projecto assenta nas disposições do Código de Direito Canónico e alerta para a necessidade de se redigir um inventário exacto e discriminado dos bens imóveis, e dos móveis quer preciosos quer de qualquer modo respeitantes aos bens culturais, com a sua descrição e avaliação. Assim, o documento apresenta um itinerário que parte da inventariação, necessária e urgente, e conduz à desejável e importante catalogação. Cf. Francesco Marchisano e Carlo Chenis – *Necessidade e urgência de inventariação e Catalogação do Património Cultural da Igreja*. Roma. 1999 [on line], disponível em <<http://www.agencia.ecclesia.pt/ecclesiaout/bensculturais/inventariacao.pdf>>, acedido a 07.11.2008.

²¹⁴ “A Santa Sé junta-se à celebração do Dia Europeu do Património, uma iniciativa do Conselho da Europa, marcada para o próximo dia 28 de Setembro. Este ano o é «O Património europeu para o diálogo intercultural». O programa prevê o acesso gratuito as museus do Vaticano e às catacumbas de Roma, durante todo o dia de Domingo. Estará também disponível para o público uma mostra fotográfica comparativa de testemunhos funerários cristãos, judeus e pagãos. O programa celebrativo foi elaborado pela Comissão Pontifícia para os Bens Culturais da Igreja, pelos Museus Vaticanos e pela Comissão Pontifícia da Arqueologia Sacra”. Cf.

<http://www.agencia.ecclesia.pt/noticia_all.asp?noticiaid=64330&seccaoid=4&tipoid=184>, acedido a 07.11.2008.

Nesta Carta, a Igreja declara que os bens culturais são a maior expressão da tradição cristã, representando parte essencial da herança cultural da Humanidade. Tanto o Estado como a Igreja e a sociedade civil, têm o dever de colaborar na defesa e conservação destes bens. Quanto aos bens móveis, é recomendado nesta Carta que todas as dioceses procedam à elaboração de catálogos e inventários dos seus bens culturais, que respondam às exigências máximas actuais. Recomenda também que a reutilização dum bem, segundo a primitiva função, é também a melhor forma de o conservar. Uma alteração de uso inevitável deve ser sempre compatível com o carácter religioso do bem cultural.

As reparações a efectuar têm que atender ao carácter religioso. Cada restauro deve ser preparado desde início, com estudos e com projecto prévio adequado e acompanhado, em todas as fases, por relatório fotográfico e explicativo das várias fases e dos produtos a usar. Um exemplo concreto onde foi aplicada esta recomendação, que aliás, era já ditada nas Cartas de Atenas e de Veneza²¹⁵, foi a intervenção feita a cargo do antigo IPPAR²¹⁶, no zimbório da Sé de Évora, em 2004.

Finalmente, recomenda ainda a Carta Villa Vigoni que cada Diocese deve contratar um conservador e pessoal idóneo e especializado e criar um serviço para a protecção dos bens culturais, dotado com meios financeiros²¹⁷.

No mesmo espírito, a Conferência Episcopal Portuguesa, reunida em Fátima a 16 de Novembro de 2005, emitiu um documento bastante completo, designado “Princípios e Orientações sobre os Bens Culturais da Igreja”, onde, de forma sistemática, identifica os bens móveis²¹⁸, materiais e imateriais, e considera também os espaços de culto como bens culturais da Igreja. O zelo destes bens, bem como a guarda, conservação, restauro, utilização, valorização, empréstimo, deve respeitar a função religiosa do espaço e dos objectos de culto. É da responsabilidade do Bispo zelar pela defesa dos bens culturais da sua Diocese. Por orientações do Direito Canónico, existe em cada Diocese a Comissão Diocesana de Arte Sacra ou Departamento Pastoral equivalente.

Esta defesa dos bens culturais exige obrigatoriamente o registo dos bens imóveis na Fazenda Pública, e a cuidada inventariação dos bens móveis, que implica obrigatoriamente o registo fotográfico e sobre cada objecto deve ser dado a conhecer o

²¹⁵ Todas as intervenções efectuadas devem ser documentadas sob a forma de relatórios, acompanhados de fotografias, desenhos, levantamento cartográfico, etc. Todas as fases da obra deverão ficar registadas, arquivada em organismo público e se possível publicada (Artigo 16º da Carta de Veneza).

²¹⁶ De acordo com o relatório final da obra, IPPAR, 2004.

²¹⁷ Cf. <<http://www.agencia.ecclesia.pt/ecclesiaout/bensculturais/Villa%20Vigoni.pdf>>, acedido a 07.11.08.

²¹⁸ Bens móveis, materiais e imateriais, que servem para a culto a Deus e para o ensino da catequese aos homens, são: imagens, alfaias, símbolos decorativos, paramentos, livros, cânticos e costumes tradicionais.

seu contributo para a história, a ciência e a memória colectiva da comunidade²¹⁹. Considerando-se o património cultural da Igreja como parte do património artístico nacional, esta dispõe-se a colaborar nas iniciativas civis destinadas ao conhecimento e apreciação dos bens artísticos do país, da região ou localidade, salvaguardadas as condições que a Igreja está no seu direito de exigir.

Os lugares abertos ao culto, as suas imagens e alfaias religiosas preservam-se inalteráveis e nos seus lugares. Em caso de necessidade de conservação e restauro, têm que ser aplicados os princípios plausíveis das leis do restauro.

As relações entre o Estado Português e a Santa Sé, relativas ao património artístico que a Igreja possui ou utiliza, estão consagradas na Concordata com a Santa Sé, assinada a 6 de Maio de 1940²²⁰.

Para potenciar o património que possui, a Igreja permite e promove visitas turísticas aos espaços religiosos.

²¹⁹ A este propósito, no caso de alguns concelhos da Arquidiocese de Évora, tem sido feito um inventário em vários espaços religiosos (capelas, igrejas, seminários, etc.) de objectos de culto, de arte sacra, de livros e arquivos antigos e do património integrado. Este inventário decorre de um protocolo entre a Fundação Eugénio de Almeida e a Arquidiocese de Évora. É conduzido por uma equipa de técnicos nas várias áreas. Tem por finalidade inventariar os objectos acima, partindo da sua identificação, para a divulgação dos mesmos e simultaneamente alertar para a necessidade de preservação, salvaguarda e valorização dos mesmos. Para possibilitar o conhecimento deste trabalho foi criado o seguinte website: <http://www.inventarioevora.com.pt>.

²²⁰ Cf. Art. 6º da mesma, “É reconhecida à Igreja Católica em Portugal a propriedade dos bens que anteriormente lhe pertenciam e estão ainda na posse do Estado, como templos, paços episcopais e residências paroquiais com seus passais, seminários com suas cercas, casas de institutos religiosos, paramentos, alfaias e outros objectos afectos ao culto e religião católica, salvo os que se encontrem actualmente aplicados a serviços públicos ou classificados como «monumentos nacionais» ou como «imóveis de interesse público». (...).

Os imóveis classificados como «monumentos nacionais» e como «de interesse público», ou que o venham a ser dentro de cinco anos a contar da troca das ratificações, ficarão em propriedade do Estado com afectação permanente ao serviço da Igreja. Ao Estado cabe a sua conservação, reparação e restauração de harmonia com plano estabelecido de acordo com a Autoridade eclesiástica, para evitar perturbações no serviço religioso; à Igreja incumbe a sua guarda e regime interno, designadamente no que respeita ao horário de visitas, na direcção das quais poderá intervir um funcionário nomeado pelo Estado.

Os objectos destinados ao culto que se encontrem em algum museu do Estado ou das autarquias locais ou institucionais serão sempre cedidos para as cerimónias religiosas no templo a que pertenciam, quando este se ache na mesma localidade onde os ditos objectos são guardados. A cedência far-se-á a requisição da competente Autoridade eclesiástica, que velará pela guarda dos objectos cedidos, sob a responsabilidade de fiel depositário.”

Cf. <http://www.ucp.pt/site/resources/documents/ISDC/Texto%20da%20Concordata%20-%201940.htm>, acedido a 08.04.2009.

2. A Valorização do Património Religioso em Portugal

A Igreja Católica tem feito um enorme esforço para manter, restaurar e divulgar os seus bens culturais²²¹. Importa salientar que estes bens representam a maior tradição cristã, vivida na Europa por inumeráveis gerações de crentes e simultaneamente estes bens formam parte essencial da herança cultural da Humanidade.

Entre os monumentos nacionais classificados Património Mundial pela UNESCO (só património construído), individual ou colectivamente – caso por exemplo do Mosteiro da Batalha ou integrados em Centros Históricos, como o de Évora, Guimarães ou outro, mais de metade são imóveis religiosos. É o tipo de património arquitectónico mais representativo, objecto de diversas iniciativas²²² e congressos nacionais e internacionais²²³.

Em 2008, no âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios²²⁴ o tema escolhido pelo ICOMOS foi o "Património Religioso e Espaços Sagrados", com o objectivo de contribuir para o reconhecimento, protecção e valorização dos edifícios e obras de arte religiosas, bem como de todos os espaços sagrados. Em vários municípios decorreram acções de promoção e valorização do património religioso, com visitas a monumentos e com Encontros Científicos.

²²¹ Em França existe desde Junho de 2006, uma Associação de cariz nacional chamada L'Observatoire du Patrimoine Religieux que tem várias finalidades, entre as quais dar a conhecer a variedade de edifícios religiosos, independentemente da sua localização ou monumentalidade, o seu estado de conservação e despertar nos cidadãos franceses a consciência do valor patrimonial e a fragilidade que aquele património representa. Conta actualmente com mais de 700 membros e tem também apoio do governo francês. Para melhor cumprir os seus objectivos criou em Junho de 2008 o sítio interactivo seguinte, também por nós consultado: <<http://www.patrimoine-religieux.fr/>>, acedido 17.11.2008.

²²² Em Janeiro de 2009, decorreu a primeira Feira de Turismo Espiritual, evento promovido por D. Libero Andreatta, vice-presidente da Obra Romana de Peregrinações. Teve como objectivo apresentar o conceito de "caminhos do espírito", para melhor aprofundar o conceito de "turismo religioso". Contou com a presença de cento e cinquenta expositores de vários continentes e aguardava a visita de 40 mil pessoas. Entre as várias iniciativas do evento, existia uma praça medieval, com um mapa interactivo gigante de Itália, onde se podiam ver as riquezas naturais, históricas, religiosas e artísticas de Itália. Existia também outro pavilhão em que foram expostos os lugares espirituais mais representativos da história da Itália e o seu património artístico. Cf. <http://www.agencia.ecclesia.pt/noticia_all.asp?noticiaid=68374&seccao=4&tipoid=203>, acedido a 08.04.2009.

²²³ O Colóquio realizado na cidade do Québec em Novembro de 2004, sob o tema "Le Patrimoine Religieux du Québec: de l'object culturel à l'object culturel". A reflexão ali desenvolvida foi em torno de que tipo de uso dar aos antigos espaços religiosos desafectados do culto, e a transformá-los em espaços culturais aos serviços da sociedade. Cf. <http://www.agencia.ecclesia.pt/noticia_all.asp?noticiaid=58870&seccao=8&tipoid=184>, acedido a 03.02.2009.

²²⁴ Este dia foi criado pelo ICOMOS (Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios), em 18 de Abril de 1982 e aprovado pela UNESCO, e constitui um momento anual de celebração da diversidade patrimonial, em torno da salvaguarda e da valorização do património da humanidade.

Cf. <<http://www.diocese-porto.pt/noticias/arquivo/dia-monumentos-2008.htm>>, acedido a 21.03.2009.

Uma das formas de valorizar o património religioso é, de facto, o turismo. É amplamente conhecido o conceito de turismo religioso, como importante fonte de receitas. Certos monumentos religiosos ligados à fé e à espiritualidade, congregam para si anualmente grande número de fiéis e turistas. Fátima é o maior centro nacional deste tipo de turismo²²⁵. Também os santuários do Bom Jesus e de Nossa Senhora do Sameiro em Braga ou o de S. Bento da Porta Aberta no Gerês, são pólos importantes da prática deste turismo. Apesar disso, os especialistas lamentam a inexistência de um plano estratégico para a promoção do património religioso.

O turismo religioso assume grande importância noutros sítios do mundo católico. Em França é de tal forma importante que em cada diocese, existe um serviço designado a *Pastoral do Turismo*. A finalidade desta Pastoral é formar quem acolhe e prestar auxílio, informar, os que chegam e ficam e os que apenas visitam e partem, sejam religiosos ou não²²⁶.

Do evocado na Carta Internacional sobre o Turismo Cultural, de 1999, o turismo continua a ser um dos principais veículos de intercâmbio cultural. Desempenha um papel fundamental sobretudo a nível económico e social. Pode também ser nocivo para o património, se conduzir à sua degradação.

Assim, o que importa realmente é desenvolver uma indústria turística duradoura e valorizar a protecção dos recursos patrimoniais para as gerações futuras, sendo necessário fomentar a participação e a cooperação entre os vários intervenientes no processo: quer os operadores turísticos, quer os gestores do património e o Estado e a sociedade civil. Para uma gestão do património duradoura sem levar à sua deterioração, é imperioso estabelecer objectivos comuns entre os responsáveis pelo Turismo e pelo Património.

No Québec, e em alguns países da Europa a valorização do património religioso e a sua íntima ligação ao turismo (religioso) tem sido preocupação dos Políticos e simultaneamente dos Responsáveis da Igreja Católica. Há nestes países organizações de diferentes índoles que tem feito um trabalho exaustivo no que respeita à preservação e valorização do património histórico e mais concretamente, do património religioso. No Québec, algumas igrejas desafectadas do culto, (pela diminuição dos número de católicos praticantes e pela junção de paróquias), assumem um papel cultural e social. Tornam-se

²²⁵ Segundo o Responsável pela Região de Turismo Leiria/Fátima, dos cerca de 5 milhões de visitantes que Fátima recebe anualmente, 1,5 milhões vêm visitar Fátima e acabam por visitar o país. Considera o mesmo responsável que há ainda em Portugal alguma resistência em aceitar o turismo religioso como produto estratégico nacional, o mesmo não se verifica em Espanha com o investimento feito para promover a marca "Santiago de Compostela".

Cf. <<http://tv1.rtp.pt/noticias/?article=60387&visual=3&layout=10>> , acessido a 24.11.2008.

²²⁶ Cf. <<http://www.eglise.catholique.fr/eglise-et-societe/patrimoine-et-tourisme/pastorale-du-tourisme/pastorale-du-tourisme-dans-les-dioceses.html>> , acessido a 08.04.2009.

espaços de exposições, conferências, concertos, reuniões, etc. A Rede de Informação Sobre o Património Canadiano - RIPC é um Departamento ligado ao Ministério do Património Canadiano, uma superestrutura que faz a ligação com outros organismos ligados à preservação e gestão do património cultural.²²⁷ Do mesmo modo, a Corporação do Património e do Turismo Religioso do Quebec garante a animação, interpretação e valorização do património religioso naquele espaço territorial. Foi criada em 1984, ano em que o Papa João Paulo II. visitou aquele território²²⁸. Em cada região, existem também as comissões de património religioso para a protecção e valorização das igrejas locais. O Governo do Québec criou ainda em 1995 a Fundação “Herança Religiosa do Québec”, que permitiu uma nova forma de parceria. Foram atribuídas verbas e donativos a esta Fundação que permitiram realizar intervenções em mais de 200 espaços religiosos (igrejas e capelas) da arquidiocese do Québec. Também vários museus locais têm sido criados em virtude da necessidade de preservação deste tipo de património. Preservar, valorizar e legar ao futuro o património religioso da Igreja é também uma forma de evangelizar a sociedade actual²²⁹. Esta Província do Canadá, prepara-se para realizar o Colóquio Internacional *Capitales et Patrimoine au XXIème Siècle*, no início de Novembro de 2009²³⁰. Pensamos ser este um caso paradigmático no que respeita à dinamização e valorização do património religioso, sugerindo actuações similares noutros países e regiões.

Tenhamos também presente outras teses têm sido tecidas em prol de que tipo de valorização se pode ou deve fazer do património construído; para Françoise Choay, numa abordagem marcada também pela sua formação académica, recomenda que se deve evitar a massificação das visitas aos monumentos, e conseqüente deterioração, por isso sugere

²²⁷ Tem como objectivo, entre outros, actuar como um elo de ligação entre os organismos que trabalham na área de preservação do património e outras organizações com diversas finalidades, como promover a criação, gestão, divulgação e utilização de informações sobre o património através de inventários a nível nacional, produtos de multimédia, publicações e cursos de formação. Cf. <<http://www.virtualmuseum.ca/Exhibitions/Haida/java/portugues/ack/chin.html>> acedido a 08.04.09.

²²⁸ Tem vários objectivos tais como: organizar passeios temáticos no âmbito do património religioso do Quebec, Divulgar e promover as actividades culturais do património religioso, tais como visitas, concertos, conferências, faz animações com luz e som no interior dos monumentos etc.

Cf. <http://www.patrimoine-religieux.com/patrimoine_fr.asp?no=18181>, acedido a 08.04.2009.

²²⁹ A Fundação Arquivos Históricos da Diocese de Quebec. Tem como missão reunir todos os arquivos e documentos paroquias dispersos, bem como todos os relativos à história da igreja no Québec, e ficaria situado no edifício do Seminário, restaurado e equipado com tecnologia de ponta, no Centro Histórico do Québec, classificado Património Mundial pela UNESCO. É uma forma sábia de valorizar o património arquitectónico para depois este albergar o arquivístico. De acordo com a comunicação de Marc Cardinal Ouellet no Colóquio Mission Patrimoine Religieux, realizado no Québec a 21 Maio de 2004, subordinada ao tema: “*L’Importance du Patrimoine Religieux dans L’Histoire Passée, Presente et Future de L’Archidiocese de Québec*”, disponível em:

<http://www.diocesequebec.qc.ca/documents/pdf/patrimoine_archidiocese.pdf>, acedido a 07.11.08.

²³⁰ Cf. <<http://www.ovpm.org/index.php?module=ovpm&func=news&pid=61>>, acedido a 09.04.09.

que se reduzam as horas e dias de visitas, se limitem o número de entradas diárias e em alguns sítios, os visitantes seriam obrigados a descalçarem-se, e a fazerem percursos maiores a pé, por exemplo em espaços de culto²³¹.

Além do turismo, há outras formas de valorizar o património religioso. De Norte a Sul de Portugal vários conventos e mosteiros têm sido objecto de recuperações para ali serem instaladas outras populações residentes que, salvo raras excepções, não têm qualquer afinidade com as comunidades religiosas iniciais.

O Convento Cisterciense de Santa Maria do Bouro, no concelho de Amares, no Minho, foi reutilizado para uma pousada de luxo em 1994, na sequência do projecto de reconversão da autoria do arquitecto Souto Moura. A igreja do convento mantém-se aberta ao culto²³².

Ainda no Norte de Portugal, o Mosteiro de São Martinho de Tibães, na região de Braga, é outro exemplo de como se pode valorizar o património religioso. Era a antiga Casa Mãe da Congregação Beneditina Portuguesa, não escapou às leis do Liberalismo e encerrou em 1834 por força dos Decretos de 5 e 8 de Agosto de 1833²³³.

Houve a preocupação por parte dos responsáveis pelo Mosteiro de reinstalar as mesmas funções nos mesmos espaços do passado, dentro do possível. Assim, a instalação de um centro de informação sobre ordens monásticas e jardins históricos irá ficar no espaço do dormitório e da livraria no piso superior da ala Sul e a reinstalação de uma comunidade religiosa feminina francesa no antigo noviciado, que irá gerir uma pequena hospedaria no espaço do antigo hospício. Também um restaurante a instalar em parte do espaço da cozinha conventual, será explorado pela referida comunidade religiosa.

No Mosteiro de S. Martinho de Tibães, atendendo à sua monumentalidade e ao recurso a financiamentos comunitários, conseguiram restituir-se ao imóvel parte das suas

²³¹ Françoise Choay na sua obra *A Alegria do Património*, reflecte várias ideias sobre o património edificado. A autora trata a noção de monumento e de património histórico na sua relação com a história, a memória e o tempo, analisa e alerta de forma crítica os excessos do “culto” a este património.

²³² Não há ainda entendimento entre historiadores e arqueólogos quanto à data da fundação do convento. Porém, o imóvel aparece referido nas actas do capítulo geral de Cister em 1208. Desde o primeiro complexo monacal até à actualidade, Santa Maria do Bouro foi alvo de várias campanhas de obras e intervenções de âmbito decorativo. Mas, tal como as referidas escavações vieram provar, o modelo planimétrico conservou-se “sem grandes roturas”. Cf. <http://www.ippar.pt/pls/dippar/pat_pesq_detalhe?code_pass=74590>, acedido a 06.04.2009

²³³ Os seus bens móveis e imóveis foram também inventariados, avaliados e vendidos em hasta pública. Em cumprimento de uma portaria de 20 de Junho de 1834, a igreja foi desanexada do conjunto conventual e entregue à Igreja para servir de templo aberto ao culto.

Foi adquirida a parte privada pelo Estado Português em 1986 e afecto ao Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR). Tem sido objecto de uma operação integrada de restauro, recuperação e reabilitação, co-financiada pelos Fundos Comunitários através do FEDER - Programa Operacional da Cultura (POC).

antigas funções²³⁴ – a melhor forma de valorizar o património religioso, referida já na *Carta de Atenas*, na *Carta Villa Vigoni* e recomendada também por Françoise Choay na sua obra citada. A par destas funções, o conjunto conventual desenvolve actividades culturais, como visitas guiadas com percursos diferentes, consoante os públicos, fazem-se exposições, workshops, actividades pedagógicas – o curso de jardinagem sustentável. A igreja permanece aberta ao culto e aos visitantes.

O Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça no distrito de Leiria, ou Mosteiro de Alcobaça²³⁵ é um dos mais emblemáticos mosteiros cistercienses, a nível europeu e uma referência do património arquitectónico e religioso nacional. Foi classificado Monumento Nacional (MN) por Decreto do Governo Nº 136 de 16 de Junho de 1910 e classificado Património Mundial pela UNESCO em 1989, com base nos Critérios (I) e (IV)²³⁶. Insere-se no percurso do turismo religioso em Portugal. O IGESPAR tem uma proposta de valorização para aquele imóvel, que envolve, parcerias públicas e o sector privado. Até à concretização da execução das intervenções propostas, ao acontecerem, o mosteiro de Alcobaça continuará a receber todos os que o visitam²³⁷.

O Convento de S. Francisco em Beja, é mais um dos imóveis religiosos transformado para fins hoteleiros, como o já citado convento de Santa Maria do Bouro, em Amares. Situado extramuros, às Portas de Mértola, foi transformado em Pousada com o nome Pousada de S. Francisco, cujas obras de reabilitação se iniciaram em 1995. Os primeiros registo deste Convento datam de 10 de Novembro de 1268, data que assinala o

²³⁴ A cerca do mosteiro com cerca de 20 hectares, divididos entre árvores de fruto, terreno agrícola e souto, é concessionado por contrato. É costume fazer-se num dos pátios do convento a tradicional desfolhada, tão enraizada nos costumes do Minho.

²³⁵ O mosteiro foi fundado em 1153 por doação do nosso primeiro monarca a Bernardo de Claraval. Alguns autores sugeriram que, imediatamente após esta data, a construção tenha arrancado, segundo uma rígida planta bernardina (muito provavelmente a de Fontenay), projecto historiograficamente conhecido como Alcobaça I (COCHERIL). A verdade, porém, é que estudos posteriores rejeitaram esta hipótese e parece hoje relativamente consensual o arranque da obra somente em 1178.

²³⁶ Critério (I) - representar uma obra-prima do génio criativo humano; critério (IV) - ser um exemplo de um tipo de edifício ou conjunto arquitectónico, tecnológico ou de paisagem, que ilustre significativos estágios da história humana. Cf. <<http://whc.unesco.org>>., acedido a 05.04.2009.

²³⁷ Segundo dados do IGESPAR, o número de visitantes ao Mosteiro de Alcobaça ascendeu a 27.726 em 2007, comparativamente a pouco mais de 20 mil no ano de 2006. A eleição como uma das Sete Maravilhas de Portugal, bem como toda a campanha gerada a nível nacional e a animação no centro da cidade, proporcionaram estes valores. Atendendo à grandeza do espaço conventual e à sua reabilitação, quer ao património edificado quer à sua envolvente, o IGESPAR propôs um projecto de valorização deste património. As acções a desenvolver em torno da valorização do conjunto conventual, materializam-se em parcerias público-público e público-privado. As primeiras intervenções a fazer, são pequenas obras de conservação nos espaços visitáveis; noutras partes do imóvel (no Claustro do Cardeal e no Claustro do Rachadouro), há a intenção de, através de uma parceria público-privada, instalar um hotel de excelência, um Centro de Congressos e o Centro Universitário de Alcobaça. A contrapartida da instalação da entidade privada, seria o financiamento das obras a realizar na envolvente do mosteiro. Pretende-se dar continuidade à intervenção já iniciada pelo Município de Alcobaça no espaço público periférico ao mosteiro, alargando esta intervenção a zonas que são de privados. Cf. <<http://www.am-oeste.pt/uploads/OesteLeziria/F2-102.pdf>>, acedido a 06.04.2009.

aparecimento da Comunidade Franciscana em Beja, sob iniciativa do alcaide-mor Lopo Esteves e dos Vereadores Diogo Fernandes e Vasco Martins²³⁸.

Em Lisboa, os edifícios religiosos mais emblemáticos, têm sido valorizados sobretudo sob o ponto de vista do turismo religioso²³⁹. O Mosteiro de S. Vicente de Fora é o espaço onde está instalado o Patriarcado de Lisboa desde 1998.

Noutros sítios da Europa, havendo certamente formas semelhantes de gestão do património religioso como as acima referidas, há outras não menos dignas de o fazer. Escolhemos o exemplo do mosteiro cisterciense de Notre-Dame d'Orval na cidade de Florenville na Bélgica²⁴⁰, fundado em 1132. Ficou bastante destruído durante a Revolução Francesa. Contudo, é um dos locais onde o património religioso e a sua envolvente são desfrutados pelos visitantes, de várias formas. Há de novo uma comunidade religiosa de monges que regressou na década de 20 do século passado. A igreja mantém-se aberta ao culto e ao público. Há um reaproveitamento do espaço onde foi instalada uma unidade hoteleira, há visitas guiadas às ruínas da antiga abadia, e há também um museu, uma livraria e uma loja onde podem ser adquiridos objectos religiosos, como bíblias, catecismos, etc. e informações sobre a história do mosteiro. O que nos pareceu mais invulgar neste espaço religioso é a produção de queijo e de cerveja, cujos produtos são vendidos através do site do mosteiro ou no local próprio, próximo deste. Por fim, toda a envolvente do mosteiro, um extenso jardim com plantas medicinais, entre outras, fazem o deleite de qualquer visitante.

Actualmente e cada vez mais, a gestão do património deve ser entendida como o conjunto das acções programadas com o objectivo de se conseguir uma boa conservação dos bens patrimoniais e uma reutilização destes, adequada às exigências da sociedade contemporânea²⁴¹. Ou seja, ultrapassadas as concepções tradicionais de conservação e

²³⁸ À semelhança de todos os conventos masculinos, também este foi extinto por ordem do Liberalismo. Passou posteriormente, por diversas fases de ocupação, primeiro como Quartel de Infantaria 7, depois como Distrito de Reserva e Mobilização, cantina militar e garagem. Este Convento foi classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo Dec. de 16 de Maio de 1939. Em adiantado estado de degradação, o Estado português, seu proprietário, entregou-o em 1994, à administração da Enatur – Pousadas de Portugal. As obras de reabilitação e adaptação a Pousada iniciaram-se em 1995. Efectuaram-se algumas obras de conservação, restauro e adaptação do imóvel. Eliminou-se a laje de betão armado que dividia a igreja, desde a época em que foi Quartel de Infantaria. Realizaram-se obras de restauro dos frescos das abóbadas da Sala do Capítulo e da Sala dos Túmulos na Capela. Cf.

Cf. <http://extranet.monumentos.pt/Monumentos/forms/002_B1.aspx>, acessido a 05.04.2009.

²³⁹ É o caso por exemplo da Basílica da Estrela, do Convento da Madre de Deus e da Igreja e Museu de Santo António. Cf. <<http://www.patriarcado-lisboa.pt/historia/monumentos.htm>>, acessido a 08.04.2009.

²⁴⁰ Cf. <http://www.orval.be/fr/FS_fr.html>, acessido a 06.04.2009.

²⁴¹ Segundo a obra de Josep Ballard Hernández e Jordi Juan i Tresserras, *Gestion del Patrimonio Cultural*, Ariel, 4ª Edição, Barcelona, 2008.

restauro dos monumentos, em Portugal, levados a cabo maioritariamente pela extinta DGEMN, torna-se hoje imperioso garantir uma gestão integral deste património.

É necessário não só manter a conservação, o restauro e o estudo do património construído, mas encontrar a melhor forma de o reutilizar, mantendo a sua preservação e utilização social.

2.1 Valorização do Património Religioso em Évora

Em Évora, também alguns dos espaços religiosos, viram as funções para que foram criados trocadas por outras, que pouco ou nada têm de cultural. Muitas destas novas funções estão ao serviço da indústria hoteleira de luxo. Nestes casos, a fruição do património é feita por um público de elite, porque o património só está acessível aos que financeiramente podem usufruí-lo. Quem tem promovido a reabilitação destes espaços, na sua maioria, são grupos privados. Insere-se nesta política de gestão do património religioso o Convento de Santa Maria do Espinheiro, hoje conhecido como Convento do Espinheiro – a Luxury Collection Hotel & Spa, nos arredores da cidade²⁴², o Convento de S. João Evangelista²⁴³, próximo da Sé e do Templo Romano, actualmente Pousada dos Lóios, integra a rede “Pousadas de Portugal” que por sua vez é membro do Grupo Pestana²⁴⁴. O antigo Palácio dos Sepúlvedas no Século XVI, depois Colégio de São

²⁴² O antigo Convento do Espinheiro teve origem numa pequena capela mandada construir pelo Cónego Luís Gonçalves, da Sé de Évora, em 1412. Em 1458 o bispo da cidade D. Vasco Perdigão, fundou a igreja e de seguida o mosteiro entregando-o à Ordem de S. Jerónimo, cujo primeiro Prior foi o Fr. Fernando de Évora. Foi protegido e serviu de pousada a vários monarcas, de D. Afonso V a D. João II, e em 1663 também serviu de pousada ao príncipe D. João de Áustria, enquanto durou o cerco da cidade aquando das guerras da restauração. Fr. Carlos, notável pintor entre as oficinas de Évora, professou ali em 1557. Cf. Túlio Espanca, *Património Artístico do Concelho de Évora – Arrolamento das Freguesias Rurais*, Câmara Municipal de Évora, 1957, pp.76-83. Foi saqueado pelos invasores franceses, e extinto em 1834 por ordem do novo Estado Liberal. Votado ao abandono durante vários anos, embora na igreja se celebrasse o culto, uma vez por mês, foi transformado num Hotel de luxo no século XXI e aproveitada a sua cerca para jardim, parque de estacionamento, e zonas de serviço ao Hotel. Tem na sua cerca a capela de Garcia de Resende e a sua igreja é um autêntico panteão da nobreza Eborense.

²⁴³ Está classificado MN pelo Decreto do Governo N.º 130 de 29 de Junho de 1922. Foi fundado em 1485 por D. Rodrigo Melo, 1.º Conde de Olivença e construído sob licença de D. João II, em terrenos onde tinha existido parte do Castelo Medieval de Évora, de origem Árabe. Este Castelo estava em ruína completa pois sofreu um grande incêndio aquando da revolução de 1383-85, devido às lutas dos apoiantes de D. João, Mestre de Avis, que viria a ascender ao trono como D. João I. No século XVIII, este convento sofreu muitas alterações mandadas executar pelo Padre Mestre José de Santa Marta, já que ao seu estado ruinoso, se adicionaram os danos causados pelo terramoto de 1755, que atingiu gravemente o edifício. Em 1834, foi extinto como todas as comunidades religiosas masculinas em Portugal. Ficou votado ao abandono até 1965, data da sua actual função. Cf. <http://extranet.monumentos.pt/Monumentos/forms/002_B1.aspx>, acedido a 07.04.09.

²⁴⁴ Cf. <<http://www.pousadas.pt/historicalhotels/PT/pousadas/Portugal/Alentejo/Loios/home/>>, acedido a 07.04.09.

Manços ou das Donzelas no Século XVII, Fábrica da Melka no Século XX e, no século XXI, transformado em hotel de luxo, sito na Rua José Elias Garcia, antiga Rua da Lagoa, designado por M'AR De AR Aqueduto.

Convém referir que o surgimento das ocupações hoteleiras em espaços religiosos tiveram início no final do Século XX. Houve no entanto outro tipo de reaproveitamentos de espaços religiosos em Évora, além da hotelaria. Abordaremos sumariamente exemplos distintos desta prática.

O antigo Convento de Santa Clara teve uma reutilização diferente, também devido à falta de infraestruturas. Foi extinto em 1903 por morte da sua última religiosa. Classificado Monumento Nacional por Decreto do Governo nº 130 de 29.06.1929, está também abrangido no conjunto inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO que no âmbito da Lei de bases do Património Cultural Português (Lei 107/2001 de (de Setembro) no nº 7 do seu Art. 15º , se encontra classificado como imóvel de Interesse Nacional - IN²⁴⁵. Teve funções de quartel de infantaria entre 1911 e 1936. A partir desta data, teve sempre funções ligadas ao ensino, primeiro como Escola Industrial, depois como Escola Preparatória e actualmente no mesmo espaço conventual funciona a Escola EB 2,3 de Santa Clara. A igreja do convento alberga o núcleo museológico do Museu Regional de Évora, enquanto decorrem as obras de reabilitação do seu espaço.

O antigo Convento de Nossa Senhora dos Remédios da Ordem Carmelita Descalça²⁴⁶, ramo masculino, bem como a sua cerca, sofreram alterações e tiveram reutilizações diversas. A cerca foi transformada no cemitério municipal. Parte do imóvel conventual está ocupado há vários anos com o Conservatório Regional de Música *Eborae Musica*. Outra parte foi ocupada recentemente por serviços da Câmara Municipal, nomeadamente parte do Departamento do Centro Histórico. Tem um centro de Interpretação Há outros espaços onde habitualmente se fazem exposições. Há também um pequeno bar no piso térreo. Digamos que, apesar de ter funções completamente distintas das iniciais, há espaços específicos com funções culturais e outros ocupados com funções

²⁴⁵ Cf. <http://www.ippar.pt/pls/dippar/pat_pesq_detalhe?code_pass=338642>, acessido a 06.04.2009.

²⁴⁶ Esta casa religiosa teve origem em 1594 em albergaria de Nª Srª dos Remédios ao fundo da Rua do Raimundo na cidade de Évora. Por protecção do Arcebispo D. Teotónio de Bragança a comunidade religiosa instala-se em 1606 no actual local, à saída da cidade, após a antiga Porta de Alconchel, na direcção de Montemor-o-Novo. A sagração igreja só ocorreu em 1614. Foi atacado pelos exércitos castelhanos em 1663 e sofreu também, como outros conventos da cidade, o caso do de S. José, os ataques perpetrados pelas tropas francesas em 1808. Sendo convento de frades, viu findar a sua existência enquanto cenóbio em 1834. Por solicitação do senado eborense da época, todo o imóvel e cerca passaram para posse deste, por cedência assinada pela rainha D. Maria II em 30 de Maio de 1836. Na cerca foi instalado o cemitério municipal, chamado também cemitério dos Remédios. Cf. Túlio Espanca, *Ob. Cit.* pp.49-54.

públicas, abertas à sociedade. Por isso, parte deste património pode ser desfrutado por quem se dirija àquele imóvel.

Temos ainda outros exemplos a nível de espaços religiosos femininos, que significaram pura e simplesmente o seu total desaparecimento por questões urbanísticas, como nos edifícios dos conventos do Paraíso e de Santa Catarina de Sena. Outros desapareceram parcialmente, como as instalações do Convento do Salvador (de que resta a igreja, um lanço do claustro, a torre mirante e algumas instalações ocupadas pela antiga DGEMN.

Évora apresenta também exemplos que, não obstante o seu significado histórico e arquitectural, conhece actualmente uma situação que inspira sérias preocupações, como é o caso do Mosteiro de S. Bento de Cástris, edifício com mais de 700 anos de história, também com várias ocupações após a morte da última religiosa, nomeadamente como Estação Agrícola e como casa Pia, secção masculina de Évora a partir da década de 50 do século XX. Sabemos que um dos maiores perigos para os espaços é o seu abandono, e, no caso de Cástris, a saída dos casapianos há cerca de 4 anos significou também o abandono do edifício, que necessita com urgência de uma proposta de ocupação que evite a sua degradação e posterior ruína.

É a partir deste panorama, de que citámos apenas alguns exemplos, que nos propomos reflectir sobre o convento de S. José e apresentar uma proposta que visa a dinamização do espaço e a sua valorização patrimonial.

3. Proposta de valorização patrimonial do conjunto conventual de S. José da Esperança

Um espaço conventual ocupado por uma comunidade religiosa, ainda que de uma Ordem diferente da inicial, é a forma mais coerente de mantê-lo vivo, não obstante outras formas condignas de o fazer. Assim:

- Atendendo à valorização do património religioso praticada em Portugal e a outras experiências internacionais;
- Considerando os tipos de valorização ou reaproveitamento²⁴⁷ dos edifícios religiosos em Évora;
- Considerando a localização geográfica do Convento de S. José da Esperança na malha urbana de Évora;
- Considerando o seu valor histórico, artístico e arquitectónico e pelo facto de ter sido em Évora e único convento de freiras Carmelitas Descalças;
- Considerando práticas semelhantes em Portugal (no Mosteiro de Tibães) e,
- Atendendo às práticas recomendadas na legislação nacional e internacional relativa à conservação e valorização dos espaços religiosos, concretamente os inseridos em conjuntos históricos como o de Évora, nomeadamente a Carta de Atenas, A Carta Villa Vigoni, a Recomendação de Nairobi sobre a Salvaguarda dos Conjuntos Históricos e da sua Função na Vida Contemporânea, que defende um tratamento não museológico dos centros urbanos antigos, a *Carta de Washington* que dá indicações aos vários Estados dos métodos e instrumentos a usar na salvaguarda das cidades históricas (que dizem respeito à vivência das cidades históricas e à forma de as salvaguardar, mantendo-as dinâmicas) e,
- Considerando o *Apelo de Évora*, que insiste na necessidade de traçar objectivos de forma a garantir a conservação das cidades históricas e simultaneamente, o turismo durável. que assenta no respeito pelos monumentos sem a sua “sacralização”, de modo a manter a cidade histórica atractiva para viver e visitar,
- Atendendo ainda à Carta Internacional sobre o Turismo Cultural, que refere a importância em desenvolver uma indústria turística duradoura e valorizar a protecção dos recursos patrimoniais para as gerações futuras, sendo necessário para isso fomentar a

²⁴⁷ Valorização e reaproveitamento de espaços religiosos são critérios que podem parecer semelhantes mas que em certos casos, nada têm em comum. Durante o século XX, houve a necessidade de ocupar imóveis destes por não haver infra estruturas e por haver imóveis ao abandono. Certamente que este fenómeno ocorreu em muitos outros sítios deste país. Será que este tipo de ocupação não é muito mais um reaproveitamento por necessidade e ao mesmo tempo por desconhecimento do valor histórico do bem, do que a valorização do mesmo? Nalguns casos parece-nos que a vantagem do reaproveitamento foi mesmo o imóvel manter-se ocupado e não se degradar tanto como se estivesse ao abandono. Noutros casos houve certamente mais cuidado, até porque continuou a haver respeito pelos espaços sagrados, mesmos abandonados.

participação e a cooperação entre os vários intervenientes no processo, ou seja, para uma gestão do património duradoura sem levar à sua deterioração, sendo por isso imperioso estabelecer objectivos comuns entre os responsáveis pelo turismo e pelo património,

- Atendendo às preocupações da Santa Sé quanto à preservação e valorização dos Bens Culturais da Igreja e o seu papel ao serviço da sociedade como representantes duma memória histórica e duma herança cultural rica que importa legar às gerações futuras, até como forma de evangelização;

Propomos a valorização do convento de S. José enquanto património religioso ao serviço da sociedade, da cidade de Évora mas também da religião da seguinte forma:

I - Depois de definida a propriedade, em que teria que passar o resto do conjunto para a posse da Igreja, através de uma parceria entre o Estado (Segurança Social) e a Igreja, de modo a assegurar tanto o realojamento da Associação, de preferência para uma casa de habitação com espaço para esta comunidade educativa (trinta raparigas adolescentes, vários educadores e equipa da Direcção) como a instalação da uma nova comunidade religiosa, pois a igreja do convento está na posse da Igreja;

II - Instalar novamente uma comunidade religiosa activa (não contemplativa) feminina que tivesse ao seu cuidado a gestão do conjunto conventual²⁴⁸. A igreja, que tem estado fechada desde a saída das últimas religiosas há cerca de três anos, passaria a estar aberta ao culto e aos visitantes, inserida num pequeno percurso de visita que englobaria o Claustro Maior, por ter ainda vários elementos artísticos (oratórios) merecedores de visita, e a Roda. É também de considerar um percurso com dimensão pedagógica, para compreensão destes espaços²⁴⁹.

III – Introduzir o espaço conventual num roteiro turístico dos Conventos do concelho de Évora (a criar);

IV – Para garantir a sustentabilidade da comunidade e do espaço, tornar-se-ia necessário instalar uma albergaria a explorar pela nova Comunidade Religiosa, cujos quartos ocupariam o espaço das antigas celas, bem como um pequeno restaurante aberto ao público, no espaço do antigo refeitório do convento. O acesso ao futuro restaurante

²⁴⁸ Esta Comunidade precisa necessariamente de pessoal técnico para as actividades que vier a desenvolver no interior do espaço conventual.

²⁴⁹ Ver Anexo IV – Folheto.

pode fazer-se pela Rua do Escudeiro da Roda, utilizando a entrada lateral, sem perturbar a entrada da portaria que serviria os hóspedes, usando todos o mesmo restaurante;

V – Para fazer o reaproveitamento de espaços interiores não ocupados, próximos da antiga Portaria (agora salas de aula), serviriam para fazer exposições de objectos de pequeno porte, de arte sacra, de livros ou outros, com acesso pela antiga Portaria do Convento, de modo a facilitar o acesso ao público. Seria possível também, aproveitando a sala usada actualmente para teatro que tem um pequeno palco e fica junto à Rua do Escudeiro da Roda, para fazer concertos musicais, uma vez que, também o acesso à mesma pode ser feito pela entrada lateral.

Há também espaço para criar uma pequena loja com artigos informativos regionais. Era para isso necessário estabelecer uma parceria com a Câmara Municipal de Évora e outras para que esta disponibilizasse algum material informativo para a loja. Nesta loja, poder-se-ia vender também material informativo sobre a história do Convento.

Os preços praticados, não seriam os dos hotéis de luxo da cidade, até porque não temos a oferta que estes têm. Pensámos sobretudo num tipo de turismo religioso e cultural, destinado à classe média e às famílias.

Parece-nos ser esta uma forma eficaz de valorizar e gerir aquele espaço conventual, de modo a não prejudicar a sua durabilidade e garantir a sua sustentabilidade e o legado ao futuro.

CONCLUSÃO

Sendo esta uma dissertação em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, que foca o património religioso edificado, não podemos escusar-nos a referir as motivações da criação do convento de S. José da Esperança, assim como as várias vicissitudes ao longo da sua existência até à actualidade.

O relato da fundação do Convento de S. José ilustra a forma de implementação dos Conventos em Évora, e de um modo geral no País. Neste caso, a fundação deve-se ao patrocínio e insistência de duas senhoras nobres da cidade, que também lhes legaram o seu património.

Após a fundação do Convento, a construção da igreja foi a mais dispendiosa das obras, onde foram empregues vários dotes, o que deixou as religiosas com poucos recursos até para terminar a obra da igreja. Recebem entretanto o legado testamentário do cônego António Rosado Bravo, que anima a comunidade e garante a sua sobrevivência, em finais dos anos trinta de Setecentos. Só a partir desta altura as religiosas têm capacidade para mais desafogadamente emprestarem dinheiro a juros, entrando assim o Convento em plena expansão pela movimentação de capitais e a continuação dos recebimentos de outros proveitos, garantindo assim a autosuficiência, como Trento determinara.

O empobrecimento do cenóbio começa com o saque feito pelos invasores franceses no princípio do século XVIII. Agudiza-se com o Liberalismo e o aumento de impostos pelo novo governo. A receita tornou-se cada vez mais escassa para fazer face à despesa crescente. Os movimentos de receitas e despesas eram rigorosamente anotados em livro próprio, que por sua vez era “controlado” pelos Padres Visitadores.

Este, tal como outros conventos femininos, vão agonizando até à morte da sua última religiosa professa coincidindo, por lei do Liberalismo, com a extinção do cenóbio. Esta agonia foi entretanto acompanhada pela deterioração do espaço físico do imóvel, pois a população ia diminuindo e não havia recursos para obras de conservação.

A primeira ocupação do antigo convento aconteceu logo em 1887, e, como as sucessivas ocupações, permitiram a sua conservação, por se manter habitado. Também o facto de ter sido legado por D. Luís I à Casa Pia de Évora em 1889, que sempre o utilizou em obras sociais, permitiu, apesar de alguma descaracterização, que chegasse até nós em bom estado de conservação, mantendo a sua antiga estrutura.

Do que conhecemos, as primeiras intervenções após a extinção datam de 1937. São obras de conservação do imóvel tendo também em vista as necessidades da população residente, pois nesta época o antigo convento era já internato da Casa Pia feminina de Évora. Fizeram-se profundas remodelações no edifício, sem alterar a sua traça original²⁵⁰.

As obras realizadas na década de 50 tiveram como objectivo criar condições para albergar mais educandas. Porém, segundo o estudo da ex-DGEMN, era impossível um empreendimento tão grande pois, “contrariaria o devido respeito a um imóvel que tem personalidade tradicional”²⁵¹. As obras então viáveis foram executadas de forma a ficarem bem integradas no antigo convento, contribuindo também para a sua valorização.

A estrutura actual do imóvel, que mantêm ainda a tradicional, deve-se à acção escrupulosa da ex-DGEMN, cujos pareceres e estudos tinham na época força de lei.

É sobre esta estrutura que sofreu algumas alterações funcionais, que acompanharam a história do antigo Convento de S. José, tornando o seu espaço interior mais moderno, que assenta a nossa proposta de valorização e gestão.

Pretendemos no entanto, dar-lhe maior nobreza ao propormos a vinda de uma comunidade religiosa feminina, à semelhança da primitiva. Tornar este imóvel conhecido pelos eborenses e por visitantes, implica que haja quem os receba, conduza e informe sobre a história do convento, por isso a necessidade de uma comunidade religiosa residente que faça esse acompanhamento, podendo eventualmente a comunidade recorrer a pessoal formado na área. Por outro lado, e tendo em conta a necessidade do património estar acessível à sociedade, e o imóvel se inserir numa zona demograficamente deprimida, a abertura da igreja²⁵² ao exterior para as celebrações eucarísticas serviria também para a fruição deste valioso património.

À partida não sabemos se este projecto é financeiramente rentável, cremos que a

²⁵² A igreja merece ser visitada pois é a peça mais rica em termos decorativos de todo o conjunto conventual. Atendendo aos votos de pobreza imprimidos pela Ordem Carmelita Descalça, o convento à época da sua extinção não tinha obras de arte muito valiosas; as que lá existiam foram consideradas medfocres e por essa razão, muitas ficaram no seu lugar. Por isso hoje, podem ser vistas no interior da igreja.

médio prazo o seja. Todavia, o mesmo merece ser avaliado seriamente em comparação com outras propostas objectivas. É no entanto imperioso ter em conta a relação custo-benefício do uso actual menos apropriado com a preservação e o valor intrínseco do imóvel.

Apresentamos uma proposta aberta a sugestões, a pensar na preservação do Convento de S. José da Esperança e naquilo que ele representa para a cidade de Évora e para o seu património.

Sumariamente, temos que esta dissertação, no primeiro Capítulo, abordou a história do convento de S. José, contextualizando-a com a presença da Ordem carmelita descalça em Portugal e na cidade de Évora. Nessa abordagem foram tratados não só os momentos considerados cruciais na vida do cenóbio, como a sua fundação e extinção, mas também algumas vicissitudes que conheceu ao longo da sua história.

No segundo Capítulo abordámos a estrutura histórico-arquitectónica do espaço conventual que albergou a comunidade religiosa carmelita descalça feminina de Évora, de que se conservam ainda importantes vestígios arquitectónicos e decorativos, merecedores de conservação.

Por fim, aliando o valor intrínseco do imóvel e a sua vocação religiosa, a legislação disponível, as preocupações sociais e da Igreja Católica na preservação o património cultural, propusemos, no Capítulo III, a valorização do conjunto conventual.

Trata-se essencialmente de mais uma contribuição para o estudo do património da cidade de Évora, sobretudo o património conventual, esperando novas contribuições no sentido de um conhecimento cada vez mais aprofundado deste património, nas suas diversas manifestações, com um significado tão marcante na história da cidade e da região.



FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Distrital de Évora (A.D.E.)

Arquivo Histórico Municipal de Évora

Livro N° 778 – *Acta do senado eborense, datada de 24 de Fevereiro de 1862, que ordena o arranjo dos canos do convento de S. José, que vêm do Largo Chão das Covas.*

Fundo da Câmara Municipal de Évora

Inventário das propriedades do Cabido e das Ordens Religiosas da cidade de Évora, N° 184, Fl. 109 – 119 – Inventário das propriedades do Convento de S. José. 15.06.1776.

Fundo do Governo Civil de Évora

Caixa 115 K – *As religiosas suplicam ao Governo Civil de Évora para que continuem os enterros na clausura, após a publicação do Decreto de 28 de Setembro de 1844, que proibia os enterros nas igrejas.*

Fundo Notarial do Arquivo Distrital de Évora – Livros dos Tabeliães

Livro N° 585, Fl. 41 – *Contrato de dote de casamento de Jorge da Silva a seu filho Rui da Silva.*

Livro N° 998, Fl. 71v. – *Contrato de obra de carpintaria celebrado entre os mestres carpinteiros Domingos Fernandes e Domingos Martins e as Religiosas do Convento de S. José. 1702.*

Livro 761 - 762 - Manuel Galvão Bácoro, 07.09.1699 a 23.01.1701;
Livros 782 – 800 – Francisco da Costa Velho, 09.10.1719 a 21.03.1733;
Livros 978 – 987 – Manuel Ribeiro Fonseca, 17.11.1691 a 24.04.1696;
Livros 987 - 1011 – André Vidigal da Silva, 27.07.1695 a 30.04.1730;
Livros 1012 – 1014 - Manuel Pereira Ribeiro, 05.03.1713 a 13.09.1715;
Livros 1060 - 1067 - Francisco Lopes, 05.01.1718 a 07.01.1722;
Livros 1086 - 1011 - Francisco Lopes, 07.11.1731 a 07.08.1740;
Livro 1132 – 1149 - Manuel Pinheiro de Carvalho, 03.06.1719 a 11.06.1736;
Livros 1173 - 1175 - J. Sequeira, 22.10.1780 a 22.05.1789;
Livros 1060 - 1067 - Francisco Lopes, 05.01.1718 a 07.01.1722;
Livro 1210 – 1240 - Manuel Simões - 24.11.1716 - 03.07.1738;
Livros 1255 - 1280 - Agostinho Marques d'Oliveira, 07.09.1724 a 03.09.1761;
Livros 1290 - 1327 – Manuel da Costa Tomaz, 28.11.1741 a 26.06.1777;
Livros 1302 - Manuel da Costa Tomaz, 04.09.1752 a 16.08.1753;
Livros 1334 – 1336 - Jerónimo José Ferreira de Aguiar, 21.04.1792 a 05.06.1803;
Livro 1337 – José António de Andrade; 11.06.1803 a 20.03.1804;
Livros 1406 – Sebastião Gomes de Mira, 31.01.1783 a 13.11.1784;
Livros 1426 – 1427 – Filipe Gomes, 26.06.1754 a 27.09.1756;
Livro 1442 - Faustino Xavier da Rosa

Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Évora

Espécie Nº 1893 – *Livro do Recibo e Despesa dos rendimentos das fazendas que deixou o Cónego António Rosado Bravo para oito capelanias e fabrica da igreja das Religiosas de S. José, de que são administradoras. 1783.*

Biblioteca Pública de Évora (B.P.E.)

Casa Forte

Fundo Azul Rivara

Armº III e IV, Nº 30, 11º - *Testamento de Feliciano da Silva a constituir sua herdeira a sobrinha Eugénia da Silva.*

Armº V e VI, Nº 19 – 14º - *Apontamentos sobre entalhadores em Évora.*

Fundo Catalogado do Convento de S. José

Livro Nº 1 – testamento da fundação do convento, recibos e gastos do convento (registos entre 1768, 1800 e 1845);

Livro Nº 2 – cartas de aforamentos, acórdãos, escrituras, doações, empréstimo de capital a juro, certidões, foros, etc. (é o mais volumoso de todos os daquele fundo e não tem sequência cronológica, elementos de finais do século XVI - (registos sem sequência, de finais do século XVII e outros dispersos do século XVIII);

Livro Nº 3 – inventário dos bens de culto que foram para a igreja da Graça do Divor, aquando da extinção do Convento (registo de 16.03.1887);

Fundo Não Catalogado do Convento de S. José (numeração sequencial nossa)

Livro Nº 4 – Trelado da fazenda do convento que inclui o dote da fundação e a fazenda das primeiras religiosas que professavam (registo de 04.03.1784);

Livro Nº 5 – Livro de descarga ou tombo do Convento, contém a indicação dos bens rústicos e urbanos, capitais a juro e o lucro daqui arrecadado (registo de 07.05.1824);

Livro Nº 6

Livro Nº 7 - relação das propriedades rurais e urbanas aforadas, nome do foreiro, quantia do foro e data do pagamento. Registos da receita e despesa (registos da 1ª metade do século XIX).

Livro Nº 8 – Livro de registo das receitas do convento (registos entre 1867 a 1874) ;

Livro Nº 9 – Livro da fazenda do cónego António Rosado Bravo, que deixou ao convento, bem como a obrigação da celebração das missas por sua alma (data de 1867);

Livro Nº 10 – Livro de registo dos que pedem dinheiro a juro ao Convento e quantia pagar. (data de 1779)

Livro Nº 11 – Livro de registos de despesas do conventos (registos entre 1809 a 1847) ;

Livro Nº 12 - Livro de trelados de escrituras, onde está a da fundação do conventos;

Regulamento da rainha D. Maria II que profbe a alienação dos bens de raiz dos conventos e contrato de dote de freira (registos em 1771 e 1845) ;

Livro Nº 13 – Contém contratos de empréstimo, trelados de escrituras, registos, certidões, procurações, escrituras de aforamento, sentença cível, cartas de reconhecimento de novo foreiro, etc. (registos oscilam entre todo o século XVIII e inícios do século XIX);

Maço Nº 14 – Livro composto por 52 documentos, divididos entre sentenças, contratos de arrendamento e de aforamento, compra de herdade, listagem da fazenda do convento, sentenças, licenças do senado, escritura de fiança, pedidos de certidões, etc. (registos oscilam entre todo o século XVII e inícios do século XVIII);

Maço Nº 15 - Livro que contém dentro um caderno com a descrição das propriedades rurais e urbanas, organizado por instruções do Ministério da Justiça de 20.07.1857, autos de avaliação, autos de arrendamento e restituição, cartas, todos os inventários do convento e o seu encerramento. (registos a iniciar em meados do século XVIII).

Maço Nº 16 – recibos de missas e de impostos a pagar pelo Convento, contratos de aforamento (registos da 1º metade do século XIX);

Maço Nº 17 – recibos, cartas, contratos (registos da 1º metade do século XIX);

Maço Nº 18 – recibos, documentos relativos à fundação do cenóbio, memórias (registos do século XIX);

Maço Nº 19 – recibos, contratos, sentenças (registos do século XIX);

Fundo do Convento do Salvador

Livro Nº 27 – Contém certificados, recibos, mandados de execução (registos da 2ª metade do século XIX).

Cód. CVI-1-27, Vida e Obra de D. Frei Luís da Silva.

Códice CXXX/1-11, Évora Ilustrada, Pe. Manuel Fialho.

Códice CXVII/1-7, Livro de Nobiliário, Pe. Manuel Fialho.

Casa Forte – Novos Reservados (N.Res.)

N. Res. 572 – Lei sobre Conventos de Freiras, 1671.

FONTES IMPRESSAS

CARDOSO, George - **Agiológio Lusitano dos Sactos, e Varoens Illustres em Virtude do Reino de Portugal e Suas Conquistas**. Lisboa: Oficina de Henrique Valente d'Almeida, Tomo II, 1657.

FONSECA, P. Francisco da - **Évora Gloriosa**. Roma: Officina Komarekiana, 1728.

FRANCO, Pª António - **Évora ilustrada**. Évora: Ed. Nazareth, 1945.

MARIA, Fr. Joseph de Jesus - **Chronica dos Carmelitas Descalços**. S.l.: Oficina de Bernardo António Oliveira, Tomo III, MDDDLIII.

SANTA ANNA, Fr. Belchior de - **Chronica dos Carmelitas Descalços**, Tomo I, Oficina de Henrique Valente de Oliveira, 1657.

BIBLIOGRAFIA

Instrumentos Auxiliares

ALMEIDA, Fortunato - **História da Igreja em Portugal**. Coimbra: Imprensa Académica, Coimbra, Tomo III – Parte I, 1912.

ALMEIDA, Fortunato - **História da Igreja em Portugal**. (nova edição preparada e dirigida por Damião Peres), Vol. II, Porto, Livraria Civilização Editora, 1968.

CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA – **Património histórico-cultural da Igreja**. Lisboa: Ed. Secretariado Geral do Episcopado, 2ª Edição, 1990.

COSTA, P. António Carvalho da, **Corografia Portuguesa, e Descrição Topográfica do famoso Reyno de Portugal, com as notícias das fundações das Cidades, Villas, & Lugares que contem; Varões illustres, Genealogias de Famílias Nobres, fundações de Conventos, Catálogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens**, 1ª ed., Lisboa, Oficina de Valentim da Costa Deslandes, Impressor de sua Magestade, 1707-1712, 3 vols.

Dicionário de História Religiosa de Portugal (dir. Carlos Moreira Azevedo). Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000, pp.136-137.

Dicionário Ilustrado de Belas-Artes. Lisboa: Ed. Presença, 1985.

Dictionnaire Historique des Ordres Religieux (dir. Agnès Gerhards). Paris : Ed. Fayard, 1998.

Dictionnaire de Théologie Catholique. Paris : Librairie Le touzey, Vol. XIII, 1951.

Dizionario degli Istituti di Perfezione. Roma : Edizioni Paoline, Tomo V, 1978.

DINKEL, René - **Encyclopédie du Patrimoine.** Paris : Librairie Histoire et Patrimoine, 1997.

GAYO, Felgueiras – **Nobiliário de Famílias de Portugal**, Ed. de Agostinho de Azevedo Meireles e Domingos Araújo Afonso, Braga, 1938-1942, 33 Vols.

PEREIRA, José Fernandes – **Arquitectura e Escultura de Mafra – retórica e perfeição.** Editorial Presença, Lisboa, 1994.

SAINTE-MARIE-MADELEINE, P. Gabriel - «CARMES (Spriritualité de L'Ordre Des)», **Dictionnaire de Spiritualité.** S.l., s.d.

SILVA, António de Moraes - **Diccionario da Língua Portuguesa.** 4ª edição. Lisboa, Tomo I, 1831.

SILVA, António Martins da “A Desamortização”, **História de Portugal**, Dir. José Mattoso, Vol. V, Circulo de Leitores, Lda. e Autores, 1993.

SILVA, Innocência Francisco da - **Diccionario Bibliográfico Portuguez.** Lisboa: Imprensa Nacional, Tomo I, MDCCLVIII.

TAVARES, Jorge Campos - **Diccionario de Santos.** Lello Editores, 2001, p. 139.

TEIXEIRA, Luís Manuel - **Diccionario Ilustrado de Belas-Artes.** Lisboa: Editorial Presença, 1985.

THIOLLIER, Marguerite-Marie - **Diccionario das Religiões.** Porto: Editorial Perpétuo Socorro, 1990.

apresentada à Universidade de Évora para obtenção do grau de Mestre em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico).

CORREIA, Miguel Brito e LOPES, Flávio - Património Arquitectónico e arqueológico, Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais. Lisboa: Livros Horizonte, Lisboa, 2004.

ESPANCA, Túlio - Évora na Invasão Francesa. A Cidade de Évora. Évora: Câmara Municipal de Évora, nºs 39 - 40, 1957/1958, pp. 85-86.

IDEM - Artes e Artistas em Évora no Século XVIII. A Cidade de Évora. Évora: Câmara Municipal de Évora, nºs 21-22, 1950.

IDEM - As Antigas Coleções de Pintura de Livraria de D. Frei Manuel do Cenáculo e dos Extintos Conventos de Évora. A Cidade de Évora. Évora: Câmara Municipal de Évora, 1948-49, nºs 17-18.

IDEM - Estudos Eborenses. Extinção do Mosteiro de São José, vulgarmente chamado de Convento Novo. A Cidade de Évora. Évora: Câmara Municipal de Évora, nº 60, 1977.

IDEM - Évora Arte e História. Évora: Câmara Municipal de Évora, 1980.

IDEM - Inventário Artístico de Portugal – Concelho de Évora. Lisboa: Academia Nacional de Belas Artes, 1966.

FACULDADE DE TEOLOGIA DE LISBOA – A Transmissão do Património Cultural e Religioso. Águeda: Ed. Paulinas, 2005.

GARCIA ORO, José de - “Descalzos y recoletos: los nuevos nombres de la Reforma”, Historia de la Iglesia III; Edad Moderna. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2005, pp.156-158.

BORGES, Artur Goulard de Melo – As obras da nova capela-mor da Sé - escola de artistas, Eborensia, Nº 35, 2005.

GRILO, Maria Ludovina B. - O Concelho de Évora nas Memórias Paroquiais (Conclusão). A Cidade de Évora. Évora: Boletim da Cultura da Câmara Municipal de Évora, nº 1 – 2ª Série, 1994-95.

- GUSMÃO, Artur de - **A Talha em Portugal**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1963.
- HERCULANO, Alexandre – 2ª ed. **Opúsculos**. Questões Públicas. Lisboa: Antiga Livraria Editora, Casa Bertrand-José Bastos & Cª, Tomo VII, 1907, pp. 3-20.
- Hill, Marcos - **A Talha Barroca em Évora – séculos XVII-XVIII**. Évora: Universidade de Évora, 1998.
- JESUS, Pª David do Coração de - **A Reforma Teresiana em Portugal**. Lisboa: Oficinas de S. José, 1962.
- KUBLER, George - **A Arquitectura Portuguesa Chã**. Lisboa: Veja, 1988.
- LAMEIRA, Francisco, SERRÃO, Vítor - **O retábulo em Portugal: o Barroco pleno (1668 - 1713)**. Promontoria. Braga: Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve, 2004, nº 2.
- LAMEIRA, Francisco – **O Retábulo em Portugal das origens ao declínio, Promontoria Monográfica**, editada pelo Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve e Centro de História da Arte da Universidade de Évora, nº1, Loulé, 2005.
- LEBRUN, François - **As Rupturas (Século XVI – 1819)**. As Grandes Datas do Cristianismo. S.l.: Col. Biblioteca de História, Reimpressão 1990.
- Maria Gabriela Diniz da Fonseca Pimentel (Notária) – **Edital**. Diário do Sul. Évora, 2007.08.05, p. 5.
- MARQUES, António Fernando – **Mosteiro de Nossa Srª do Espinheiro (Évora): bases para uma proposta de recuperação e valorização**. Évora: s.e., 1998, (Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Évora para obtenção do grau de Mestre em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico).
- MEJÍAS LOPES, JESÚS – **Estructuras y Principios de gestión del Patrimonio Cultural Municipal**. S.l.: Ediciones Trea, 2008.

NETO, Maria João Baptista - **A propósito da Carta de Veneza (1964-2004) – Um olhar sobre o património arquitectónico nos últimos cinquenta anos.** Estudos/Património. Lisboa: IPPAR, 2006, Nº 9.

IDEM - **Memória - Propaganda e Poder. O Restauro dos Monumentos Nacionais (1929-1960).** Porto: FAUP, 2001.

NEVES, Carlos José Jacinto Fernandes - **Mosteiro de S. Bernardo, em Tavira: proposta de recuperação e valorização arquitectónica.** Évora: s.e., 1995, (Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Évora para obtenção do grau de Mestre em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico).

PEREIRA, Gabriel - **Documentos Históricos da Cidade de Évora.** Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998.

IDEM – 2ª ed. **Estudos Eborenses, Vol. II.**

QUEIMADO, José Manuel - **Évora suas Ruas e Conventos.** Évora: Edição do Autor, 1975.

ROSÁRIO, Cristina Isabel Ponce Alho Saúde – **Uma intervenção oitocentista no Convento do Carmo da Vidigueira: análise histórico-arquitectónica: bases para uma proposta de conservação do conjunto edificado.** Évora: s.e., 1999, (dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Évora para obtenção do grau de Mestre em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico).

SANTOS, Reynaldo dos - **Oito Séculos de Arte Portuguesa – História e Espírito.** Lisboa: Imprensa Nacional de Publicidade, 2º Volume, s.d.

SIMÕES, J. M. dos Santos – **Azulejaria em Portugal no Século XVIII.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.

SILVA, António Martins da - **A Desamortização.** História de Portugal, Dir. José Mattoso, Vol. V, Circulo de Leitores, Lda. e Autores, 1993.

URBANO, Luís - **A Propósito de Évora - ideologia religiosa e arquitectura nos conventos femininos.** Monumentos. Lisboa: DGEMN, nº26, 2007.

Legislação

Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. Lisboa: DGEMN, N°1 – nº131, 1935-1990.

Classificação de Bens Imóveis. Critérios. Lisboa: MC/ IPPAR, 1996.

Portugal. Lei 107/2008 de 8 de Setembro - Lei de Bases do Património. DR I Série. 209 (08.09.2001) 5808 – 5829.

Sítios na WWW

<http://www.unesco.pt>

<http://whc.unesco.org>

<http://www.monumentos.pt>

<http://www.ippar.pt>

<http://www.rpt.pt/noticias/index.php?article=260775&visual=26>, acedida a 19.04.2008.

<http://www.agencia.ecclesia.pt/noticia.asp?noticiaid=58542> acedida a 19.04.2008

<http://www.oesteonline.pt/noticias/noticias.asp?nid=17551>, acedido a 09.05.2008

<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2354743>, acedido a 09.05.2008

<http://purl.pt/12418/2/>, acedido a 09.05.2008

http://www.upra.org/archivio_pdf/ec74-jacome.pdf, acedido a 09.05.2008

http://www.bdalentejo.net/BDAObra/obras/79/BlocosPDF/blocos_01-5-14.pdf, acedido a 04.09.2008.

http://www.bdalentejo.net/BDAObra/obras/79/BlocosPDF/blocos_02-15-24.pdf, acedido a 04.09.2008.

http://www.bdalentejo.net/BDAObra/obras/79/BlocosPDF/blocos_03-25-34.pdf, acedido a 04.09.2008.

http://www.bdalentejo.net/BDAObra/obras/79/BlocosPDF/blocos_04-35-xs.pdf, acedido a 04.09.2008.

<http://fluc.art2media.de/pt/consultar-legislacao/carta-de-atenas-sobre-o-restauro-de-monumentos-1931/>, acedido a 21.03.2009.

<http://fluc.art2media.de/pt/consultar-legislacao/recomendacao-sobre-a-salv guarda-dos-conjuntos-historicos-e-da-sua-funcao-na-vida-contemporanea---1976/>, acedido a 21.03.2009.

<http://www.agencia.ecclesia.pt/ecclesiaout/bensculturais/Villa%20Vigoni.pdf>, acedido a 7.11.08

http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Conselho de Ministros/Comunicados e Conferencias de Imprensa/20090319.htm, acedido a 19.03.2009.

http://www.portaldocidadao.pt/PORTAL/entidades/MC/IGPAA/pt/SER_classificacao+de+patrimonio+cultural+e+zonas+de+proteccao.htm, acedido a 18.03.2009.

<http://icomos.fa.utl.pt/documentos/DeclaraPlataformaPPCULT.pdf>, acedido a 20.03.2009.

<http://www.oprurb.org/noticias.php?id=105&lg=pt>, acedido a 20.03.2009.

<http://www.inventarioevora.com.pt>, acedido a 07.04.09

<http://www.diocese-porto.pt/noticias/arquivo/dia-monumentos-2008.htm>, acedido a 21.03.2009.

http://www.ippar.pt/pls/dippar/pat_pesq_detalhe?code_pass=74590, acedido a 06.04.2009

<http://www.am-oeste.pt/uploads/OesteLeziria/F2-102.pdf>, acedido a 06.04.2009.

http://www.orval.be/fr/FS_fr.html, acedido a 06.04.2009

http://www.ippar.pt/pls/dippar/pat_pesq_detalhe?code_pass=338642, acedido a 06.04.2009

http://www.agencia.ecclesia.pt/noticia_all.asp?noticiaid=58870&seccaoid=8&tipoid=184, acedido a 03.02.2009.

<http://www.ucp.pt/site/resources/documents/ISDC/Texto%20da%20Concordata%20-%201940.htm>, acedido a 08.04.2009.

<http://www.patriarcado-lisboa.pt/historia/monumentos.htm>, acedido a 08.04.2009

http://extranet.monumentos.pt/Monumentos/forms/002_B1.aspx, acedido a 07.04.09

<http://www.virtualmuseum.ca/Exhibitions/Haida/java/portugues/ack/chin.html>, acedido a 08.04.09.

http://www.diocesequebec.qc.ca/documents/pdf/patrimoine_archidiocese.pdf, acedido a 07.11.08.

<<http://www.diocese-evora.pt/site/index.php?name=News&file=article&sid=85>>, acedido a 18.04.2009

<[http://www.gov-civil-evora.gov.pt/index.php/gce/associativismo/associacao de amigos da crianca e da familia chao dos meninos](http://www.gov-civil-evora.gov.pt/index.php/gce/associativismo/associacao_de_amigos_da_crianca_e_da_familia_chao_dos_meninos)>, acedido a 18.04.2009.

Índice de Figuras

Fig. 1. Adro e entrada principal do espaço conventual	61
Fig. 2. Interior da igreja	62
Fig. 3. Abóbada de “Barrete de Clérigo”.....	62
Fig. 4. Altar lateral direito.....	63
Fig. 5. Silhar de azulejo na Portaria.....	65
Fig. 6. Claustro.....	66
Fig. 7. Fonte ao centro do Claustro Principal.....	66
Fig. 8. Silhar de azulejo na Sala do Capítulo.....	67
Fig. 9. Lavabo do refeitório.....	68

ANEXOS

Índice de Anexos

Anexo I - Documentos

1. Licença concedida pelo Arcebispo D. Fr. Domingos de Gusmão para a fundação do Convento de S. José.
2. Memória da fundação do Convento de S. José na cidade de Évora.
3. Vida e obra de D. Fr. Luís da Silva Teles - Arcebispo.
4. Contrato para execução e aplicação das portas e janelas em vários espaços do convento.
5. Relato da causa da construção da actual igreja do Convento de S. José.
6. Contrato entre as Religiosas do Convento de S. José e o Cónego António Rosado Bravo
7. Contrato de dote para duas freiras de véu preto.
8. Contrato entre as Religiosas e Manuel da Rocha, dourador.

Anexo II - Mapas e Plantas

1. Mapas da localização do Convento de S. José na malha urbana de Évora.
2. Localização dos conventos femininos e masculinos no CHE.
3. Planta da cobertura do Convento de S. José.
4. Planta do Convento de S. José (R/C).

Anexo III - Imagens

1. Vista geral do quadrante norte.
2. Localização do Convento de S. José entre os Largos de Avis e Chão das Covas.
3. Entrada principal da igreja e convento.
4. Lado Oeste do convento de onde é visível a torre sineira.
5. Portas de entrada da igreja e do convento.
6. Nicho do pórtico da igreja ostentando a imagem de S. José.
7. Pórtico da portaria exibindo o símbolo da Ordem Carmelita Descalça.

8. Vista geral do interior da igreja.
9. Altar mor.
10. Sacrário.
11. Coro alto de frente para o altar mor.
12. Abóbada da igreja com o símbolo da Ordem Carmelita Descalça.
13. Cúpula.
14. Comungatório.
15. Túmulo do Cónego António Rosado Bravo.
16. Altar lateral direito, obra do entalhador Sebastião de Abreu do Ó.
17. Tela da Última Ceia.
18. Exemplares de pintura sobre a entrada para o exterior da igreja.
19. Exemplares de pintura, lado Oeste da igreja, à entrada.
- 20 e 21 – Pias da água benta em formato de concha.
22. Revestimento a azulejo da parede sob o coro alto.
23. e 24. Decoração azulejar do oratório privado, 1º piso.
25. e 26. Decoração azulejar, interior do refeitório.
27. Claustro, lanço Este.
28. e 29. Altar junto ao claustro e respectivo frontal de azulejo.
30. Altar no claustro, lanço Este.
31. e 32 Altar no claustro, lanço Sul e respectivo frontal de azulejo.
33. e 34 Altar no claustro, lanço Norte e respectivo frontal de azulejo.
35. Tela situada nos aposentos da Religiosa porteira.
36. Roda, claustro, lanço Oeste.
37. e 38. Silhar de azulejos, portaria.
39. Torre sineira.
40. Entrada lateral do Convento, Rua do Escudeiro da Roda.
41. Vista do Convento a partir do Largo Chão das Covas.

Anexo IV – Levantamento dos documentos existentes no Fundo do Convento de S. José (Évora) - Biblioteca Pública de Évora

Anexo V – Folheto

ANEXO I - Documentos

Documento 1

Biblioteca Pública de Évora

Fundo do Convento de S. José – Maço N° 18 – Documento avulso

D. Fr. Domingos de Gusmão, Arcebispo de Évora, dá licença para se fundar, na cidade de Évora, um convento de carmelitas descalças.

Dom Fr. Domingos de Gusmão por merce de Deus e da Sancta See Appostolica/ Metropolitano Arcebispo de Évora, do Conselho do Principe meu Senhor/ etc. Fasemos saber que por parte do Padre Provincial e mais religiosos/ carmelitas descalssos e deste reyno da reforma de S. Theresa nos foi/ feito petição, disendo que elles para mayor gloria e honra de Deus dezeja/vão fundar nesta cidade hum convento de religiosas da dita Ordem,/ o qual se obriguavão fundar, e dotar, dona Eugénia da Silva, e Theresa Jose/pha Segurada molheres nobres para o que têm as liçensas necessárias de/ S. Altesa do Senado da Camera desta cidade, e do Geral da Sua Religião/ que nos offerecerão com hum memorial das fasendas, que pessuão as ditas pessoas/ e as que para esta sancta obra deixou dona Felícia da Silva, que Deus haja,/ de que tomamos informação, e achamos ser bastante dote pera a fundação,/e vendo nos grande proveito spiritual, que se poderá seguir da erecção, de huã/ casa de oração, em qu' o Senhor seja louvado, pela presente experiencia que temos do grande/ exemplo, com que procedem as religiosas desta sagrada reforma, e pella muita devo/cão que temos a Santa Madre Theresa de Jesus; pela presente, authoritate ordinária, na melhor forma que de direito podemos damos licença, e beneplácito para que se possão/ fundar, e eregir o dito convento nesta cidade nas casas em que vivem as ditas/ dona Eugénia, e Theresa Josepha com sua igreja, e nella os altares neçassar/ios, na forma costumada, sem prejuizo dos direitos parochiais, e antes que se prinç/ie a obra dito convento se fará escrittura da doação, e nella se declarara/ qu' as fasendas foreyras não havendo licença dos direitos senhorios se venderão dentro/ do termo de direito; e o precedido da venda se empregara para o dote do convento em/ bens livres, de rais, ou juros com as mais clausulas neçessarias; e des/pois de acabada a obra da igreja e convento antes de se dizer nella missa/, e se recolherem em comunidade as pessoas que houverem de ser religiosas sere/mos avisados, para vermos, ou mandarmos ver, e visitar o edificio, e clausu/ra na forma do sagrado Concilio Tridentino. Dada nesta cidade de Évora aos/ vinte e três dias do mês de Dezembro de seissentos e setenta e oito annos/ e eu B^{ar} Alz de Sousa escrivão da Camara a sobescrevy.

(assinado)

Fr. Domingos Arcebispo de Évora/

Ao sello pagarão hum marco de pratta

[Lugar do selo]/

4U 8000/
Reg^{da} Fon.^{ca}

Daa V. Ilm^a licença para se fundar nesta cidade de Évora hum/ convento de religiosas da reforma de S^{ta} Theresa/

Rg^{da} no L^o da Camara a Fl. 908

(assinado)

B^{ar} Alz de Sousa

Documento 2

Biblioteca Pública de Évora

Fundo do Convento de S. José – Maço Nº 18 – Documento avulso

Memoria da Fundação do Convento de S. José na cidade de Évora

[Fl. 1]

Memoria da Fundassao do Convento das Relligiosas de Saõ Jose das Carmellitas des Calsas da Sidade de Évora

Em a qual vivia Jorze da Silva Omem de Cricida Idade com seu Filho Roy da / Silva já Viuvo de quem teve huma Netta que lhe chamaram D. Eugénia da Silva e (?) duas Filhas huma donzella D. Felissiana da Silva e outra D. Serafina da Silva / esta já Viuva de quem teve hum Netto que lhe chamaram D. Afonso de Ataíde / Todas pessoas Ilustres munto bem Callificadas Em sangue de munta virtude e bons possidi/mentos e dotados de benis da furtuna, e a sim viaão com grande Estimacão de toda / a Sidade, E Como sabiam os voms dezejos que estas Criaturas tinhão. E Grandes obras de / Caridade que Uzavão. Com as Relligiosas não obstanteterem muitos Erdeiros huma / Biatta muito. Serva de Deos Chamada Anna de São Jose de Conhessida virtude muito / de vota da Nossa Relligião pello dezejo qua tinha que nesta terra ouvesse Convento / da Ordem se animou a fazer huma piticao. para que a ajudasem a fazer huma fondassao. / de Carmillitas aqual não. Foi deferida para sircunstancia de aver muntos Erdeiros como erão os filhos e Nettos em quem tinhao detriminado a continuacão da sua caza, passados / alguns dias forão os Nossos Relligiosos do Convento de Nossa Senhora dos Remédios des/ta Sidade a vizitar estes senhores na Conversacão lhe disserão. Se queria o Senhor Jorze / da Silva fazer huma fundasão. de freiras da sua Ordem a que elle respondeu que sim / porem seos Filhos não consintirão porterem outros emtentos, depois de alguns mezes / adoesseu Jorze da Silva Com enfermidade mortal e querendo fazer seo testamento / prosuadirão seus filhos por que lhe não desfalcasse a sua Caza porque Sabião. / tinha tensao de deixar estas cazas em que Antão vivia e agora he Convento para hum ospital de Clérigos / pobres a que já tinha dado principio, e o ditto Jorze da Silva se desgustou grandemente / por não deixar exposta a sua vontade e pera o animar e consollar foi pressizo vir-lhe fa/lar o Padre Frei Valério que odipois foi Bispo de Elvas, e o Padre Frei Vissente de Santo Thomas anbos Relligiosos da Ordem de são domingos pera osusegar lhe disserão, que / ficava por conta de seus filhos fazerse a obra da mesma sorte que elle queria; que se deixasse do testamento ao que elle se acomodou e moreu des-/ Cansado, e não. Fés o testam/ento, e ficando seu Netto D. Alvaro de Ataíde pêra em elle se conservar a caza suse/deu ter huma duvida com o Conde Barão de Alvito se ajuntarão. Pêra hum de/zafio em oqual moreu, e embreve tempo adoesseu seu tio Roy da Silva e mostran/do a Enfirmidade ser grave o mandaram sacramentar e tendo recebido o Santo Via-/tico disse a hum Clérigo munto letrado que Vinha com o santíssimo que Viesse logo / que queria fazer o seu testamento o qual lhe respondeu que sem demora em ristituindo / o santíssimo ao sacrario turnaria mas não. primitiu Deus que fosse a sua vida tão. / dilatada que esperasse opuder fazer o que elle dizijava por que quando o Pe. Chigou / já tinha Espirado; E ficarão. Por Erdeiros sua Irmã D. Felissiana da Silva e sua / filha D. Eugénia da Silva; em cuja companhia vivia huma sua parenta chamada / Thereza Sigurada todas três vendose com desejos de servir a deos sem couza que as di/tivesse no mundo detriminarão. hirem ser freiras no Convento do Salvador desta / Sidade e erão todas de Edade Cricida e Continuando em estes progetus veio a sua / caza Afonso Piteira emtão Coregedor desta Sidade ao qual movia Nosso Senhor/ pêra falar em esta Fundaçã e dissilhe que ele tinha sunhado que fazião hum Con/vento // [Fl.1v.] de Carmellitas descalças e acressentando o seu paresser lhe

propôs o Quanto / agradarião. A Deus se fizessem esta boa obra tanto moverão a D. Fellissiana as palavras que ouvia ao Coregador que logo disse que sim sem mais consideração. E dando conta a/ sobrinha e parenta e ambas assentaram em o mesmo com notável gosto e assentaram de ajustar todos os seus títulos e papéis das suas fazendas e os mandarem pelo mesmo aFonso / Fernandes Piteira ofresser aos Nossos Padres dos Remedios pêra huma fundação de Relligiosas da sua Ordem situada na Rua de Avis nas suas mesmas cazas em que moravão./ esperando que viesse o Provinzial que Antão. Era o Padre Frei Francisco do Sacramento [sic] forão. as ditas senhoras aos Remedios falharlhe e mostrarlhe os papéis que tinham./ das suas fazendas pêra aduassão. do ditto novo Convento e ovidas que forão. o Provin/cial lhe disse que lhe paressia bem e que logo mandava a Castella a Nosso Reverendo / Padre Geral o qual respondeu que aChavão. Conveniencias para si aseitarem e mandandolhe / hum papel com as condessomis que as ditas Fundadoras querião. que era daremlhe a e/llas o Santo abito e por uma missa quotidiana que seria a conventual e por sua morte ficar a D. Eugenia sinquenta mil Reis e a Thereza / Siguranda setenta de missas pellas suas Almas deraolhe o Santo habitto A Madre / Maria de São. Jose primeira Relligiosa de Véu preto e huma criada sua pera / Relligiosa Conversa e logo veio a licença para se fazer a fundação. procurarão a de sua Ma-/gestade a qual se lhe dilatou alguns annos e a consedeu em / de Maio de 1673 pro-/curarão a do Senhor Arsebispo D. Diogo de Sousa o qual não. foi possível o querella / dar dizendo que estava a Sidade cheia de Conventos que esperassem que viesse ou/tro e como se não. consedia esta lissenssa se procurou a da Câmara e custou alcansar / por muitos Trabalhos a Consigirão em 5 de Maio do anno de 1674 e como se / passasse muito tempo sem esperansas de que o Sr. Arsebispo fizesse o que se lhe pedia / fes D. Eugenia e D. Fellissianna o seu testamento de mão Comua deixando toda a / sua fazenda para se fazer esta nova fundassão quando.não tivesse lfeito dentro de no-/ve annos oseu desejo fosse a fazenda toda por sua morte ao Novissiado dos Padres / da Companhia desta Sidade e estando estas senhoras muito aflitas pella grande demo-/ra que avia nos seus desejos pidirão ahua serva de Deus. Muito sua amiga chamada. / Anna de São. Jose lhe encomendasse a Deus. este negossio estando. a ditto Serva de / Deus. em Oração em o seu recolhimento de Santa Marta queixandosse a Nosso Senhor de não. / dar meios para se conseguir o que dizijava lhe aparesseu o Irmão Diogo doNado da nossa Ordem lhe disse quando Deus quizer ella se fará Com a brividade disto Chi-/gando com hum dedo ao Cham fes nelle um sinal como meia lua e asim / se virificou porque Morrendo D. Fliessiana e logo o Sr. Arsebispo D. Diogo de Souza / e lhe susedeu o Sr. D. Domingos de Gosmão Castilhano ao qual foi falar o Emquizador / João da Costa Pimenta ao Padre Fr. Vissente de Santo Thomas da Ordem de São Domingos / ambos lhe pidirão. Licença para se fazer a ditto fundação e lhe derão. Notissia do testamento que as / pretendentes tinham feito que se dentro em nove annos se não. fazia hia tudo a Compa/nhia de sua Ex^a. ovido histo consedeu logo a licença com muito gosto aos três dias do mes // [Fl.2] de Dezembro de 1678 e Consedidas as ditas lissenssas se comessarão afa/zer das Cazas em que vivião Comodos para Convento da melhor sorte que pode ser e veio o Sr. / Arcebispo ver as obras que se fazião. Na nova fundação e fallou às Senhoras D. Eugénia e Theresa / Sigurada com muito agrado mas ove muitas contradissoes para se continuarem porem tudo se ven/seu com o favor de Deus não. foi pequeno a de huma travessa que foi pressiza para o Convento / que tucava as mesmas cazas a Câmara se opos a dar o Consentimento sendo o Juiz da terra o ma-/is teimoso para que senão consentisse e como senão podia continuar a obra nem avia meios / para se conseguir o beneplazito da Câmara promittiu dallos Deus porque Tendo o ministro huas / Rezomis com hum ofissial do St^o Officio disse algumas pallavras com menos Respeito aos / Senhores da menza a tempo que emtrabão os nossos Relligiozos os quais lhe pedirão. si aquetasse / adivirtindolhe o Grande risco em que estava pello que tinha ditto com palavras tão mal suan/tes e depois de acomodado se voltarão para o seu Convento sem le fallarem no negossio a que /hião e o

Juiz considerando o prigo de que elles o tinhão livrado se continuasse na sua pai-/xão se foi ao Convento e lle pidiu que ao outro dia fossem a Camara que lhe darião o despaxo / como assim sessedeu e se foi continuando a obra e prosiguindosse esta se quis por / hum grande portal com muita sigurança se fes hum andame em o qual estavam muitos / ofissiais para o levarem asima e com o pesso raxou e hum menino de muita pouca Idade que / estava na Rua gritou que se tinha cobrado o andame e emtre o labarinto dos homes se / pressebeu anos da criensa e se desserão com grade presteza os ofissiais e não Só virão / que era asim mas também o esprementarão que logo veio abaixo com a serteza que se es/tivessem em sima paressirão todos com a maior desgrassa acabado de formar o Convento / e feita a Igreja sahirão. em o anno de 1681 sendo Provincial o Padre Fr. João Bautista o qual / trosse as Relligiosas que havião de fundar três de Carnide a Madre Francisca Josefa do Con-/seissão. Para Priora; a Madre Catherina de Jesus Maria José para Supriora e para Purteira a Ir-/ma Isabel Thereza, e de Stº Alberto para Sacristã a Irmã Marianna da Magdalena / as três Relligiosas sahirão de Carnide para Stº Alberto donde estiverão alguns dias e ne/sa caza lhe derão para esta Fundação algumas esmolos e os parentes da Madre Francisca Josefa / e da Madre Catherina de Jesus que vinhão para fundadoras lhe derão esmollas muito avultadas que / erão pessoas fidalgas e das mais Ilustres de Purtugal e a Madre Francisca Josefa tinha sido / da Rainha partirão as quatro fundadoras de Lisboa a 3 do Mes de Março de 1681 e / Chigarão a Évora a 6 do ditto mes vespora de Santo Thomas de Aquino e querendo hir / toda a Sidade Cabido e nobreza com solenidade esperar as fundadoras o não consintiram / os Nossos Padres mas não poderam Estrovar que fosse a maior parte da nobreza e a Exma. / Condessa da Ponte com sua filha D. Ignês, que ao dipois foi Relligiosa neste Convento donde viveu e acabou / nelle Superiora Madre e ao Xafariz das Bravas se encuntrarão. e apiandosse das caroages seme-/teraõ as fundadoras no Coixe da Condessa e asconduziraõ. ao seu novo convto. Com / notavel jubilo de todo o povo e demonstrassomis de Aligria tendo a Sid. Toda de Suminarias com / ripiques de todos os sinus da Sid. e em o Dia treze de Março que o era de Nossa Me / Sta. Eufrazia se clauzuraraõ e se espos o Santissimo Sacram.to cantou a primeira Mi-/ssa o Pe. Lourenço Pires Irmão da Me. Fran.ca Josefa Pregou deminhaãs o Pe. Fr. Vissen-/te de Sto. Thomas deputado da Inquisissaõ Relligioso de Saõ Domingos e de tarde o Pe. Fr. // [Fl. 2v.] André dos Reis Relligioso da Nossa Ordem com muzica da capella de são Francisco / em este mesmo dia thomaraõ o Santo Abito as fundadoras D. Eugénia da Silva que de/pois de Relligiosa se Chamou Eugénia Josefa Xavier e Theresa Sigurada que depois de Re/liligiosa se Chamou Thereza de Jesus, e Maria de São Jose e esta Relligiosa era sobrinha da venerável Lionor Rodrigues, estas 3 Relligiosas thomaraõ o abito para Relligiosas de Véu pre/to e Maria Francisca para Relligiosa Conversa esse posto que nesta tera se venerava muito a Nosa / Relligiaõ. tinhaõ muito medo de virem para este convento pello rigor da Vida e estando as / fundadoras em grande consternação por não terem novissas passados seis mezes / se lhe ofresseu huma de grandes conviniensias que se Chamava D. Camilla Antónia / filha única de Pays muito nobres e Requissimos a qual fugiu para O convento a 4 de Seten /bro thomou o Santo Abito a 7 do mesmo mes do anno de 1681 e depois da emtrada / desta Relligiosa esteve dois annos e meyo sem virem mais pretendentes estando as / Relligiosas fundadoras muito aflitas mandaraõ pedir o [sic] a huma Relligiosa de Lxª aqual / lhe respondeu que estivesse descansada que o Senhor tinha dito a huma Serva sua que as que aviaõ / de vir para este Convento as tinha elle na sua maõ direita e a fundadora prometeu de as / Relligiosas que viessem para esta caza lhe por os nomes o sobre nome de Josefa e desde emtão athe go/ra saõ Inumaraveis as pertendentes a estes lugares e passados doze annos com grandes des/comodos por ser o Convento muito pequenino e muito velho a ser tanta a pubreza que não tinhaõ com que / fazer obras a este tempo veio a M.e Luísa de Jesus de Carnide ser Priora a esta Caza vendo a / necessidade que avia fes tensaõ. de ofresser ao Sr. Arcebispo D. Fr. Luísa da Silva o Padroado des/ta caza mas antes que ella o puzesse em Izicução. fes

huma grande tenpestade e tão ororo/za que as Relligiosa sahiraõ das sellas para o corro por medo de se lhe caírem as cazas teve sua Ex^a / esta notissia compadessido do seu emcomodo o moveu Nosso Senhor para lhe fazer hum drumitorio e / andando com estas tensomis sucedeu esse anno crecerem as rendas do seu Arcebispado sinco mil cruzados e fes sua Exa. reparo que os arematantes das rendas lhe chamavam anbos Joses e fa/zendo disto grande grande mistério escreveu huma carta a Piora dizendolhe que queria fazer a tal / esmolla era dia de Santa Catarina de Sena do anno de 1693 se comessou a desmanchar hum quar/to velho aonde se fes hum dromitorio de dezasseis sellas e todas as officinas do Convento em que gas/tou honze mil cruzados e foi tanto do gosto de sua Exa. esta obra que todas as tardes vinha assistir / a ella sem reparar nos rigores das calmas do Veraõ, nem nas chuvas do inverno; em dia de Nossa Senhora Santa Madre no anno de 1695 entrou sua Ex^a na clausura a darlhe a posse do novo drumitorio e a crismar a Ir. Luísa Maria de Saõ Jose.

Documento 3

Biblioteca Pública de Évora

Cod. CVI – 1-27 – Fl. 16v – 17v

Obras no Convento de S. José sob o mecenato de D. Fr. Luís da Silva Teles (Arcebispo de Évora entre 1691-1703)²⁵³

VIDA E OBRA DE D. Fr. Luís da Silva Teles – Arcebispo

[Fl. 16v.] (...) Ha em Evora hu convento de relligiosas terezas, a que vulgarmente se chama o convento novo, sugeytas ao Provincial dos Carmelitas descalços, vivendo estas rellegiosas em muita observância, e naquelle tempo vevia no tal convento a Madre Maria de S. Joseph bem conhecida em todo este reyno por suas grandes vertudes, e exemplaríssima vida. A este convento cobrou o Arcebispo tal amor, e afeyção pellas suas muitas vertude, que Deus depositou naquellas suas verdadeiras esposas, que continuamente as estava favorecendo, e bastava para o arcebispo, que a Priora do Convento lhe mandace dizer tinha esta, ou aquella necessidade para logo ser socorrida sem mais demora, nem enformaçãõ.

Teve o Arcebispo noticia, de qu'estas / Relligiosas se achavam muito mal acomodadas, por cons/tar a clausura de umas casas velhas, em que se avia / fundado o Convento. Dezejoso o Arcebispo de re/mediar estas Relligiosas, e vendo a maior pobreza de //

[Fl. 17] todo o Arcebispado ,a que tinha, que acudir cuydava muito, o como, sem faltar aos pobres, havia de re/mediar aquelas esposas de Jesus Christo, e is/to lhe dava grande cuydado/ Chegavace o tempo da Páscoa em/ que [sic] parte das vendas do Arcebispado de havia de ar/rendar e pos em seu propósito, que se as vendas cresce/sem bastante, para fazer áquellas Relligiosas um / melhor comodo, havia de gastar nelle a importância /do acrescimo. Chegou o tempo de se arrendare/rem as rendas, e postas em praça, se arrematarão / em mais dez mil cruzados, do que andava aquella / tal parte das rendas.

Teve o Arcebispo isto por milagre / de S. Joseph, e de Santa Madre Tereza, e logo depu/tou os 10\$000 para a nova obra. Escrevereo à Preora / dizendo-lhe, que visto aquellas Relligiosas se acharem / tão incomodadas detriminava fazer lhes um como/do, com que ficassem melhoradas. Agradeceo a / Priora em nome de toda a comunidade ao Arcebispo a grande esmola, que lhe fazia.

Derao parte ao seo provincial, e ha/vidas todas as licenças da Ordem, mandou logo o Pro/vincial dous irmaos, um insigne architecto, e outro / não menos pedreiro e um, e carpinteiro outro, para que es/tes fizecem a planta do Convento segundo as Leis da /Relligião, e juntos os materiais necessarios se deo o prin/cipio à obra, e por que o Convento dos Relligiosos dos Re/medios fica algum tanto distante, e os Mestres não / faltacem na obra tempo algu, lhes mandava, por / ordem do Arcebispo, todos os dias, o vedor da caza, / em os dias de trabalho, de jantar com grandeza para os dous irmãos.

Fesce uma parte do Convento de um / lado todo, em que se fizerao dous dormitórios com admi/raveis cobicolos, escadas bem lançadas de pedraria / lavrada todas, e por baxo belas officinas, e sua fer/moza cozinha com sua grande xuminé, e dentro desta, // **[Fl. 17v.]** a um lado, um forno. Todas as cazas se fize/ram de abobada, e os corredores, ou dormitórios e cu/biculos, como tão bem, os tectos das escadas se fabri/carão de abobadilhas com geço em lugar da cal. As / cazas com portas e jenellas de angelim tudo obrado com primor e perfeição. Nesta obra se gastarão os / 10\$000 destinados para ella.

Acabada a obra mandou o Arcebispo se fechace cõ ella a clauzura, e cõ a fa/culdade, que o direito dado aos Prelados ordinários, en/trou o Arcebispo a vezitar a mesma clauzura, e

²⁵³ Dicionário de História Religiosa de Portugal, Dir. Carlos Moreira Azevedo, Circulo de Leitores, Rio de Mouro, 2000, pp. 136

meter de poce as Relligiosas da nova obra, e por esta/ ocaziao, chrismou em o coro as tres Relligiosas, a / quem lhes faltava o sacramento da confirmação./ Acompanharão nesta função ao Arcebispo os se/te Capellães, e o Prior dos Remedios com mais três Rel/ligiosos seos, e vio o Arcebispo a muita necessidade, / que aquellas Servas de Deus tinhão, daquelle comodo, / que lhe havia mandado fazer, de que teve especial conçolação, como tão bem dever, e tratar os [sic] á/quella grande Serva de Deus e Madre Maria de S. Joseph, que / segundo minha lembrança era naquelle tempo, Priora, ou Supriora do Convento (...)

Documento 4

Arquivo Distrital de Évora

Fundo Notarial de Évora, Livro Nº 998 - Fl. 71v. a Fl. 73

Contrato celebrado em 22 de Maio de 1702, entre as Religiosas do Convento Novo e os três Mestres Carpinteiros, António Ferreira, Domingos Fernandes e Domingos Martins, para execução e aplicação das janelas e portas em diferentes espaços do convento.

A obra contratada era a seguinte:

[Fl. 71v.] “(...) a obra seguinte a saber as janelas das sellas dos corre/dores e mais das que são no dormitório novo, dentre todas são / vinte e oito digo a saber a persão das janellas das sellas dos cor/redores, e das casas que são no dormitório novo que antre todas são vin/te e oito e a sim mais de tres fustas, quatro almarios e a porta / da menistra e as portas da chaminé da casa da recriação e antre / as portas das sellas e da escada e das mais casas e officinas que são dezanove / e per todas sinquenta e seis, todas de grades com suas / ferragens asentadas, e mais officinas sejam feitas pelo feitio das do dormitório / velho e a porta do refeitório levará bandeira e será feita por me/lhor feitio que as mais e tudo será de madeira de Angelim pelas ditas// [Fl. 72] Reverendas Religiosas darão e tudo o mais necessário excep/to a sarragem da madeira porquanto esta será a custa deles dittos / officiais e tudo o mais derão elas dittas religiosas todos/ os aviamentos necessários pondo eles dittos officiais somente suas mãos / para fazerem todas as dittas portas, asentadas em seus portais com as suas / ferragens necessárias por todo o tempo de seis meses que tiveram principio / em quinze dias deste mês de Maio de mil setecentos e dous annos e ande / findar em quinze dias de Outubro do ditto anno tempo que na verdade / for e isto tudo por presso e quantia de oitenta mil reis em dinheiro de contado / pagos em tres pagas trinta mil reis no principio, vinte cinco mil reis no meio / do tempo e outros vinte cinco mil reis com que prefazem os ditos / oitenta mil reis no fim do tempo e da obra acabada e sendo o caso que eles / dittos officiais não tem toda a ditto obra finda, e acabada dentro no / dito tempo de seis meses poderão elas dittas Reverendas Relligiosas / mandalla acabar a custa deles dittos officiais pagando os mesmos / ao dito seu convento assim toda a perda e damno que por causa de não se fa / zer a tal obra dentro nos dittos seis meses (...)”.

[Fl. 73]

Testemunhas do contrato:

Francisco Sam Paio (que assinou), sapateiro, morador na Rua da Mouraria

João dos Santos (que assinou), feitor do Convento de S. José

Mateus Rodrigues (que assinou), criado do Convento de S. José

Contraentes: André Vidigal da Silva (tabelião)

Religiosas que assinaram:

- Josepha Maria dos Anjos, Piora
- Luísa Maria de S. José, Clavária
- Inês Josepha, Clavária
- Maria de S. José, Clavária

Mestres que assinaram: António Ferreira, Domingos Fernandes, o feitor (João dos Santos) assinou por Domingos Martins Fernandes.

Biblioteca Pública de Évora

Fundo do Convento de S. José – Maço 18 – Documento avulso

Relato da causa da construção da actual igreja do Convento de S. José

[Fl. 1] “Dia em que fez muito vento e atemorizou as Rellig.as que estavam no coro por- abalar as paredes o Conservando neste ponto de tarde algumas Reli/giosas com a Piora que Antão era a Madre Josefa Maria dos Anjos lhe di-çe a Irmã Catherina Josepha da Assumção que bem podia S. M. animarçe / e principiar esta obra da Igreja e coros ao que respondeu a Prelada que era / impraticavel esta obra porque A caza estava muito pobre e sem rendas para / o sustento a que replicou a dita Ir^a Catherina Josepha que tivesse fé e que lhe deçe / principio que Deus avia ajudar e que ella tinha lido uma chrónica nossa que em hum dos nossos Conventos socedera o mesmo de estar a Igre/ja e Convento aruinado a não querendo a comunidade por falta de po/der a começar a obra viram que Nosso Pe. St. Alberto estava destilhan/do a Igreja. a estas palavras disse a Piora pois sim quando eu souber que o St^o me vem de fazer o coro eu darei principio a outra no/va. No dia seguinte, hindo passando pella rua hum Mestre de Alve/naria chamado Manuel Gomes, estando a comunidade em o coro rezando Prima veio a Portaria e com grande preça disse a/ Porteira, que era amtão a Me Thereza de Jesus, que fosse ao Coro e di/ssçe as Relligiosas saíssem com preça porque Estavão as paredes/ rachadas, e por instantes vindo ao chão e para que assim não succede/çe lhe acodiam logo com espeques com a posivel brividade, o que fizerão./ porem sempre a cahio parte de hum tilhado que estava junto ao coro/ e servia de [sic] E a vista desta nessecidade não mais reme/dio que dar ordem a principiar a obra para o que mandarão pidir ao/ N. Rdo. Definitório licença para se gastarem três dotes, com os quaes / se continuou a se lançar a primeira pedra do novo edificio, dia/ de St^a Anna a 25 de Julho do anno de 1728 com assistencia de to/da a nobreza desta Cidade Fes a Função o Exmo. Senhor Bispo de / Patara D. Fr. José, levou o andor em que hia a pedra emgrasadante / ornada com os Nossos Padres / Com [sic] gosto se continuou a obra/ até chegar as simalhas da Igreja que não havia dinheiro para mais/ adiantarem, e estando a comunidade Com o maior pezar por ter de/ despedir os ofissiaes; mandou o Rev. Cónego Ant^o Rosado Bravo di-/zer à Piora que em este tempo dará a Madre Thereza N. Sr^a que elle que/ria acabar a Igreja o que cauzou grande admiração às Relligiosas / por ser pessoa De quem não tinhamo conhecimto algum nem comunecação / com creatura que lhe desse noticias dos termos em que a obra hia e da pobreza // [Fl. 1v.] da caza; veio o dito Reverendo Cónego falar as Madres. e ao Padre Prior / do Nosso Convento dos Relligiosos desta Cidade.; que era antão o Padre Fr. Luís do Rosá/rio e propos lhe o seu intento, que era acabar a obra da Igreja de tudo o que fo/sse perciso assim de materiaes, e para se acabar a sacristia Como de / ornamentos retabullos e mais miudezas, athe a por perfeítssima/ para se dizer Missa , o que fes ficando somente padroeiro da capellamor / aonde tem hum Mausuleu alto de pedra mármore bem la/vrado em hum arco de frente do Coro baicho, aonde foi sepul/tado em o ano de 1733 e por seu Falecimento deixou, esta comunidade por sua erdeira e senhora de todos os seos bens, com/ a condição de 8 Capelains em esta mesma Igreja a quem daria a ca/da hum anno – 60000 reis a cada hum por ter fazendas, e / dinheiro que não só basta para a satisfação destas Capelancias, mas / ainda sobra o melhor [sic] o que tudo se fez e o [sic] / Tudo como aqui vai escrito, estava em outra meia folha / de papel sem mais nada e já muito Emxuvahada e velha e por isso / se tresladara para este E mais digo que o mesmo que aqui vai escrito ouvi / eu de palavra contar algumas vezes, a minha Mestra a

Madre Ângela Josefa/ [sic] viveo com as mesmas Relligiosas que espirimentarão estes aconteçi/mentos de pobreza. e providencias por meios não esperados com que Nosso Senhor Lhe acudia Como ficão referidos”.

Documento 6

Arquivo Distrital de Évora

Notarial 1263 – Fl. 77v. a 78v.

Contrato que fazem as Reverendas Relligiosas do Convento de Sam/ Joseph desta Cidade e o Reverendo Conego António Rosado Bravo

[77v.] Em nome de Deus Ámen Saybão quantos este publico Instrumento de contrato ou como em direyto melhor / lugar haja e mais valler posa e obrigação virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-/ to de mil e Setesentos e trinta e hum annos aos dezanove dias do mês de Abril do d^o anno nesta cidade de / Évora em o Convento de São Joseph que he das Reverendas Rellig^{as} carmellitas descalsas da ordem de / Santa Thereza na caza de grade do dito Convento aonde eu tabellião ao diante nomiado fuy e sendo / ali presentes de grades adentro juntas e chamadas por tom de campa tangida conforme seu relligio-/so uzo e costume a muyto reverenda Madre Thereza de Nossa Senhora Piora do dito Conven-/to e mais reverendas Rellig^{as} discretas do mesmo no fim deste instrumento asignadas e bem assim / sendo mais presentes de grades a fora o muito reverendo António Rosado Bravo cónego Preben-/dado da santa Seé desta cidade e nella morador na rua da Mesquita, pessoa reconhesida de mim taballião, e lo-/go pella dita reverenda Madre Piora do dito Convento de São Joseph me foy apresentada huma / lisensa que tinha do seu reverendíssimo Padre Provinsial Frei Gregório de Santo Alberto / e o tresllado da mesma de verbo ad verbum he o seguinte: Licença Frei Gregório de Santo Alber-/to e Provinsial dos descalsos e descalsas de Nossa Senhora do Carmo deste Reyno de Portugal: Da-/nos Lisensa à Madre Piora e mais clavárias das Rellig^{as} do nosso Convento de São Joseph desta / cidade de Évora, para que possam celebrar hum contrato por escriptura publica com o Senhor R^{do} Cónego / António Rosado Bravo pello qual se obrigue o dito senhor por seos bens assim moveis como de /rais acabar todas as obras da igreja, zagam, sancristia e choros da dita Igreja fazendo os retablos / doando-os e aprefeisoando e ornando a igreja e sancristia da mesma maneyra que costumão ter as no-/ssas relligiosas as suas igrejas e sanchristias como se poder ver nos três conventos que tem em Lx^a/ e Carnide e isto com condição do dito senhor cónego ser padroeiro da mesma igreja de poder man/dar fazer na cappella mor della duas sepulturas como elle quizer, huma para sy, e outra para a senhora/ Marianna da Asumpção sua may, sem que nenhuã outra pessoa em tempo algum possa ter a d^a/ capella mor sepultura nem por armas mais que as do dito cónego digo as do dito senhor cónego/que as poderá por aonde quizer na dita igreja com declaração que elle não poderá deixar o padroado// [Fl.78] da dita igreja a pessoa alguã nem alguẽm possa herdar ou ter juz a elle e fica/ram também as ditas relligiosas com a liberdade poder, digo com a liberdade de poder dar ou ven/der as sepulturas e cappellas que estão no cruzeiro e no mais da igreja fora da cappella/mor a quem lhe parecer e sendo o contrato feito com todas estas condições concedemos a so/bredita licença em fée do qual mandamos passar a presente firmada de nosso nome e se/llada com o sello de nosso officio, Évora Remedios em quinze de Abril de mil e setesentos e trin/ta e hum annos.” Frey Gregorio de Santo Alberto” Provinsial” Frey Joseph de São Joaquim” / secretario” lugar do sello”. E não se continha mais em a dita licença que aqui treslladey bem e/ fielmente e na verdade a que me reporto que torney a entregar à dita reverenda madre priora re/ligioza? de Nossa Senhora que de como a recebeu assignou no fim deste instrumento e treslladada/ assim a dita lisensa como dito he logo pella ditta reverenda madre priora do dito convento/ de São Joseph e mais reverendas rellig^{as} discretas do mesmo foi dito em prezença de mim/ taballião e das testemunhas ao diante nomiadas e no fim deste instrumento asignadas qu’ellas/ por virtude da dita lisensa do seu reverendíssimo padre Provinsial Frey Gregorio de /Santo

Alberto estavam havidas e contratadas como logo com effeito por este publico instrumen/to se houverão e contratarão com o dito reverendo cónego Antonio Rosado Bravo p^a effeito/ de o mesmo haver de acabar todas as obras da dita digo todas as obras da igreja, zagam, sanchris/tia e choros da dita igreja do dito seu convento de São Joseph, e em remuneração deste benef^o/ ter elle dito reverendo cónego Ant^o Rosado Bravo duas sepulturas na capp^a mor da dita/ igreja huma dellas para sy, e outra para sua may Marianna da Asumpção e ficar sendo/ elle dito reverendo cónego Antonio Rosado e Bravo padroeyro da mesma igreja cujo con/trato havião feito na maneyra e forma seguinte, convem a saber que elle dito reverendo cónego/ Antonio Rosado Bravo será obrigado a acabar todas as obras da dita igreja, zagão, san/christia e choros da mesma igreja do dito convento de São Joseph fazendo os retablos e dourando-os e a/prefeisoando e ornando a dita igreja e sanchristia da mesma maneira que costumão ter as igre/jas e sanchristias dos mais conventos de rellig^{as} de sua Ordem como são os três conventos que tem/ em Lx^a e Carnide para cujo fim da dita obra, ornato e prefeição da dita igreja e sanchristia da/mesma será elle dito reverendo cónego António Rosado Bravo obrigado a entregar em cada/ hum mês promptamente e sem falta alguma sento e vinte mil reis em dinheyro de contado os qua/is serão entregues em cada hum mês à reverenda Madre Priora do dito convento de São Joseph de cuja/ entrega passará recibo de sua despesa, mostrará certidão para que em todo o tempo conste/ em como a dita quantia de sento vinte mil reis que agora entrega e as mais quantias que pello/ tempo em diante athe o finalizamento da dita obra for entregando, se despendeu/ e gastou nas/ ditas obras, ornatos e prefeição da dita igreja e sanchristia da mesma os quais sento e vinte/ mil reis primeyra entrega e paga do primeiro mês desta obrigação logo ahy ao assignar e ou/torgar deste instrumento elle dito reverendo cónego António Rosado Bravo em prezença de/ mim taballião e das ditas testemunhas os deu, contou e entregou todos em dinheyros de contado mo/edas corrente neste Reyno de Portugal em mãos e poder dellas ditas reverendas rellig^{as} do dito/ convento de São Joseph que os tomarão, contarão e receberão todos na forma sobredita dita e de/pois de bem contados e recebidos dicerão, chheserão e confessarão ellas ditas reverendas rellig^{as}/ do dito convento de São Joseph estar ahy toda a dita quantia dos ditos sento e vinte mil reis justa/ e inteiramente sem falta nem diminuição alguma e dellas se davão realmente por entregues e satis/feytas e por este publico instrumento davão a elle dito R^{do} cónego Ant^o Rosado Bravo plena e ge/ral quitação da dita quantia e assim dahy em diante em cada hum mez the se finalizarem as di/tas obras, ornato e prefeição da dita igreja e sanchristia da mesma irá fazendo os mesmos pagam^{tos}/ da dita quantia de sento e vinte mil reis enquanto as ditas obras durarem, assistirã nellas p^a a boa/ administração das mesmas como athe gora o fazia o reverendo padre Frey Pedro da Concey/ção relligioso de Nossa Senhora dos Remédios e em remuneração deste beneficio elle dito reve/rendo cónego António Rosado Bravo será padroeyro da dita igreja com todo o direyto e perroga/tivas que tem, costumão podem ter os verdadeyros padroeyros e poderá elle dito reverendo padroeyro // [Fl.78v.] mandar fazer na cappella mor da dita igreja duas sepulturas como quizer/ e bem lhe parecer huã dellas para sy e outra para sua may Marianna de Asumpção e não poderá outra/ alguma pessoa em tempo algum ter na dita cappella mor sepultura, nem pôr armas algumas/ mas só sim as poderá ter o dito reverendo padroeyro que as poderá pôr na dita igreja onde/ lhe parecer e ficando porem ellas ditas reverendas rellig^{as} com a liberdade de poderem dar ou/ vender a quem lhe parecer as sepulturas e cappellas que estão no cruzeiro e no mais da di/ta igreja fora da capella mor e não poderá elle dito reverendo padroeyro deixar o padroa/do da dita igreja a pessoa alguma nem alguém o poderá herdar nem ter juz algum a elle e ellas/ ditas reverendas rellig^{as} em tempo algum não poderam dar o padroado da dita igreja/ nem as ditas duas sepulturas ou alguma dellas a outra pessoa para se sepultar / em alguma della sob pena de que fazendo o contrario de reporem e restituírem tudo o que/ elle dito reverendo padroeyro tiver gasto nas ditas obras da dita igreja e suas anexas/ cuja

riposição e restituição da dita despesa faram a quem elle dito reverendo padroey/ro detreminar em seu testamento ou em escriptura que pertende fazer de seos bens para/ cuja successão há-de chamar como já chama a Irm^e da Miz^a desta cidade e provedor e ma/is irmãos da mesa da mesma que nesse tempo forem os quais chama por successores/ de antão agora e de agora para emtão para tudo receberem, cobrarem e despendarem co/mo elle dito reverendo padroeyro em seu testamento ou escriptura detreminar no ca/zo ellas ditas reverendas rellig^{as} faltem às condiçõis referidas/ en esta forma e com es/tas clauzulas, condiçõis, penas e obrigaçõis dicerão ellas ditas reverendas rellig^{as} do dito con/vento de São Joseph e elle dito reverendo padroeyro o R^{do} cónego António Rosado Bra/vo havião feito o dito contrato o que tudo assim obrigavão realmente cumprir e guar/dar com inteiro real effeito como aqui he declarado tudo sob obrigação de todos os bens e ren/das do dito convento do dito reverendo padroeyro assim moveis como de rais aucçõis ? e per/tençõis havidas e por haver que para elle ? ellas ditas reverendas relligiosas em nome do dito seu con/vento e elle dito reverendo padroeyro em seu nome em geral obrigarão cem em especial o mais / bem parado delles e de por todo o contheudo neste instramento ou qualquer parte delle respon/derem e serem sitados se cumprir e necessário fôr qualquer delles que de mandado fôr perante o / juis que do tal caso tomar conhesimento e perante qualquer juis que for que do tal caso tomar / conhesimento fazerem de si todo o comprimento de direyto e justisa renunsiando logo de si / para isto haver effeito o juis e juízes de seos foros e todos os mais previllegios grasas e liberdades / leis, e ordenaçõis, resõis e excepçõis e todo outro qualquer remedio de direyto ordinário e extraor/dinario que por si allegar possão e de não allegarem embargos alguns de qualquer quallidade ou con/diçãõ que sejam com que queyrão annullar contradizer ou impugnar este instramento em parte ou / em todo e vindo com elles e allegando alguma couza não querem ser ouvidos em juízo, nem fora delle, nem admetidos a requerimento algum senão sempre estarem por todo o verdadei/ro real comprimento deste instramento como nelle se conthem e em fee e testemunho de verdade assim / o outorgarão e dele mandarão ser feito este instramento e os que desta nota e theor comprirem /e necessários forem que todo lhes foi lido e declarado por mim taballião como nelle se con/them que aseytarão e eu taballião como pessoa publica estipullante e aseitante em nome dos /auzentes a que esto convem convir tocar e pertenser pode, o estipulley e aseitey sendo presentes /por testemunhas o reverendo padre Matheos Toscano iconimo da igreja de São Pedro desta cidade e nella / morador na rua dos Castellos e o reverendo padre António Joseph da Sylva notário apostólico e morador nesta di/ta cidade junto ao adro da igreja de São Domingos testemunhas reconhesidas de mim taballião o que aqui / assignarão com as partes outorgantes e eu Agostinho Marques de Oliveyra taballião de notas o escrevi.

(assinado)

António Rozado Bravo R a lic^a de N P^e P^{al}
Thereza de Nossa Senhora - Piora
Ignês Josepha – Supriora e Clavaria

Josepha M^a dos Anjos - Clavaria
M^a Josepha do Espírito Santo - Clavaria

Documento 7

Arquivo Distrital de Évora

Fundo Notarial de Évora – Livro Nº 1293 – Fl. 107 a 108

[Fl.107]

Contrato e dote para duas freiras que fas Joze Linno Fragozo capitam/ de emfantaria morador no lugar da Carvoeira termo da villa de Torres/ com as rellegiozas do musteiro de S. Joze para no dito musteiro re/colherem para freiras de veo preto do mesmo a suas sobrinhas donna/ Anna de Cotrim de Mello, e a donna Rita Luiza de Mello/

Saybam quantos este publico instrumento e dote de duas freiras de veo preto / e obrigasam virem que sendo no anno do nacimiento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e ce/tecentos e quarenta e sinco annos aos três dias do mês de Mayo do dito anno em esta cidade / de Évora em o musteiro de Sam Joseph que he da regra e observância da glorioza Madre Santa/ Thereza aonde eu tabeliam ao diante nomiado fui estando ali presentes de grades adentro / juntas e chamadas a tom de campa tangida segundo a regra e estatutos da sua ordem / para satisfazerem a ordem e estatutos da sua Ordem as muito reverendas madre There/za Joseph do S^{to} Sacram^{to} priora do dito musteiro e as mais reverendas madres Calavarias / do governo do mesmo no fim deste instrumento asinadas e na mesma forma estando mais // [Fl.107v] presente de grades a fora Joze Lucinno Fragozo seu tio capitam de cavallos digo / capitam de emfantaria morador no lugar da Carvoeira termo da vila de Tores hora (?) / estante nesta cidade peçoa reconhecida das testemunhas ao diante nomiadas e asina/das que deciram ser o mesmo aqui comtheudo e declarado e logo por elle foi dito que / elle estava havindo e comtratado com as ditas reverendas M^c Priora e mais rellegiocas/ do dito musteiro de Sam Joze para no mesmo aver de recolher para freiras profecas de veo / preto claro do mesmo a donna Anna Cotrim de Mello, e donna Rita Luiza / de Mello suas sobrinhas e isto por dote de hum conto e sento e sincoenta mil reis / cada huma entrando nelle todas as proprinas de emtradas e profiçois assim maiores / como menores e tudo o mais que se costuma dar em samilhantes emtradas e profiçois / no d^o musteiro e ficaram obrigados a todas as ocupasois da comunidade claro por bem / de que dice elle dito Joze Linno Fragozo seu tio que elle se obrigava como hera logo / com efeito por este publico instrumento se obrigou a dar e emtregar a dita reverenda / madre priora e mais rellegiozas discretas do dito musteiro de S. Joze, como hera logo / com efeito deu e emtreguo as ditas reverendas relligiozas por conta dos ditos dois dotes / quatrocentos mil reis em boas moedas de prata e ouro que as mesmas rellegiozas rece/beram e diceram se davam por entergues por principio de pagua das ditas duas no/vicas freiras ficando elle dito capitam seu tio obrigado a completar o dote das / mesmas pasados des mezes e tomados os últimos vottos para profeçarem no dito mus/teiro as ditas suas sobrinhas, dar e emtregar findos os ditos des mezes hum conto e no/vecentos mil reis tudo em dinheiro de comtado em moedas de ouro correntes neste / Reino de Portugal tudo posto paguo e emtregou a sua custa e risco na mam / e poder das ditas reverendas relligiozas, e que fazendo elle dito seu tio, ou ou/tra qualquer pessoa dos ditos pagamentos no fim dos ditos des mezes depois dos / votos tomados na forma asima declarado se lhe pasará quitasam pella es/crivam do dito musteiro asinada pella reverenda Madre priora e mais reveren/das rellegiozas discretas do mesmo para mostrar seja elle dito seu tio Joze Lucyno / Fragozo desobrigado da dita quantia, como também ficarem as duas suas sobrinhas/ e seu musteiro dezerdadas de tudo quanto possa acomteser e lhe pertença por mo/do algum assim de bens livres como ainda sendo de capella ou morgado que de / tudo fazem deixaçam por qualquer accidente que acomtecer possa sendo ellas / ditas suas sobrinhas rellegiozas profecas e desde agora para todo o tempo diceram / ellas ditas reverendas Madre priora e mais Calavarias assim as que eixistem como / as suas

vindouras fazem esta deixaçam para o que tudo asim comprirem, terem / e manterem e guardarem e tudo satisfazer dice elle dito Joze Lucinno Fragozo / que obrigava todos os seus bens moventis e de rais que para asim comprirem em geral/ obrigou; e pellas ditas reverendas Madre priora e mais reverendas rellegiozas discretas / do seu governo do dito musteiro que presentes estavam foi dito que ellas tomavam e acei/tavam este instramento como nelle se comthem e para freiras profecas de veo preto claro / do mesmo as ditas donna Anna Cotrim de Mello e a dita donna Rita Luiza de Mello / sua irmam pello dito dote de hum conto e sento e sincoenta mil reis cada huma em/trando nelle todas as proprinas costumadas de proficam asim maiores como menores / e tudo o mais que se costuma dar ao dito musteiro e serem as mesmas obrigadas a todas as obri/gaçois do coro pella licença que para iso tem de seu reverendo Padre Provencial e votos secre/tos que da dita comunidade se tirarem e que outrosim se obrigarem a que emtrando as ditas // [Fl.108] futuras noviças em o dito seu musteiro o meterem-nas no noviciado e acabado o anno / delle tendo recebido toda a dita quantia atrás declarada a fazerem-lhe suas solenes e verda/deiras profiçois e as terem, e manterem em o dito musteiro todos os dias de sua vida asin / como tem as mais freiras profeças de veo preto claro delles; e que no cazo que Deos nam premita / que as ditas futuras freiras nam dejem a profeçar publicamente em o dito seu musteiro ellas ditas / reverendas priora e mais religiozas se obrigam hora como llogo com efeito por este publico / instramento a dar, e tornar ao dito Joze Linno Fragozo ou a quem seu poder tiver para os cobrar / a dita emportancia que tiverem recebido abatendo somente das mesmas a peza (?) do dito musteiro / que será quarenta mil reis cada huma tudo em dinheiro de comtado sem as oporem duvida algu/ma nem embargos para o que tudo asim comprirem terem e manterem e pasarem deçiram / ellas ditas reverendas madres rellegiozas do dito musteiro de Sam Joze que obrigavam/ todos os seus bens e rendas do dito musteiro que para asim comprirem em geral obrigaram / e nesta forma diceram ellas ditas reverendas madre priora e mais rellegiozas dis/cretas e dito capitam Joze Lucinno Fragozo se aviam por ajustadas e comtratadas na mi/lhor digo melhor forma e via que em direito podem e devem fazer e que haviam este/ instramento por bem, firme e valiozo de lei e em diante para todo o sempre e prometiam / e se obrigavam cada hum pella parte que por direito lhe toqua de nunca em tempo algum / por si nem por outrem hirem comtra este instramento nem o reclamarem, anularem / nem contradicerem mas antes se obrigam de em todo o tempo o comprirem com verda/deiro e real efeito sem falta alguma tudo sob obrigaçam dos ditos seus bens / declaram elles partes outorgantes que sem embargo se dicer asima que fal/tando algumas das ditas^s noviças futuras freiras antes de profeçar nam poderam / as ditas reverendas rellegiozas tornar para fora nada dos ditos quatrocentos mil / reis que hora recebem que estes ficaram livres sem restetuiem couza alguma / para o que tudo asim comprirem e guardarem todos se obrigavam hem fee e tes/temunho de verdade asim o outorgaram e aseitaram sendo a tudo presentes/ por testemunhas o reverendo bacharel Manoel de Garsias e o reverendo / Padre Pedro de Carvalho procurador das ditas reverendas rellegiozas e capelam das/ mesmas que todos aqui asinaram e eu Manoel da Costa Thomas que o escrevy /

(assinado)

Ther^a Josepha do S^{mo} Sacram^{to} / Priora

Ângela Josepha de S^{ta} Ther^a /

Josepha M^a dos Anjos/ Clavaria / Sup^{ra} e Sac^a /

M^a de S. Joseph/ Clavaria/

Joseph Lino Fragozo

o B^{el} Manoel de Garsias/

P^e Pedro de Carvalho

Documento 8

Arquivo Distrital de Évora

Fundo Notarial de Évora - Livro Nº 1426 – Fl. 119 a 120

Contrato entre as Religiosas do Convento de S. José e Manuel da Rocha (dourador) para a execução do douramento da capela mor, tribuna e trono

[Fl. 119]

Contrato e ajuste qua fazem as Relligiosas do mosteiro de S. José com Manuel da Rocha para o mesmo lhe fazer e dourar digo dourar a capela mayor tribuna e trono

Em nome de Deus Ámen Saybão quantos este publico instrumento de contra / to e ajuste de huma obra e obrigação de a fazer e satisfazer a mesma virem que / no Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e settecentos e cinco/enta e cinco annos em os quatro Dias do mes de Abril do ditto anno nesta cida / de de Évora e no mosteiro de S. José na casa da grade delle onde eu Tabellião / ao diante nomeado fuy sendo aly presentes partes de grades adentro a muito Reveren/da Madre Ângela Josepha de Santa Thereza Piora do Dito mosteiro e as mais re/verendas relligiosas deoutadas do governo no fym deste instrumento asigna/das e bem assim sendo mais presentes da parte de fora Manoel da Ro/cha official de Dourador morador nesta mesma peçoas reconhecidas de mim ta /bellião que certiffico serem os proprios, e logo pella dita muito reverenda Madre / Piora e mais reverendas relligiosas foy dito a mim tabellião em presensa destas dittas / reverendas nomeadas e assignadas que ellas estavam havidas e contratadas com / o ditto Manoel da Rocha para aver de o mesmo lhe dourar a cappella mayor / e tribuna e trono, e comungatório tudo da sua Igreja pondo o sobre ditto / ouro, e todos os mais aviamentos a sua custa e despezacom obrigacam / de dar a ditto obra feyta e acabada ate o ultimo dia de Novembro dia / de Santo André do Presente Anno de sicncoenta e cinco, e isto tudo pello / preco e quantia de seiscentos e cincoenta mil reis e isto em dinheiro de contado / quais lhe serão emtregues na forma siguinte a saber trezentos mil reis logo a / assignar desta, e os outros trezentos em dois pagamentos s saber hum no / meyo da obra e o outro no fim della, e só lhe darão a ditto quantia de seiscentos e / sincoenta mil reis no caso que o sobredito der a ditto obra feita e acabada ate o dito / dia de Santo Andre trinta de Novembro do Presente anno, a não a dando feita neste / tempo so lhes obrigão tam somente a lhe darem quinhentos e cincoenta mil reis / e outro sym será obrigado também a estofar as duas fuguras que nella se a/cham e a gloria da Senhora com os seus Serafins, e outro sym mais se na mes/ma o aver algum erro ou deffeyto se emendara e repara a sua conta e com es/tas condicoens dice o reverendo digo dicerão as reverendas relligiosas ajustavão / e lhe davão a dita obra ficando abrigadas a satisfação do dito preço e a emtre/garlhe a ditto quantia sem falta nem diminuição alguma do que declarado / e nã havendo falta com o dinheiro fica e logo pelo ditto mestre Manoel da Ro/cha foy dito que elle em sy e em seu nome tomava e aseitava este instrumento / com todas as referidas clauzullas condicões pennas e obrigações atrás dittas / e [sic] declaradas as quais todas e cada huma dellas se obrigava cumprir / e guardar inteyro e real effeito e a fazer a dita obra toda na forma que o mes/mo instrumento era expreçado pello ditto tempo e preço que declarado era ia dar a dita obra feita no ditto dia de trinta de Novembro, e não a dando se sugeita / a diminuição do preço como declara era o que tudo realmente se obriga cumprir / e guardar com instrumento e real effeito tudo sob obrigação de sua pecoa e bens em ge/ral presentes e futuros que para elle em geral obrigava e em expecial o mais / emparado delle e que para mais segurança de tudo dava por seu fiador a / toda a boa satisfação da dita obra a Luís João Botelho morador nesta cidade que outro / sym presente estava pecoa que reconheço ser o próprio pelo qual foy dito que elle / ficava por fiador e

principal pagador e se obrigava ao cumprimento da dita / obra pello ditto Manoel da Rochatudo na forma que declarado era e para tudo / asym cumprir obrigava sua pescoa e todos os seus bens em geral e em ex/pecial tudo delle o mais bem parado , e outro sym caso que so pode aver / demanda sobre a faitura da dita obra por aver nella alguma falta não / querem qualquer delles que demandado for serem ouvidos em juízo sem primeiro / depositarem na mão das reverendas relligiosas toda peçoa que sua acção tiver todo // [Fl. 120] o preço da dita obra de seiscentos e sincoenta mil reis cuja clauzulla / escrevy eu tabellião a pedimento dellas partes que querem se cumpra / de que os adverty que aseitarão e em tudo e por tudo permeterão / de cumprir todas as clauzullas neste declaradas e asym ellas reve/rendas relligiosas como elles dittos obrigados, e llogo ao asignar / deste entregarão ellas reverendas relligiosas os ditos trezentos nil reis todos em di/nheiro de contado moedas correntes neste reyno em mãos e poder do ditto Manoel da Ro/cha que os recebeu na forma sobredita de que se dava por emtregue da referida / quantia e se obrigava a satisfação do ditto contrado e em feé e testemunho de verdade / asym o outorgarão e pedirão e aseitarão sendo presentes por testemu/nhas o Reverendo Padre Pedro de Carvalho e António Joaquim Gomes sacristão das dittas relligiosas peçoas conhecidas que aqui asignarão e eu Phelippe Gomes Tabelião de nottas que o escrevy;
(assignado)

Ângela Josepha de Santa Thereza - Piora

Maria Anna de São José - Supriora e clavária

Florência Josepha se Santa Thereza - Clavária

António Joaquim Gomes Silveira (sacristão)

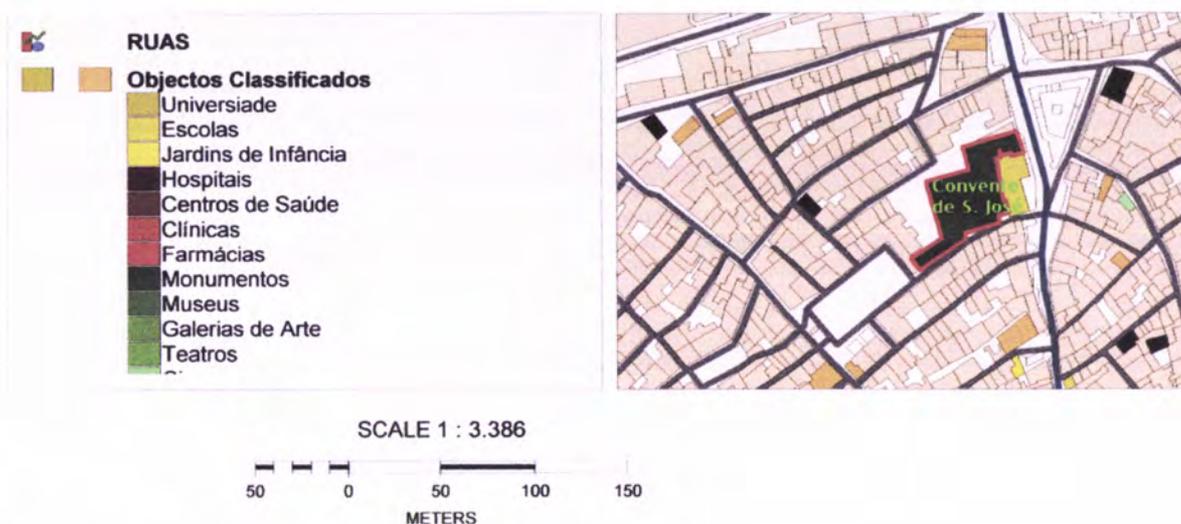
Lúfs Gomes Botelho

Manoel da Rocha

Padre Pedro de Carvalho

ANEXO II - Mapas e Plantas

1. Mapas de localização do Convento de S. José na malha urbana de Évora



Extracto do mapa interactivo do CHE.

Fonte: <http://www-cme.pt>



Mapa do CHE (lado norte) incluindo a Cerca Nova e Fortificação Moderna - troço da Porta de Avis e Baluarte de S. Bartolomeu

Fonte: Miguel Pedroso de Lima – “O Recinto Amuralhado de Évora”, (2006).

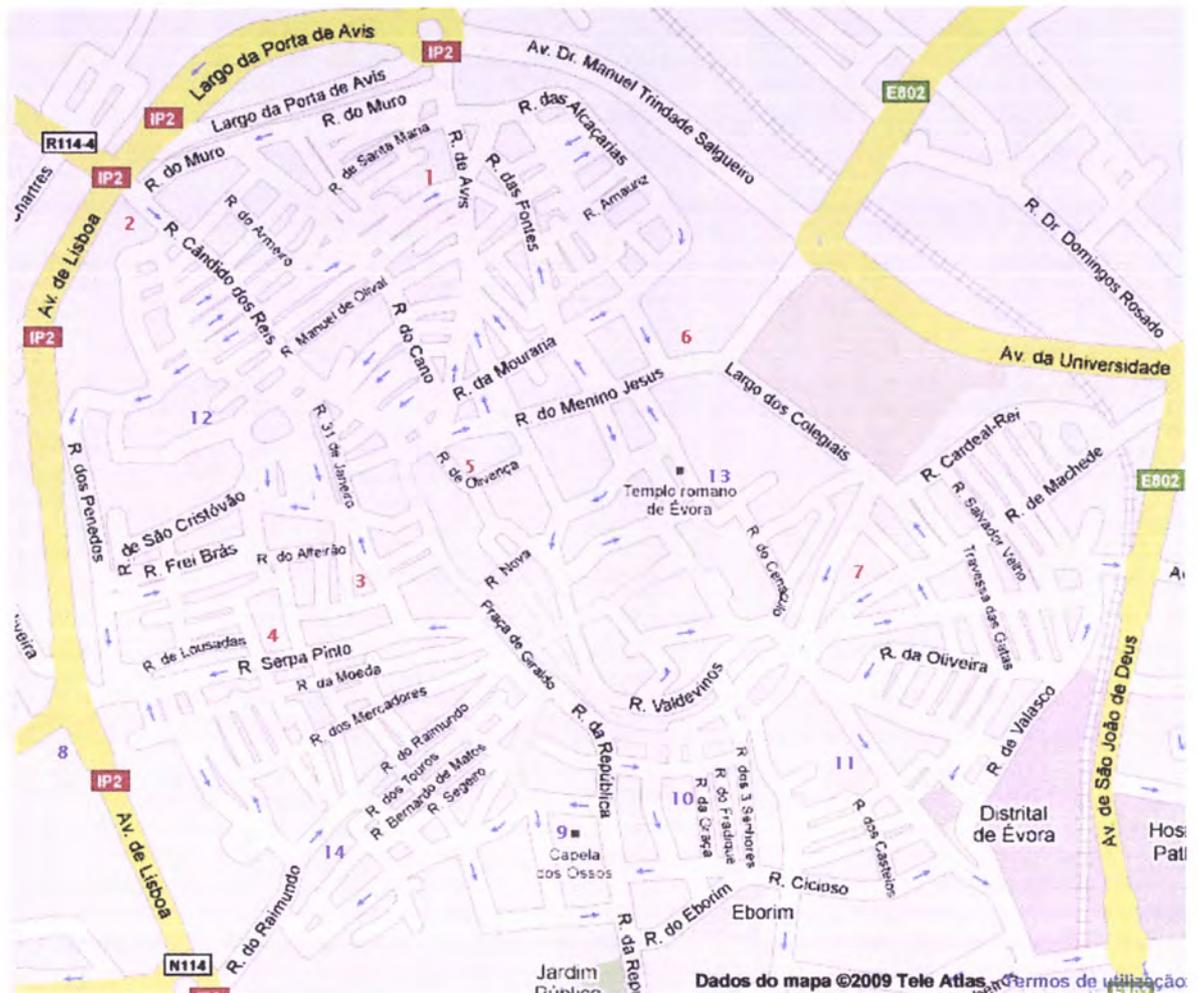
Escala: 1/100



Vista aérea do quadrante norte do CHE com a delimitação do Convento de S. José

Fonte: Google Earth, Novembro de 2008.

2. Localização dos Conventos Femininos e Masculinos – Centro Histórico de Évora



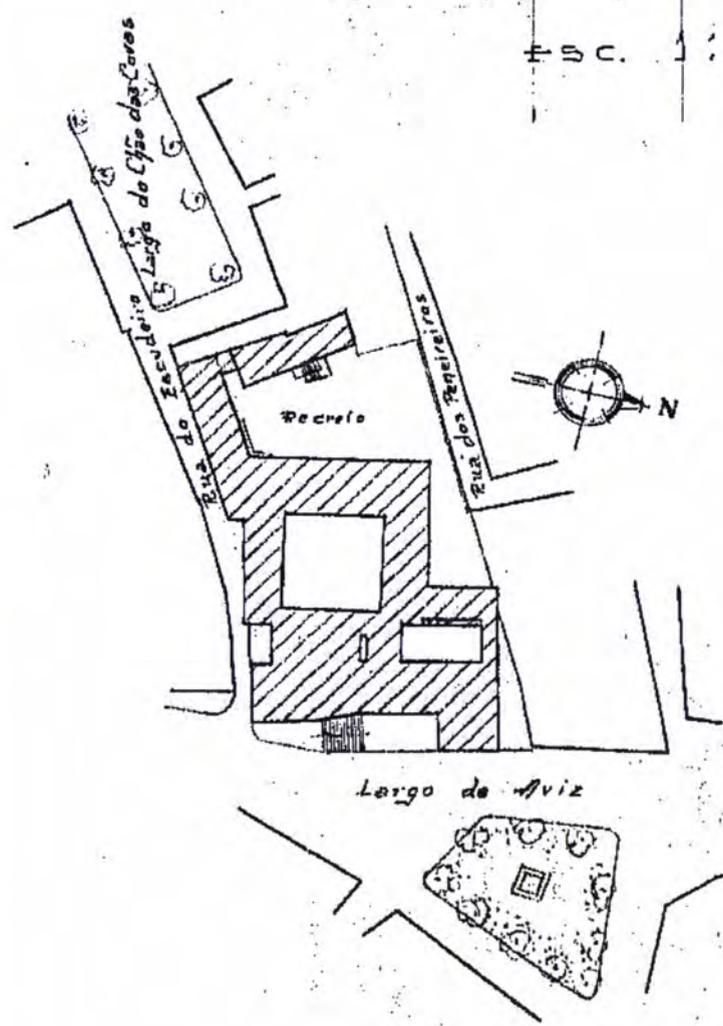
Legenda: (numeração a **vermelho**: conventos femininos no CHE; a **roxo**: os conventos masculinos)

- 1 - Convento de S. José - mantém todo o conjunto conventual e cerca, utilizado actualmente em funções de solidariedade social.
- 2 - Convento de Stª Helena do Monte Calvário - mantém todo o conjunto conventual e cerca, a igreja é utilizada semanalmente para a celebração eucarística e algumas reuniões de grupos católicos.
- 3 - Convento de Stª Catarina de Sena - espaço conventual totalmente desaparecido e substituído por espaço comercial e habitacional.
- 4 - Convento de Stª Clara - espaço conventual ocupado pelo ensino (escola EB 2/3 de Évora) e igreja acolhe temporariamente núcleo museológico de Évora.
- 5 - Convento do Salvador - do espaço conventual resta a igreja e parte do convento onde estava instalada em Évora os serviços da antiga DGEMN.
- 6 - Convento de Stª Mónica - Espaço conventual ocupado pelo ensino primário e superior; cerca transformada em condomínio privado.
- 7 - Convento de Nossa Senhora do Paraíso - Espaço conventual totalmente desaparecido e substituído por construções civis.
- 8 - Convento de Nª Srª dos Remédios (Ordem Carmelita Descalça – Masculino) - Espaço conventual ocupado por serviços públicos e a cerca transformada em cemitério municipal.
- 9 - Convento de S. Francisco – resta a igreja (sede da actual freguesia de S. Pedro), parte do claustro e da sala capitular e a capela dos ossos.
- 10 - Convento de Nossa Senhora da Graça – todo o espaço conventual está ocupado pelo exército, incluído a igreja.
- 11 – Convento do Carmo (Ordem do Carmo Calçado).
- 12 - Convento de S. Domingos – restam vestígios, hoje ocupado por zona comercial e habitacional.
- 13 - Convento de S. João Evangelista (Lóios) – resta a igreja que é panteão da família Cadaval.
- 14 – Convento das Mercês (Agostinhos Descalços) resta apenas a igreja.

070500/216
B1-C
470

CASA DA DE FVORA - SECÇÃO FEMININA
PLANTA DE SITUAÇÃO DE 2 SALAS DE AULA

ESC. 1:1.000



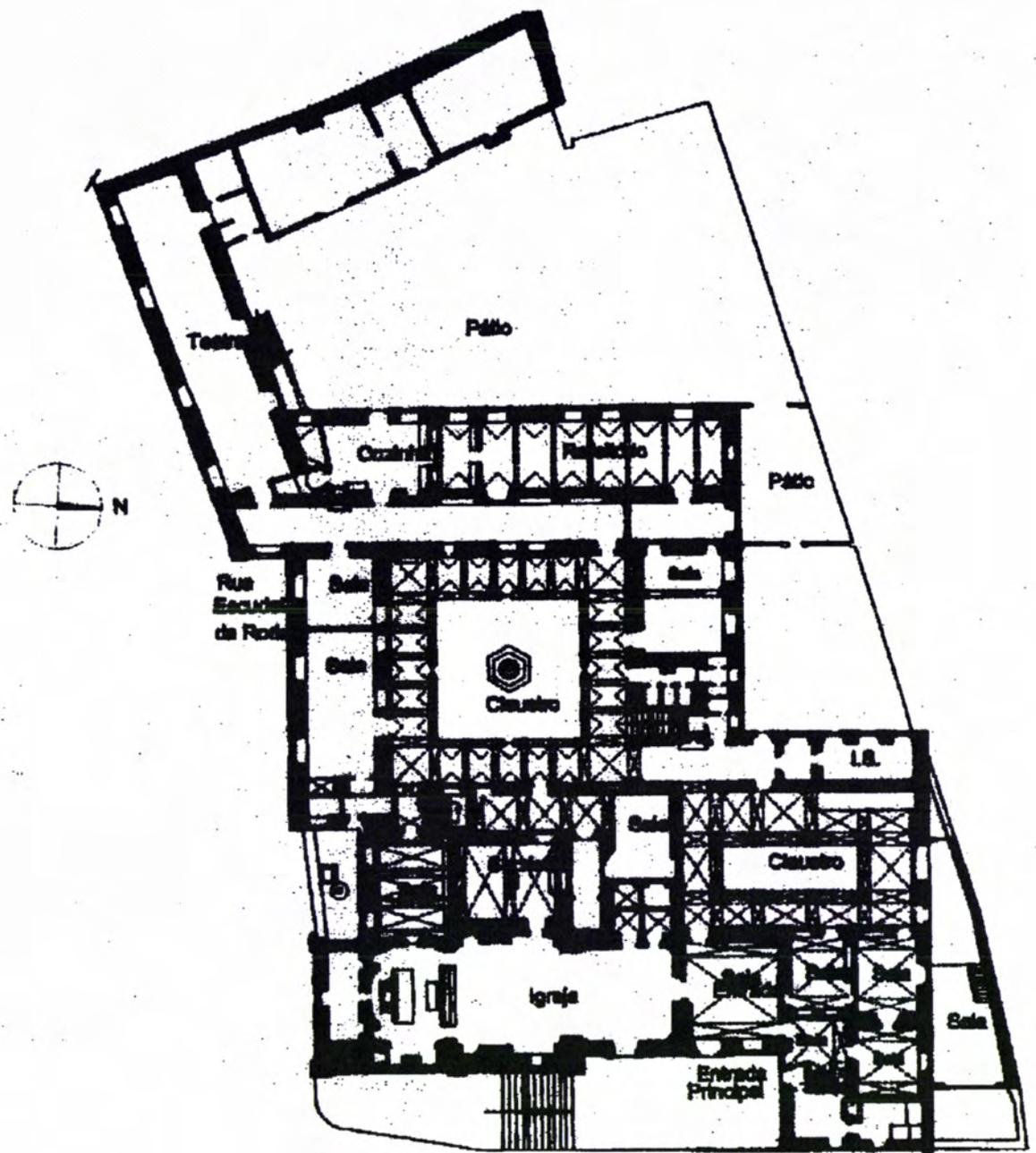
O DESENHADOR

[Handwritten signature]

200552

3. Planta da cobertura do Convento de S. José
(Fonte: Arquivo da ex-DGEMN)

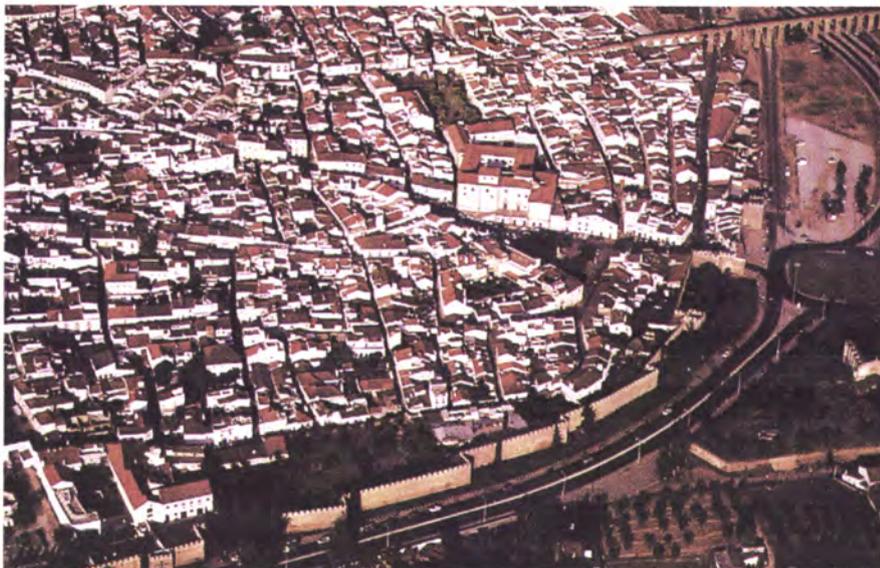
4. Planta Do Convento de S. José (R/C)



Rua de Avis

Fonte: Elsa Caeiro - Os Conventos no Termo de
Évora. Sevilla: s.e., 2005
(Tesis Doctoral - Universidad de Sevilla)

ANEXO III - Imagens



1.
Vista geral do quadrante norte.
(Fonte: Miguel Pedroso de Lima – “O Recinto Amuralhado de Évora”, 2006)



2.
Localização do Convento de S. José entre os Largos de Avis e Chão das Covas.
(Fonte: Miguel Pedroso de Lima – “O Recinto Amuralhado de Évora”, 2006)



3. Entrada principal da igreja e convento.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



4. Lado Oeste do convento de onde é visível a torre sineira.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



5. Portas de entrada da igreja e do convento.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



6. Nicho do pórtico da igreja com a imagem de S. José.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



7. Pórtico da portaria exibindo símbolo da O.C. D.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



8. Vista geral do interior da igreja.
(Fonte: A. Goulart de Melo Borges, 2004)



10. Sacrário.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)

9. Altar mor: do lado da direita junto ao sacrário encontra-se a imagem de Stª Ana. Do mesmo lado em patamar mais elevado, imagem de Stª Teresa d'Ávila. À esquerda junto ao sacrário, a imagem de S. Joaquim e em patamar mais elevado, a imagem do padroeiro S. José.

(Fonte: <http://www.eb1-evora-n9.rcts.pt/retratos/index.htm#tradição>, acessido a 03.01.2008)



11. Coro alto de frente para o altar mor.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



12. Abóbada da igreja com o símbolo da Ordem Carmelita Descalça.
(Fonte: arquivos da ex-DGEMN), acessido em Abril de 2009.

13. Cúpula.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)





14. Comungatório.
(Fonte: A. Goulart de Melo Borges, 2004)



15. Túmulo do Cônego António Rosado Bravo.
(Fonte: A. Goulart de Melo Borges, 2004)



16. Altar lateral direito, obra do entalhador Sebastião de Abreu do Ó
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



17. Tela da Última Ceia, altar mor, lado da epístola
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



18. Exemplos de pintura sobre a entrada para o exterior da igreja.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



19. Exemplos de pintura, lado Oeste da igreja, à entrada.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2008)



20 e 21 – Pias da água benta em formato de concha. Ambas as pias encontram-se a ladear a entrada exterior da igreja. (Fontes: A. Goulart de Melo Borges, 2004 e Lucília Teixeira, 2008)

22. Revestimento a azulejo da parede sob o coro alto. (Fonte: A. Goulart de Melo Borges, 2004)



23. e 24. Decoração azulejar do oratório privado, 1º piso, actualmente chamado “quarto azul”. (Fonte: A. Goulart de Melo Borges, 2004)



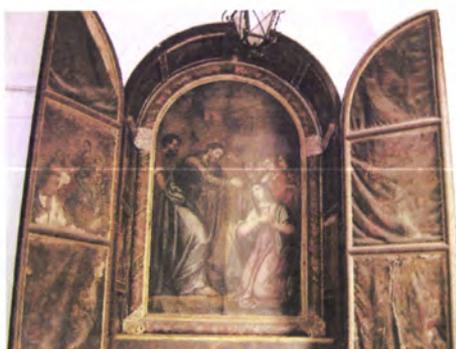
25. e 26. Decoração azulejar, interior do refeitório. (Fonte: A. Goulart de Melo Borges, 2004)

27. Claustro, lanço Este.
(Fonte: Artur Goulart,
2004)



28. e 29. Altar junto ao claustro e respectivo frontal de
azulejo. (Fonte: Lucília Teixeira, 2009)

30. Altar no claustro,
lanço Este.
(Fonte: Lucília
Teixeira, 2009)



31. e 32. Altar no claustro, lanço Sul e respectivo frontal
de azulejo.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2009)





33. e 34. Altar no claustro, lanço Norte e respectivo frontal de azulejo (Fonte: Lucília Teixeira, 2009)



35. Tela situada nos aposentos da Religiosa porteira. (Fonte: Lucília Teixeira, 2009)



36. Roda, claustro, lanço Oeste. (Fonte: A. Goulart de Melo Borges, 2004)



37. e 38. Silhar de azulejos, portaria. (Fonte: A. Goulart de Melo Borges, 2004 e Lucília Teixeira, 2008)

39. Torre sineira.
(Fonte: arquivos da ex-DEMUN),
acedido em Abril de 2009.



40. Entrada lateral do convento, pela
Rua do Escudeiro da Roda.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2009)



41. Vista do convento a partir do
Largo Chão das Covas.
(Fonte: Lucília Teixeira, 2009)



ANEXO IV

**Levantamento dos documentos existentes no Fundo do Convento
de S. José (Évora) - Biblioteca Pública de Évora**

BPE, Cunha Rivara, Arm^os III e IV – n^o 30, doc. 11^o

Pública Forma de 07 de Março de 1678.

D. Feliciano da Silva e D. Eugénia da Silva, fazem testamento, de “mão comum”, a 15 de Fevereiro de 1678, onde se instituem por herdeiras uma da outra e, como não têm herdeiros, manifestam a vontade de fundar um convento nas suas casas de morada, para cuja fundação e dote deixam todos os seus bens móveis e de raiz, por morte da última.

Este teria de ser da regra de Santa Teresa, da ordem dos Carmelitas Descalços e veio a ser designado Convento de São José.

O **Fundo do Convento de S. José** é composto por um total de 19 volumes entre livros e maços de documentos manuscritos. Estão catalogados apenas do 1^o ao 3^o Livro bem como o Livro N^o 27 do Fundo do Convento do Salvador. A partir do Maço 13^o, inclusive, a documentação está organizada por maços.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro n^o 1

Peça 1 – Fl. 1

O Fólio n^o 1 está em branco. Neste livro, cada peça é um fólio (verso e retro) com excepção da peça n^o20 que é uma carta com vários fólhos. O Livro n^o 1 tem 27 Fólhos.

Peça 2 - Fl. 2 - 1841 – 1842

Gastos/despesas do mês de Agosto de 1841, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro de 1842. São gastos com produtos alimentares (ex. farinha) e outros: arranjos de canos, telhados, boticas, linhas, panos, lenha, carvão, loiças, miudezas para a casa, etc., rendas, ordenados dos capelães e servos, foro do lagar a pagar ao Convento do Paraíso. O rol de gastos era feito no final de cada mês. Assinado pela Prioriza do Convento.

Peça 3 - Fl. 3 - 1842

Gastos do mês de Março, Abril, Maio, Junho, Julho de 1842 e dos meses anteriores deste mesmo ano, e do pagamento ao Padre Confessor no Natal de 1841.

Peça 4 - Fl. 4 (1843)

Gastos do mês de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 1842 e Janeiro de 1843. A lista dos gastos é semelhante de ano para ano e de mês para mês.

Peça 5 - Fl. 5 (1843)

Gastos do mês de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho de 1843. Rol de gastos semelhante aos anteriores, um moio de trigo, metade do ordenado do repartidor da água, um officio extraordinário, novena e festa de S. José, etc.

Peça 6 - Fl. 6 (1843)

Gastos do mês de Agosto a Dezembro de 1843.

Peça 7 - Fl. 7

Gastos do mês de Fevereiro a Junho de 1844. As despesas são semelhantes.

Peça 8 - Fl. 8

Gastos do mês de Julho a Dezembro de 1844. As despesas são semelhantes.

Peça 9 - Fl. 9

Gastos do mês de Janeiro a Junho de 1845.

Peça 10 - Fl. 10

Gastos do mês de Julho a Dezembro de 1845 e de Janeiro a Março de 1846. As despesas são semelhantes.

Peça 11 - Fl. 11

Gastos do mês de Abril a Agosto de 1846. “[*Findou-se este livro de despesas, Évora, Convento de S. José, 15.08.1858*]”. Assina Bárbara Angélica de J.M.J. – Piora

Peça 12 - Fl. 12

Recibo de Agosto de 1841: recibos de foros, juros, metade da renda, um terço da parcela do Morgado. Recibo de Setembro de 1841: foros da Herdade da Flor da Rosa em Agosto de 1841, juros de Joana Madalena em Dezembro de 1840. Recibo de Outubro de 1841: juros pagos, foros do ferragial da Quinta do Sande. Recibo de Novembro de 1841: juros, pagos da quinta atrás do Convento do Espinheiro, quinhão da herdade dos Mártires em Setembro de 1841. Recibo de Dezembro de 1841: Foros, juros, rendas do Olival de S. Bento. Recibo de Janeiro de 1842: juros e foros.

Peça 13 - Fl. 13

Recibo do mês de Fevereiro a Junho de 1842: recibos de foros, juros por conta do Morgado Cordovil. Recibos de Março de 1842: foros, pitaças, juros, rendas, produto do lagar, produto de um moio de trigo.

Peça 14 - Fl. 14

Recibo do mês de Julho a Dezembro de 1842: recibos de foros, juros, pitaças, rendas. Desde Agosto de 1841 a Julho de 1842 o Convento recebeu 1\$211.524 gastou 1\$567.359 entre o gasto e o recebido 0355.835.

Peça 15 - Fl. 15

Recibos de Janeiro a Junho de 1843: foros, rendas, pitaças, juros.

Peça 16 - Fl. 16

Recibos do mês de Julho a Setembro de 1843: foros, rendas, pitaças, juros, quinhão da Herdade dos Velhos, termo de Monsaraz

Peça 17 - Fl. 17

Recibos de Outubro de 1843 a Janeiro de 1844: Juros, foros, pitaças, quinhão de Herdade dos Velhos.

Peça 18 - Fl. 18

Recibos de Fevereiro a Julho de 1844: juros, rendas, foros, produto da venda do azeite.

Peça 19 - Fl. 19

Recibos de Agosto e Setembro de 1844: juros, rendas, foros.

Peça 20 - Fl. 20

Carta escrita pelo Padre Manuel José Fernandes Picanço. Refere a função do livro de lançamento das contas, que serve para lançar as contas da Comunidade. Sugere também a carta que se faça um inventário das preciosidades e propriedades do Convento, de todos os rendimentos e encargos, dívidas activas e passivas. Todos estes registos são fruto da publicação da Portaria de 22 de Agosto de 1839.

Peça 21 - Fl. 21

Recibos de Outubro de 1844 a Janeiro de 1845: foros, juros, quinhões das Herdades do Oiteiro, dos Velhos, juros e pitaças da Herdade da Fragosa, foros da Herdade da Flor da Rosa e casa na Rua das Fontes. Pagamento de 4\$800rs pelo lavrador de Fronteira por seis alqueires de azeite.

Peça 22 - Fl. 22

Recibo de Fev. de 1845: pitaças – 12 galinhas, 12 queijos de ovelha, 75 alqueires de trigo, 75 de cevada. Quinhão da Herdade da Fragosa, juros, foros da casa na Rua do Escudeiro da Roda. Recibo de Março de 1845: foro do ferragial à quinta do Chantre, foro de 2 quarteirões de vinha à Lage (Canaviais), foro de da quinta à Pedra da Albarda e foro de casa na Rua de Avis. Recibo de

Abril de 1845: foros, juros, renda das casas na Rua Escudeiro da Roda, foro da Horta, foro da horta junto ao rio Figueira em Setúbal. Renda de olival em Alvito.

Peça 23 - Fl. 23

Recibos de Maio a Agosto de 1845: juros, foro de casas à Porta Nova e R. das Fontes (Évora), foro do lagar na R. de Avis, quinhão das herdades da Fragosa, dos Mártires e dos Velhos, pitanças da herdade da Trombeira.

Peça 24 - Fl. 24

Recibos do mês de Setembro de 1845 a Janeiro de 1846: Pitanças da herdade da Fragosa, foro da Herdade da Flor da Rosa quinhão da herdade da Folgôa. Foros da casa na R. do Paço, na R. das Fontes, do ferragial à quinta do Arrobas, da quinta à Pedra da Albarda, da Herdade de Pêro Pião, do quartirão à quinta das Lages.

Peça 25 - Fl. 25

Recibo do mês de Fevereiro a Julho de 1846: Foros da casa na R. do Escudeiro da Roda, na R. de Avis, R. do Mégué, no terreiro de Stª Mónica, à Porta Nova na Vila de Setúbal, na renda da casa na R. dos Peneiros, juros, quinhão da herdade do Oiteiro, foros do ferragial entre as estradas à Malagueira, ao Alpedrixe, da quinta da Bela Vista, renda do quartel do Penedo de Oiro.

Peça 26 - Fl. 26

Recibos de Junho a Agosto de 1846: foros de casas pequenas na Rua Direita em Setúbal, na Rua do cano (Évora) da horta em Setúbal, juros, renda dos olivais de Alvito, quinhão da herdade da Fragosa, da herdade dos Mártires, foro da adega do Arco de S. Vicente.

Peça 27 - Fl. 27

Resumo das contas do Convento de Agosto de 1843 a Dezembro do mesmo ano. Vistas a receita e as despesa, esta foi superior à dívida em 1:127:500 réis.

As contas do livro foram verificadas por um recebedor e outra pessoa, em 15 de Agosto de 1858 no Convento de S. José. Informa ainda a quantia que pagou de selo(.480rs) e de imposto pagou .048rs.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 2

Tem 23 Peças e 811 Fólios

Peça 1 - Fl. 1

Supressão do Convento de S. José, este foi suprimido em 19 de Outubro de 1886 por morte da última religiosa professa.

Peça 1 - Fl. 2 - 19.12.1844

Carta de Rosa Maria dirigida ao Administrador do Concelho para que lhe passe uma certidão, se a sua morada de casas na Rua do Loureiro em Évora, está ou não hipotecada. Resposta: O escrivão Joaquim Francisco Salles Lobo, certifica que não encontrou no livro do registo de hipotecas a morada de casas acima referida.

Peça 2 - Fl. 3 e 4

Carta sobre casas da Atafona.

Peça 3 - Fl. 5 a 8 - 28.12.1798

Doação de uma morada de casas na Rua do Fragoso, feita pelo Doutor João Justiniano Farinha, Inquisidor da Inquisição de Lisboa, a Maria Apolónia Coelha..

Peça 4 - Fl. 9 a 14

Pedido de certidão feito por Rosaria da Encarnação relativo à venda da herdade da Fevorea a Luís Gonçalves. Aqui está todo o processo anterior relativo à propriedade.

Peça 5 - Fl. 15 a 17

Instituição de capela no Convento de S. José por António da Mata. Um quinhão dos frutos da Herdade de Vale do Souto no termo de Arraiolos, ficará vinculado à capela. A dita Herdade por sua vez, pertence ao Convento dos Remédios de Évora, assim como outros senhorios.

Peça 5 - Fl. 18

(em branco)

Peça 5 - Fl. 19 a 23

Relação anual dos cereais (entre 1731-1745) que Filipe de Cobellos S. da Silva recebe a mais do quinhão e reivindicou na herdade de Vale do Souto no termo de Arraiolos, pertencente à capela de António da Mata (no Convento de S. José).

Peça 5 - Fl. 24

Repartição da herdade de Vale do Souto em alqueires de trigo e cevada (entre a Misericórdia de Montemor-o-Novo, os herdeiros de Fernando Martins Mascarenhas, Filipe de Cobellos, capela de António Pisco, etc.

Peça 5 - Fl. 25 a 26

(em branco)

Peça 5 - Fl. 27

Pedido de certidão pelo Convento relativo à Herdade de Val de Souto (termo de Arraiolos)

Peça 5 - Fl. 28 - 19.12.1844

Capela instituída por António da Matta com quinhão na Herdade de Val de Souto.

Peça 5 - Fl. 29

Doação de casas na Rua das Adegas feita por Domingos Galego ao Convento de S. José.

Peça 5 - Fl. 30

Cartas de aforamento relativas à Herdade de Val de Souto .

Peça 5 - Fl. 31

Cartas de aforamento relativas à Herdade de Val de Souto.

Peça 5 - Fl. 32

[sic]

Peça 5 - Fl. 33

Acordo

Peça 5 - Fl. 34

Carta de liquidação relativa à Herdade de Val de Souto

Peça 5 - Fl. 35

Refere-se a produtos da Herdade de Val de Souto.

Peça 5 - Fl. 36

Refere-se a produtos da Herdade de Val de Souto.

Peça 5 - Fl. 37 a 54

Descrição dos rendimentos da herdade de Val de Souto por anos.

Peça 5 - Fl. 55

(em branco)

Peça 6 - Fl. 56 a 58 - Vimieiro, 09/06/1768

Escritura de compra e venda de uma vinha, comprada por José de Brito Vidigal, pelo Tabelião Damásio Rebola Vieira

Peça 6 - Fl. 59

(em branco)

Peça 7 - Fl. 60 a 62 - 22.02.1753

Escritura de compra de um bocado de terra que comprou José de Brito Vidigal (Lavrador da Herdade da Comenda Grande) a Maria Villas Boas, no Vimieiro

Peça 7 - Fl. 63

(em branco)

Peça 8 - Fl. 64 a 67 - 04.06.1768

Escritura de compra e venda de um quinhão de 32\$500. Comprou José de Brito Vidigal a Joaquim Rebola.

Peça 8 - Fl. 68 a 69

(em branco)

Peça 9 - Fl. 70 a 73 - 34/03/1759

Tratado de escritura de compra e venda de uma vinha que comprou José de Brito Vidigal, lavrador e morador na Herdade da Comenda Grande, a António Fernandes e sua esposa Maria Clara.

Peça e Fl. sem identificação (ficou no mesmo sítio no Livro)

Data: 14.10.1699

Desobrigação feita às religiosas do Convento de S. José pela Prioriza , para unirem umas casas e travessa ao Convento, feito em 1699.

Peça 10 - Fl. 74 a 76

Reconhecimento de foro da quinta do Arrobas à Casa Branca, que fazem os padres do Colégio da purificação, às Religiosas do Convento de S. José das Carmelitas Descalças.

Peça 10 - Fl. 77

(em branco)

Peça 10 - Fl. 78 a 80 - Data: 01.07.1815

Reconhecimento de novo foreiro de uma quinta sita nos coutos da cidade ao Xarrama. Foreira às Religiosas do Convento de S. José que faz José Rodrigues Guerra, morador em Évora, chamada Qt. Nova do Arrobas, antes ferragial.

Peça 10 - Fl. 81 - 30.07.1860

Aforamento *in perpetuum* feito ao Convento por Margarida Coelho, viúva. Ferragial junto à Caeira.

Peça 10 - Fl. 82 a 83

[sic]

Peça 10 - Fl. 84 a 86

(em branco)

Peça 10 – Fl. 87 a 114

[sic]

Peça 10 – Fl. 115

Fl. 115 verso – pequeno texto relativo ao Fl. 74 (Quinta do Arrobas – Casa Branca)

Peça 11 – Fl. 116 - 15.12.1678

Fr. Manuel da Conceição, Provincial dos Descalços delega poderes no Fr. João de S. José, Secretário de Província, que sobestabece poderes em Sebastião da Conceição, Religioso dos Carmelitas Descalços de Évora para tomar posse dos bens dotados por Tereza Segurada para a fundação do Convento de S. José. Seguem-se as propriedades.

Peça 11 – Fl. 117

(em branco)

Peça 11 – Fl. 118

Continua o assunto do fl. anterior. Inclui novo doc. que é uma certidão de prova de um moio de trigo, da Herd^a no termo de Monsaraz , para o Convento.

Peça 11 – Fl. 119

[sic]

Peça 11 - Fl. 120 a 122

Propriedades que serviram de base de sustentação inicial ao Convento: fazendas de Tereza Segurada na vila de Monsaraz, Evoramonte, Vimieiro, Arraiolos (dadas por D. Eugénia com excepção da *Texeira* no termo de Evoramonte, posse da Trombeira, da Freixa, da Herd^a de Val de Souto e das Courelas juntas e da Herd^a do Outeiro, termo de Evoramonte. Uma morada de casas em Mourão, 2.400\$ de foto na Horta do Gato, terras em Alçaria, um olival junto ao Guadiana no termo de Mourão. A posse de duas herdades no termo de Monsaraz.

Peça 11 – Fl. 123

(em branco)

Peça 11 – Fl. 124 a 127 - 23.10.1679

Reconhecimento de novo foreiro, Manuel da Matta Caero, às Religiosas do Convento de S. José das Carmelitas Descalças.

Peça 12 – Fl. 128

Compra de um moio de vinho por Jorge da Silva a Urbano Lopes da Silva, na freguesia de N^o Sr^a do Freixo – Herdade do Freixo (Montemor)

Peça 12 – Fl. 129 a 141 - 1632

Compra de um moio de pão de renda na Herdade do Outeiro por Jorge da Silva (Montemor).

Peça 12 - Fl. 142

Declaração de Jorge da Silva, foreiro e lavrador, morador no Vimieiro, declara que comprou a Herdade do Outeiro a Urbano Lopes no termo de Montemor, freguesia de N^a Senhora do Freixo.

Peça 12 – Fl. 142 (v.)

Carta de aforamento da Herdade do Outeiro.

Peça 12 – Fl. 143

Continuação do Fl. 142 verso.

Peça 12 – Fl. 144

Notificação relativa à Herdade do Outeiro.

Peça 12 – Fl. 145 a 151 - 02.04.1576

Testamento de Brites Lopes, moradora em Evoramonte, a favor do Mosteiro do Carmo da cidade de Évora e outros familiares seus – caso do sobrinho Jorge Dias.

Peça 12 – Fl. 152 a 153

(em branco)

Peça 12 – Fl. 154

Carta de aforamento da Herdade do Outeiro.

Peça 12 – Fl. 155 a 163 - 03.12.1645

Carta de firme renda da herdade do Outeiro a Francisco Coelho Vinagre, morador na Herdade dos Barrozeiros – Igreja.

Peça 12 – Fl. 164

(em branco)

Peça 12 – Fl. 165

Fl. 165 retro – em branco

Fl. 165 vr. Há breves apontamentos sobre a Herdade do Outeiro.

Peça 12 – Fl. 166 - 13.08.1639

Declaração de venda da Herdade do Outeiro por Jorge da Silva a Francisco Vinagre

Peça 12 - Fl. 167 - 168

16.12.1632

Escritura de casas vendidas por Jorge da Silva a Urbano Lopes por 35 mil réis.

Peça 12 - Fl. 169

[sic]

Peça 12 – Fl. 170 - 02.05.1636

Certidão de escritura de casas vendidas pelo valor de 35 mil réis, por Jorge da Silva a Urbano Lopes.

Peça 13 - Fl. 171 a 174

Treslado de escritura de compra e venda perpétua, de courela de terra no Vimieiro.

Peça 14 - Fl. 175 a 176 - 19.05.1819

O Convento de S. José da cidade de Évora, paga os juros de 5% sobre 200 mil réis ao Padre António Jacinto Duarte, desta cidade

Peça 14 – Fl. 177 a 180 - 01.04.1819

Carta de arrematação de uma morada de casas na Rua Jacome pelo Padre António Jacinto Duarte, em hasta pública. O executado era João Vidigal.

Peça 14 – Fl. 185 - 02.05.1818

Sentença contra João Francisco Vidigal para entregar dinheiro que possuía indevidamente por pertencer aos órfãos, filhos de Joaquim Coelho. O escrivão dos órfãos é José Pereira de Sande.

Peça 14 – Fl. 186 a 250 - 06.02.1819

Entre os Fl. 160 e 250 há menção a vários prédios (casas e terras) e a dinheiro, a pagar pelo João Francisco Vidigal, aos órfãos referidos acima. Há também referência ao pagamento ao juiz dos órfãos da cidade. Há notificações, autos de arrematação, juramentos, certidões e sentenças contra João Francisco Vidigal.

Peça 14 – Fl. 251 a 252

(em branco)

Peça 15 – Fl. 253

Certidão assinada por Joaquim Jacinto da Costa e pedida por Martinho José Costa, relativa a foros de uma casa na cidade de Évora.

Peça 15 – Fl. 254

(em branco)

Peça 16 – Fl. 255 - 29.11.1789

Reconhecimento de novo foreiro de uma casa na Rua dos Infantes.

Peça 16 – Fl. 258

(em branco)

Peça 16 – Fl. 259 a 164 - Convento de S. José, 09.06.1780

Escritura de reconhecimento de novo foreiro – Francisco Neve de Sousa, de casas nobres na Rua dos Infantes, em Évora.

Peça 16 - Fl. 265 a 271 - 09.07.1769

Aforamento de umas casas na Rua dos Infantes, em Évora. Paga de foro 12 mil réis.

Peça 16 - Fl. 272

(em branco)

Peça 16 - Fl. 273 a 281 – 21.06.1728

Compra de uma morada de casas livres, pela Irmandade das Almas ao Padre António Rosado Bravo.

Peça 16 - Fl. 282 a 283 - 21.06.1758

Compra de morada de casas

Peça 16 - Fl. 284

(em branco)

Peça 16 - Fl. 285 a 299

Escritura de partilhas de bens

Peça 16 – Fl 300

(em branco)

Peça 16 – 301 a 311 – 11.03.1673

Carta de arrematação de duas casas, que envolve a Companhia de Jesus.

Peça 16 - Fl. 312 - 13.09.1673

Foro pago em dinheiro

Peça 16 - Fl. 312 v. até Fl. 314

Certidão

Peça 16 - Fl. 315 - 332

(em branco)

Peça 16 - Fl. 333 a 337

Testamento que fez Cesaltina Mendes, das casas do Terreiro Álvaro Velho.

Peça 16 - Fl. 338
(em branco)

Peça 16 - Fl. 339 a 348
Carta de aforamento

Peça 16 - Fl. 349 v.
(em branco)

Peça 16 - Fl. 350 a 351
(em branco)

Peça 16 - Fl. 352 a 361 - 15.05.1729
Certidão pedida ao tabelião pelo Cónego António Rosado Bravo, da Sé de Évora. O testamento é de Maria Arnaut viúva de André Mendes. Maria Arnaut deixa escrito neste testamento que quer ser sepultada no Mosteiro de S. Francisco, de Évora.

Peça 17 - Fl. 362 a 372 - 23.12.1729
Carta de firme venda (ou escritura) de casas na rua Manuel de Olival, pertencente à capela do Cónego António Rosado Bravo.

Peça 17 - Fl. 373 - 374 - 10.01.1730
Instrumento de posse do foro de 5 mil réis da escritura supra.

Peça 17 - Fl. 375 a 384 - 26.03.1704
Instrumento de aforamento de uma morada de casas na Rua Manuel de Olival.

Peça 17 - Fl. 385 a 393 - 15.05.1748
Carta de venda consentimento e conhecimento de novo foreiro de umas casas foreiras às Religiosas do Convento de S. José que compra Manuel José Gonçalves a V. Galvão.

Peça 17 - Fl. 394
(em branco)

Peça 18 - Fl. 395 a 403v. - 05.08.1746
Carta de venda da quinta da Boavista, sítio de Valbom. O Convento de S. José recebia o foro de 14 mil réis, pago pela Páscoa e em 15 de Agosto. Aforamento de metade da quinta da Boavista ao Cónego Bernardino de Mira Vidigal, que paga de foro 14 mil réis, pela Páscoa e 15 de Agosto.

Peça 18 - Fl. 404
(em branco)

Peça 18 - Fl. 405 a 430 - 01.12.1742
Carta de firme venda - Herdade da Boavista, vendida por 90 mil réis o domínio útil pelos Padres do Convento dos Remédios a quem a deixou um legado testamentário, Secflia Inácia dos Santos. Esta é uma quinta foreira às Religiosas dos Convento Novo de 14 mil réis (14\$000).

Peça 18 - Fl. 431 a 437 - 16.07.1674
Documento relativo a metade da quinta da Boavista que paga de foro 16\$000.

Peça 18 - Fl. 438
(em branco)

Peça 18 - Fl. 439 a 455 - 26.12.1711
Carta de firme venda de quinta foreira comprada por 12\$000. Tem de foro 16\$000 a pagar ao Convento do Paraíso e ao do Espinheiro

Peça 18 – Fl. 456
(em branco)

Peça 19 - Fl. 457 a 460 - 12.03.1775

Treslado de compra de uma vinha que fez o lavrador José de Brito Vidigal , morador na Herdade da Comenda Grande – (Vimeiro) a Joaquim Rodrigues, procurador de Belchior Luís, por 43\$000.

Peça 19 - Fl. 461 a 462 - 15.12.1846

Carta de firme venda de uma morada de casas na Praça de S. Pedro em Évora. Vendem Vicente Maria, viúvo e Leocádia Rosa, solteira e maior de idade que vive em Valverde. Compra José António M. Estas casas pagam o foro de 1\$500 às Religiosas do Convento Novo.

Peça 19 - Fl. 463 a 465 - 02.04.1784

Aforamento de uma morada de casas no Largo de S. Domingos, que fazem as Religiosas do Convento de S. José a Gregório Tomás da Costa desta cidade. Paga o foro de 1\$500.

Peça 19 - Fl. 466
(em branco)

Peça 19 - Fl. 467 a 469 - 12.05.1806

Reconhecimento de foreiro de casas no Lg. S de S. Domingos que faz Miguel António Robalo às Religiosas de S. José. Paga de foro 1\$500.

Peça 19 - Fl. 470
(em branco)

Peça 20 - Fl. 471 a 473 - 30.09.1781

Desistência de posse do domínio de uma morada de casas que fez D. Joana Micaela Cordovil Lobo às Religiosas do Convento de S. José.

Peça 20 - Fl. 473 v. – 474 - 18.10.1781

Instrumento de posse das moradas de casas no adro de S. Domingos pelas Religiosas do Convento Novo, dadas por Joana Micaela Cordovil Lobo.

Peça 20 - Fl. 475 - 20.02.1757

[sic]

Peça 20 - Fl. 476

Certidão – questão entre os Religiosos de S. Domingos e as Religiosas do Convento de S. José. (desentendimentos)

Peça 20 - Fl. 477 a 514 - Setembro de 1745

Carta de Sentença Cível emitida pelo Rei D. José relativa aos desentendimentos entre os Religiosos do Convento de S. Domingos e as Religiosas do Convento de S. José de Évora.

Peça 20 - Fl. 515 a 517 - 10-02.1751

Documento assinado (recibo) por Manuel Baptista Dourado a confirmar que a Comunidade Religiosa do Convento de S. Domingos, havia recebido a quantia de 7\$142 réis de coima, pelos desentendimentos entre esta comunidade e as Religiosas do Convento de S. José da cidade de Évora.

Peça 20 - Fl. 518 a 520
(em branco)

Peça 20 - Fl. 521 a 530 - Maio de 1669

Carta de aforamento em regime de enfiteuta de umas casas no adro de S. Domingos que fez D. Engrácia da Silva (uma das fundadoras do Convento) a Nicolau Fernandes (enfiteuta). Paga de foro 1\$500 por ano (na Páscoa e Natal).

Peça 20 - Fl. 531

(em branco)

Peça 20 - Fl. 532 a 558

Treslado de carta de novo foreiro que faz luís Reis às Religiosas do Convento Novo.

Peça 20 - Fl. 559 a 561 - 25.10.1739

Treslado de documento apenso

Peça 20 - Fl. 562 a 568 - 16.07.1645

Reconhecimento de foro de 1\$500 rs, sobre duas casas a pagar às Religiosas do Convento de S. José

Peça 20 - Fl. 570 a 680 - 17.09.1745

Documento muito extenso composto por procurações, certidões, rescisões, sentenças, avaliações, despachos. Todos relativos às casas aforadas por D. Eugénia da Silva (ainda referente ao documento anterior – fl. 562-568).

Peça 21 - Fl. 681 a 688 - 01.02.1861

Escritura de contrato de venda e compra de umas casas foreiras na Rua de Avis, freguesia de S. Mamede. Vende Inês Margarida Peixoto e comprou Inácio de Brito.

Paga de foro ao Convento Novo 2\$500 rs. Convento do Paraíso – 2\$400rs.

Peça 21 - Fl. 689 a 691 - 03.04.1854

Escritura de compra da casa referida acima por Inês Margarida Peixoto, compradas a Alexandre José Dionísio e esposa. As mesmas casas pagam foros a: Convento Novo – 2\$500 rs., Convento do Paraíso – 2\$400rs. Marquês de Peralva – 2\$500rs.

Peça 21 - Fl. 692 a 702 - 03.04.1781

Reconhecimento de novo foreiro de uma morada de casas que pagam de foro ao Convento de S. José 2\$500rs. Reconhecimento feito pelo Tabelião no Convento de S. José.

Peça 21 - Fl. 703 a 705 – Convento de S. José, 10.09.1794

Reconhecimento de novo foreiro que faz Lourenço José de Miranda de umas casas na Rua de Avis, foreiras às Religiosas do Convento de S. José. Paga de foro 2\$500rs.

Peça 21 - Fl. 706

(em branco)

Peça 21 - Fl. 707 a 709 - 04.10.1794

Carta de venda e reconhecimento de umas casas foreiras às Religiosas do Convento de S. José, que faz Lourenço José de Miranda a José Nicolau.

Peça 21 - Fl. 710

(em branco)

Peça 21 - Fl. 711 a 720 – 28.01.1677

Instrumento de aforamento perpétuo de umas casas na Rua da Alagoa às religiosas do Convento de S. José. Pagam de foro 4\$000.

Peça 21 – Fl. 721

(em branco)

Peça 21 - Fl. 737 a 750 - 05.05.1708

Carta de venda de umas casas foreiras ao Convento de S. José de Évora.

Peça 22 - Fl. 751 a 760 (Rua Áurea em Lisboa)

Instrumento de troca de administração de bens: muitas propriedades. O rendeiro da Herdade de Pêro Pião João Theodoro Pinto da Maia, paga de foro às Religiosas do Convento Novo, 34\$280rs.

Peça 22 - Fl. 761 a 763 – Convento de S. José em Évora, 06.02.1852

Escritura de reconhecimento de novo foreiro da Herdade de Pêro Pião que faz D. José Maria de Melo – Conde de Murça às Religiosas do Convento Novo, directo senhorio da mesma herdade, na freguesia da Tourega.

Peça 22 - Fl. 764 a 766 – Convento de S. José em Évora, 15.11.1819

Escritura de reconhecimento de novo foreiro da Herdade de Pêro Pião, que faz Manuel Pinto de Oliveira ao Convento Novo. Esta herdade paga de foro 34\$270 rs.

Peça 22 - Fl. 768 a 770 - Convento de S. José em Évora, 21.04.1798

Aforamento da herdade de Pêro Pião que as irmãs Religiosas de S. José fazem a Norberto de Sousa Barreto. Elas tinham posse sobre a dita herdade. Este foreiro pagava de foro ao Convento 34\$270 rs e pitanças.

Peça 22 - Fl. 771

(em branco)

Peça 22 - Fl. 772 a 780 – 21.10.1633

Compra de quinhão da herdade de Pêro Pião (Tourega) por Jorge da Silva a Gabriel Reinaldo Fernandes.

Peça 22 - Fl.781 a 783

Certidão de posse de quinhão na Herdade de Pêro Pião de Gabriel Reinaldo Fernandes.

Peça 22 - Fl. 784 a 789 - Documento que me parece ser de finais do século XVI ou incios do XVII, relativo à herdade de Pêro Pião , que é folha de partilha da dita herdade, ao herdeiro Gabriel Raimundo Fernandes.

Peça 22 – 790 a 796 - 20.07.1594

Escritura da Herdade de Pêro Pião (Tourega) por troca e compra pela Herdade dos Pigeiros (S. Matias), que fez o filho do Morgado da Feira.

Peça 22 – 797 a 804

Carta de Sua Magestade – auto de petição do suplicante Gabriel Raimundo Fernandes, relativamente à Herdade de Pêro Pião.

Peça 23 – Fl. 805 a 810 - 10.04.1734

Termo de “deixação” de uma adega na Rua do Tinhoso, às Religiosas de S. José.

Peça 23 – Fl. 811 - 30.04.1734

Auto de posse de uma adega na Cidade de Évora, pelas Religiosas do Convento de S. José. Assinado pelo Tabelião e pelo Padre José de Martins Soares, Procurador do Convento.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 3

Tem 13 folhas, data de 16.03.1887

“Convento Suprimido de S. José”

Cópia do Inventário de todos os objectos de Culto divino que foram entregues ao depositário – Padre José Joaquim Abrantes, Prior da freguesia da Graça do Divor – Concelho de Évora. Este inventário foi feito pelo escrivão da Fazenda Domingos Júlio dos Santos.

O Convento foi suprimido por falecimento da última Religiosa que nele existia – D. Maria Thereza de S. José, que sucedeu a 19.10.1886.

Nº 1

1 Quadro de tela – Stª Teresa

Nº 2

2 Quadros de tela – Srª Da Piedade

Nº 3

1 Quadro de tela – Stº António

Nº 4

1 Quadro de tela – Menino Jesus

Nº 5

1 Quadro de tela – Regina

Nº 6

1 Quadro de tela - -----

Nº 7

1 Quadro de tela – Baptismo do Senhor

Nº 8

1 Quadro de tela - S. Domingos

Nº 9

3 – Escabelhos de pau preto torneados com assentos estofados de damasco

Nº 10

1 Quadro de tela – -----

Nº 11

1 Quadro de tela – -----

Nº 12

1 Quadro de tela – Stª Ana e S. Joaquim

Nº 13

1 Frontal de pau pintado

Nº 14

1 Quadro de tela – Srª do Rosário

Nº 15

1 Quadro de tela – Stª Maria Madalena

Nº 16

4 Pirâmides de Madeira e respectivos palmitos

Nº 17

1 Quadro de tela – Stª Aplónia

Nº 18

1 Quadro de tela – S. Francisco de Salles

Nº 19

1 Quadro de tela – Stº Amaro

Nº 20

1 Quadro de tela – Srª da Graça

Nº 21

1 Quadro de tela – Passo do Senhor

Nº 22

1 Quadro de tela – Passo do Senhor

Nº 23

1 Quadro de tela – -----

Nº 24

1 Quadro de tela – Menino Jesus
 Nº 25
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 26
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 27
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 28
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 29
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 30
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 31
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 32
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 33
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 34
 1 Quadro de tela – Srª da Conceição
 Nº 35
 1 Quadro de tela – Stª Bárbara
 Nº 36
 1 Quadro de tela – Srª da Cruz
 Nº 37
 1 Quadro de tela – Ceia do Senhor
 Nº 38
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 39
 1 Quadro de tela – Stª Rosa
 Nº 40
 4 Tocheiras Grandes Douradas em Bom Estado
 Nº 42
 1 Quadro de tela – S. José
 Nº 43
 1 Quadro de tela – Menino Jesus
 Nº 44
 1 Quadro de tela – S. João da Cruz
 Nº 45
 1 Quadro de tela – -----
 Nº 46
 18 Quadros de Vidro de Diferentes Tamanhos
 Nº 47
 8 Vasos de Madeira para flores artificiais
 Nº 48
 1 Quadro de tela – Verónica
 Nº 49
 1 Imagem duma Senhora vestida de seda, com uma coroa de folha, sentada numa
 cadeira
 Nº 50
 1 Quadro do Senhor dos Passos envolto num andor com 4 pirâmides
 Nº 51
 1 Quadro do Senhor um pouco grande crucificado
 Nº 52
 1 Quadro de S. João da Cruz com peanha
 Nº 53

- 1 Imagem de Nossa Senhora com manto de seda, e peanha respectiva
Nº 54
- 1 Imagem de Stº António com o Menino vestido de seda, com peanha respectiva
Nº 55
- 1 Quadro de Stº Elias com peanha
Nº 56
- 1 Quadro de Nossa Senhora vestida de seda, com peanha
Nº 57
- 1 Quadro de S. José com o Menino e peanha
Nº 58
- 1 Quadro de Stª Teresa de Jesus e peanha
Nº 59
- 6 Relicários de madeira dourada e espelhos
Nº 60
- 1 Imagem de Nossa Srª do Presépio, vestida de seda e peanha respectiva
Nº 61
- 1 Quadro de S. José, vestida de seda com peanha respectiva
Nº 62
- 1 Quadro de Stª Margarida com peanha – Stª Maria Madalena
Nº 63
- 1 Quadro de St. Inácio com peanha
Nº 64
- 1 Quadro de Stª Gertrudes com peanha
Nº 65
- 1 Quadro de Stª Teresa com peanha
Nº 66
- 1 Oratório pequeno vazio e com vidro
Nº 67
- 1 Andor de madeira dourada com 4 descansos
Nº 68
- 1 Cascata com diferentes peixes, de porcelana
Nº 72
- 1 Estante de pau-santo para cantochão
Nº 73
- 1 Porção de palmitos e flores de papel
Nº 74
- 3 Estrados para cima dos altares
Nº 75
- 1 Relicário dourado com dois pequenos anjos
Nº 76
- 1 Relicário dourado mais pequeno
Nº 77
- 1 Cruz de madeira com as insígnias do Martírio
Nº 78
- 2 Pequenos quadros de Madeira com fundo vermelho
Nº 79
- 4 Tocheiras de madeira dourada e azul
Nº 80
- 2 Castiçais de madeira pintados de amarelo e vermelho escuro
Nº 81
- 1 Cruz de pau preto
Nº 84
- 4 Castiçais de pau preto, tendo um deles um candeeiro para petróleo e vidro respectivo, e um outro para candeeiro de azeite.
Nº 85
- 5 Castiçais de estanho sendo dois maiores e três mais pequenos e desiguais

Nº 86
1 Peanha grande e pintada
Nº 87
10 Apagadores de folha para castiçais
Nº 88
2 Matrículas sendo uma mais pequena
Nº 89
2 Caixas pretas de couro
Nº 90
2 Castiçais de metal amarelo desiguais
Nº 91
1 Croa de folha para Santa (ordinária)
Nº 92
1 Quadro de folha representando um milagre
Nº 94
2 Peanhas sendo uma mais pequena
Nº 95
1 Umbrela de damasco branco
Nº 96
1 Banqueta, Cristo com resplendor e cravo de prata, tudo em bom uso, e uma caixa em cruz.
Nº 97
1 Porta Coeli em damasco branco
Nº 98
1 Frontal grande de damasco de sêda
Nº 99
2 Frontais mais pequenos iguais
Nº 100
1 Frontal mais pequeno de seda lavrada
Nº 101
1 Quadro pintado
Nº 102
1 Quadro pintado
Nº 103
1 Quadro de seda escarlate
Nº 104
1 Quadro de seda branca e escarlate
Nº 105
1 Frontal de seda de damasco lavrado e dourado
Nº 106
1 Frontal de seda de damasco lavrado e dourado com duas faces
Nº 107
1 Frontal de seda de damasco lavrado amarelado e dourado
Nº 108
3 Peanhas de madeira douradas, sendo uma mais pequena
Nº 109
93 Jarras de barro ordinário para flores
Nº 110
2 Cruzes de madeira, sendo uma mais pequena
Nº 111
1 Imagem de Stº António de mármore
Nº 112
1 Santo Sudário e respectivo saco de sêda
Nº 113
1 Senhor Crucificado em cruz de pau preto
Nº 114
1 Esquife de madeira preta

Nº 115
1 Cruz de madeira pintada de preto
Nº 116
9 Quadros para cima dos altares
Nº 117
36 Palmitos grandes e pequenos de flores artificiais
Nº 118
24 Crôas grandes e pequenas de flores artificiais para tocheiras – não está no inventário de Túlío Espanca
Nº 119
1 Candeeiro de trevas, cobertura de estopa e chita, apagador e bocas amarelas
Nº 121
6 Castiçais pequenos de estanho
Nº 122
4 Arcos de madeira velha para capelas
Nº 123
12 Castiçais de estanho iguais
Nº124
2 Castiçais de estanho mais pequenos
Nº 125
2 Castiçais de estanho de bocal quadrado
Nº 126
2 Castiçais de estanho desirmanados - não está no inventário de Túlío Espanca
Nº 127
1 Caixa de papelão com uma almofada roxa - não está no inventário de Túlío Espanca
Nº 128
1 Custódia de metal dourado em bom uso, almofada, véu e saco, tudo dentro de caixa respectiva
Nº 130
1 *Agnos Dei* em caixa de papelão
Nº 131
98 Jarras de madeira pintada de diferentes tamanhos, para flores artificiais
Nº 132
6 Jarras grandes de folha pintada de diferentes tamanhos, para flores artificiais
Nº 133
4 Castiçais de pau preto
Nº 134
2 Castiçais de pau preto mais pequenos
Nº 135
2 Pares de Galhetas de estanho com respectivos pratos (seis peças)
Nº 136
1 Caixa de madeira com incenso
Nº 138
4 Parafusos para andor - não está no inventário de Túlío Espanca
Nº139
5 Pinhas para sírio
Nº 140
1 Caixa de madeira com cinco palmitos
Nº 141
1 Cruz de Prata delgada com Stº António
Nº 142
1 Coração de madeira dourada
Nº 143
1 Paramento roxo completo de damasco
Nº 144
1 Capa roxa de damasco

Nº 145
 3 Véus de Cálix, de damasco roxo com as competentes partes

Nº 146
 4 Casulas de damasco encarnado completas

Nº 147
 3 Pastas encarnadas

Nº 148
 5 Casulas brancas completas

Nº 149
 3 Casulas de damasco verde completas

Nº150
 3 Casulas de damasco roxo completas

Nº 151
 2 Casulas de damasco encarnado completas

Nº 152
 1 Paramento completo, matizado a ouro e matiz, compreendendo capa igual, véu de ombros de seda estrelada a ouro, mais uma estola e véu de Cálix, tudo de seda

Nº 153
 3 Casulas de veludo preto completas

Nº 154
 1 Véu de ombros de seda branca lavrada

Nº 155
 1 Pálio de damasco matizado

Nº 156
 2 Panos de púlpito brancos matizados

Nº 157
 1 Dócel de damasco branco completo

Nº 158
 1 Pano de seda branca agaloada, para boca de Trono

Nº 159
 2 Casulas de seda matizada, faltando-lhe uma estola

Nº 160
 1 Capa de asperges de seda branca e encarnada

Nº161
 3 Panos de estante de diferentes cores

Nº 162
 2 Mangas de damasco branco e encarnado para cruces e uma roxa

Nº 163
 1 Cortinado pequeno encarnado, sendo incluindo duas sanefas e arco

Nº 164
 5 Almofadas roxas, sendo uma grande e 3 pequenas

Nº 166
 2 Almofadas verdes e encarnadas

Nº167
 1 Pano encarnado de veludo bordado a seda para mesa

Nº 168
 1 Frontal pequeno de seda encarnada – a partir daqui Túlio generalizou todos os números de inventário até ao nº 179

Nº 169
 1 sanefa com cortinados de casa branca, uma toalha de renda, duas peças de damasco para guarnição de altar e uma tábua docél.

Nº 170
 2 Cortinas estreitas de chita encarnada e um arco de damasco encarnado

Nº 171
 2 Arcos brancos com franja

Nº 172
 5 Sanefas estreitas de diferentes cores e tamanhos

Nº 173
1 Cortinado de damasco completo
Nº 174
1 Cortinado grande completo de veludo e franja
Nº175
1 Cortinado grande com franja encarnada
Nº 176
23 Pares de cortinas sendo um de chita e nenhum deles tem sanefa
Nº 177
3 Cortinados de damasco completos.
Nº 178
4 Sanefas superiores
Nº 179
8 Coberturas de cruzeiros sendo uma branca e sete de damasco roxo
Nº 180
1 Reposteiro de porta de igreja - Túlio generalizou os números de inv. desde o 180 até ao 187
Nº 181
1 Pano de cardência encarnado com riscas
Nº 182
1 Pano de veludo, encarnado agalvado para adoração da cruz
Nº183
2 Guarda-pó de seda roxa para altar
Nº 184
1 Pano roxo de cardência
Nº 185
3 Colares de seda bordada, preto, roxo e branco para senhora
Nº 186
1 Pano pequeno para cardência, de seda bordada
Nº 187
2 Panos de respaldo, seda e damasco
Nº 190
1 Pano de sacário, encarnado com flores soltas
Nº 191
3 Panos de estante, sendo dois roxos e um branco – não existe no inventário de Túlio Espanca.
Nº 192
18 Pastas de corporais sendo 3 branca, guarnecidos de galão de ouro, 5 brancas bordados, 1 preta, 4 roxas, 5 verdes.
Nº 193
18 Véus de cálix, 6 brancos, 5 roxos, 3 verdes, 1 preto e 3 encarnados
Nº 194
3 Guarda pó de diferentes cores
Nº195
5 Vestidos de cinco imagens pequenas de diferentes cores e uma capa pequena branca, uma facha de veludo encarnado e 3 laços de fita de seda
Nº 196
1 Saia com inscrição no verso, um par de mangas, um colete, um par de sandálias, de seda, tudo igual.
Nº 197
2 Cortinados pequeninos dentro duma caixa e diferentes objectos de vestuário
Nº 198
1 Caixa contendo bocados de seda - não existe no inventário de Túlio Espanca
Nº 199
6 Vestidos de seda e três capas de diferentes cores pertencentes a imagens
Nº 200
Diferentes peças de seda de cor sem aplicação

Nº 201
1 Caixa com dois vestidos pequenos para o menino Jesus e diversos outros objectos pequenos

Nº 202
1 Saco com diversos pedaços de seda, damasco, fitas, borlas para concerto de paramentos

Nº 203
1 Reposteiro muito velho azul

Nº204
2 Pastorinhos do Paço de La-Salette

Nº 205
12 Alcatifas em bom uso de diferentes tamanhos

Nº 206
12 tapetes de diferentes tamanhos em mau estado

Nº 207
27 Cordões brancos

Nº 208
15 Alvas de linho

Nº 209
2 Sobrepelizes, uma roquete e duas capas

Nº 210
14 Corporais de linho bretanha

Nº 211
51 Palas de linho branco

Nº212
32 Sangúneos em mau estado

Nº 213
9 Sangúneos em mau estado

Nº 214
17 Manustérgios

Nº 215
26 Amitos

Nº 216
4 Toalhas grandes para altar

Nº 217
11 Toalhas com renda de diferentes larguras para altar

Nº 218
9 Toalhas de lavatório – Túlio generalizou os objectos daqui até ao nº 224

Nº 220
6 Toalhas de cardencia

Nº 221
7 Toalhas de mãos

Nº 222
2 Aventais brancos (de mulher)

Nº223
10 Panos de linhagem grosseira para limpezas

Nº 224
Diferentes peças de roupa brancas de linho com rendas, embrulhadas num pano de linho grande

Nº 225
Diversos registos da Srª de La-Salette

Nº 226
3 Cálix, patenas e colherzinhas, tudo de prata perfumada

Nº 227
1 Âmbula de prata perfumada a ouro e guarda respeito de seda dourada

Nº 228
1 Âmbula mais pequena também de prata com guarda respeito de seda dourada

Nº 229
2 Chaves de prata para Sacrário, tendo uma fita dourada
Nº230
1 Turfbulo e naveta de latão prateado e colher de metal
Nº 231
1 Par de galhetas e prato, tudo de prata
Nº 232
1 Cruz pequena com aste e bandeira de prata
Nº 233
4 Caldeirinhas de latão
234
1 Turfbulo, naveta e colher tudo de metal amarelo
Nº235
10 Campainhas, quatro grandes e seis pequenas
Nº 236
1 Caixa de Sola com vaso de prata para unção
Nº 237
2 Caixas de madeira para hóstias e forma para partículas
Nº 238
2 Caixas redondas para hóstias, sendo uma de chumbo e outra de papelão
Nº 240
1 Missal Romano usado
Nº 241
8 Peças de vidro, sendo duas galhetas, 4 pratos e 2 purificadores
Nº 242
1 Capela fixa na parede com a Sagrada Família
Nº 243
10 Campainhas, quatro grandes e seis pequenas
Nº 244
1 Quadro de barro pequeno, do Senhor preso à coluna
Nº 245
1 Quadro de papel com moldura em mau estado
Nº 246
1 Quadro de madeira - S. José
247
1 Quadro de madeira - Anunciação
248
1 Quadro de papel com moldura dourada, com vidro quadrado
Nº 249
1 Quadro de cobre – S. João Baptista
Nº 250
2 Quadro de cobre – Stª Apolónia e Nª Senhora
Nº 251
1 Quadro de cobre com moldura pintada a ouro
Nº 252
1 Quadro de tela – S. Miguel
Nº 253
1 Quadro de tela – Stª Teresa
Nº 254
1 Quadro de tela – Menino Jesus, Stª Teresa e Stº Elias
Nº 255
1 Armário-Oratório dourado sem santos
Nº 256
1 Mula de papelão, albardão, carro fixo e outro carro
Nº 257
1 Capela fixa no claustro com um só nicho sem santo algum

Nº 258

1 Capela fixa no claustro com um quadro do Senhor dos Passos

Nº 259

1 Capela fixa no claustro com um quadro de Stª Teresa

Nº 260

1 Capela fixa no claustro, dourada, bem conservada com dois nichos,
4 peanhas fixas sem imagens

Nº 261

1 Capela fixa no claustro, com um painel com o Senhor preso à coluna

Nº 262

2 Sanefas de madeira dourada

Nº 263

1 Capela fixa nos corredores superior ao cimo da escada, com um quadro da Srª da Graça

Nº 264

1 Quadro de tela fixo defronte da porta do coro superior – Srª da Piedade

Nº 265

6 Quadro de tela fixo do coro superior

Nº 266

1 Órgão em bom estado com uma correia partida

Nº 267

1 Capela no pavimento superior representando a coroação

Nº 268

Na Capela Mor da Igreja

1 Imagem de Nª Srª do Carmo e Menino com duas coroas de lata

4 Imagens vestidas de glória

16 Castiçais de estanho

1 Crucifixo de madeira

3 Frontais

3 Toalhas

1 Guarda pó

1 Porta *coeli* de damasco

1 Purificador de vidro

3 Sacras

1 Lâmpada de metal amarelo

2 Credências douradas em bom uso com respectivas toalhas

2 Escadas pequenas sendo uma de tesoura

2 Campainhas

3 Estantes para missal, estando uma quebrada

Esteirões de esparto

Nº 269

Capela de S. João da Cruz

3 Imagens

1 Crucifixo de madeira

6 Castiçais

3 Frontais

2 Toalhas

1 Guarda pó

3 Sacras

Nº 270

Capela de Nª Srª das Dores

3 Imagens

1 Crucifixo de madeira (objecto de arte) de cruz e peanha de pau santo
3 Frontais
2 Toalhas
1 Guarda pó
3 Sacras
2 Castiçais
2 Placas de metal amarelo com duas luzes cada

Nº 271

2 Esteirões de esparto pertencentes às duas capelas

Nº 272

1 Lâmpada ao Centro da Igreja

Nº 273

1 Cadeira de madeira velha no confessionário

2 Cadeiras nos outros confessionários das freiras

3 Bancos compridos de madeira

Nº 274

Coreto próximo

2 Estantes compridas

3 Estantes de pé de galo, com revestimento de chita de damasco

Nº 275

Sacristia

1 Paramenteiro com nove gavetões

1 Oratório com crucifixo

2 Espelhos

3 Quadros fixos com molduras douradas

2 Toalhas de lavatório

1 Sobrepeliz

1 Par de galhetas de estanho

1 Copo de vidro para água

3 Bancos

1 Mesa

1 Escabelho com assento de couro

2 Placas com espelho

1 reposteiro escuro na porta

Nº 276

6 Varas de palio

4 Tocheiras

1 Estante velha

Nº 277

14 Quadros de papel com vidro e moldura com as estações da Via Sacra

Nº 278

2 Sinos de bronze com badalo e respectivas cordas (estão na torre)

Nº 279

1 Imagem da Srª da Conceição de madeira dourada

Nº 280

1 Imagem de Stª Ana de barro

- Nº 281
1 Imagem de Stª Teresa de Jesus (de madeira)
- Nº 282
1 Imagem de S. Venâncio pequena, de madeira
- Nº 283
1 Imagem de S. Bento (de barro)
- Nº 284
3 Relicários, dois em forma de registo e um em forma de cruz
- Nº 285
1 Imagem do Menino Jesus vestida de seda e peanha dourada
- Nº 287
3 Relicários, seis registos de Santos, com vidro e guarnição de papel
- Nº 288
6 Estampas de Santos, com vidro
- Nº 289
1 Pia azul de louça para água benta
- Nº 290
2 Garrafas brancas para água
- Nº 291
1 Presépio grande com diferentes figuras, em grande desordem, faltam-lhe muitas peças bem como o Menino Jesus (está fixo no pavimento superior)
- Nº 292
557 Livros de culto de diferentes obras em latim, que se acham todas no coro
- Nº 293
56 Bolsas de couro preto para livros que estão também no coro
- Nº 294
1 Maço de músicas velhas que estão também no coro.

Este inventário foi feito, rubricado e assinado pelo Escrivão da Fazenda do Concelho de Évora Domingos Júlio dos Santos, assinado pelo depositário o Cónego José Joaquim Abrantes (encarregado pelo Arcebispo Coadjutor da Arquidiocese), pelo Administrador do Concelho Dr. Martinho Pinto Barbosa e por duas testemunhas Alfredo Vaz Martins e João Morais Morgado.

Convento Novo (extinto), 16 de Março de 1887.”

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 4

Data de 04.03.1784

Tomo da Fazenda do Convento de S. José da Cidade de Évora. Livro de treslados de escrituras (o mesmo que escrituras certificadas), com o mesmo valor do livro original das escrituras. Contém a doação dos bens e fazendas que fizeram ao Convento de S. José as suas fundadoras, D. Eugénia da Silva (filha de Rui da Silva, fidalgo da Casa Real) e D. Feliciano da Silva (tia da primeira) e Teresa Segurada para a fundação, dote e património do Convento, incluindo a residência de D. Eugénia da Silva – parte do espaço do actual Convento.

Contém a fazenda que tem sido comprada pelas Religiosas e a herança deixada ao Convento por algumas Religiosas.

O livro está numerado e rubricado pelo Cavaleiro da Ordem de Cristo e Juiz de Fora João José da Silva. Tem 170 folhas numeradas e rubricadas. No final, folha 170 v. está o reconhecimento do teor do Livro e da assinatura do seu redactor Doutor João José da Silva, feita pelo Tabelião em 5 de Março de 1784. Da folha 112 à 170 r. encontram-se apenas rubricadas.

Do livro consta também a obrigação de celebrar missa por alma das fundadoras do Convento.

Indica-se também os foros que o Convento paga, por ex. o foro que o Convento paga ao Convento do Paraíso, por umas casas deste Convento anexas ao lagar das Religiosas do Convento de S. José.

Contém também um índice das propriedades afectas ao Convento e quanto cada uma paga de foro e de renda, cujas escrituras estão contidas neste tomo, num total de 57 propriedades, entre casas, ferragiais, herdades, vinhas e olivais.

Há também indicação de rendimentos de capelas, em partes de herdades, quinhões e pitanças bem como a época do ano em que todos os rendimentos eram pagos ao Convento (S. Martinho, Natal, Páscoa, Agosto).

O Convento possuía terras em Coruche, Arraiolos, Montemor-o-Novo, Setúbal, Mourão, Vidigueira, Vimieiro, Évoramonte, Monsaraz, Tourega (Valverde) e em torno da cidade de Évora. Possuía também muitas casas dentro da cidade.

Há também a indicação da petição feita à Rainha D. Maria I para poderem ter um Tabelião privativo para passar todas as escrituras de bens do Convento e distribuí-las pelos diversos Tabeliães. A Rainha atendeu o pedido.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 5

Tem 141 folhas numeradas pelo Fr. António de Stª Iria Prior, do convento dos Remédios da Cidade de Évora. Da folha 111 à 141, está em branco.

Este Livro contém todos os fundos em prédios rústicos, urbanos, dinheiro a juros e respectivos rendimentos anuais.

Destina-se à descarga dos pagamentos segundo a Ordem do Venerável Definitório.

Está dividido em três partes conforme o assunto: CASAS, FAZENDAS, JUROS.

Quanto às casas e fazendas menciona o nome dos vários foreiros de geração para geração, por vezes o bem “fica por conta da casa”, ou seja, não está aforado e poucos depois volta a ser aforado. Tem o nome do foreiro, a quantia do foro e os anos em que a propriedade esteve aforada a cada um dos foreiros.

Quanto aos juros, apresenta o nome de quem pede o capital emprestado, a quantia emprestada, a percentagem do juro, o imóvel hipotecado à custa do empréstimo, o nome do fiador e principal pagador e a data em que o juro vence.

Há pedidos de empréstimo feito por pessoas das várias classes sociais. Por ex. o Marquês de Valença D. Afonso Miguel de Portugal e Castro e sua mulher que hipotecam por uma provisão régia os Reguengos em Montemor-o-Novo. Empréstava também dinheiro ao Real Erário.

O pagamento dos juros passava também de geração em geração e são também referidos os anos em que o capital esteve emprestado.

Aparece escrito a lápis sobre algumas das casas e fazendas a expressão *vendido, extraído, arrematada*.

Curiosamente um olival junto ao mosteiro de S. Bento e que fazia parte do tomo da doação das fundadoras, foi também arrematado (vendido), mas pagou foro ao Convento até 1878.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 6

Tem 149 folhas numeradas e rubricadas pelo Vigário Capitular do Arcebispado Deão José Joaquim de Moura, que faz a abertura do livro. O encerramento do livro é feito pelo Procurador do Convento o Pe. Francisco da Costa em 5 de Setembro de 1845. Tem pelo meio algumas folhas em branco.

Registo de receitas (recibos) e despesas (gastos) efectuadas a partir de 1846 até Abril de 1861. Inclui também a quantia das rendas, quinhões, juros, pitanças ou foros e datas dos seus vencimentos, arrecadados pelo Convento.

Quanto às despesas, dividiam-se em geral, por missas das Capelas da casa, dominicais e outras intenções, ordenados dos servos e ama da roupa, bens de primeira necessidade: leite, carne, peixe, ovos, hortaliça, manteiga, açúcar, sal, farinha, café, botica, tecidos, calçado, cera, lenha, piorno e carvão, arroz, passas de figo, alqueires de azeite, papel para escrever, correio, selos, loiça e linhas, sabão, ordenado do Confessor em épocas festivas (ex. no Natal), meio ordenado da amassadeira, repartidor da Água da Prata, limpeza e caiações do Convento, foros pagos ao Convento de St^a Mónica, S. Tiago St. Antão e ao Convento do paraíso, ordenado do médico.

Despesas pontuais: vindimas e lagariça, carradas de palha, obras no telhado e Madeira (em Agosto de 1847). Obras das portas da igreja e portaria (em Janeiro de 1848), arranjo das casas na Rua do Escudeiro da Roda (em Novembro de 1848) arranjo das casas na Rua dos Peneiros, Concerto do lampião. Funerais das Religiosas.

No final de cada mês as contas eram assinadas pela Madre Priora e mais duas Irmãs, para que ficassem certificadas.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 7

Tem 160 folhas numeradas, algumas em branco.

No início tem um documento separado do livro composto por 2 folhas juntas, que contém um índice de propriedades e foros e épocas de pagamento dos mesmos.

Apresenta um rol de fazendas com o nome do foreiro, a quantia de foro a pagar ao convento e os vários anos do contrato do foro.

Apresenta um índice das casas que pertencem ao Convento e os foros que cada uma paga.

Rubricadas pelo Vigário Capitular do Arcebispado Deão José Joaquim de Moura, que faz a abertura do livro. O encerramento do livro é feito pelo Procurador do Convento o Pe. Francisco da Costa em 5 de Setembro de 1845. Tem pelo meio algumas folhas em branco.

Registo de receitas (recibos) e despesas (gastos) efectuadas a partir de 1846 até Abril de 1861. Inclui também a quantia das rendas, quinhões, juros, pitanças ou foros e datas dos seus vencimentos, arrecadados pelo Convento.

Quanto às despesas, dividiam-se em geral, por missas das Capelas da casa, dominicais e outras intenções, ordenados dos servos e ama da roupa, bens de primeira necessidade: leite, carne, peixe, ovos, hortaliça, manteiga, açúcar, sal, farinha, café, botica, tecidos, calçado, cera, lenha, piorno e carvão, arroz, passas de figo, alqueires de azeite, papel para escrever, correio, selos, loiça e linhas, sabão, ordenado do Confessor em épocas festivas (ex. no Natal), meio ordenado da amassadeira, repartidor da Água da Prata, limpeza e caiações do Convento, foros pagos ao Convento de St^a Mónica, Colegiadas de S. Tiago e St. Antão e ao Convento do Paraíso, ordenado do médico.

Despesas pontuais: vindimas e lagariça, carradas de palha, obras no telhado e Madeira (em Agosto de 1847). Obras das portas da igreja e portaria (em Janeiro de 1848), arranjo das casas na Rua do Escudeiro da Roda (em Novembro de 1848) arranjo das casas na Rua dos Peneiros, Concerto do lampião. Funerais das Religiosas.

No final de cada mês as contas eram assinadas pela Madre Prioriza e mais duas Irmãs, para que ficassem certificadas.

Obs.

Livro da fazenda e juros do Convento de S. José, com início a 1 de Agosto de 1808 e finda em 26.01.1825.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 8

Tem 54 folhas numeradas e rubricadas pelo Arcebispo de Évora, que fez a abertura e o encerramento do Livro. Tem algumas folhas em branco.

O primeiro registo data de 7 de Setembro de 1867 e o último data de Agosto de 1874.

Todas as contas de receita e despesa, no final eram certificadas pela Madre Prioriza e mais duas Religiosas.

As receitas dizem respeito aos juros, pitaças, foros e rendas arrecadados e as despesas são de carácter geral, ou seja, para fazer face à normal manutenção do Convento e das Religiosas: missas, cera, selos, correio, ordenados e foros pagos a outros conventos, Casa Pia, alimentação e vestuário, botica, lenha e carvão.

Obs.

Livro para serem lançadas as receitas e despesas do Convento de S. José.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 9

Tem 172 folhas numeradas e escritas.

Livro que descreve a fazenda que as Capelas têm, intuídas no Convento de S. José

O primeiro documento é o rol de toda a fazenda, bens de raiz e dinheiro (a juros), deixada pelo Cónego António Rosado Bravo da Sé, que faleceu a 13 de Outubro de 1733 e doada às 8 capelas de missa quotidiana, a serem administradas pela Madre Prioriza do Convento de S. José.

Constam as obrigações de cada uma (missas a celebrar e por alma de quem, etc.), a esmola de cada missa 50\$000 cada uma),

Relativamente às fazendas e casas aparecem os nomes dos foreiros e quantias a pagar.

Estão também descritos os nomes das pessoas e suas profissões que têm dinheiro s juros, a quantia a pagar e o mês do vencimento.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 10

Tem 159 folhas numeradas. Em branco tem 22.

Livro dos juros que se pagão ao Convento de S. José até ao fim de 1779.

Neste Livro descrevem-se os nomes daqueles que pedem dinheiro a juros ao Convento, que quantia pedem, que juro pagam (normalmente 5 %), quando vence o dito juro.

Também é referido o nome do Tabelião que fez o contrato de empréstimo.

Tem 159 folhas numeradas. Em branco tem 22.

Neste Livro descrevem-se os nomes daqueles que pedem dinheiro a juros ao Convento, que quantia pedem, que juro pagam (normalmente 5 %), quando vence o dito juro.

Também é referido o nome do Tabelião que fez o contrato de empréstimo.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 11

Convento de S. José, 8 de Fevereiro de 1809

Livro de Certidões e Recibos dos que prestam serviços ao Convento de S. José.

Tem 87 folhas sem estarem numeradas e algumas em branco.

Compreende o período entre 8 de Fevereiro de 1809 a Janeiro de 1847.

“Recibos de tudo quanto são ordenados do Convento de S. José das Carmelitas Descalças”

As certidões eram passadas pelo tesoureiro do Convento em como as missas das capelas foram celebradas, mediante comprovativo apresentado pela Madre Prioriza.

Eram assinadas pelo tesoureiro.

Os Recibos:

Dos sacerdotes que celebram as missas relativas às capelas do Convento e recebem a esmola que a capela estabelecera por cada missa (ex. \$140r).

No final de cada recibo aparece a expressão *Juro in Verbo Sacerdotis*, como sendo uma autenticação do que foi feito. É também datado e assinado pelo Sacerdote.

Dos criados, da Amassadeira do Pão, Veleira, do Sacristão, do Médico, Cirurgião, Procurador de Fora e do Tesoureiro.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Livro nº 12

Contém 4 peças soltas sem estarem numeradas. Na capa lê-se: “Estes papéis pertencem à fundação”.

1ª Peça contém treslados de escritura.

A primeira tem 42 folhas a maioria numeradas consecutivamente.

É o treslado da escritura de doação dos bens feita ao Convento pela sua fundadora D. Eugénia da Silva, a 10 de Janeiro de 1679. Compõe-se o dote por fazendas e casas.

Está também no final da peça, o dote de D. Teresa Josefa Segurada.

2ª Peça é uma Carta com Regulamento da Rainha D. Maria II (em papel azul)

Data: Paço Real, 8 de Maio de 1845

A segunda peça também não está numerada, mas surge após a primeira. É uma carta do Ministério da Justiça – Repartição dos Negócios Eclesiásticos de 26 de Março de 1845, dirigida ao Arcebispado de Évora (esta é uma cópia certificada) e trata o seguinte: Como havia conhecimento que os administradores dos bens dos conventos da Arquidiocese de Évora, não zelavam pela correcta administração dos mesmos e os rendimentos não eram aplicados nos fins a que se destinavam, tal facto levou a Rainha a regular a administração de todos os bens dos Conventos das Religiosas. Por. ex. manda que se faça um livro onde estejam descritas “singular e explicitamente” todas as propriedades do Convento, com o nome do rendeiro, enfiteuta, e quanto paga de juros ou renda, por quantos anos é o arrendamento, o nome dos fiadores, a carta de escritura. Os rendimentos serão lançados nos novos “livros chamados da Fazenda do Convento tal”.

A Rainha dá ainda instruções de quem confere e assina as contas deste livro.

No Art. 10º proíbe a alienação de bens de raiz, proíbe o aforamento ou arrendamento a longo prazo, sem a prévia autorização do governo da Rainha e a prévia licença do Prelado. As religiosas não podem destruir os capitais dos fundos dos conventos ou capelas, mesmo que sejam suas administradoras.

3ª Peça – contrato e dote feito entre Domingos Vieira Rosado e as Religiosas do Convento de S. José.

Data: Convento de S. José, 13.10.1771.

A terceira tem 5 folhas não numeradas e segue-se à que designei 2ª peça. É um contrato e dote entre Domingos Vieira Rosado, morador em Coimbra e as Religiosas do Convento de S. José, para que seja Religiosa de *véu preto* sua filha Catarina Maria do Nascimento. Este dote é em dinheiro e aumenta consoante a “evolução religiosa”, de Catarina Maria do Nascimento.

4ª Peça – Doação - 25.01.1671

Contém 10 folhas não numeradas.

Este documento é uma doação que fizeram as fundadoras do Convento a Feliciano Franco pai do Religioso José Franco, de cinco propriedades. Por falecimento do referido Padre e sua irmã, as propriedades voltam ao Convento de S. José.

O livro em si tem 23 folhas numeradas. As primeiras 5 folhas têm anotações de rendas, foros e pitações das várias casas e herdades afectas ao Convento. É o chamado livro das “Lembranças das rendas que o Convento tem”. A página nº 11 está assinada por 4 Religiosas e é uma espécie de compromisso da administração dos bens das fundadoras, doados ao Convento.

Entre a página 13 e a 25 descreve-se um rol de juros e rendas relativo aos anos de 1692 e 1693. Aparece o capital emprestado, o nome de quem o tem, o juro que paga ao Convento e a data em que tal acontece. Quanto às rendas, aparece o nome da herdade, da casa e onde esta se situa, do foreiro, da quantia a pagar e de quando se processava o pagamento. No caso das herdades, as rendas eram maioritariamente pagas em géneros (azeite, trigo, etc.).

No verso da página 25 estão também descritos os juros que o Convento de S. José paga a outras instituições religiosas, como é o caso do foro da adega pago ao Convento de S. Domingos e ao Cabido da Sé.

Da página 27 à 40 encontra-se o rol de juros e rendas recebidos pelo Convento entre os anos de 1702 e 1711. Da página 41 à 43 está o rol de juros e rendas recebidos pelo Convento no ano de 1712.

As últimas três páginas do Livro encontram-se em branco.

Nota: Mencionei *página* neste livro, por ser mais fácil a identificação.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Maço nº 13

O Maço 13 é composto por várias peças soltas não numeradas, de datas e assuntos diferentes. Apenas algumas delas com um título na capa: (escrituras, nomes das várias localidades como Vidigueira, Setúbal etc., onde o Convento tinha propriedades).

A **primeira peça** deste maço contém 5 documentos distintos.

O primeiro deles é um contrato de empréstimo de cem mil réis em metal, a dez por cento ao ano, pelas religiosas de S. José com Martinho José Penha e sua mulher Rosa Maria, moradores na cidade de Évora.

Foi celebrado no Convento de S. José a 21.12.1844.

É constituído por três fólios numerados aquando da elaboração do documento.

O segundo documento é um traslado de escritura (ou escritura certificada) da venda e compra de uma propriedade chamada “Casas Novas”, que vende Francisco Rosado Madeira e sua mulher a Tomas Lopes Froes por 525\$000.

Aqui o que se vende é o foro. O novo foreiro passa a ser Tomas Lopes Froes, a propriedade continua na posse do Convento de S. José. Também se chamam a estes contratos “reconhecimento de novo foreiro”. Do presente contrato constam ainda as obrigações e quitações do novo foreiro. O novo foreiro paga de foro às Religiosas do Convento Novo 270\$000 ao ano, em moeda metálica.

O contrato foi celebrado no escritório do Tabelião, na Rua do Paço em Évora a 28.12.1863.

O terceiro documento da mesma peça é o pedido da autorização para a venda da propriedade “Casas Novas” do documento anterior, deferido pela madre Prioriza. O pedido da venda fora autorizado porque o vendedor do foro foi obrigado a vendê-lo por não ter dinheiro para pagar o juro que deve ao Convento de S. José.

Este deferimento data de 21.12.1863.

O quarto documento da mesma peça é um contrato mutuo ou empréstimo de capital de 270\$000 por transferência, com juro de cinco por cento ao ano, sua fiança e hipoteca. Celebrado também só por um ano, entre as Religiosas do Convento Novo de S. José e o novo tomador Tomas Lopes Froes. Consta no contrato também o nome do fiador.

O quinto e último documento da peça é um certificado passado pelo Bacharel Francisco Inácio Pina, onde se certifica a requerimento das Religiosas do Convento de S. José ou Convento Novo que fica registado o foro do Convento sobre o domínio útil do prédio nº 153 (Foro das Casas Novas na freguesia de S. Miguel de Machede), contratado por Tomas Lopes Froes em 28.12.1863.

O certificado data de 12.12.1870

A **segunda peça** do Maço 13 está dentro de uma capa azul com o título *Santarém*. É composta por vários documentos todos atados num só volume.

O primeiro documento é a constituição do Procurador “*em tudo bastante*”, José Martins Pereira, feita pelas Religiosas do Convento de S. José para que este represente os direitos do Convento e o Convento continue a ter a posse das propriedades que eram da Religiosa Francisca Teresa, que falecera recentemente.

Datado de 12 de Junho de 1724.

O segundo documento é uma certidão do testamento da Religiosa Soror Isabel Maria, pedida pelas Religiosas do Convento de S. José. O testamento está datado de 17 de Abril de 1862. Seguem-se vários testamentos dos familiares da Religiosa Isabel Maria, moradores no Ribatejo (vila de Alcochete e Coruche). Alguns deles são datados dos anos 60 do século XVII.

O segundo documento é um requerimento feito pelas Religiosas do Convento de S. José a pedir o traslado da escritura feita a 22.12.1635 na vila de Coruche.

A **terceira peça** do Maço 13 está dentro de uma capa azul com o título *Setúbal*. É composta por cinco documentos.

O primeiro documento é uma escritura de compra e venda de foro de casas na Rua Direita em Troina (Setúbal), por 50\$000. Vende o domínio útil das casas a viúva D. Anna João Barbosa Bello a José Joaquim Duarte. O foro será pago pelo novo foreiro nas condições e épocas estabelecidas no primordial aforamento. Paga de foro 3\$200 às senhorias directas, as Religiosas do Convento de S. José de Évora.

Datado de 29 de Novembro de 1863.

O segundo documento é a escritura do primeiro aforamento das casas supra, celebrado entre o foreiro José Velho Quintella e o Frei Padre António de Santa Maria, Procurador das Religiosas do Convento de S. José da Cidade de Évora. Contém a quantia a pagar de foro, a época de pagamento e demais obrigações (laudémio de quarentena). Fora celebrado a 14 de Junho de 1768.

Junto com o segundo documento existe um outro que é uma escritura de reconhecimento de novo foreiro das casas sitas na Rua Direita em Troina (Setúbal), porque o antigo foreiro deixou de pagar o foro, uma vez que as casas se encontravam em muito mau estado de conservação e desabitadas. Assim, o novo foreiro comprou o domínio útil por um baixo preço para que possa fazer obras e valorizar o prédio, que continua na posse das Religiosas do Convento de S. José.

Esta escritura data de 21.06.1857

Ainda no 2º documento segue-se novo contrato de aforamento enfiteuta celebrado entre o Procurador das Religiosas do Convento de S. José – o Frei João de Santa Teresa, religioso da Ordem dos Carmelitas Descalços e o foreiro Francisco José Duarte e sua esposa Angélica dos Serafins.

As Religiosas do Convento de S. José haviam obtido recentemente autorização régia para vender ou aforar as ditas casas sitas na Rua Direita em Troina (Setúbal).

Este contrato fora celebrado a 20.12.1782 em Lisboa no escritório do Tabelião João da Matta. Foi este o segundo contrato sobre estas casas.

O terceiro documento é uma escritura de compra de umas casas que faz Teodósio António de Carvalho a Francisco Duarte Nunes a 26 de Fevereiro de 1806 na vila de Setúbal. As casas são as mesmas que vêm sendo referidas.

O quarto documento é uma sentença cível passada pelo Rei D. José que decorre da acção movida pelas Religiosas do Convento de S. José contra o Reverendo Frei João Marcelino da Silva Homem Aparficio, de Palmela, da Ordem de Santiago, sobre a posse das casas sitas na Rua Direita em Troina (Setúbal).

As Religiosas do Convento de S. José alcançaram sentença favorável e constituem seu Procurador o Frei João da Mãe de Deus, da mesma Ordem do Convento de Santa Teresa da vila de Setúbal.

Segue-se um desenho das ditas casas de Setúbal, com três pisos que as Religiosas do Convento de S. José da Cidade de Évora mandaram erguer em 1766.

Em seguida, aparecem todas as despesas feitas com a obra, e anotadas pelo mestre, muito pormenorizadas onde constam os materiais utilizados, despesas com pessoal, aluguer de animais para transporte de materiais de construção, etc.

O quinto documento e último é uma escritura de aforamento de umas casas que fazem as Religiosas do Convento de S. José da Cidade de Évora a Manuel Ferreira e sua esposa.

Assinado a 4 de Agosto de 1769.

Segue-se uma escritura de desistência do foro das mesmas casas de Setúbal que fez Manuel Ferreira e sua esposa.

Assinado a 18 de Agosto de 1779.

A **quarta peça** do Maço 13 está dentro de uma capa azul com o título *Viana – Foro 30.000*. É composta por um documento.

É uma escritura de aforamento da Herdade Flor da Rosa no termo de Viana do Alentejo, feita pelas Religiosas do Convento de S. José das Carmelitas Descalças a José António da Cruz e sua mulher.

É um foro perpétuo de 30\$000 e pago anualmente a 15 de Agosto.

Convento de S. José, 11 de Maio de 1769.

Segue-se uma escritura de arrendamento da mesma herdade por 4 anos, cuja renda era paga em dinheiro.

Convento de S. José, 12 de Abril de 1782.

Por fim uma carta de arrematação do Rei D. Pedro, da Herdade Flor da Rosa feita às Religiosas do Convento de S. José da Cidade de Évora.

1.2.1602.

A **quinta peça** do Maço 13 está dentro de uma capa azul com o título *Reguengos*. É composta por um documento.

Carta a sentença cível da Provedoria de Elvas, que determina a entrega do foro às Religiosas do Convento de S. José de 54 alqueires de trigo e 24 alqueires e meio de cevada, sobre a Herdade da Folgôa no termo da vila de Monsaraz.

A **sexta peça** do Maço 13 está dentro de uma capa azul com o título *Beja - Vidigueira*. É composta por um documento.

Escritura de aforamento de casas na Vila de Frades que fazem as Religiosas do Convento do S. José da cidade de Évora a Manuel da Rosa e sua mulher.
As Religiosas são representadas pelo seu procurador.

Vidigueira, 3 de Agosto de 1770
(escritório do Tabelião)

A **sétima peça** do Maço 13 está dentro de uma capa azul sem título. Apenas com a informação seguinte: “*escrituras que não serviram para a identificação de prédios por terem sido já avaliados, mas que são de utilidade para a administração dos foros*”. Compõem-se por seis documentos separados e de diferentes épocas.

O primeiro documento é uma sentença de adjudicação de uma morada de casas na Rua do Cano da cidade de Évora, feita pelas Religiosas do Convento do S. José desta cidade, em 1780.
Segue-se uma carta de venda das mesmas casas feita pelo Dr. José Morais Ramalho a Alexandre Gaspar. Este paga de pensão às Religiosas do Convento de S. José 3\$000 Évora, 29.06.1753.

O segundo documento é uma escritura de venda de casas foreiras na Rua da Mesquita em Évora, que vende Januário Martins Leirão de Vila de Frades ao Cónego Filipe de Nabais Marques, que paga foro às Religiosas do Convento Novo.

O terceiro documento é uma carta de reconhecimento de novo foreiro de várias propriedades, que fazem as Religiosas do Convento Novo a José Piteira de Sousa Vidigal e sua mulher Rosa Leonor. Convento de S. José, 13.02.1853.

O quarto documento é uma carta de venda de foro de 1\$500 réis *emfatizim* com seu directo senhorio, que vende Francisco Xavier da Costa e Sousa ao Convento de S. José da cidade de Évora.
Convento de S. José, 7.02.1745..

O quinto documento é o reconhecimento de novo foreiro às Religiosas do Convento de S. José, de umas casas na Rua das Fontes e outras na Travessa das Morenas.
Convento de S. José, 24.11.1876.

O sexto documento compõe-se de três contratos de aforamento que tiveram as ditas casas na Rua das Fontes.

O primeiro contrato de aforamento ou primordial, data de 6 de Setembro de 1693. Aqui é logo estipulado o foro a pagar e as demais obrigações, bem como a data em que o mesmo é pago.

No final do Maço Nº13 existem vários documentos avulsos de épocas e teores diferentes.

- Há recibos de receita e despesa de alguns meses dos de 1864, 1872, 1879 e 1880 (foros, rendas, juros e contribuições, décima);

- Há o contrato de aforamento (enfiteuta) de umas casas na Rua de Avis – o primordial foro de 4\$500, datado de 10.10.1751 e seguem-se outros contratos de aforamento como novos foreiros relativos às mesmas casas, em épocas posteriores (22.06.1797, 24.10. 1803).

- Uma sentença cível proferida pelo Rei D. Pedro a favor das Religiosas do Convento de S. José, contra os Religiosos do Convento da Graça da cidade de Évora.

- Várias cartas de Reconhecimento de novos foreiros das casas na Rua das Fontes, datados de 02.04.1768, 09.10.1795, 19.05.1802, de 12.07.1815.

- Uma sentença cível.

- cartas de aforamento, carta desistência de contrato, treslados de escrituras entre as Religiosas de S. José e os Religiosos de S. Domingos respeitante a umas casas no adro de S. Domingos. Estas casas pertenciam à fundadora do Convento D. Eugénia da Silva (17.07.1669);

- Sentença cível por D. José por acção das Religiosas do Convento novo contra Filipe de Cobelos, respeitante às ditas casas do adro de S. Domingos.

Pedido de certidão do auto de demarcação feito pelas Religiosas do Convento de S. José, relativo a essas mesmas casas, pedido ao tabelião.

Escritura de compra destas casas a 12 de Dezembro de 1617 ao Padre Francisco Henriques, morador em Lisboa.

- Contrato de aforamento (o primordial) de umas casas na Rua do Paço feito pelas Religiosas de S. José a António Rosado Carpinteiro, paga de foro 5\$500.

Nota: mantive todos os documentos na ordem que estavam. Aos primeiros do Maço nº 13 que estavam nas capas azuis, chamei peças para manter a linguagem dos primeiros Livros do Convento que estão catalogados.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Maço nº 14

O Maço 14 é composto por 52 documentos individuais, não numerados, de datas e assuntos diferentes.

O 1º documento é um contrato de arrendamento datado de 1662.

O 2º documento é bastante extenso. Diz respeito à Herdade de Val de Souto próxima de Arraiolos. Na capa do documentos consta a seguinte informação: "*Tittolos – Fazenda de Val de Souto, que são (oito vinteis de pitaņas) cinco alqueires e meio, um selamim traçados, duas partes trigo e uma cevada, a respeito de cinco moios, em que de presente anda a renda do Dr. Francisco José Leal de Andrade, anno de 1758*" Lá dentro existem documentos relativos à herdade de Val de Souto, um deles de 10.02.1571 é uma *carta de pura venda*. Há escrituras de contratos a que a mesma herdade esteve sujeita, escrituras de partilhas entre os familiares de Francisco José Leal de Andrade. Repartição da renda da Herdade por várias pessoas e instituições. As Religiosas de S. José são quem tem a maior senhoria: recebiam de renda 98 alqueires, e três quartas e meio salamim de trigo e 49 alqueires de cevada. Eram ainda senhorios de Val de Souto por. ex. Os Religiosos de S. Domingos 56 alqueires e uma quarta de trigo, a Capela de António Pinto, os Herdeiros do Mascarenhas, etc. Certidões requeridas pelos rendeiros após os pagamentos. Testamento de Roque da Matta (4.9.1577) feito na casa do Dr. João de Aboim de Brito, Provedor. *Escrituras de firme venda* de courelas de terra no termo da Vila de Arraiolos. Relação do que levou de mais Filipe de Cobellos Correia da Silva do quinhão que lhe pertencia na Herdade de Val de Souto, termo de Arraiolos, desde Agosto de 1732 até 1743 (Filipe de Cobellos era também senhorio da Herdade de Val de Souto tal como as Religiosas de S. José, embora estas cm o maior senhorio de todos). As Religiosas de S. José queixaram-se disto e foram atendidas, Filipe de Cobellos foi condenado a pagar.

Instituição da Capela de António da Mata.

Autos de posse de rendas, venda de um quinhão de Pão e pitaņas na Herdade de Val de Souto, que faz Martinho José às Religiosas do Convento de S. José (26.03.1777).

Nota: Alguns destes documentos estão em mau estado e de difícil leitura.

O 3º documento é uma provisão de sustento emitida pelo rei D. José a 19 de Novembro de 1776 a favor das Religiosas de S. José, visto que os foreiros não lhes pagavam os devidos foros em algumas herdades de que eram senhorias.

O 4º documento é uma sentença cível de carta de arrematação de um quartel de vinha no sítio de Peramanca.

O 5º documento é uma sentença cível.

O 6º documento é uma carta de desistência de foro da Herdade da Fonte Boa no termo de Ferreira do Alentejo, feita por Inácio Caetano às Religiosas de S. José, em 23 de Abri de 1773.

O 7º documento compõe-se de vários documentos, como contratos de aforamentos e rendas relativos às Herdades da Folgôa, do Maduro, dos Velhos, da Contenda, todas no termo de Monsaraz, onde as Religiosas de S. José eram senhorias. Há documentos de partilhas de meados do Século XVI (1553).

O 8º documento renda da Herdade da Fonte Boa no termo de Ferreira do Alentejo.

O 9º documento contrato de arrendamento de um olival que fica por trás da cerca de S. Bento, a José Joaquim Quintaneiro, pertença do Convento de S. José, em 26 de Agosto de 1849.

O 10º documento é uma carta de desistência de uma quinta no termo de Évora, em 28.03.1778.

O 11º documento - compra do Olival da Caravelinha pelas Religiosas do Convento de S. José a 16 de Setembro de 1736. Curiosamente este documento tem escrito a lápis *vendido* na primeira página. Presumo que a venda tenha ocorrido ainda antes da extinção do convento, para sustento do mesmo.

O 12º documento - Arrendamento de umas casas na Rua da Machede em 3 de Junho de 1861.

O 13º documento – escritura de compra e venda de terreno e casas no moinho do Queimado, termo de Évora, a 18 de Setembro de 1777.

O 14º documento – compra da Herdade do Zambujal na freguesia de S. Bento do Mato, a 3 de Novembro de 1774.

O 15º documento contém vários contratos de novos foreiros das casas sitas na Travessa da Frangeira, pertencentes ao Convento de S. José.

O 16º documento – contrato de arrendamento da Herdade da Fonte Boa no termo de Ferreira do Alentejo, em 1646.

O 17º documento – aforamento de ferragial, sítio dos Mosqueiros no termo da Vidigueira, que fazem as Religiosas de S. José a 22 de Dezembro de 1828.

O 18º documento – listagem das fazendas do Convento, perfazendo 36 fazendas: ferragial á horta do Buraco, ferragial á horta do Piteira, ferragial á quinta do Sande, ferragial de Alpedriche, ferragial da Malagueira, Olival de S. Bento, Olival com vinha em Valbom, quinta da Caravelhinha, quinta da Boa Vista, dois quartéis de vinha na Lage, quinta da Chamboinha, Quinta atrás do Espinheiro, Vinha com olival no Penedo de Oiro, quinta da Pedra da Albarda, vinha dos Cravoeiros, vinha do Espinheiro, horta com Olival em Setúbal, vinha na Vila de Frades, olivais de Alvito, Herdade da Molanda (freguesia de Alqueva), dos Penedos (termo de Estremoz), da Flor da Rosa, de Pêro Pião, do Oiteiro, da Fevoreira, do Maduro, da Folgôa, da Contenda, dos Velhos, de Val de Souto, da Trombeira, da Freixa, da Fragosa, dos Mártires e da Casa Branca. Não está datado.

O 19º documento - listagem das casas do Convento num total de 15. A maioria localizam-se na Rua do Escudeiro e outras na chamada Mouraria, algumas também em Setúbal e Vila de Frades. Juntamente estão duas adegas e um lagar de azeite. Não estão neste rol todas as casas, porque a listagem começa em 16 e termina em 30. Também durante a pesquisa encontrei várias vezes referência a casas noutros sítios da cidade. Não está datado.

O 20º documento – instrumento de posse da Herdade da Freixa, termo de Arraiolos por D. Luís de Noronha, com respectivo foro.

O 21º documento – Rol dos juro da casa (Convento), estão anotadas 31 pessoas. O documento não está datado nem assinado.

O 22º documento contém vários contratos de aforamento da Herdade da Molanda (Alqueva), pertencente ao Convento de S. José.

O 23º documento – cópia de carta precatória.

O 24º documento – Sentença cível a favor das Religiosas Carmelitas Descalças do Convento de S. José contra José Martins Moreno e sua mulher, passada pelo Príncipe Regente D. João em 16 de Abril de 1806, na Vidigueira.

O 25º documento – Pasta branca com as cópias dos Alvarás passados pelo Rei, em Lisboa a 6 de Março de 1694 (até esta data a após 15 de anos de vida do Convento ainda não tinha água do aqueduto), é portanto o primeiro alvará de concessão de Água da Prata. A 12 de Junho de 1703, há autorização para que seja conceda ao Convento mais uma “penna” de água do aqueduto da prata, conforme petição das Religiosas.

O 26º documento – contém escrituras de vendas de casas foreiras na Rua do Mégué. Escrituras de vendas de courelas foreiras próximas da cidade (coutos da cidade) e Autos de posse.

O 26º documento - Licença da Câmara para recolher as águas do Convento no cano que vem do Largo Chão das Covas grande.

O 27º documento – queixa apresentada à Câmara contra o dono do forno de cozer louça na Rua de Aviz. A proximidade do forno e a sua laboração e fumos prejudicam a prática do culto divino. “*O forno deveria estar num sítio ermo, sem igrejas, conventos ou edifícios nobres*”. CME, 10.09.1791.

O 28º documento – Escritura de fiança que fez o Convento à Câmara, obrigando-se a todo o prejuízo que fizer o cano das águas do Convento depois de metido no cano da cidade. Está a respectiva licença. Datado de 24 de Dezembro de 1718.

O 29º documento – Vários contratos de aforamento de períodos diferentes, do ferragial da quinta de Valbom. Um deles com a obrigatoriedade de celebração de uma missa ao domingo (este de 23.04.1653).

O 30º documento - Vários contratos de aforamento de períodos diferentes, de um quartel de vinha o olival na quinta de Valbom.

O 31º documento – Carta de arrematação de lagar de azeite que comprou em *praça pública* Manuel de Sousa às Religiosas de S. José, por 300\$000, com obrigação de 6\$000 pagos às Religiosas de Stª Mónica. Contém também contrato de aforamento de casas foreiras incorporadas neste lagar, mas foreiras do Convento do Paraíso.

O 32º documento – escritura de quitação de pagamento de 144\$545 metal de escritura de foro de 30 alqueires de trigo que fazem as Religiosas de S. José a José Pereira Lobo, morador em Cuba. Convento de S. José, 29 de Março de 1844.

O 33º documento – Pedido de certidão da escritura de arrendamento da Herdade da Fragosa feita em 19.10.1838.
A certidão é passada a 31 de Agosto de 1855.

O 34º documento – Sentença cível do Cónego António Rosado Bravo da Sé de Évora contra o seu Lavrador Manuel Mendes Lança, na Vidigueira a 3 de Fevereiro de 1728.

O 35º documento - Aforamento de vinha na quinta do Penedo de Oiro (um dos títulos de doação das Fundadoras) de 14.08.1771. Aforamento de casas em frente ao Convento de Stª Mónica, a 13.11.1771.

O 36º documento – Auto de arrematação de morada de casas e mais obrigações, na Rua da Alagoa foreiras das Religiosas de S. José, outros contratos de aforamento das mesmas casas e o foro primordial que data de Abril de 1624, onde estão as medições da mesma casa.

O 37º documento – Contém vários contrato de arrendamento da Herdade da Trombeira no termo do Vimieiro, antigamente chamada e Zambujal e Val de Gião.

O 38º documento – Carta da Rainha D. Maria I a isentar da *décima* sobre os rendimentos que obtinham da Herdade da Trombeira, a requerimento das Religiosas de S. José. Lisboa, 7 de Maio de 1779.

O 39º documento – Carta da Rainha D. Maria I a isentar da *décima* sobre os rendimentos que obtinham da Herdade dos Mártires (termo de Coruche), a requerimento das Religiosas de S. José. Lisboa, 7 de Maio de 1779

O 39º documento – descrição de várias provisões concedidas por Sua Magestade às Religiosas de S. José, que não está datado nem assinado. Uma delas é a administração de capelas e de todos os bens em que as mesmas estão estabelecidas. Outra é a provisão para os treslados copiados do Livro que serve de Tombo, onde está a doação dos bens e fazenda que fez D. Eugénia da Silva, o testamento de sua tia D. Feliciano da Silva e Teresa Segurada, tenham a mesma fé e autoridade como se fossem do próprio Livro.

O 40º documento – Carta do Príncipe Regente D. Pedro a isentar da *décima (para não serem collectadas na Décima)* as fazendas que têm na comarca de Estremoz, a pedido das Religiosas de S. José. Lisboa, 22.01.1804.

O 41º documento escritura de compra de propriedade sita da guarda do Espinheiro. Vende João José Pereira Guimarães a Joaquim de Sousa Penedo pela quantia de 300\$000 metal. O comprador pagará está quantia às Religiosas do Convento Novo, para cobrir o empréstimo que o vendedor lhes havia feito.

O 42º documento – é um treslado de escritura de compra e venda de uma courela de terra que comprou José de Brito Vidigal – lavrador na Herdade da Comenda Grande a António Rosado Coelho, ambos da Vila do Vimieiro.

Vimieiro, 19 de Fevereiro de 1776.

O 43º documento – é uma escritura de compra e venda de uma courela de terra que comprou José de Brito Vidigal – lavrador na Herdade da Comenda Grande a Catarina Vidigal (moça donzela), ambos da Vila do Vimieiro.
Vimieiro, 3 de Junho 1765.

O 44º documento – Sentença cível dada pelo Rei D. José.

O 45º documento – *Lembrança* de folha de Partilha de Manuel Luís de Brito, pai de José de Brito Vidigal, lavrador na Herdade da Comenda Grande. Em 19 de Maio de 1783.

O 46º documento – reconhecimento de novo foreiro de um quartel de vinha em Gouvea, coutos de Évora. O novo foreiro é Eugénio Vidigal que paga o foro às Religiosas do Convento de S. José. Estão juntos mais dois documentos da mesma propriedade, cujo primeiro título data de 1603. Convento de S. José, 6 de Março de 1790.

O 47º documento – Títulos de duas vinhas do Convento S. José em Vila de Frades, que vieram para a posse deste pela execução feita a José Lopes Marques, em 29.04.1774.

O 48º documento – Pedido de certidão da escritura de venda da quarta parte da Herdade da Fragosa (vila do Redondo) que vendeu Manuel de Soure às Religiosas de S. José. A escritura data de 06.09.1706.

O 49º documento – Trespado de escritura de foro que comprou José de Brito Vidigal a João Correa Galega, de Courela de terra no Vimieiro. Está junto o auto de posse da mesma courela.

O 50º documento – Pedido de certidão da escritura de venda da quarta parte da Herdade da Fragosa (vila do Redondo) que vendeu Manuel de Soure às Religiosas de S. José. A escritura data de 06.09.1706.

Conteúdo igual ao do documento 48º.

O 51º documento – é uma escritura de empréstimo de 750\$000 que emprestam as Religiosas do Convento de S. José a Manuel Luís de Brito (lavrador na Herdade da Comenda Grande - Vimieiro) e sua mulher Joana Barbara Rosado, por um ano a cinco por cento. Convento de S. José 30 de Junho de 1787.

O 52º documento – Sentença cível de apelação dada pela Rainha D. Maria II. O apelante é o Conselheiro Joaquim Filipe de Soure contra as Religiosas do Convento de S. José (apeladas). Diz respeito a empréstimo feito por Joaquim Filipe de Soure às Religiosas do Convento de S. José, em 1840.

Tribunal da Relação de Lisboa, 25 de Fevereiro de 1848.

Obs.: manteve todos os documentos na ordem que estavam.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Maço nº 15

O Maço 15 é composto por 24 documentos individuais, não numerados, de datas e assuntos diferentes.

1º documento – é um caderno que contém a descrição e valor das propriedades rurais e urbanas, livres de foro ou pensão, pertencentes ao Convento de S. José. Foi organizado em conformidade com as instruções do Ministério da Justiça de 20 de Julho de 1857.

O caderno contém informações tais como: o nome dos prédios e sua descrição (ex. Herdade de Val de Souto com montado e oficinas de lavoura – ou casa na Rua da Mostardeira), a freguesia, concelho e distrito onde se insere a propriedade, o nome do rendeiro ou se é explorada pelo Convento, importância anual das rendas em géneros (trigo, cevada, centeio, carne de porco, galinhas, azeite, queijos, lenha), o vencimento da renda, avaliação dos prédios, datas de escritura de arrendamento, Cartório onde foram lavradas as escrituras, títulos de aquisição dos prédios (de doação das fundadoras, do cônego Rosado Bravo – que instituiu uma capela com obrigação de

missas), encargos dos prédios em géneros (trigo, cevada, centeio) são os foros que o Convento pagava por. ex. a misericórdia, ao hospital, ao Convento do Paraíso e Stª Mónica.

Évora, 14 de Dezembro de 1857. Está assinado pelo Deão José António da Matta e Silva, mais dois cónegos, Irmã Prioreza e pelo Aspirante Encarregado dos Inventários Manuel Joaquim Bugalho.

2º documento – é um caderno que contem a descrição dos títulos de crédito público e dos empréstimos feitos com os fundos do Convento das Religiosas de S. José vulgo Convento Novo. Neste caderno constam as seguintes informações: nomes das pessoas a quem foram feitos os empréstimos, a quantia, a taxa de juro, a data da escritura de mutuo e o Cartório onde foram lavradas as escrituras.

Évora, 17 de Dezembro de 1857. Está assinado pelo Aspirante Encarregado dos Inventários Manuel Joaquim Bugalho.

3º documento – Autos de avaliação de foro de 2\$000 imposto sobre o ferragial junto à Quinta do Chantre, que é directo senhorio o Convento de S. José e é enfiteuta D. Anna Victoria Costa. Repartição da Fazenda do Concelho de Évora, 21 de Junho de 1898.

4º documento – Auto de arrendamento a herdade da Trombeira no Concelho de Arraiolos, freguesia do Vimieiro, que pertencia ao *suprimido* Convento de S. José da cidade de Évora. Este arrendamento foi feito por três anos. O rendeiro compromete-se a cumprir as várias cláusulas do contrato e a pagar todas as obrigações dele decorrentes. A renda é paga na recebedoria do Concelho de Arraiolos. Datado de 14 de Janeiro de 1888.

5º documento – Auto de restituição do edificio do suprimido Convento de S. José. O Administrador do Concelho de Évora Sr. Martinho Pedro Pinto Bastos entregou as chaves do suprimido Convento ao Comandante da do Batalhão nº 4 da Guarda Fiscal para uso do mesmo, tal como o havia recebido em Janeiro de 1887. Este auto data de 16 de Fevereiro de 1887.

6º documento – Carta do Director da Repartição da fazenda do Concelho de Évora ao Escrivão da Fazenda do Concelho de Évora datada de 29.10.1886 a solicitar “*inclusas*” 4 inventários: Primeiro, descrição e avaliação do edificio do Convento, painéis, pratas e alfaias, ornamentos e livros. Segundo, peso e avaliação das pratas e alfaias. Terceiro, avaliação dos bens rústicos e urbanos livres de foro ou pensão. Quarto, títulos de crédito e empréstimos feitos com fundos do Convento.

7º documento – Carta do Governador Civil de Évora a comunicar ao Inspector da Fazenda Pública do Distrito de Évora, que falecera a última Religiosa professa do Convento de S. José às 11:30 da manhã do dia 19.10.1886, a Irmã Maria Teresa de S. José. Carta datada de 20 de Outubro de 1886

8º documento - Carta do Arcebispo Coadjutor dirigida ao Inspector da Fazenda do Distrito de Évora, a informar do falecimento da última Religiosa professa do Convento de S. José, dia 19.10.1886, a Irmã Maria Teresa de S. José. Carta datada de 19 de Outubro de 1886.

Junto com a referida carta, está a resposta à mesma dada pelo Inspector da Fazenda do Distrito de Évora, a informar que já havia tratado do necessário para se proceder à inventariação de todos os bens que passam para a administração da Fazenda Nacional e de todos os objectos de culto divino. Solicita ainda à Arquidiocese que nomeie a quem devem ser entregues estes bens. Datada de 20.10.1886.

9º documento – Carta do Escrivão da Fazenda dirigida ao Inspector da Fazenda do Distrito de Évora a enviar-lhe as inscrições e papéis representativos de valor que possuía o suprimido Convento Novo, na importância nominal de 29.200\$000rs. Solicita que lhe devolva o duplicado da relação e respectivo recibo. Datada de 21.11.1886. Junto com esta carta estão dois

títulos/recibos de depósito no Cofre Central do Distrito de Évora. Estes títulos respeitavam o art. 15º das Instruções de 9 de Julho de 1861, cf. está ali escrito.

10º documento – Carta do Ministério da Fazenda – Direcção Geral dos Próprios Nacionais dirigida ao Director da Repartição de Fazenda no Distrito de Évora, datada de 10 de Janeiro de 1887. Resume-se este officio ao estabelecimento provisório em todo o edificio do extinto Convento e suas benfeitorias à Guarda Fiscal (Batalhão nº4). Terminada a concessão, o edificio e suas benfeitorias voltam à posse da Fazenda Nacional.

11º documento – Auto da tomada de posse do edificio do Convento Novo pelo Presidente do Conselho Administrativo do 4º Batalhão da Guarda Fiscal. Ocorreu a 17 de Janeiro de 1887. São excluídos da ocupação por este batalhão *“a Igreja e suas dependências com acesso pela porta do templo e coro de cima; sacristia e coro de baixo; pequeno saguão a norte da sacristia da Igreja; casas dependentes da porta nº113, que dá para o adro, incluindo casas térreas que dão para o Largo da Porta de Aviz, e tem os nºs 119 e 1 21, que ficam por baixo. Na posse fica tudo o que não está exceptuado, incluindo o quintal e a cerca”*.

Está também junto vários officios anteriores à tomada de posse, relativos às necessárias informações que circularam entre as instituições envolvidas neste processo: Guarda fiscal, Inspector da Fazenda Pública do Distrito de Évora e Ministério da Fazenda – Direcção Geral dos Próprios Nacionais.

12º documento – Carta da Repartição da Fazenda do Distrito de Évora dirigida ao Inspector da Repartição da Fazenda do Distrito de Évora, datada de 19 de Janeiro de 1887 a solicitar que sejam vendidos em hasta pública os móveis de uso profano existentes no extinto Convento. Porém, estes não podem já ser vendidos *“sem previamente serem todos avaliados e relacionados”*.

13º documento – Carta do Provedor da Stª Casa da Misericórdia de Évora datada de 12 de Abril de 1887, dirigida ao Inspector da Fazenda do Distrito de Évora, a reclamar o facto desta Repartição ter vendido um foro de 17\$000rs anuais que pertencia ao extinto Convento de S. José e que era imposto nas casas à Porta Nova, cujo enfiteuta era Manuel do Nascimento Ripado. Este foro fazia parte das propriedades que foram doadas ao Convento de S. José pelo Cónego António Rosado Bravo (instituição de uma capela), e que ultimamente foram adjudicadas à Stª Casa da Misericórdia, por sentença de 18 de Maio de 1886, por acção da Stª Casa contra o Convento, baseando-se numa disposição testamentária do referido Cónego. Assim, solicita o Provedor que o preço da venda, que era da Stª Casa e fora vendido como sendo ainda do Convento Novo, seja oportunamente convertido em inscrições averbadas a favor da Misericórdia de Évora

14º documento – Officio da Direcção Geral dos Próprios Nacionais datado de 11 de Junho de 1887, dirigido ao Director da Repartição da Fazenda do Distrito de Évora, que autoriza a venda dos bens de uso profano do suprimido Convento de S. José. Juntamente com este officio está outro datado de 27 de Junho a informar o valor da referida venda em leilão, num total de 151\$880rs.

15º documento – Informação a dar a posse do Convento à Administração da Casa Pia de Évora, em 6 de Agosto de 1887.

16º documento – Carta do Rev. Daniel Augusto Rosado, Confessor do Convento Novo, datada de 19.10.1886 dirigida ao Inspector da Fazenda do Distrito de Évora a informá-lo do falecimento da Madre Priora e última religiosa professa do Convento de S. José. No mesmo dia do falecimento o Inspector da Fazenda do Distrito de Évora dá instruções ao Administrador do Concelho de Évora para que, por falecimento da última Religiosa, para *“proceder à posse para a Fazenda Nacional de tudo que pertencer ao dito Convento, de conformidade com o que determina a Carta de Lei de 4 de Abril de 1861”*. Ainda desse mesmo dia dá também instruções ao Escrivão da Fazenda do Concelho de Évora, para este *proceder à organização do inventário de todos os bens que hajam de passar para o poder e administração da Fazenda Nacional pela supressão do referido Convento”*.

17º documento – Pasta branca com o título “notas d’avaliação de bens e foros pertencentes às Religiosas do Convento de S. José d’Évora”. Dentro está um rol de foros numerados e pagos entre 1884 e 1886 ao Convento relativos a casas e fazendas do Convento, o nome dos rendeiros, a data de vencimento da renda e a quantia paga ou a pagar. Estão também pedidos de avaliação “*para venda*”, em conformidade com as leis da desamortização em vigor, de casas sitas nas freguesias de Stº Antão, S. Mamede, Sé e uma courela incorporada na Quinta de Cinseira. Estes pedidos de avaliação são do Ministério da Fazenda dirigidos ao Delegado do Thesouro no Distrito de Évora e datam de 18 de Setembro de 1877.

18º documento – Pasta que contém o inventário do extinto Convento de S. José. Datado de 26.10.1886.

“*Auto de posse por parte da Fazenda Nacional que tomou o substituto do Administrador do Concelho de Évora do edificio e mais pertenças do suprimido Convento Novo de S. José, desta cidade*”. Neste auto de posse no edificio do Convento estavam presentes: O substituto do Administrador do Concelho de Évora António Joaquim Ramos, Escrivão da Fazenda Domingos Júlio dos Santos, Oficial de Diligências Francisco de Sousa Freitas e três testemunhas. A tomada de posse dizia respeito ao edificio e suas pertenças e bens móveis nele existentes, tanto alfaias como objectos próprios do culto e também o mobiliário de uso profano e o arquivo do Convento. Não pertencendo a nenhum dos inventários mas mesmo antes destes e na mesma pasta segue-se um documento da Recebedoria de Évora datado de 22 de Outubro de 1886, relativo a papel moeda e metal num valor total de 490\$800rs encontrado no cofre do Convento.

Está também uma carta do Inspector da Fazenda do Distrito de Évora datada de 22 de Outubro de 1886, dirigida ao Administrador do Concelho onde ele o informa que quem irá representar o Sr. Arcebispo no acto da inventariação dos objectos destinados ao culto, é o Sr. Padre José Joaquim Abrantes, Prior da freguesia da Graça do Divor, que pode também assinar o termo de depósito. Há ainda a referência a “*dois títulos no valor nominal de 29.200\$000 e em metal 1.200\$000 que tudo possuía o suprimido Convento*”. Emitido pelo Inspector da Fazenda, dirigido ao Escrivão da Fazenda e datado de 3 de Dezembro de 1886.

Inventário dos objectos pertencentes ao Convento e que são destinados à Academia Real das Belas Artes de Lisboa. Feito aos 21 de Janeiro de 1887. Estes objectos foram escolhidos pelo Conservador e Secretário do Museu de Belas Artes Manuel de Macedo Pereira Coutinho. Indica-se neste termo a numeração do inventário.

Nº 41/ - uma campainha com cabo de metal – bronze, com remates e inscrições do século XVI.

Nº 69/6 – Quadro em cobre, moldura de pau preto, forma hexagonal, representando a Sagrada Família na oficina.

.... Num total de 27 objectos.

Segue-se o auto de inventário dos objectos destinados ao culto divino, que foram para a Paróquia da Graça do Divor, feito a 16 de Março de 1887 no extinto Convento.

Nº 1

1 Quadro de tela – Stª Teresa

Nº 2

2 Quadros de tela – Srº Da Piedade

Nº 3

1 Quadro de tela – Stº António

Nº 4

1 Quadro de tela – Menino Jesus

Nº 5

1 Quadro de tela – Regina

Nº 6

1 Quadro de tela

Nº 7

1 Quadro de tela – Baptismo do Senhor

Nº 8

1 Quadro de tela - S. Domingos

- Nº 9
 3 – Escabelhos de pau preto torneados com assentos estofados de damasco
 Nº 10
 1 Quadro de tela –
 Nº 11
 1 Quadro de tela –
 Nº 12
 1 Quadro de tela – Stª Ana e S. Joaquim
 Nº 13
 1 Frontal de pau pintado
 Nº 14
 1 Quadro de tela – Srª do Rosário
 (este inventário vai até ao Nº 294, p/ a Graça do Divor)

- Inventário dos bens móveis pertencentes ao extinto Convento. Feito aos 23 de Abril de 1887. Estavam presentes o Administrador do Concelho Martinho Pedro Pinto Bastos, José Maria Gutierres depositário destes bens, Manuel Lopes da Silva e José António d'Oliveira ambos louvados nomeados para avaliarem estes bens e o Escrivão da Fazenda Domingos Júlio dos Santos, encarregado de fazer este inventário. Neste inventário consta os Nºs desde o 295 até ao nº 718 do inventário geral. Depois do juramento sobre os Santos Evangelhos, os louvados encarregaram-se de examinar todos os objectos para assim lhes ser dado o respectivo valor.

- Nº 295
 1 Estrado pequeno de madeira de pinho no valor - de cinquenta reis
 Nº 296
 1 Outro estrado pequeno de madeira de pinho no valor - de sessenta reis
 Nº 297
 1 Outro estrado pequeno de madeira de pinho no valor - de cinquenta reis

(Continua até ao Nº 718)

Todos objectos foram avaliados em 86\$225rs

Segue-se officio do Inspector da Fazenda do Distrito de Évora, datada de 14 de Junho de 1887, dirigida ao Escrivão da Fazenda autorizando que este venda em hasta pública dos objectos de uso profano, que constam desta relação/inventário.

Segue-se officio do Administrador Substituto do Concelho a mandar publicitar em seis locais do costume, a relação dos bens a vender a partir de 3 de Julho de 1887. Feito em 26 de Junho de 1887.

Segue-se o edital a afixar nos ditos locais. Datado de 27 de Junho de 1887, assinado pelo Escrivão da Fazenda.

Consta de seguida um *Auto de Praça e Almoeda*

Este auto decorre 3 de Julho de 1887 no extinto Convento e é o inicio da venda em hasta pública. De forma sucessiva constam os Nºs dos objectos do inventário geral e quanto renderam na dita hasta pública. Neste dia ficou suspensa a venda porque haviam ainda muitos objectos para vender e era necessário contar o dinheiro. Venderam até ao Nº 543. Renderam 52.885rs. Continuaram no dia seguinte à mesma hora.

A 5 de Julho de 1887 concluiu-se a venda e arrematação dos ditos objectos que renderam na totalidade 153\$620rs. Este montante fora entregue na Recebedoria do Concelho de Évora.

Segue-se a despesa com o Leilão no Convento de S. José nos dias 3, 4 e 5 de Julho de 1887. Somaram estes gastos 1\$740rs. Está junto o registo deste depósito.

Finalmente está o Termo de exoneração de depósito. Com a venda dos objectos de uso comum, José Maria Gutierres fica livre deste encargo que era o depositário dos objectos.

19º documento - Inventário para avaliação dos domínios directos e capitais mutuados pertencentes ao Convento de S. José da cidade de Évora, impostos em propriedades situadas no concelho de Évora, Viana do Alentejo, Arraiolos, Reguengos, Setúbal, Vidigueira e Coruche. Está numerado e rubricado por que o fez que foi Francisco Ribeiro Tavares. Iniciado de 23 de Julho de 1900 e datado de 2 de Agosto de 1900. Foram avaliados os domínios directos de casas e propriedades pertencentes ao extinto Convento de S. José. Consta o nome do foreiro, a data da escritura do aforamento e por vezes o nome do Tabelião que fez a escritura.

Em cada prédio avaliado aparecem descritos: o valor do prédio

	por ex. 1\$360.000
o valor de 20 foros	30.000
o valor do laudémio	32.500
o valor do domínio directo	62.500 rs.

20º documento – Auto da descrição para avaliação das pratas e Alfaias pertencentes ao Convento das Religiosas de S. José d'Évora. Datado de 28 de Março de 1859. Estavam presentes Manuel Joaquim Bugalho Aspirante da Repartição de Fazenda, o Cónego Diogo de Faria e Silva, a Prelada do Convento e dois peritos José Maria Penedo, Contraste de ouro e prata em Évora e José Inácio Borges, Armador. Um para pesar e avaliar as pratas e o outro para avaliar as alfaias, respectivamente. Nestas alfaias, incluem-se os paramentos. Esta acção decorre da Portaria dos Ministérios dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça de 16 de Outubro de 1858.

Somou tudo 608.040 rs.

21º documento - Caderno com a descrição e avaliação dos Painéis, Pratas, Alfaias, Ornamentos, Livros e todos os documentos de importância encontrados no Cartório do Convento

De S. José, e assim como a descrição e avaliação do Edifício do Convento e do Lagar que trazem por sua conta. Feito no Convento de S. José e datado de 4 de Novembro de 1857. Estavam presentes Manuel Joaquim Bugalho Aspirante da Repartição de Fazenda, o Deão da Sé José António da Matta e Silva, Cónego Diogo de Faria e Silva, Desidério Júlio Castão Farto a Prelada do Convento e dois peritos José Maria do Nascimento Mestre Pedreiro e José Rosado Callado Mestre Carpinteiro. Aos dois Mestres foi pedido que vissem e examinassem bem o edifício e suas pertenças, para ser avaliado. Consideraram-no pequeno mas em muito bom estado, muito belo e regular. Situa-se na Rua de Aviz, por onde tem a serventia, freguesia de S. Mamede. Confronta a Norte com a Rua dos Peneireiros, Sul com a Rua do Escudeiro da Roda e Poente com o Chão das Covas e a Nascente com a Rua de Aviz.

Esta acção decorre da Portaria dos Ministérios dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça de 16 de Outubro de 1856.

Todo o imóvel foi avaliado em 4 contos de réis (4.000\$000).

Foi também avaliado o lagar na Rua Mestre Resende e pertença do Convento, não estava em muito bom estado, foi avaliado em 600\$000 rs.

Dentro do mesmo caderno está o Auto de descrição dos painéis que estão no Convento de S. José. Feito no Convento Novo a 3 de Novembro de 1857. Estavam presentes Manuel Joaquim Bugalho Aspirante da Repartição de Fazenda, o Deão da Sé José António da Matta e Silva, Cónegos Diogo de Faria e Silva e Desidério Júlio Castão Farto, a Prelada do Convento e o perito Vicente Sabariegos Retratista e Pintor.

Este inventário está conforme os locais onde se encontram os peças. Na igreja: A Ceia do Senhor, S. João Evangelista, S. Marcos, etc. Também havia painéis no Refeitório, Coro baixo, Sacristia, etc.

Os Painéis foram avaliados em 917.000rs.

Foram descritas as Pratas, Ornamentos, Livros e documentos existentes no Cartório. Terminaram este inventário a 17.12.1857.

22º documento - Ofício da Repartição da Fazenda do Concelho de Évora enviado ao Inspector da Fazenda do Distrito de Évora, datado de 2 de Maio de 1887, a solicitar autorize a venda de bens de uso profano do extinto Convento de S. José. Alguns destes objectos “que vendidos pouco valem” e foram transferidos para a Repartição da Fazenda do Concelho de Évora (cadeiras). Segue-se no mesmo documento uma relação e valores dos objectos de uso profano do extinto

Convento de S. José e que devem ser vendidos. Todos os objectos somavam 86.225rs. Data de 28.04.1887

O 23º documento – Offício da Academia Real de Belas Artes datado de 18 de Janeiro de 1887 e dirigido ao Inspector da Fazenda do Distrito de Évora bem como todo o processo de selecção de peças do extinto Convento, feito pelo Conservador do Museu de Belas Artes de Lisboa e a sua expedição e acondicionamento.

O 24º documento – Contrato de novo foreiro que fazem as Religiosas de S. José a Manuel Pereira sobre um quartel de vinha no sítio da Lage (Canaviais). Data de 16 de Outubro de 1809. Seguem-se muitos mais contratos semelhantes a este.

Nota: manteve todos os documentos na ordem que estavam.

Os Maços 15, 16, 17 estão identificados na capa ou papel de embrulho com os respectivos números. Outro parece-me ser o nº 18, não está identificado, assim como um outro que julgo ser o 19 porque, não estando identificado, contém toda a documentação relativa à extinção do Convento.

Os primeiros contêm muitos documentos miúdos de épocas e assuntos diversos como recibos prediais, documentos do Senado da Câmara, recibos dos vários Sacerdotes que celebravam missas conforme lhes era pedido pela Madre Priora do Convento e relativas às instituições das várias capelas, uma vez que elas administravam essas capelas. Recibos das missas celebradas pelas intenções das Fundadoras do Convento. Instituições de capelas, recibos de foros e rendas, e outros.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Maço nº 16

Composto por vários documentos soltos, não numerados e maioritariamente manuscritos. A maior parte situam-se cronologicamente entre os anos 40 e 70 do século XIX.

- Certificado passado pelo sacerdote José da Roza Figueira, por ter celebrado 2 trintários de missas, relativas a capela instituída no Convento Novo, e celebradas por alma do Revr. Joaquim Pereira Callote, de onde recebeu a quantia de \$150 . Aldeia Galega do Ribatejo, 22 de Dezembro de 1856.

- Certificado passado pelo sacerdote José da Roza Figueira, por ter celebrado 2 trintários de missas, relativas a capela instituída no Convento Novo, e celebradas por alma do Revr. Joaquim Pereira Callote, de onde recebeu a quantia de \$150 . Aldeia Galega do Ribatejo, 22 de Dezembro de 1856.

- Certificado passado pelo sacerdote António Maria da Silva, por ter celebrado 2 trintários de missas, relativas a capela instituída no Convento Novo, e celebradas por alma do Revr. Joaquim Pereira Callote, de onde recebeu a quantia de \$150 . Lisboa, 14 de Janeiro de 1857.

- Certificado passado pelo sacerdote Joaquim Hilário de Andrade, por ter celebrado 60 missas por alma do Revr. José Maria Pereira, a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a quantia de \$150 . Estremoz, 29 de Setembro de 1852.

- Certificado passado pelo sacerdote Joaquim do Paraízo, por ter celebrado 60 missas por alma do Revr. José Maria Pereira, a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a quantia de \$150 . Estremoz, 11 de Outubro de 1852.

- Certificado passado pelo sacerdote Joaquim Hilário de Andrade, por ter celebrado 60 missas por alma do Revr. José Maria Pereira, a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a quantia de \$150 . Estremoz, 1 de Fevereiro de 1852.

- Certificado passado pelo sacerdote Valério [sic], por ter celebrado 60 missas por alma do Revr. José Maria Pereira, a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a quantia de \$150. S. Lourenço de Azeitão, 21 de Fevereiro de 1893.

- Certificado passado pelo sacerdote José Marques e Bastos, por ter celebrado 6missas por alma do Padroeiro da Igreja do Convento Novo (Revr. Cónego António Rosado Bravo), a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José. Monte do Trigo, 20 de Março de 1853.

- Certificado passado pelo sacerdote José Francisco de Santa Rosa, por ter celebrado 30 missas por alma do Padre António Tavares, a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Bárbara Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a quantia de \$150. Portel, 5 de Fevereiro de 1855.

- Certificado passado pelo sacerdote Joaquim Hilário de Andrade, por ter celebrado 30 missas por alma da Religiosa D. Ritta Gertrudes do Convento de Carnide (Carmelitas Descalças), a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a competente esmola. Estremoz, 8 de Agosto de 1858.

- Certificado passado pelo sacerdote João Francisco das Dores Velho, jura *in verbo sacerdotis* ter celebrado 30 missas por alma do Rev. Miguel Pereira da Silva, a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a competente esmola de \$150rs cada uma. Coimbra, 2 de Setembro de 1851.

- Certificado passado pelo Fr. Joaquim do Espírito Santo por ter celebrado 30 missas por alma de Maria Eugénia de Stª Marta, Religiosa Carmelita Descalça no Convento de Aveiro, a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a competente esmola de \$120rs cada uma. Mosteiro do Santíssimo Sacramento de Alcântara em Lisboa, aos 21 de Abril de 1851.

- Certificado passado pelo Padre Ollegário António Castelo Branco por ter celebrado 30 missas por alma do Padre António Tavares, a mando da Madre Priora do Convento de S. José D. Anna Angélica de Jesus Maria José, de que recebeu a competente esmola de \$150rs cada uma. Nossa Stª de Machede, 12 de Março de 1852.

- Conjunto de recibos de foros da herdade da Trombeira (ou Val Pião ou Zambujeiro) no termo do Vimieiro, num total de 17. Todos anuais e datam da década de 20 e 30 do século XIX. Anexamos 2 a título de exemplo:

Recibos do celeiro da Stª Casa da Misericórdia de Évora a quem as Religiosas de S. José pagam de foro 80 alqueires de trigo e 40 de cevada, vencido em Agosto, sobre a Herdade da Trombeira no termo do Vimieiro. O recibo é passado e assinado pelo mordomo do celeiro em Évora a 14 de Setembro de 1821. Assin. Sebastião Francisco Soares.

Recibos do celeiro da Stª Casa da Misericórdia de Évora a quem as Religiosas de S. José pagam de foro 80 alqueires de trigo e 40 de cevada, vencido em Agosto, sobre a Herdade da Trombeira no termo do Vimieiro. O recibo é passado e assinado pelo mordomo do celeiro em Évora a 24 de Setembro de 1825. Assin. Francisco da Silva.

- Certificados de pagamento de contribuição predial:

Estes certificados de pagamento de contribuição predial eram pagos pelos foreiros sobre os prédios urbanos e rústicos aforados, à Fazenda Nacional por via da Portaria de 27 de Abril de 1857, cujos senhorias directas são as Religiosas do Convento de S. José.

- Certificado de contribuição predial e adicionais pela pensão de 19 alqueires de trigo e 9/2 de milho pertencente às Religiosas Carmelitas Descalças de Évora, imposto na Herdade do Mártires, concelho de Coruche. O recibo é passado pelo Escrivão da Fazenda do concelho de Coruche.

- Recibo do pagamento de *derrama municipal* passado pelo Thezoureiro do Concelho da Cuba, em 8 de Julho de 1887, relativo ao ano económico de 1886.

- Aviso da Recebedoria do Concelho de Évora dirigido às Religiosas do Convento Novo para, no prazo de 10 dias irem pagar a *décima* sobre as propriedades que possuíam. Está datado de 4 de Julho de 1836 e assinado pelo Recebedor do Concelho. Existem muitos recibos da *décima*, relativos a prédios situados em vários concelhos.

- Recibo passado pelo escrivão do Concelho de Évora no valor de \$020 rs. para amortização das Nottas do Banco de Lisboa, cf. Lei de 20 de Abril de 1856, lançadas sobre \$411 rs de Subsídio Literário de 1850.

- Certificado de contribuição predial e adicionais pelo foro de 10\$000 sobre a Herdade dos Gaguinhos, Freguesia de Selmes, Concelho da Vidigueira, no valor de 1\$170rs, pago pelas Religiosas Carmelitas Descalças de Évora. Vidigueira, 15 de Março de 1873.

- Recibos de foros pagos à Santa Casa da Misericórdia de Évora sobre: Casa na Rua de Avis, freguesia de S. Mamede e Herdade do Zambujal. O primeiro era pago em dinheiro e o segundo em Alqueires de Azeite. Datam de 1870.

- Recibos de foros pagos ao Seminário Diocesano de Évora sobre: Casa na Rua do Terrique e dumas casas dentro do mesmo convento. Datam os recibos de 1870 e 1881, respectivamente.

- Alvarás de quitação dos Encargos Pios por conta da capela instituída pela D. Maria da Encarnação Corrêa, de que são administradoras as Religiosas do Convento de S. José. Passado em Lisboa a 10 de Junho de 1857, pelo Administrador do Bairro de Alfama da Cidade de Lisboa. (sete no total).

Encontram-se também muitos recibos de missas por alma das Fundadoras do Convento.

Encontram-se alguns recibos passados pela Madre Priora do Convento Novo – D. Angélica Josepha de Santa Tereza, relativos ao recebimento de juros pagos pelos Cónegos seculares da Congregação de S. João Evangelista da vila de Arraiolos. Passados no Convento Novo em Maio e Julho de 1773, Setembro de 1726, Janeiro de 1730, Março de 1725, Março de 1774, Março de 1780, Julho de 1768.

Obs. Alguns destes recibos são também passados pelo Procurador do Convento – Thomaz Freire de Andrade, ou pelo Administrador da fazenda das Religiosas do Convento de S. José – Padre Sebastião Rosado. Há misturados outros recibos do Convento de S. Salvador e Sr^a Clara de Évora, Convento da Real Cartuxa, que recebiam juros do Colégio de N^{ra} Sr^a da Assunção da Vila de Arraiolos.

- Escritura de arrendamento de um quartel de vinha no herdade do Penedo de Ouro a António Vidigal, quintaneiro, por 8 anos. Celebrado em 31.08.1787, assinado pelo procurador das Religiosas o Convento Novo e pelo Tabelião Faustino Xavier da Rosa. O foro é pago pelo S. Martinho.

- Certidão das obras do Monte na Herdade da Fonte Boa em Ferreira do Alentejo, passada pelo Tabelião António Henriques da Costa, em Ferreira do Alentejo em 30.10.1794.

- Certidão das obras do Monte na Herdade da Fonte Boa em Ferreira do Alentejo, passada pelo Tabelião António Henriques da Costa, em Ferreira do Alentejo em 15.09.1792
 - Rol da despesa que se fez na Herdade de Pêro Pião (Tourega) com os amanhos de portas na Herdade no anos de 1784.
 - Certidão das obras na Herdade de Pêro Pião (Tourega), passada pelo Tabelião António José de Azevedo em Évoramonte a 15.02.1792.
 - Contrato de arrendamento de casas na Rua de Machede estabelecido entre o Procurador das Religiosas de S. José – Padre José Bernardino e José Fernandes, por dois anos, a pagar 2\$000rs. em cada ano, na Páscoa e no Natal. Data de 25.03.1796.
 - Contrato de arrendamento de casas na Rua de Machede por dois anos, a pagar \$480rs. em cada ano, na Páscoa e no Natal. Data de 20.04.1785.
 - Repartição da Herdade de Pêro Pião por vários “Quinheeiros” que recebiam rendas e pitanças: Religiosas Carmelitas Descalças, Misericórdia de Évora e particulares.
 - Certidão de sentença datada de 11.07.1792.
 - Certidão das obras do Monte na Herdade da Fonte Boa em Ferreira do Alentejo, passada pelo Tabelião José Martinho de Brito, em Ferreira do Alentejo em 30.10.1800.
 - Atestado passado em nome das Religiosas do Convento, Piora e Clavárias Carmelitas Descalças, passado que está documentado, que por ordem do “Intruzo governo Frances” entregaram 29 arratéis, e oito onças de prata, e em dinheiro Pella Procuradoria geral da Ordem a quantia de 377\$311, pelo primeiro terço da contribuição do mesmo governo, além disto levaram todo o dinheiro do cofre que andava por uns 400 até 500\$000. Passado no Convento Novo a 8 de Maio de 1816.
 - Contrato de arrendamento de casas na Rua de Machede estabelecido entre o Procurador das Religiosas de S. José – Padre José Bernardino e João Lopes da Silva, oficial de Marceneiro, por dois anos, a pagar 2\$000rs. em cada ano, na Páscoa e no Natal. Data de 17.06.1808.
 - Contrato de arrendamento do ferragial à Quinta do Moniz a 19.11.1797 - estabelecido entre o Procurador das Religiosas de S. José – Padre José Bernardino e José Joaquim. O Tabelião foi Francisco Xavier da Rosa.
 - Contrato de arrendamento de casas por 10 anos na Travessa do Diabinho, estabelecido entre o Procurador das Religiosas de S. José – Padre José Bernardino e José Joaquim Madeira, a pagar 4\$000rs. em cada ano, na Páscoa e no Natal. Data de 27.04.1806.
 - Compromisso/contrato de arrendamento de casas na Rua da Mostardeira, estabelecido entre o Procurador das Religiosas de S. José – Padre José Bernardino e Paulo José, a pagar 2\$000rs. em cada ano, na Páscoa e no Natal. Data de 20.04.1788.
- Obs. Este tipo de contratos ou “compromissos” não são feitos por nenhum tabelião. Estão assinados pelo Procurador das Religiosas, pelo que arrenda o bem, quando sabe assinar e por testemunhas, certamente que o conhecem. Tem apenas uma única folha A4.*
- Certidão das obras do Monte na Herdade da Fonte Boa em Ferreira do Alentejo, passada pelo Tabelião António José Leal, em Ferreira do Alentejo em 30.09.1789.
 - Escrito de arrendamento de olival em Alvito a José Ferreira de Muraes, por seis anos, celebrado a 25 de Agosto de 1787.
- Obs. Este olival fazia parte do dote das fundadoras do convento.*

- Escrito de arrendamento de casas na Rua de Terrique estabelecido entre o Procurador das Religiosas de S. José – Padre José Bernardino e Tereza Maria, viúva, a pagar 4\$000rs. em cada ano, na Páscoa e no Natal. Data de 09.05.1790.
- Escritura de arrendamento da Herdade de Pêro Pião a Carlos José Vidigal, lavrador, por 4 anos, 19.12.1792. Estavam presentes na assinatura do contrato de arrendamento o Tabelião José da Costa, as testemunhas Jerónimo José a Silva, Domingos José da Silva, as Religiosas Tereza de São Joseph – Priora, Tereza de Jesus Maria José, Superiora e Clavária, Margarida Josepha se Stª Tereza, Clavária e Carlos José Vidigal, foreiro. Assinou o Tabelião.
- Registo da avaliação de alguns objectos em prata (jarros, pratos, etc), feita pelo Contraste de Prata Miguel Lopes Callado, datado de 25.06.1797. Junto estão dois recibos assinados por João Rafael, comprovando que ele recebeu alguns destes objectos como forma de pagamento por parte das Religiosas. Datam os recibos de 12.09.1795 e 26.06.1797.
- Certidão das obras do Monte na Herdade da Fonte Boa em Ferreira do Alentejo, passada pelo Escrivão José Carvalho da Silva Rocha, em Ferreira do Alentejo em 22.08.1799.
- Certidão das obras do Monte na Herdade da Fonte Boa em Ferreira do Alentejo, passada pelo escrivão João C. Pinheiro, em Ferreira do Alentejo em 15.10.1796.
- Escritura de arrendamento da Herdade da Trombeira no termo do Vimieiro, feita entre as Religiosas de S. José e Martinho José Caeiro, por 4 anos. Celebrado em 17.03.1781, assinado pelo procurador das Religiosas o Convento Novo e pelo Tabelião Faustino Xavier da Rosa.
- Mandado executivo a favor do Doutor Joaquim José Vieira contra a Madre Priora do Convento de S. José e demais religiosas. Por sentença são obrigadas a pagar a quantia de 31\$275rs.
- Recibos passados pela Misericórdia de Évora à Religiosas de S. José pelo pagamento do foro na Herdade da Trombeira, em 1804 e 1805.
- Escritura de arrendamento da Herdade da Trombeira no termo do Vimieiro, feita entre o Procurador das Religiosas de S. José – Padre José Bernardino e Martinho José Caeiro, por 4 anos. Celebrado em 25.10.1802, assinado pelo procurador das Religiosas o Convento Novo e pelo Tabelião Faustino Xavier da Rosa.
- Dois recibos da “décima” paga pelas Religiosas de S. José, passados na Comarca de Setúbal em 1805.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Maço nº 17

- Contém vários recibos da Contribuição Municipal que foi lançada sobre a Contribuição Predial – década de 60 do Século XIX .
Obs. Documento impresso. Normalmente os documentos das instituições públicas, aparecem impressos, na maioria dos casos com espaços em branco para serem preenchidos no acto de liquidação dos impostos.
- Recibos da contribuição Predial, datados da década de 60 do Século XIX.
Obs. Documento impresso
- Recibos dos foros pagos à Santa Casa da Misericórdia de Évora pelas Religiosas de S. José. Estes pagamentos são feitos em géneros (azeite, trigo, cevada). Datam da década de 40 do Século XIX.
- Recibos de pagamento da “Derrama Municipal” no Concelho de Viana pelas Religiosas de S. José sobre o foro que recebem da Herdade da Flor da Rosa, aforada a António João.

- Aviso emitido pela Recebedoria Particular do Concelho de Évora, dirigido às Religiosas de S. José para que estas, no prazo de 10 dias paguem a “décima” referente às casas que possuem na Rua André de Resende, freguesia da S. Mamede, relativa ao ano de 1835. Datado o aviso de 2 de Outubro de 1836.

Obs. Documento impresso

BPE, Fundo do Convento de S. José – Maço 18

Composto essencialmente por recibos de pagamento da “décima” e outros recibos de valores pagos ao município sobre foros que as Religiosas recebiam de propriedades urbanas.

- Documento Manuscrito não datado nem assinado, intitulado “Para a Festa do Sr. S. José”. Apresenta uma lista de nomes e outros Conventos (Parafzo, S. Salvador, Stª Clara, Stª Catarina e S. Bento) que participaram com donativos em dinheiro para a realização da festa do padroeiro.

- Encontram-se vários recibos da Câmara Municipal e dirigido às Religiosas de S. José pelo pagamento do imposto relativo ao empréstimo de capital a juro que as mesmas religiosas fizeram a vários pessoas. Era um recibo por cada montante de capital emprestado a juro e pago ao município. Não estão datados os referidos recibos mas são seguramente a partir do segundo quartel do Século XIX.

- Encontram-se vários recibos da Câmara Municipal e dirigido às Religiosas de S. José relativos ao pagamento da “décima”. Este imposto recai sobre o foro que as Religiosas recebem de casas aforadas em vários sítios. Consta nestes recibos o nome do foreiro a localização da casa aforada, o montante que as Religiosas pagam de “décima”, a data e assinatura do Thesoureiro da Câmara. Estão recibos datados de meados do Século XIX.

-Encontram-se alguns documentos soltos com contas sem estarem identificadas e não estão também datados nem assinados.

- Trelado de escritura de quitação e distrate de capital de cem mil réis, e venda e compra da quinta nova do Canavial situada na guarda do mesmo nome, freguesia da Sé, coutos d'Évora, que constituem dois prazos foreiros, que celebram como vendedores Joaquim José Pipa e sua mulher Maria Tomázia, com intervenção de sua credora Henriqueta Paula, e como comprador Pedro José Baptista, pela quantia de duzentos mil réis. Foi feito o dito trelado a 4 de Outubro de 1873. Está assinado pelo Tabelião Francisco Joaquim Rodrigues e Silva. São senhorios directos desta quinta o Convento de S. José e o do Parafzo. Esta quinta pertencia à capela do Cónego António Rosado Bravo.

- Contrato de Aforamento da Herdade da Fonte Boa em Ferreira do Alentejo pelas Religiosas do Convento de S. José a Francisco do Monte Pitta, capitão da vila de Bringel. Celebrado a 27.04.1871. O Tabelião é Francisco Xavier da Rosa.

- Escritura de compra e venda de casas na Travessa da Bota que faz António José Mautempo a José Lino. Celebrado no escritório do Tabelião Joaquim Maria Pereira de Macedo, a 12 de Fevereiro de 1876.

- Escritura de compra de duas moradas de casas na Praça do Giraldo e Alcáçova de Baixo que faz Simão de Brito Vaz Coelho a Martinho José da Silva Guimarães (reconhecimnto de novo foreiro). Celebrado no escritório do Tabelião António Joaquim Freire Cardoso, a 27.05.1876. Quem assina é o Tabelião ajudante Augusto Carlos d'Almeida Didier. Estes bens pertenciam à capela do Cónego António Rosado Bravo.

- Escritura de compra e venda de um quartel de vinha à Goveia, que faz João Manuel Bexiga e sua mulher Mónica de Jesus a Humbelino dos Reis. Celebrado no escritório do Tabelião Joaquim Maria Pereira de Macedo, a 23 de Janeiro de 1877. Era propriedade da capela do Cónego António Rosado Bravo.

- Recibo de missas passado pelo Padre António Joaquim de Jesus e reconhecido pelo Tabelião Vicente Xavier. Reboleira, 8 de Julho de 1857.

- Escrito de arrendamento da Herdade da Fonte Boa em Ferreira do Alentejo a 31.10.1840. Era propriedade da capela do Cónego António Rosado Bravo.

BPE, Fundo do Convento de S. José, Maço 19

- Instituição de capela de missa quotidiana que institui o Padre Manuel Gomes, Mestre da cerimónias do cabido da Sé de Évora, no mosteiro de S. José de Carmelitas Descalças desta mesma cidade. Celebrado a 6 de Agosto de 1689. Assinaram o documento da instituição de capela a Religiosas Madre M^a de S. José – Priora, Camila M^a de S. José – Superiora e Clavária, Luísa M^a de S. José - Clavária, Joana Josefa do Espirito Santo – Clavária,

- Certidão de Baptismo de D. Feliciano da Silva: Filha de Jorse da Silva e de Brazia de Abreu. Foi baptizada na Sé, sua freguesia, a 16.03.1604. Foram padrinhos Ambrósio da Duarte e Antónia Rodrigues mulher de Gaspar Velho.

- Licença da Câmara de 19.04.1679 para se tapar uma travessa com um passadiço que atravessava só a casa da família Silva, futuro Convento, agora em adaptações a funções religiosas. O espaço ocupado pela travessa impedia a construção do dormitório e oficinas, pelos officiaes.

- Certidão de um Breve dos Carmelitas Descalços para poderem fundar em toda a parte com Licença do ordinário, passada em Lisboa, 7 de Maio de 1664 por Francisco Maria Lamparelli, publico notário apostólico.

- Licença da Câmara para construção duma Igreja maior no Convento, datada de 22 de Novembro de 1728 (talvez tenha interesse a transcrição do doc.)

- Pedido de Licença do Padre Provincial da Ordem e demais Religiosas Carmelitas Descalças. Contém a informação de quem queria fundar o Convento e o que entrega de dote de renda para a fundação de (400\$000rs livres de foros e obrigações e doze moios de pão de renda, dando o sítio e as casas em que as fundadoras vivem no Terreiro da Rua de Avis) .Informa também que sua Alteza Real, o Reverendissimo Pe. Geral da Ordem e o Senado da Câmara haviam já concedido a licença para a fundação do Convento. O número é só de 21 religiosas. A “doação das fundadoras, os juros, os dotes das que forem entrando para chegarem ao numero ficam largamente providas do seu sustento, e resultar do senhor desta cidade a 2^a do Reyno e não haver em toda esta província outro convento destas religiosas, cuja instituição é serem imitadoras das virtudes de sua Santa Me. gastando ávida em perpétua oração e contemplação dando também exemplo, como he notório nos três conventos que so tem neste reino, ao presente é falecida a dita D. Feliciano da Silva que declarou em seu testamento que não emendo Lic^a para se fundar dentro endous annos pasase aos Padres da Companhia, em que as dittas Donna Eugénia da Silva e Teresa Segurada, querem ajustar e dar a execução a dit^a fundação para o que somente lhes falta para o comprido effeito desta Santa e Pia obra a licença // Pedem a V. Illm.^a vistas as licenças de Sua Alteza, e do / Ver. P.e G.al da sua Religião, e do Senado da Camera / desta Cidade, q. offerecem, seja servido darlhe seu / consentim.to p.^a se poder por obra a dit^a fundação no q. / receberão merce e favor.

- Fr. Francisco de Santa Maria Prior dos Descalços de N^a Sr^a do Carmo deste Reyno de Portugal, tendo já licença do Príncipe e do Definitório Geral para fundar um Convento de Religiosas Carmelitas Descalças em Évora. Assim faz seu procurador a quem comete o seu poder ao Pe Fr.

- Manoel de Santo António Prior do Convento de Évora da mesma Ordem (Convento dos Remédios) para que este em seu nome, possa tomar todas as decisões relativas à fundação do Convento das Religiosas Carmelitas Descalças. Convento dos Remédios em Lisboa, 1 de Maio de 1674. O doc. Está assinado pelos dois Religiosos.
- Licença de D. Fr. Domingos de Gusmão – Arcebispo de Évora para fundação do Convento das Religiosas Carmelitas Descalças. Dada em Évora a 23 de Dezembro de 1678 anos.
 - Arrendamento da herdade de Val de Souto em 1840 por oito anos.
 - Cartas, recibos de reembolsos/adiantamentos.
 - Registo das despesas com os autos de Agravo entre as Religiosas Carmelitas Descalças e Mattias José Fernandes. Lisboa, 6 de Maio de 1831.
 - Entrega de prata e cobre no Convento de S. José, referente ao resto do alcance da Courela do Conde.
 - Entrega de 193\$195 rs no Convento de S. José, por João Vicente de Carvalho, lavrador da Herdade dos Nabos por conta do alcance da renda da mesma Herdade, dos anos de 1829 a 1832.
 - Petição das Religiosas por estarem a passar dificuldades de subsistência porque não poderem possuir bens de raiz e deram a juro de 4.5% ao Marquez de Valença 25 mil cruzados em Julho de 1784, cujos juros ele não entrega às ditas Religiosas e também não tem bens livres para hipotecar, requerem as religiosas licença para hipotecar a dita quantia, o rendimento do Reguengo de Montemor de que se lhe tinha feito mercê que lhe fora concedida como demonstrado pelo documento junto.
 - Apontamento sobre o arrendamento da herdade de Val de Souto, freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira. Évora 13.05.1840.
 - Lembrança do que se tem recebido no Convento Novo do Marquez de Valença. 15.05.1833 e 1834.
 - Pequeno apontamento com o rol de juros que pagou e que deve o Marquez de Valença.
 - Pagamento de rendas da Herdade do Ribeiro do Gato.
 - Sentença Civil a favor das Religiosas Carmelitas Descalças do Convento de S. José, Agravadas. Contra Mattias José Fernandes da mesma cidade, agravante e rendeiro da Herdade de Reguengos da Villa de Montemor Novo. O Rei é D. Miguel. Data de 6 de Junho de 1831, e é um original.
 - Petição pelas Religiosas do Convento Novo feita à Rainha D. Maria I, Datada de 12.05.1778, em que as Religiosas pedem que continuem na administração dos bens e das várias (10 no total) capelas ali instituídas pelo Cónego António Rosado Bravo.
 - Cópia do Decreto à administração à casa do Marquês de Valença em Janeiro de 1795.
 - Cópia do Real Aviso remetido pelo Marquês Mordomo Mor – Francisco de Azevedo Coutinho em Mafra a 3 de Outubro de 1799. Por passarem necessidades de subsistência, as Religiosas pedem o pagamento de juros dos dotes que o convento possui.
 - Sentença favorável às Religiosas de S. José que recebem a quantia de 221.193rs, em 11 de Julho de 1749.
 - Recibos de párocos que celebram missas por intenção do Convento de S. José. O capelão do Hospital, Pe. Pedro de Jesus Maria Palma.



- Recibos da Contribuição Literária, entre 1813 e 1838. Este subsídio recai sobre a quantidade de vinho que as Religiosas recolham nas suas adegas, sitas na Rua do Mé gué, Rua do Janeiro e na Adega do Convento.

- Mandados de execução, passado por bem da Arrecadação da Fazenda Real, contra quem desfrutou de um quartel das freiras do Convento Novo em Cabeção.

“Cabeção Geral de 1833 – Pg a Snr^a Rda. Priora do Convento Novo pello Cabeção ao ditto Convento a qta. De 13\$3000 “.

- Recibo - pagou em 1832, a Me. Priora arranjos de janelas na Rua de Machede, Rua da Viola, Xam das Covas, Rua do cano, Rua da Mostardeira, Rua de Avis, Travessa do Convento e Rua do Terrique, a quantia de 5\$760rs.

- Recibo do imposto do Cabeção das Vinhas pertencentes à cobrança do anno de 1815.

- Recibo da “côngrua” paga pelas Religiosas do Convento de S. José, pelo foro que recebem da Herdade de Pêro Pião (Tourega). Évora, 18 de Maio de 1839.

- Recibo de pagamento de foro em 3,5 alqueires de azeite, pago ao Hospital do Espírito Santo de Évora, em 4 de Fevereiro de 1858.

- *DECRETUM* em Turim sobre a beatificação da Soror Mariae Ab Angelis. Documento escrito em Latim referente ao processo de beatificação da Religiosa Carmelita Descalça Maria dos Anjos.

- Recibo de pagamento de foro de 3 alqueires de Azeite à St^a casa da Misericórdia de Évora pelas Religiosas do Convento Novo, sobre a Herdade do Zambujal.

- Recibo do Tesoureiro da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Santo Antão da cidade de Évora, no valor de 9\$600rs de Penção vencida a 1 de Janeiro de 1846. Évora, 14 de Fevereiro de 1846.

- Recibo de pagamento de “derrama” (contribuição municipal) paga na freguesia e Concelho de Ferreira do Alentejo, relativa ao ano económico de 1845/46. Data de 27.08.1846.

- Recibo de pagamento de décima no valor de 3\$105 rs paga pelas Religiosas do Convento Novo em Évora, sobre a penção que as mesmas Religiosas têm na Herdade do Mártires em Coruche. É relativa aos anos de 1854 e 1855. Data de 19 de Outubro de 1856.

- “*Memoria da Fundassao do Convento das Relligiosas de São José das Carmellitas des Calças da Sidade de Évora*”. Descreve a família Silva, origem da fundação deste convento.

- Memória da primeira intervenção do Cónego Rosado Bravo e do inicio das obras no Convento, começando pela Igreja.

- Recibos da St^a Casa da Misericórdia de Évora, passados pelo Mordomo do celeiro, Joaquim Máximo Calçada Pina.

- Certidão do registo de Provisão da décima em a Villa de Viana do Alentejo.
Recibos de pagamento da *Colleta* de 1841, 1842, 1844, 1845 de Ferreira do Alentejo.

- Alvará de quitação

- Recibos da Contribuição Predial e da Colleta.

- Rendas da Herdade de Val de Souto (Arraiolos), datadas de 06/03/1842

- Alvará passado pelo Administrador do Concelho de Évora, o Bacharel Francisco Inácio de Calça e Pina onde informa que as Religiosas do Convento Novo apresentaram voluntariamente na Administração do Concelho um “conhecimento” passado na Casa Pia da cidade de Évora. Cf. Trata o Art. 3º do Decreto de 24/09/1852, pelo qual se mostra haverem satisfeito ao mesmo estabelecimento desde 1863 até 1866 (não deviam nada atrasado).
- Recibos de Sacerdotes por terem recebido a quantia aplicada a cada missa que celebraram (freguesia de Stª Maria da Alagoa – Concelho de Portel).
- Recibos de pagamento da adição nº 617 do Lançamento da Congrua do Pároco no ano económico de 1849 a 1850. Freguesia de Nª Srª da Vila de Ferreira do Alentejo, 4 de Setembro de 1850.
- Recibo do celeiro da Stª Casa da Misericórdia de Évora, onde consta o pagamento do foro pago pelas Religiosas de S. José. 80 alqueires de trigo e 40 de cevada, sobre a Herdade da Trombeira, ou Vale de Gião ou Zambujal, no termo do Vimieiro. Celeiro da Santa Casa da Misericórdia, 24/09/1850, assinado por João José Maria, Cervo da Stª Casa.
Há mais recibos iguais mas de anos diferentes.
- Petição concedida às religiosas pelo Alvará Régio de D. Maria I, em que a mesma concede às Religiosas a administração das Capelas instituídas naquele pelo Cónego António Rosado Bravo e a posse de toda a fazenda em que estão estabelecidas as mesmas capelas. Esta Provisão está também registada nos livros da Provedoria da cidade de Évora. Desembargo do Paço, 11 de Maio de 1778, por Gaspar dos Reys Baptista.
- Petição apresentada pelas às Religiosas do Convento Novo dirigida à Rainha D. Maria I. Trata-se do seguinte: consistindo a > parte dos bens do seu estabelecimento nos bens de raiz que administravam antes da Ley de 24 de Julho de 1778. As religiosas tinham receio de perderem por força desta Lei todo o domínio destes bens, que as obrigou a [sic] dando-os de aforamento por uma penção muito módica relativamente aquilo que eles rendiam. Esta diminuição de rendimento levaria à penúria da Comunidade Religiosa. Pediam a restituição dos bens e demandar os possuidores e fazerem rescindir todos os aforamentos”individuos” no rol de bens que juntaram à petição. Pedem na Real Providência a faculdade de reassumir rapidamente a posse real de todos os bens aforados. É satisfeita a petição dirigida à Rainha D. Maria I. Lisboa - Desembargo do Paço, 6 de Outubro de 1778, por Gaspar dos Reys Baptista.
- Carta Régia da Rainha D. Maria I dirigida aos superintendentes das Décimas da cidade de Évora, a isentar do imposto da “décima” as Religiosas do Convento de S. José, dado os escassos rendimentos que o mesmo convento possuía e a sua colaboração do mesmo em obras pias.
- Carta dirigida à rainha D. Maria I pedindo que, por ser uma comunidade pobre, que o Corregedor da comarca de Évora fosse juiz privativo de todas as suas causas, à semelhança do que já se passara com as Religiosas de Stª Clara. A Rainha concedeu essa mercê ao Convento . Desembargo do Paço, 22.05.1780
- Carta dirigida à rainha D. Maria I pedindo que, fosse feito um traslado da escritura das Fundadoras do Convento D. Eugénia da Silva, Feliciano da Silva e Teresa Segurada para fundação, dote e património do convento, datada de 5 de Janeiro de 1679 pelo Tabelião João Baptista de Carvalho, uma vez que se encontrava em muito mau estado um traslado já feito pelo Tabelião Filipe Gomes, e não se sabia do original que também estava em muito mau estado pelo uso que teve. A rainha concede esta mercê às Religiosas. Desembargo do Paço, 29.04.1779.

Encontram-se dois documentos em pergaminho que são traslados e outro original, que se referem à mercê concedida às Religiosas por D. Maria I para poderem administrar os bens e as 8 + 2 capelas de missa quotidiana instituídas pelo Cónego António Rosado Bravo. O original está referido acima.

Pasta A4 em pergaminho com atilho que contém vários documentos avulsos e não numerados. O título é: “Arecadação dos Juros do vinte mil cruzados a casa de Valença”. O primeiro é um pequeno caderno com os nomes dos lavradores, rendeiros e foreiros da herdade do Reguengo de Montemor-o-Novo. Exibe na capa a data de 1833.

- Há documentos relativos à administração dos bens da casa do Marquês de Valença. Caso da Carta precatória passada pelo Juiz de Fora João António de Arantes em Montemor-o-Novo para o mesmo Juzo de Évora, a requerimento das Religiosas Carmelitas Descalças, para se cumprirem as citações ali contidas.

- Acções judiciais movidas pelas religiosas do Convento Novo contra o Marques de Valença, quanto à dívida que este mantêm com o convento da Herdade do Reguengo em Montemor-o-Novo.

- A Religiosa Florencia Josefa de Stª Tereza – Vigária das Carmelitas Descalças e demais religiosas clavárias do Convento de S. José, fazem seu procurador o Dr. Joaquim José Vieira para as representar e tomar posse dos rendimentos das fazendas do Convento.

- Em 12.07.1784 se deu a juro ao Marquez de Valença D. Afonso Miguel de Portugal e Castro e sua mulher, por procurador das Religiosas, a quantia de quinze mil cruzados, hipotecou o Reguengo de Montemor-o-Novo por provisão de sua Magestade, devendo pagar pelo menos 700\$000rs por ano ao convento.

BPE, Fundo do Convento do Salvador (Évora), Livro N°27

O Livro 27 do Convento do salvador contem informações relativas a este imóvel e a outros Conventos Eborenses, como é o caso do Convento de S. José. A partir da Peça 15 encontram-se os documentos relativos ao Convento de S. José das Carmelitas Descalças, da cidade de Évora.

Peça 15 - Fl. 286 a 288 - 1790

Documento relativo a morada de casas na Travessa da Viola, cujo foreiro Pedro Gomes paga de foro 2\$000, ao Convento de S. José.

Peça 15 - Fl. 219 - 10.12.1873

Certificado de missa passado pelo capelão do Hospital – pela celebração de 30 missas por alma da Irª Maria Isabel de S. José. Cada uma de 122 réis de esmola.

Peça 15 - Fl. 220 - 01.04.1875

Certificado de missa passado pelo Padre António Correia da Silva onde declara ter celebrado 30 missas (obrigações de missa) por alma da Irª Soror Maria do Nascimento. A esmola da missa era de 50 réis cada.

Peça 15 - Fl 221 - 23.06.1840

Contestação do pagamento da “décima” sobre o seu quartel que o Convento de S. José tinha na Herdade do Penedo do Ouro, pelo ano de 1832. A contestação é feita pela Madre Prioriza.

Peça 15 - Fl 222 – Convento de S. José, 19.10.1866

Recibo de 8\$800 rs. Passado pela Madre Prioriza relativo a testamento de D. Antónia de Paula Lobo de Aragão.

Peça 15 - Fl 223 - 12.04.1853

Recibo da Santa Casa da Misericórdias de Évora, que recebeu o fofo de 80 alqueires de trigo, 40 de cevada, pagos pelas Religiosas do Convento de S. José, vindos da Herdade do Trombeira no termo do Vimieiro.

Peça 15 - Fl. 224 - Setúbal, 14.07.1858

Recibo de D. Maria Leonarda Benvinda de Menezes recebe da Abadeça do Convento Novo a “décima” do foro da herdade de Setúbal, chamada da Conceição, relativo ao ano de 1857.

Peça 15 - Fl. 225 - Portel, 10.10.1860

Recibo de 30 missas passado pelo Padre Francisco António por alma de D. Isabel de S. José, a pedido da Madre Priora do Convento Novo.

Peça 15 - Fl. 226 - 22.12.1879

Recibo do pagamento de 167\$795 de farinha vendida.

Peça 15 - Fl. 227

Lista de recibos de receitas e despesas.

Peça 15 - Fl. 228 - 20.12.1864

Recibo de pagamento de 440 rs, por custa de um processo que correu contra as freiras do Convento Novo para a dívida de cóngrua paroquial à freguesia de Alvito.

Peça 15 - Fl. 229

Recibos

Peça 15 - Fl. 232 - 12.12.1746

As religiosas do Convento Novo constituem seu procurador o Padre Pedro de Carvalho.

Peça 15 - Fl. 235 - 10.12.1746

Escritura de posse de metade do lagar .

Peça 15 - Fl. 236 - 07.03.1746

Resolução dada pelo rei D. João (V)? sobre a posse da travessa dada pelo Rei.

Peça 15 - Fl. 238 a 239 - 12.08.1805

Certidão do registo de provisão de décima da cidade de Beja, passada pelo príncipe regente D. João apresentada às Religiosas do Convento de S. José em 7 de Novembro de 1803.

Peça 15 - Fl. 240 - Rua da Selaria, 27.06.1842

Instrumento de confissão – Ana Angélica Janeiro, devedora de 30\$000 e juros do empréstimo contraído pelo seu marido, às Religiosas do Convento de S. José, hipoteca os seus bens móveis e de raiz.

Peça 15 - Fl. 241 - 18.08.1848

Recibo de 1\$250 em metal pagos na Fazenda da Casa Pia de Évora pela Madre Priora do Convento de S. José, relativo a duas capelas que aquela comunidade administra, uma instituída por José João de Valadares e outra instituída por Isabel Pinheiro.

Peça 15 - Fl. 242 - 15.05.1880

Recibo do cemitério municipal de 3\$400 por enterro de Irmã Maria Isabel de S. José daquele Convento.

Peça 15 - Fl. 243 - 28.01.1804

Certidão da provisão de décima passada pelo Príncipe Regente, apresentada às Religiosas do Convento de S. José.

Peça 15 - Fl. 244 - 19.12.1847

Recibo passado pela Paróquia de Stº Antão da importância paga à irmandade do Santíssimo Sacramento pela realização de uma festa no Convento de S. José.

Peça 15 – Fl 245

Recibo de décima de 10 tostões e meio pago pelas Religiosas do Convento de S. José, referente a um quartel que têm na quinta do Penedo de Ouro de Cima.

Peça 15 – Fl. 246 - 15.05.1880

Conta de receitas e despesas de 12.08 a 06.09 de 1880.

A maioria são pagamentos de foros de herdades e casas, algumas no Baixo Alentejo.

Peça 15 - Fl 248 - 28.12.1878

Despesa da cera gasta na festa de Stª Tereza no Convento de S. José.

Peça 15 – Fl 249 - 04.02.1852

Documento avulso: Medidas em azeite do lagar do Convento Novo.

Peça 15 – Fl 250

Recibos de Pagamentos de cõngruas e derramas pelas religiosas do Convento de S. José.

Peça 15 – Fl. 251 - 03.08.1878

Gastos com cera na festa de Nª Srª do Carmo.

Peça 15 – Fl. 252 - 15.08.1850

Certidão de registo de provisão de décima passado pelo Príncipe Regente na vila de Cuba, com data de 07.11.1803.

Peça 15 – Fl. 253 - 22.02.1862

Recibos de juros de 23\$400.

Peça 15 – Fl. 255 - Beja, 21.08.1867

Recibo de 2\$898 rs. relativo ao pagamento da contribuição predial e municipal relativo ao ano de 1886.

Peça 15 – Fl 256 - 14.05.1880

Recibo da fábrica da moagem a vapor, da importância paga pela farinha comprada pelo Convento de S. José (meses de Fev. , Abril e Maio de 1880).

Peça 15 - Fl 257 - 1843

Rol das rendas do Convento; apontamento sobre o que as várias herdades pagam ao Convento, em rendas, pitações e foros. Herdades: Val de Souto, Herdade da Trombeira, Herdade da Fragosa, Quinta à Casa Branca (galeguinho), Herdade da Freixa, Herdade da Fôlgoa e pensões particulares.

Peça 15 – Fl. 259 - 30-09.1852

Recibo de entrega de 80 alqueires de trigo e 40 de cevada, pago como foro pelas irmãs do Convento de S. José à Santa Casa da Misericórdia de Évora.

Peça 15 – Fl. 260 - 12.05.1869

Documento impresso, *letras apostólicas*, pelo Papa Pio IX por ocasião do Concílio ecuménico, que teve início a 08.12. 1869. O documento chega ao Convento através da Arquidiocese de Évora.

Peça 15 – Fl 263 - 28.06.1879

Nomeação de confessor para o Convento Novo pelo Arcebispo de Évora D. José António Pereira Bilhano.

Peça 15 – Fl 266 - 19.12.1847

Recibo da Repartição da Fazenda do Concelho de Beja. Foro de 28\$00 pago relativamente ao moinho de água das Religiosas do Convento Novo. O foreiro é Manuel Eleutério de Castro Ribeiro.

Peça 15 – Fl. 268 - 27.02.1867

Certificado de pagamento de contribuição predial. Pagamento que recai sobre o foro na quinta do Chantre (freguesia de Sé). O foreiro é Luís Valente Pereira Rosa.

Peça 15 - Fl 269 - 30.12.1866

Recibo relativo a foro pago pelo Convento Novo ao Convento de Stª Mónica, relativo ao lagar deste Convento na Porta de Avis.

Peça 15 - Fl 271 - 1875

Certificado de pagamento de contribuição predial paga pelo Visconde *[sic]* que paga também o foro ao Convento Novo relativo à Herdade do Sande.

Peça 15 - Fl. 274

Contrato de empréstimo a juros que fez o Convento Novo a António Cabrita Pinheiro.

Peça 15 - Fl. 275 - 10.02.1810

Certidão passada pelo tabelião.

Peça 15 - Fl. 276 - 31.03.1745

(documento relativo ao Convento de Stª Catarina de Sena)

Peça 15 - Fl. 279 - 22.02.1862

Mandado de execução da Fazenda Real dirigido a José Joaquim Nico, por não ter pago a décima das casas foreiras do Convento Novo.

Peça 15 - Fl. 280 - 30.01.1831

Mandado de execução contra João Joaquim Nico por não ter pago a décima à Fazenda Real das casas, foreiras do Convento de S. José, na Travessa da Viola.

Peça 15 – Fl. 282 - 15.03.1850

As Religiosas do Convento de S. José constituem seu Procurador o Dr. Joaquim José Poças com poderes de administrar os bens do Convento, fazer e receber pagamentos.

Peça 15 – Fl. 283 - Lisboa, 21.07.1835

Recibo passado pela Comissão interina do Crédito Público, da décima paga pela Prioriza do Convento De S. José.

Peça 15 – Fl. 284 - Lisboa, 03.03.1836

Recibo passado pela Comissão interina do Crédito Público, da décima paga pela Prioriza do Convento de S. José.

Peça 15 – Fl. 285 - Dezembro de 1833

Recibo passado pela Causa Pública, da décima paga pela Prioriza do Convento de S. José.

Peça 15 – Fl. 286

(em branco)

Peça 15 – Fl. 287 - Dezembro de 1780

Foro relativo a casas sitas na Travessa da Viola, de 2.000 pago ao Convento de S. José.

ANEXO V - Folheto

Interior da Igreja



Interior da igreja, decorada ao gosto da época (barroco). Os altares mor e laterais são da autoria do entalhador Sebastião de Abreu do Ó e risco de João Luís Botelho, datam de meados do século XVIII.



Decoração executada em azulejaria e pintura.



Ao lado, imagem de St^a Teresa d'Ávila, Reformadora da Ordem Carmelita Descalça, que se encontra no altar-mor.



Túmulo do Cónego António Rosado Bravo, benfeitor do convento falecido em 1733.

História do Convento

O convento localiza-se a Norte do Centro Histórico de Évora, circunscrito pela cerca fernandina.

Ergue-se no espaço da antiga residência da família Silva, importante família fidalga da cidade, no século XVII. Beneficiou nos primeiros anos da sua fundação, de várias mercês régias e da caridade manifestada pelo Arcebispo D. Frei Luís da Silva que mandou construir o dormitório. Foi durante o seu pontificado que se iniciou a clausura, ainda em finais de seiscentos.

No primeiro quartel do século XVII, o Cónego António Rosado Bravo doou ao convento a sua imensa fortuna, com o propósito de manter o sustento do cenóbio e de ficar ali sepultado. A expensas deste, foi terminada e decorada a actual igreja barroca e a sacristia.

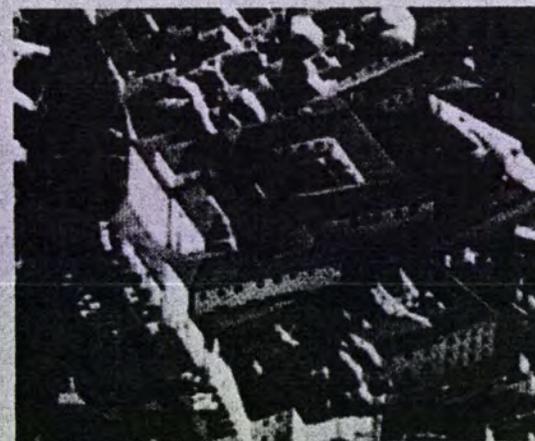
Por força do Liberalismo, e por morte da última freira, foi extinto e posteriormente entregue à Casa Pia feminina de Évora em finais do século XIX. Acolheu o Asilo de cegos "João Baptista Rolo" e o Asilo da Mendicidade até cerca da década de 30 do século XX. A comunidade feminina da Casa Pia de Évora ali continuou até ao século XXI (2004).

Actualmente encontra-se no antigo espaço conventual a "Associação Chão dos Meninos" que acolhe crianças e adolescentes em risco.

O Instituto da Segurança Social é o proprietário do espaço conventual com excepção da igreja, pois esta é pertença da Igreja Católica, inserida na paróquia da S. Mamede.

Convento de S. José da Esperança

Antigo Convento de Religiosas da Ordem Carmelita Descalça



Rua de Avis, 117—ÉVORA
Tel: 266 000 000

Interior da Igreja



Interior da igreja, decorada ao gosto da época (barroco). Os altares mor e laterais são da autoria do entalhador Sebastião de Abreu do Ó e risco de João Luís Botelho, datam de meados do século XVIII.



Ao lado, imagem de St^a Teresa d'Ávila, Reformadora da Ordem Carmelita Descalça, que se encontra no altar-mor.

Decoração executada em azulejaria e pintura.



Túmulo do Cónego António Rosado Bravo, benfeitor do convento falecido em 1733.

História do Convento

O convento localiza-se a Norte do Centro Histórico de Évora, circunscrito pela cerca fernandina.

Ergue-se no espaço da antiga residência da família Silva, importante família fidalga da cidade, no século XVII. Beneficiou nos primeiros anos da sua fundação, de várias mercês régias e da caridade manifestada pelo Arcebispo D. Frei Luís da Silva que mandou construir o dormitório. Foi durante o seu pontificado que se iniciou a clausura, ainda em finais de seiscentos.

No primeiro quartel do século XVII, o Cónego António Rosado Bravo doou ao convento a sua imensa fortuna, com o propósito de manter o sustento do cenóbio e de ficar ali sepultado. A expensas deste, foi terminada e decorada a actual igreja barroca e a sacristia.

Por força do Liberalismo, e por morte da última freira, foi extinto e posteriormente entregue à Casa Pia feminina de Évora em finais do século XIX. Acolheu o Asilo de cegos "João Baptista Rolo" e o Asilo da Mendicidade até cerca da década de 30 do século XX. A comunidade feminina da Casa Pia de Évora ali continuou até ao século XXI (2004).

Actualmente encontra-se no antigo espaço conventual a "Associação Chão dos Meninos" que acolhe crianças e adolescentes em risco.

O Instituto da Segurança Social é o proprietário do espaço conventual com excepção da igreja, pois esta é pertença da Igreja Católica, inserida na paróquia da S. Mamede.

Convento de S. José da Esperança

Antigo Convento de Religiosas da Ordem Carmelita Descalça



Rua de Avis, 117—ÉVORA
Tel: 266 000 000

